

## Índice

|  |    |
|--|----|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....   | 6  |
| EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO .....  | 6  |
| EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO .....  | 7  |
| EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO .....  | 8  |
| EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO .....  | 9  |
| PORTARIA Nº 048, DE 01 DE JULHO DE 2019 .....  | 10 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....  | 11 |
| PORTARIA Nº 014/2019 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS - IPA. ....                            | 11 |
| PORTARIA Nº 016/2019 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS - IPA. ....                            | 11 |
| PORTARIA Nº 038/2019 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS - IPA. ....                            | 11 |
| PORTARIA Nº 001/2020 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS - IPA. ....                            | 12 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....  | 12 |
| DECRETO Nº 011, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020 .....   | 12 |
| DECRETO Nº 12, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 .....  | 13 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO REGULARIZAÇÃO DO FGTS .....   | 14 |
| LEI Nº 1.512, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 .....  | 15 |
| LEI Nº 1.513, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020 .....   | 15 |
| LEI Nº 1.514, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020 .....   | 16 |
| LEI COMPLEMENTAR Nº 032, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020 .....  | 16 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....  | 22 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 001/2020. ....  | 22 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....   | 24 |
| AVISO DE CLASSIFICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SRP .....                                  | 24 |
| RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2019 .....   | 25 |
| PORTARIA Nº 13/2020 .....  | 25 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....  | 25 |
| AVISO DE PRORROGAÇÃO DE REABERTURA DE SESSÃO .....   | 25 |
| EXTRATO DE CONTRATO CC Nº 001/2020 .....   | 25 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO</b> .....  | 25 |
| TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020 - CAMARA MUNICIPAL .....                    | 25 |
| EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 .....                                   | 26 |
| EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05.001.17.02/2020. CARTA CONVITE Nº 002/2020. .... | 26 |
| EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 004/2020. ....                | 26 |
| EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - CAMARA MUNICIPAL .....                    | 26 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU</b> .....  | 26 |
| CONTRATO Nº 094/2020 .....   | 26 |
| CONTRATO Nº 095/2020 .....   | 35 |
| LEI MUNICIPAL Nº 424/2020 .....  | 42 |
| LEI MUNICIPAL Nº 416/2019 .....  | 44 |
| LEI MUNICIPAL Nº 417/2019 .....  | 44 |
| LEI MUNICIPAL Nº 420/2019 .....  | 45 |
| LEI MUNICIPAL Nº 418/2019 .....  | 45 |
| LEI MUNICIPAL Nº 419/2019 .....  | 46 |
| LEI MUNICIPAL Nº 421/2019 .....  | 46 |
| LEI MUNICIPAL Nº 422/2019 .....  | 46 |
| LEI MUNICIPAL Nº 423/2019 .....  | 47 |
| LEI MUNICIPAL Nº 425/2020 .....  | 47 |
| LEI MUNICIPAL Nº 426/2020 .....  | 47 |
| LEI MUNICIPAL Nº 427/2020 .....  | 48 |
| LEI MUNICIPAL Nº 428/2020 .....  | 48 |
| LEI MUNICIPAL Nº 429/2020 .....  | 49 |
| LEI MUNICIPAL Nº 430/2020 .....  | 49 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....  | 49 |
| AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .....                                | 49 |
| AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .....                                | 50 |
| AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .....                                | 50 |
| AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO .....                                | 50 |
| AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. CONCORRÊNCIA Nº 002-2019 .....                    | 50 |

|   |    |
|---|----|
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020-DC/PMC .....  | 51 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020-DC/PMC .....  | 51 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020-DC/PMC .....  | 51 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020-DC/PMC .....  | 51 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020-DC/PMC .....  | 51 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....   | 52 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 002 2020 .....   | 52 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 003 2020 .....   | 52 |
| AVISO DE CANCELAMENTO PP 007 2020 .....   | 52 |
| AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001 2020 .....   | 52 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA</b> .....   | 53 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020-PMFSN/MA .....  | 53 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....  | 54 |
| AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2020-SRP .....  | 54 |
| ATA REGISTRO DE PREÇOS 018/2020 .....   | 54 |
| ATA REGISTRO DE PREÇOS 019/2020 .....   | 59 |
| ATA REGISTRO DE PREÇOS 025/2020 .....   | 65 |
| AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020-SRP .....  | 67 |
| AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 .....  | 67 |
| ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020 .....   | 67 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2020 .....   | 68 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2020 .....   | 68 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2020 .....   | 68 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2020 .....   | 69 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020 .....   | 69 |
| DECRETO Nº 119/2020 .....   | 69 |
| DECRETO Nº 118/2020 .....   | 70 |
| DECRETO Nº 117/2020 .....   | 70 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....   | 70 |
| RESULTADO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2020 .....   | 70 |
| EXTRATO DO TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO. ....   | 70 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....  | 70 |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.17022020.11.001.2020. CARTA CONVITE Nº 001/2020 .....       | 70 |
| EXTRATO DE ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.04022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 .....          | 71 |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.04022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 ..... | 71 |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.04022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 ..... | 71 |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.04022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 ..... | 71 |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.04022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 ..... | 72 |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.04022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 ..... | 72 |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.04022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 ..... | 72 |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.04022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 ..... | 72 |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009.04022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 ..... | 73 |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.03022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 ..... | 73 |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.03022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 ..... | 73 |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.03022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 ..... | 73 |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.03022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 ..... | 74 |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.03022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 ..... | 74 |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.03022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 ..... | 74 |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.03022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 ..... | 74 |
| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.03022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 ..... | 75 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....  | 75 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 .....   | 75 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....   | 75 |
| PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N. 01/2020 .....   | 75 |
| DECRETO Nº 019/2020 .....   | 75 |
| DECRETO Nº 020/2020 .....   | 75 |
| DECRETO Nº 021/2020 .....   | 76 |
| DECRETO Nº 022/2020 .....   | 76 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO</b> .....   | 76 |
| AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 .....   | 76 |
| DISTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019 .....  | 76 |
| LEI MUNICIPAL Nº 229/2020 .....   | 77 |
| LEI MUNICIPAL Nº 230/2020. ....   | 79 |
| LEI MUNICIPAL Nº 231/2020 .....   | 80 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....  | 80 |
| PORTARIA GAB Nº 021/2020 .....  | 80 |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....   | 81 |
| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 .....   | 81 |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.10012020.13.0352018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 035/2018 - SRP .....      | 88 |

|  |     |
|--|-----|
| CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.10012020.13.0352018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 035/2018 - SRP ..... | 88  |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.10012020.13.0352018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 035/2018 - SRP ..... | 88  |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.10012020.13.0352018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 035/2018 - SRP ..... | 88  |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.17022020.12.0062020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2020 .....        | 88  |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.17022020.12.0062020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2020 .....        | 88  |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.17022020.12.0062020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2020 .....        | 89  |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.17022020.12.0062020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2020 .....        | 89  |
| CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.17022020.12.0062020. TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2020 .....        | 89  |
| DECRETO Nº. 012, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 .....  | 89  |
| DECRETO Nº. 013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 .....  | 89  |
| EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0007/2020 .....  | 90  |
| PORTARIA Nº 038/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020 .....   | 90  |
| PORTARIA Nº 039/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020 .....   | 90  |
| PORTARIA Nº 040/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020 .....   | 90  |
| PORTARIA Nº 041/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020 .....   | 90  |
| PORTARIA Nº 042/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020 .....   | 91  |
| PORTARIA Nº 043/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020 .....   | 91  |
| PORTARIA Nº 044/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020 .....   | 91  |
| PORTARIA Nº 045/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020 .....   | 91  |
| PORTARIA Nº 046/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020 .....   | 91  |
| PORTARIA Nº 048/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020 .....   | 92  |
| PORTARIA Nº 047/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020 .....   | 92  |
| PORTARIA Nº 028/2020 PRESIDENTE DUTRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2020 .....   | 92  |
| PORTARIA Nº 016/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020. ....  | 92  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....   | 92  |
| REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO .....   | 92  |
| ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 - LOA .....                            | 93  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA</b> .....  | 94  |
| DECRETO Nº 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2020 .....   | 94  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....  | 94  |
| EXTRATO. RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº. 001/202 .....  | 94  |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.05022020.13.0012020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2020 .....                           | 95  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....  | 95  |
| AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2019-PMSRM .....                  | 95  |
| AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020. ....                                | 95  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM</b> .....  | 95  |
| PORTARIA Nº. 10/2020/GP/SEMED, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020. ....  | 95  |
| PORTARIA Nº. 006/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 - SEMUS .....   | 96  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....   | 96  |
| AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 .....  | 96  |
| AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 .....  | 96  |
| AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 .....  | 96  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS</b> .....  | 96  |
| ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGAO PRESENCIAL N.º 060/2019 .....  | 96  |
| AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .....  | 97  |
| AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .....  | 97  |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 196/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....    | 98  |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 197/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....    | 98  |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 198/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....    | 98  |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 199/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....    | 98  |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 200/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....    | 99  |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 201/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....    | 99  |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 202/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....    | 99  |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 203/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....    | 100 |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 204/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....    | 100 |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 205/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....    | 100 |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 206/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....    | 100 |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 207/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....    | 101 |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 208/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....    | 101 |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 209/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....    | 101 |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 210/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....    | 102 |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 211/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....    | 102 |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 212/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....    | 102 |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 213/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....    | 102 |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 214/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....    | 103 |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 215/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....    | 103 |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 216/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....    | 103 |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 217/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....    | 103 |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 218/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....    | 104 |



|   |            |
|---|------------|
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 289/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ..... | 124        |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 290/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ..... | 124        |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 291/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ..... | 124        |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 292/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ..... | 125        |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 293/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ..... | 125        |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 294/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ..... | 125        |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 295/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ..... | 125        |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 296/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ..... | 126        |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 297/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ..... | 126        |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 298/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ..... | 126        |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 299/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ..... | 127        |
| RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 300/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ..... | 127        |
| RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020 .....  | 127        |
| RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020 .....  | 127        |
| RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020 .....  | 127        |
| RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020 .....  | 128        |
| PORTARIA Nº 49 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....                                    | 128        |
| PORTARIA Nº 50 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....                                    | 128        |
| PORTARIA Nº 51 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....                                    | 128        |
| PORTARIA Nº 52 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....                                    | 129        |
| PORTARIA Nº 53 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....                                    | 129        |
| PORTARIA Nº 54 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....                                    | 129        |
| PORTARIA Nº 113 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....                              | 130        |
| PORTARIA Nº 114 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....                              | 130        |
| PORTARIA Nº 115/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....                          | 130        |
| PORTARIA Nº 116/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....                        | 130        |
| PORTARIA Nº 117 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....                              | 131        |
| PORTARIA Nº 118 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....                              | 131        |
| PORTARIA Nº 119 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....                              | 131        |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA .....</b>   | <b>131</b> |
| PORTARIA Nº 014 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 .....  | 131        |
| PORTARIA Nº 013 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020 .....  | 131        |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO. O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, conforme **Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014**, **FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR aos Srs. PEDRO TAVARES DE CASTRO**, brasileiro, natural de Alto Parnaíba - MA, nascido aos 27/12/1963, lavrador, portador do RG nº 058968742016-3 SESPDPGPCI-MA, expedida em 19/05/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 833.456.983-15, e a Sra. **MARIA DO CARMO RIBEIRO DE CASTRO**, brasileira, natural de Alto Parnaíba - MA, portadora do RG nº 12522141999-4 - GEJSPCII-MA, expedida em 29/10/1999, inscrita no CPF sob o nº 006.221.633-37, casados entre si, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua Raimundo Alves de Almeida, s/nº, bairro São José, Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominados de **OUTORGADOS ADQUIRENTES**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor dos **OUTORGADOS ADQUIRENTES**, proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de **um terreno com área de 422,69 m<sup>2</sup>** (quatrocentos e vinte e dois metros e sessenta e nove centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas 45°56'10,77" W e 9°7'18,73" S; deste segue confrontando com a propriedade de SIMONE PEREIRA, Matrícula: Posse, com azimute de 101°48'07" por uma distância

de 35,00m até o vértice M-02, de coordenadas 45°56'09,63" W e 9°7'18,96" S; deste segue confrontando com a Rua Sergipe, com azimute de 196°00'01" por uma distância de 10,75m até o vértice M-03, de coordenadas 45°56'09,73" W e 9°7'19,28" S; deste segue confrontando com a Rua Piauí, com azimute de 277°42'53" por uma distância de 35,80m até o vértice M-04, de coordenadas 45°56'10,90" W e 9°7'19,12" S; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DAS NEVES ALVES DIAS, Matrícula: Posse, com azimute 18°13'57" por uma distância de 13,36m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo datado de 15 de novembro de 2019. Assinado pelo Sr. Aldenay Batista Gomes - Técnico em Agrimensura - CREA: 1115561103. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT Nº: BR20190396173, nos termos da Lei Federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado através de declaração/vistoria que foi cumprida pelos **OUTORGADOS ADQUIRENTES** a obrigação estipulada na **CLÁUSULA SEGUNDA**, bem como a isenção do ITCMD previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA**, o **OUTORGANTE TRANSMITENTE** anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel aos **OUTORGADOS ADQUIRENTES**, sem qualquer condição/restrrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizado os **OUTORGADOS ADQUIRENTES**, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica a proprietária do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 30 de janeiro de 2020, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de

Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 07 de fevereiro de 2.020. **Rubens Sussumu Ogasawara** - MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA - PRESIDENTE DO ITALPA - OUTORGANTE TRANSMITENTE. **Luceandro Guimarães Lopes** - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. **Pedro Tavares de Castro** - OUTORGADO ADQUIRENTE. **Maria do Carmo Ribeiro de Castro** - OUTORGADA ADQUIRENTE - Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital. - Alto Parnaíba - Maranhão, 07 de fevereiro de 2.020. **Luceandro Guimarães Lopes** - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - **Rubens Sussumu Ogasawara** - MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA - PRESIDENTE DO ITALPA.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: f74ea5b8a0b0080ba47e2225851d6c28

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO. O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, conforme **Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014**, **FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR aos Srs. PEDRO TAVARES DE CASTRO**, brasileiro, natural de Alto Parnaíba - MA, nascido aos 27/12/1963, lavrador, portador do RG nº 058968742016-3 SESPDPGCII-MA, expedida em

19/05/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 833.456.983-15, e a Sra. **MARIA DO CARMO RIBEIRO DE CASTRO**, brasileira, natural de Alto Parnaíba - MA, portadora do RG nº 12522141999-4 - GEJSPCII-MA, expedida em 29/10/1999, inscrita no CPF sob o nº 006.221.633-37, casados entre si, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua Raimundo Alves de Almeida, s/nº, bairro São José, Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominados de **OUTORGADOS ADQUIRENTE**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor dos **OUTORGADOS ADQUIRENTE**, proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de **um terreno com área de 366,77 m²** (trezentos e sessenta e seis metros e setenta e sete centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **45°55'49,19" W e 9°7'06,70" S**; deste segue confrontando com a propriedade de MANUEL ANTUNES LUSTOSA, Matrícula: Posse, com azimute de 101°44'31" por uma distância de 7,67m até o vértice **M-02**, de coordenadas **45°55'48,96" W e 9°7'06,74" S**; deste segue confrontando com a propriedade de LIZETE PEREIRA DOS REIS, Matrícula: Posse, com azimute de 192°07'20" por uma distância de 50,00m até o vértice **M-03**, de coordenadas **45°55'49,29" W e 9°7'08,33" S**; deste segue confrontando com a Rua Prefeito Raimundo Alves Almeida, com azimute de 281°44'33" por uma distância de 7,00m até o vértice **M-04**, de coordenadas **45°55'49,52" W e 9°7'08,30" S**; deste segue confrontando com a propriedade de GLEDISON RIBEIRO DE CASTRO, Matrícula: Posse, com azimute 11°21'11" por uma distância de 50,00m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo datado de 15 de outubro de 2019, em Alto Parnaíba - MA. Assinado pelo Sr. Aldenay Batista Gomes - Técnico em Agrimensura - CREA: 1115561103. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT Nº: BR20190396149, nos termos da Lei Federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº 111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado através de declaração/vistoria que foi

cumprida pelos OUTORGADOS ADQUIRENTES a obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, o OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel aos OUTORGADOS ADQUIRENTES, sem qualquer condição/restrrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizado os OUTORGADOS ADQUIRENTES, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº 033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica a proprietária do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 30 de janeiro de 2020, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal Tributivos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 07 de fevereiro de 2.020. **Rubens Sussumu Ogasawara** - MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA - PRESIDENTE DO ITALPA - OUTORGANTE TRANSMITENTE. **Luceandro Guimarães Lopes** - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. **Pedro Tavares de Castro** - OUTORGADO ADQUIRENTE. **Maria do Carmo Ribeiro de Castro** - OUTORGADA ADQUIRENTE. - Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital. - Alto Parnaíba - Maranhão, 07 de fevereiro de 2.020. **Luceandro Guimarães Lopes** - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - **Rubens Sussumu Ogasawara** - MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA - PRESIDENTE DO ITALPA

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: 8e11eec682275329e29d39cb374d4780

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO. O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, conforme Art. 23 da **Lei Municipal do Executivo nº 033/2014**, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: **O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu

Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR aos Srs. PEDRO TAVARES DE CASTRO**, brasileiro, natural de Alto Parnaíba - MA, nascido aos 27/12/1963, lavrador, portador do RG nº 058968742016-3 SESPDPGPII-MA, expedida em 19/05/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 833.456.983-15, e a Sra. **MARIA DO CARMO RIBEIRO DE CASTRO**, brasileira, natural de Alto Parnaíba - MA, portadora do RG nº 12522141999-4 - GEJSPCII-MA, expedida em 29/10/1999, inscrita no CPF sob o nº 006.221.633-37, casados entre si, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua Raimundo Alves de Almeida, s/nº, bairro São José, Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominados de **OUTORGADOS ADQUIRENTES**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor dos **OUTORGADOS ADQUIRENTES**, proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de **um terreno com área de 19.189,38 m<sup>2</sup>** (dezenove mil, cento e oitenta e nove metros e trinta e oito centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **45°55'44,58" W e 9°7'10,62" S**; deste segue confrontando com a propriedade de LEOPOLDO LUSTOSA FILHO, Matrícula:2.887, com azimute de 97°35'35,03" por uma distância de 167,04m até o vértice **M-02**, de coordenadas **45°55'39,14" W e 9°7'11,35" S**; deste segue confrontando com o Rio Parnaíba, com azimute de 182°32'53,44" por uma distância de 42,25m até o vértice **M-03**, de coordenadas **45°55'39,21" W e 9°7'12,72" S**; deste segue confrontando com o Rio Parnaíba, com azimute de 181°57'20,14" por uma distância de 39,53m até o vértice **M-04**, de coordenadas **45°55'39,25" W e 9°7'14,02" S**; deste segue confrontando com o Rio Parnaíba, com azimute de 189°54'42,64" por uma distância de 46,20m até o vértice **M-05**, de coordenadas **45°55'39,51" W e 9°7'15,49" S**; deste segue confrontando com a propriedade de ZORAIDE MARIA LEITE DE ALMEIDA SILVA, Matrícula: Posse, com azimute de 281°05'59,37" por uma distância de 141,97m até o vértice **M-06**, de coordenadas **45°55'44,06" W e 9°7'14,60" S**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DE ASSIS TAVARES BARBOSA, Matrícula:3259, com azimute de 352°56'55,00" por uma distância de 110,50m até o vértice **M-07**, de coordenadas **45°55'44,51" W e 9°7'11,01" S**; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO TAVARES DE CASTRO, Matrícula:1.653, com azimute 352°56'51,14" por uma distância de 12,40m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando seu polígono com o perímetro de **559,89 metros** e abrangendo uma área de **19.189,38 m<sup>2</sup> (Metros Quadrados)**. Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do



plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Memorial descritivo datado de 25 de novembro de 2019. Assinado pelo Sr. Aldenay Batista Gomes - Técnico em Agrimensura - CREA: 1115561103. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT Nº: BR20190396124, nos termos da Lei Federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição nº 1.125 do dia 14/11/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado através de declaração/vistoria que foi cumprida pelos OUTORGADOS ADQUIRENTES a obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, o OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel aos OUTORGADOS ADQUIRENTES, sem qualquer condição/restrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizado os OUTORGADOS ADQUIRENTES, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica a proprietária do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$40.000,00 (quarenta mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 30 de janeiro de 2020, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 07 de fevereiro de 2.020. **Rubens Sussumu Ogasawara** - MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA - PRESIDENTE DO ITALPA - OUTORGANTE TRANSMITENTE. **Luceandro Guimarães Lopes** - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. **Pedro Tavares de Castro** - OUTORGADO ADQUIRENTE. **Maria do Carmo Ribeiro de Castro** - OUTORGADA ADQUIRENTE. - Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

- Alto Parnaíba - Maranhão, 07 de fevereiro de 2.020.  
**Luceandro Guimarães Lopes** - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - **Rubens Sussumu Ogasawara** - MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA - PRESIDENTE DO ITALPA.

*Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: d818537c731beb22446e4630fad64590*

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO. O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, conforme **Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Rubens Sussumu Ogasawara - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do maranhão, sob o nº2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: **OUTORGAR aos Srs. JAIME HORING**, brasileiro, natural de Planalto - PR, nascido aos 09/11/1974, agricultor, portador do RG nº071118452019-1 SESPDPGPII-MA, expedida em 08/10/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 856.200.413-87, e a Sra. **ALAIZE DA SILVA HORING**, brasileira, natural de Alto Parnaíba - MA, portadora do RG nº 026515932003-9 - SESPDPGPII-MA, expedida em 18/12/2014, inscrita no CPF sob o nº 017.960.221-79, casados entre si, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Tocantins, s/nº, bairro Santa Rita, Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominados de **OUTORGADOS ADQUIRENTES**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE** resolve por este instrumento constituir a favor dos **OUTORGADOS ADQUIRENTES**, proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de **um terreno com**

área de 222.619,00 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos e dezenove metros quadrados), com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ZNXF-M-07, de coordenadas (Longitude: -45°57'16.896'', Latitude -09°06'54.831''); deste, segue confrontando com POSSE CHÁCARA RIACHO DOCE - IRACI ALVES PINA, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°25' e 309,98 m até o vértice ZNXF-M-08, (Longitude: -45°57'16.086'', Latitude -09°07'04.888''); 271°23' e 181,77 m até o vértice ZNXF-M-10, (Longitude: -45°57'22.037'', Latitude -09°07'04.744''); 249°28' e 95,63 m até o vértice ZNXF-M-09, (Longitude: -45°57'24.970'', Latitude -09°07'05.835''); 173°35' e 269,99 m até o vértice ZNXF-M-0435, (Longitude: -45°57'23.983'', Latitude -09°07'14.568''); Limite Natural; deste, segue confrontando com GLEBA RAPADURA MT. 2858 - ESPÓLIO DE RENAN SOARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°06' e 71,46 m até o vértice ZNXF-P-1656, (Longitude: -45°57'26.139'', Latitude -09°07'15.473''); 266°04' e 56,65 m até o vértice ZNXF-P-1655, (Longitude: -45°57'27.990'', Latitude -09°07'15.599''); 279°33' e 68,30 m até o vértice ZNXF-P-1654, (Longitude: -45°57'30.196'', Latitude -09°07'15.230''); 272°30' e 59,66 m até o vértice ZNXF-P-1653, (Longitude: -45°57'32.148'', Latitude -09°07'15.145''); 262°50' e 78,38 m até o vértice ZNXF-P-1652, (Longitude: -45°57'34.695'', Latitude -09°07'15.463''); 275°45' e 66,50 m até o vértice ZNXF-P-1651, (Longitude: -45°57'36.862'', Latitude -09°07'15.246''); 268°24' e 18,85 m até o vértice ZNXF-M-0453, (Longitude: -45°57'37.479'', Latitude -09°07'15.263''); Limite Natural; deste, segue confrontando com POSSE RAPADURA - JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°46' e 179,16 m até o vértice ZNXF-M-01, (Longitude: -45°57'33.966'', Latitude -09°07'10.592''); 43°44' e 26,54 m até o vértice ZNXF-M-02, (Longitude: -45°57'33.365'', Latitude -09°07'09.968''); 47°28' e 26,23 m até o vértice ZNXF-M-03, (Longitude: -45°57'32.732'', Latitude -09°07'09.391''); 57°51' e 18,54 m até o vértice ZNXF-M-04, (Longitude: -45°57'32.218'', Latitude -09°07'09.070''); 70°37' e 27,51 m até o vértice ZNXF-M-05, (Longitude: -45°57'31.368'', Latitude -09°07'08.773''); 344°08' e 321,02 m até o vértice ZNXF-M-06, (Longitude: -45°57'34.240'', Latitude -09°06'58.722''); Limite Natural; deste, segue confrontando com RODOVIA BR-235, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°07'47'' e 542,78 m até o vértice ZNXF-M-07, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema Geodésico Local, referenciadas ao Meridiano Central n°45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Memorial descritivo datado de 24 de outubro de 2019. Assinado pelo Sr. Jean Soares Felix - Técnico em Agropecuária - CREA - Nacional 110345029-8. Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Nº: MA20190287792, nos termos da Lei Federal sob o n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula n° 973, Livro n° 2 (Registro Geral) da Serventia Extrajudicial do 1° Ofício de Alto Parnaíba - MA. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal n° 033/2014, de 10 de novembro de 2014, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, de acordo com a edição respectivamente, Edição n° 1.125 do dia 14/11/2014. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA -

Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019. **CLÁUSULA QUARTA** - Comprovado através de declaração/vistoria que foi cumprida pelos OUTORGADOS ADQUIRENTES a obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, o OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel aos OUTORGADOS ADQUIRENTES, sem qualquer condição/restrição. **CLÁUSULA QUINTA** - Fica expressamente autorizado os OUTORGADOS ADQUIRENTES, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier. **CLÁUSULA SEXTA** - Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo n°033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica a proprietária do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam. **CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 29 de outubro de 2019, assinado pelo Sr. Homerino Segadilha Filho - Fiscal Tributos. O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba - MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba - Maranhão, 07 de fevereiro de 2.020. **Rubens Sussumu Ogasawara** - MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA - PRESIDENTE DO ITALPA - OUTORGANTE TRANSMITENTE. **Luceandro Guimarães Lopes** - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. **Jaime Horing** - OUTORGADO ADQUIRENTE. **Alaize da Silva Horing** - OUTORGADA ADQUIRENTE. - Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital. - Alto Parnaíba - Maranhão, 07 de fevereiro de 2.020. **Luceandro Guimarães Lopes** - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - **Rubens Sussumu Ogasawara** - MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA - PRESIDENTE DO ITALPA.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: 9b049a693a9b44c6d72a4bbf120f7849

#### PORTARIA Nº 048, DE 01 DE JULHO DE 2019

**PORTARIA Nº 048, de 01 de julho de 2019.** Dispõe sobre a exoneração do servidor **Hugo Rafael Alves de Oliveira do Cargo Engenheiro do Município de Alto Parnaíba/MA.** **O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA,** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na alteração da estrutura administrativa exposta na Lei Municipal n° 031/2017, **RESOLVE:** - **Art. 1º** - Exonerar **Hugo Rafael Alves de Oliveira**, inscrito no CPF n° 021.417.143-46 e RG n° 016810962001-7, do cargo de **Engenheiro**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se.** **GABINETE DO**

**PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA - Prefeito Municipal.**

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: 9e4a36d42494f774b786f93a9a36bb80

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**

#### **PORTARIA Nº 014/2019 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS - IPA.**

##### **PORTARIA Nº 014 /2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição requerida por Regina Lucia Pinheiro dos Santos e outras providências.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, estabelece e determina o que segue:

**CONSIDERANDO** os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade e supremacia do interesse público e autotutela;

**CONSIDERANDO** o artigo 4º, inciso V da Lei nº 305/2013.

##### **RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, pleiteada por **REGINA LUCIA PINHEIRO DOS SANTOS**, PROFESSORA NÍVEL "III" - CLASSE "E", nos termos do Art. 6º, I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2013 c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição/1988 Art. 30. I,II,III §1º e §2º c/c Art. 55 da Lei nº 244/2005 - LEI DO IPA, bem como nos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade e moralidade c/c a Lei nº 138/97 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município c/c a Lei de Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Anapurus-MA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

**I** - Vencimento base do Cargo de Professor Nível "II" - Classe "E" - **R\$1.989,92** (Hum mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)

**II** - 30% referente a Quinquênios - **R\$596,98** (Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)

**III** - 50% Gratificação de Magistério - GAM - **R\$994,96** (Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos)

**IV** - 10% Gratificação por Titulação - **R\$198,99** (Cento e Noventa e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)

**IV** - Total dos Proventos - **R\$3.780,85** (Três Mil Setecentos e Oitenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE Dezembro de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ SILVA SARAIVA**

Presidente do IPA

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO  
Código identificador: 84b660287c8d3d24028aa169419f0405

#### **PORTARIA Nº 016/2019 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS - IPA.**

##### **PORTARIA Nº 016 /2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Aposentadoria por Invalidez requerida por Francisco Alves do Nascimento e outras providências.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, estabelece e determina o que segue:

**CONSIDERANDO** os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade e supremacia do interesse público e autotutela;

**CONSIDERANDO** o artigo 4º, inciso V da Lei nº 305/2013.

##### **RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** a Aposentadoria por Invalidez, pleiteada por **FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO**, MOTORISTA - SAÚDE, nos termos do Art. 6º, I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2013 c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição/1988 Art. 28 § 1 e Art. 55 da Lei nº 244/2005 - LEI DO IPA, bem como nos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade e moralidade c/c a Lei nº 138/97 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município c/c a Lei de Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Anapurus-MA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

**I** - Vencimento base do Cargo de MOTORISTA - SAÚDE - **R\$1.030,70** (Hum mil e Trinta Reais e Setenta Centavos)

**II** - 25% referente a Quinquênios - **R\$257,67** (Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e sete Centavos)

**III** - Total dos Proventos - **R\$1.288,37** (Hum Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ SILVA SARAIVA**

Presidente do IPA

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO  
Código identificador: df289946d3cc3a1a30d1abbac96b3ee3

#### **PORTARIA Nº 038/2019 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS - IPA.**

##### **PORTARIA Nº 038/2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Aposentadoria por Idade requerida por Silvana Rodrigues Garreto e outras providências.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, estabelece e determina o que segue:

**CONSIDERANDO** os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade e supremacia do interesse público e autotutela;

**CONSIDERANDO** o artigo 4º, inciso V da Lei nº 305/2013.

##### **RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, pleiteada por **SILVANA RODRIGUES GARRETO**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CLASSE "D", nos termos do Art. 6º, I,II,III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2013 c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição/1988 Art. 31. I,II,III e Art. 55 da Lei nº 244/2005 - LEI DO IPA, bem como nos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade e moralidade c/c a Lei nº 138/97 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município c/c a Lei de Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação do

Município de Anapurus-MA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

**I** - Vencimento base do Cargo de Auxiliar Administrativo - Classe "D" - **R\$1.059,08** (Hum mil e Cinquenta e Nove Reais e Oito Centavos)

**II** - 25% referente a Quinquênios - **R\$264,77** (Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos)

**III** - Total dos Proventos - **R\$1.323,85** (Hum Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ SILVA SARAIVA**

Presidente do IPA

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO

Código identificador: 4d3cdd5c547ed984e7520f83e3ffba26

**PORTARIA Nº 001/2020 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS - IPA.**

**PORTARIA Nº 001/2020.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de **PENSÃO POR MORTE** requerida por Maria Madalena Henrique dos Santos e outras providências.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, estabelece e determina o que segue:

**CONSIDERANDO** os princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade e supremacia do interesse público e autotutela;

**CONSIDERANDO** o artigo 4º, inciso V da Lei nº 305/2013.

**RESOLVE**

Art. 1º **CONCEDER** a **PENSÃO POR MORTE**, pleiteada por **MARIA MADALENA HENRIQUE DOS SANTOS**, com valor correspondente aos proventos integrais do segurado Luciano Vieira Viana, nos termos do Art. 7º, II da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o § 14º do Art. 40 da Constituição/1988 e Art. 41, II e Art. 42, I da Lei nº 244/2005 - LEI DO IPA, bem como nos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade e moralidade c/c a Lei nº 138/97 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município c/c a Lei de Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Profissionais da Educação do Município de Anapurus-MA, conforme discriminação das seguintes parcelas:

**I** - Vencimento base do Cargo de Agente de Edemias - SAUDE - **R\$1.437,00** (Hum mil e Quatrocentos e Trinta e Sete Reais)

**II** - 10% referente a Quinquênios - **R\$143,70** (Cento e Quarenta e Três Reais e Setenta Centavos)

**III** - 20% Adicional insalubridade - **R\$287,40** (Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)

**IV** - Total dos Proventos - **R\$1.868,10** (Hum Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Dez Centavos)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

**ANTÔNIO JOSÉ SILVA SARAIVA**

Presidente do IPA

Publicado por: PATRICK PAULINO PINHEIRO

Código identificador: 889c850cdc3a9cdf653032b66811deb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**DECRETO Nº 011, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE PROMOÇÕES DE GUARDAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 74, inciso II da Lei Orgânica do Município de Balsas, bem como, o disposto no Plano de Cargos, Carreira e Salários Lei Municipal 1.245/2014, especificamente nos artigos 34, 40 e 50 e demais normas aplicáveis ao Município de Balsas:

CONSIDERANDO que, a Guarda Municipal é uma instituição calcada pelos pilares da ascensão gradual progressiva hierárquica vertical e horizontalmente entre círculos níveis e referências denominadas de promoção e progressão entre cargos e classes.

CONSIDERANDO ainda que, os Guardas Municipais são servidores que desenvolvem funções essenciais e precisam está rotineiramente aprimorando seus conhecimentos como operador de segurança através de cursos de atualização e revisão.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.245/2014 dispõe que a promoção será realizada por Ato do Chefe do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os Guardas Municipais do Município de Balsas que preencherem os requisitos exigidos no Plano de Carreira, Cargos e Salários, Lei Municipal nº 1.245/2014, constantes no anexo deste Decreto.

Art. 2º Esta promoção ocorreu de forma vertical e gradativa, conforme os critérios de antiguidade e merecimento em observância aos requisitos cumulativos dos artigos 34 e 50 da Lei Municipal nº 1.245/2014.

Art. 3º As Promoções dos Guardas Municipais constantes no Anexo deste Decreto não tem efeitos retroativos e as vantagens provenientes deste ato terão efeitos a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 4º Os demais integrantes da Guarda Municipal do município de Balsas que cumpram os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 1.245/2014 terão suas promoções concedidas, mediante requerimento protocolado na Procuradoria Municipal de Balsas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Anexo "A" do Decreto nº 011 de 14 de fevereiro de 2020

Promoção Pelo Critério de Antiguidade ao Cargo de Guarda Municipal Subinspetor

| PROMOÇÃO PARA GUARDAS MUNICIPAIS SUBINSPETOR |                              |           |             |                    |                  |                           |             |
|--|------------------------------|-----------|-------------|--------------------|------------------|---------------------------|-------------|
| Ord.   | Nome do Guardado             | Matricula | D. Admissão | Gratificação atual | Tempo de Serviço | T. de Serviço na G. Atual | Crítério    |
| 01   | Caetano Vicente de Brito     | 2497 - 1  | 11/21/1999  | EM Classe "C"      | 13a. 07m. 30d    | 13a. 10m. 13d             | Antiguidade |
| 02   | Edimar Martins do Nascimento | 1002 - 1  | 11/03/2000  | EM Classe "C"      | 13a. 07m. 30d    | 13a. 10m. 13d             | Antiguidade |
| 03   | João de Jesus Reis Dias      | 1097 - 1  | 11/21/1999  | EM Classe "C"      | 13a. 10m. 30d    | 13a. 10m. 13d             | Antiguidade |
| 04   | Josmar de Sousa Paulo        | 1022 - 1  | 11/21/1999  | EM Classe "C"      | 13a. 10m. 30d    | 13a. 10m. 13d             | Antiguidade |

Promoção Pelo Critério de Merecimento ao Cargo de Guarda Municipal Subinspetor

| PROMOÇÃO PARA GUARDAS MUNICIPAIS SUBINSPETOR |                               |           |             |                    |                  |                           |             |
|--|-------------------------------|-----------|-------------|--------------------|------------------|---------------------------|-------------|
| Ord.   | Nome do Guardado              | Matricula | D. Admissão | Gratificação atual | Tempo de Serviço | T. de Serviço na G. Atual | Crítério    |
| 01   | Demostenes Alves Moreira Neto | 2920 - 1  | 22/03/2000  | EM Classe "C"      | 13a. 05m. 09d    | 13a. 10m. 13d             | Merecimento |
| 02   | Renato Sales de Silva         | 1045 - 1  | 16/03/2000  | EM Classe "C"      | 13a. 07m. 15d    | 13a. 10m. 13d             | Merecimento |
| 03   | Renato Moraes de Freitas      | 1114 - 1  | 16/03/2000  | EM Classe "C"      | 13a. 07m. 15d    | 13a. 10m. 13d             | Merecimento |
| 04   | Vaga em aberto                |           |             |                    |                  |                           |             |

Anexo "B" do Decreto nº 000 de --- de Janeiro de 2019

Promoção Pelo Critério de Antiquidade ao Cargo de Guarda Municipal Classe Distinta "C"

Table with 8 columns: Ord., Nome do Guarda, Matrícula, D. Admissão, Gradação atual, Tempo de Serviço, F. de Serviço na G. Atual, Critério, F. Pontua. Rows include names like Amivaldo Macêdo Cruz and Agildo Oliveira Macêdo.

Promoção Pelo Critério de Merecimento ao Cargo de Guarda Municipal Classe Distinta "C"

Table with 8 columns: Ord., Nome do Guarda, Matrícula, D. Admissão, Gradação atual, Tempo de Serviço, F. de Serviço na G. Atual, Critério, F. Pontua. Rows include names like Bertolino de França Xavier and Manoelzinho da Silva.

Anexo "C" do Decreto nº 000 de --- de Janeiro de 2019

Promoção Pelo Critério de Antiquidade ao Cargo de Guarda Municipal Classe Distinta "B"

Table with 8 columns: Ord., Nome do Guarda, Matrícula, D. Admissão, Gradação atual, Tempo de Serviço, F. de Serviço na G. Atual, Critério, F. Pontua. Rows include names like Araceli Pereira da Silva and Marcos Antônio Martins da Silva.

Promoção Pelo Critério de Merecimento ao Cargo de Guarda Municipal Classe Distinta "B"

Table with 8 columns: Ord., Nome do Guarda, Matrícula, D. Admissão, Gradação atual, Tempo de Serviço, F. de Serviço na G. Atual, Critério, F. Pontua. Rows include names like Gercilaine da Silva Tavares and Clerton Wagner Lima Oliveira.

Anexo "D" do Decreto nº 000 de --- de Janeiro de 2019

Promoção Pelo Critério de Antiquidade ao Cargo de Guarda Municipal Classe Distinta "A"

Table with 8 columns: Ord., Nome do Guarda, Matrícula, D. Admissão, Gradação atual, Tempo de Serviço, F. de Serviço na G. Atual, Critério, F. Pontua. Rows include names like Amanda Alves Monteiro and Wendell Franco dos Santos.

Anexo "E" do Decreto nº 000 de --- de Janeiro de 2019

Promoção Pelo Critério de Merecimento ao Cargo de Guarda Municipal Classe Distinta "A"

Table with 8 columns: Ord., Nome do Guarda, Matrícula, D. Admissão, Gradação atual, Tempo de Serviço, F. de Serviço na G. Atual, Critério, F. Pontua. Rows include names like Ronaldo Marques Cardoso and Emerson Sousa de Brandão.

Anexo "F" do Decreto nº 000 de ---- de Janeiro de 2019

Promoção Pelo Critério de Antiquidade ao Cargo de Guarda Municipal 1ª Classe

Table with 8 columns: Ord., Nome do Guarda, Matrícula, D. Admissão, Gradação atual, Tempo de Serviço, F. de Serviço na G. Atual, Critério, F. Pontua. Rows include Domingos Staby R. do Nascimento and Jervelton Martins de Sousa.

Promoção Pelo Critério de Merecimento ao Cargo de Guarda Municipal 1ª Classe

Table with 8 columns: Ord., Nome do Guarda, Matrícula, D. Admissão, Gradação atual, Tempo de Serviço, F. de Serviço na G. Atual, Critério, F. Pontua. Rows include Bercel Martins Fialho and Jose Ailton de Sousa Guedes.

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: d76c2fe004b40c04f0a180e2f2f9cc78

DECRETO Nº 12, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E MEMBROS DA COMISSÃO NA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES PREGÃO E MODALIDADES DEFINIDAS NA LEI Nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações:

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/1993, no art. 6º, inciso XVI, estabelece que a Comissão Permanente de Licitação tem a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes. Ao longo do referido diploma legal, encontraremos outros dispositivos que tratam de procedimentos que devem ser adotados pela comissão. Assim, é fundamental identificar quais são os deveres atribuídos a tais agentes, lembrando que é possível que normas internas do órgão ou da entidade da Administração Pública disciplinem tarefas que devem ser desempenhadas pelos agentes envolvidos no certame.

D E C R E T A :

Art. 1º São atribuições do Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio:

- I. zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
II. auditar o processo visando atendimento à legislação;
III. consolidar entendimentos visando a celeridade das licitações;
IV. assinar o respectivo edital, após a análise da Procuradoria;
V. determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
VI. receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
VII. credenciar os interessados em participar do pregoão;
VIII. receber os envelopes das propostas de preços e documentação de habilitação;
IX. realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;
X. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance menor;
XI. exigir habilitação de fornecedor vencedor;
XII. adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, após análise de todo certame pela Procuradoria;
XIII. elaborar e assinar a ata da licitação;
XIV. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XV. informar sobre os recursos interpostos a Procuradoria;
XVI. encaminhar o processo devidamente formalizado, após a adjudicação, para emissão de parecer pela Procuradoria

e homologação pela Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Art. 2º São atribuições do Presidente da Comissão em conjunto com os Membros da Comissão Permanente de Licitações:

- I. zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- II. auditar o processo visando atendimento à legislação;
- III. consolidar entendimentos visando a celeridade das licitações;
- IV. assinar o respectivo edital, após a análise da Procuradoria;
- V. determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- VI. receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- VII. credenciar os interessados em participar do certame;
- VIII. receber os envelopes das documentações de habilitação e das propostas de preços;
- IX. analisar a habilitação de fornecedores participantes;
- X. realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;
- XI. adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, após análise de todo certame pela Procuradoria;
- XII. elaborar e assinar a ata da licitação;
- XIII. informar sobre os recursos interpostos a Procuradoria;
- XIV. encaminhar o processo devidamente formalizado, após a adjudicação, para emissão de parecer pela Procuradoria e homologação pela Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

Art. 3º Caberá, respectivamente, ao Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitações, nos processos relativos às atribuições definidas nos artigos anteriores, em conjunto com a Equipe de Apoio e Membros da Comissão de Licitação, os seguintes atos relacionados às Atas de Registro de Preços:

- I. assinar a ata de registro de preços firmada entre a Prefeitura Municipal e o licitante vencedor;
- II. gerenciar as adesões e autorizar que outros órgãos possam aderir aos preços registrados;
- III. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- IV. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- V. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e

Art. 4º O Pregoeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Membros da Comissão de Licitações e a Equipe de Apoio deverão atuar em conformidade com a Lei, sob pena de serem responsabilizados administrativamente sem prejuízo das demais responsabilidades, devendo ser instaurado procedimento administrativo pela Procuradoria Geral do Município para verificar a irregularidade dos atos praticados por esses agentes.

Art. 5º Fica determinado que todos os editais de licitações somente serão publicados após a revisão da Procuradoria Geral e da Chefia de Gabinete.

Art. 6º Caberá a Procuradoria informar semanalmente ao Ministério Público sobre as Licitações que ocorreram no Município de Balsas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 010 de 07 de fevereiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS,

ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 984628ea05950860e9d610d26ab6d5e6

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO REGULARIZAÇÃO DO FGTS

Pelo presente, ficam convocados para comparecerem à Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Balsas (MA), em caráter de urgência, os servidores/ex servidores abaixo relacionados, para regularização de FGTS e suas devidas restituições:

|                                  |
|----------------------------------|
| CORINA FERREIRA SANTOS           |
| CREUSA ABREU NOGUEIRA            |
| DACI COSTA SILVA                 |
| DENIZAR PEREIRA SANTOS           |
| DIVINA GRACA BRITO               |
| EDNA PEREIRA                     |
| ELISABETE LOPES FEITOSA          |
| ELZA MARIA JOSE                  |
| ELZIMAR RIBEIRO SILVA            |
| EMEDIO RAMALHO NASCIMENTO        |
| ENEDINA ALVES CARVALHO           |
| EUZAMAR ARRAIS RODRIGUES         |
| EVA SILVA ARAÚJO                 |
| EVANEIDE PEREIRA GALVAO          |
| FRANCELINA MOURA FONSECA         |
| FRANCISCA FERREIRA SILVA         |
| FRANCISCA PEREIRA PINHEIRO       |
| FRANCISCA SOUSA OLIVEIRA         |
| FRANCISCO ASSIS RODRIGUES SANTOS |
| GERMANO GABRIEL MELO             |
| GILDA MARIA NONATA OLIVEIRA      |
| IRACI BARROS OLIVEIRA            |
| IVALDO BALTAZAR SANTOS           |
| JANDIRA PEREIRA BARBOSA          |
| JAUMIR PEREIRA SILVA             |
| JOAO DEUS LEITE OLIVEIRA         |
| JOAO PAULO AMORIM VASCOCELOS     |
| JOAQUIM MARTINS GOMES            |
| JOSE BATISTA COELHO CARMO        |
| JOSE LUIS E SILVA                |
| JOSELIA ARAUJO COSTA             |
| JOSIANA SANTOS BOTELHO           |
| KEIKO MIURA                      |

|                                    |
|------------------------------------|
| LUIZA FERREIRA ARAUJO              |
| LUIZA JESUS ROCHA                  |
| LUIZA MORAIS ALMEIDA               |
| LUZINETE FERREIRA GUEDES           |
| MARCELIA MARIA FONTES SOUZA        |
| MARIA ALDACIRA SOUSA OLIVEIRA      |
| MARIA ALICE BOTELHO GUIMARAES      |
| MARIA AMPARO SOUSA LIMA            |
| MARIA ANTONIO CARVALHO RIBEIRO     |
| MARIA APARECIDA SANTOS DINIZ       |
| MARIA CICERA PEREIRA LEITE         |
| MARIA CONCEICAO CARDOSA SOUSA      |
| MARIA CREUSA ALVES SOUSA           |
| MARIA DALVA FERREIRA SOUSA         |
| MARIA FELIX AMORIM VASCONSELHO     |
| MARIA FELIX PEREIRA GALVAO         |
| MARIA FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA |
| MARIA GRACAS SOUSA FRANCA          |
| MARIA JESUS SANTOS OLIVEIRA        |
| MARIA JESUS SILVA LUSTOSA          |
| MARIA JOSE MARTINS NASCIMENTO      |
| MARIA JOSE RODRIGUES SANTOS        |
| MARIA JOSE SILVA FRANCA            |
| MARIA LEO BRUM                     |
| MARIA LOURDES NOGUEIRA SANTOS      |
| MARIA LUCIA MATOS SOUSA            |
| MARIA LUIZA CASTRO LOPES           |
| MARIA LUIZA FERNANDES SANTOS       |
| MARIA LUIZA GOMES SILVA            |
| MARIA LUIZA SOUSA ARAUJO           |
| MARIA LUIZA SOUSA ARAUJO           |
| MARIA MADALENA RIBEIRA FRANCA      |
| MARIA MADALENA NUNES SILVA         |
| MARIA NAZARE SANTOS BRITO          |
| MARIA NILDA SILVA REGO             |
| MARIA PAZ GOMES CRUZ               |
| MARIA PENHA SILVA CASTRO           |
| MARIA RAIMUNDA COSTA NUNES         |
| MARIA REIS FERREIRA AGUIAR         |
| MARIA SANTOS LOILA                 |
| MARIA SOCORRO GONSALVES CORREIA    |
| MARIA SOCORRO RIBEIRO              |
| MARIA SOCORRO SOUSA BRITA          |
| MARLENE SOUSA                      |
| MARLI PINHEIRO SILVA               |
| NEUSA ABREU NOGUEIRA               |
| NEUSA CASTRO SOUSA                 |
| ODELITA FERREIRA SOUSA             |
| PATRICIA SOUSA LIMA                |
| PAULO ADALBERTO AVILA IGNACIO      |
| RAIMUNDA DANTAS LIMA               |

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: e95a6978d740aa34e0745a00ec09465c

#### LEI Nº 1.512, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

INSTITUI O PROJETO ADOTE UMA LIXEIRA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas. Estado do

Maranhão, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica instituído no Município de Balsas o Projeto Adote uma lixeira.

Art. 2º Fica autorizada a instalação de lixeiras em espaços públicos ao longo da cidade, por entidades privadas e organizações civis, nos locais autorizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º Os interessados devem custear a compra e instalação de lixeiras nas ruas da cidade, em contrapartida poderá utilizar a parte externa da lixeira para fazer propaganda do seu comércio e /ou negócio. Sendo certo que a propaganda deverá ser feita de forma adesiva.

§ 2º A instalação das lixeiras implica em sua doação para o patrimônio municipal.

Art. 3º Fica vedado consignar, junto ao bem adotado, a veiculação de propaganda de marcas de cigarro, bebidas, propagandas que atentem ao pudor e ao racismo, sem prejuízos de outras previstas por Lei.

Art. 4º A instalação das lixeiras obedecerá as seguintes condições:

I - localizar-se em locais desimpedidos ao acesso dos funcionários de limpeza urbana para coleta regular;

II - estar de acordo com as especificações técnicas, de forma a impedir o vazamento de resíduos e o comprometimento das condições de salubridade e bem-estar da comunidade local;

III - não comprometer a livre circulação de pessoas e veículos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: f6799f9e54291bab17fa926da7fc340a

#### LEI Nº 1.513, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA AUTARQUIA DE SERVIÇO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE A INTERROMPER O FORNECIMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, NOS CASOS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas. Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Autarquia de Abastecimento de Água e Esgoto - SAAE, proibida de interromper, por motivo de inadimplência de seus clientes, o fornecimento desse serviço, nas seguintes condições:

I - das doze horas de sexta-feira às 18 horas da segunda-feira subsequente; e

II - das doze horas do dia útil que anteceder feriado nacional, ou municipal e ponto facultativo municipal às oito horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º Nos dias normais da semana, de terça-feira à quinta-feira, a interrupção do fornecimento de abastecimento de água, somente deve ser realizado das 08 (oito) horas às 18 (dezoito) horas, e na sexta-feira das 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, ficando vedado o corte após esse horário.

Art. 3º Em caso de interrupção de fornecimento de abastecimento de água, a autarquia deverá comunicar aos seus

clientes com cinco dias úteis de antecedência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: 3b2c1d644baf9fb3b267bd72baad3d3*

### LEI Nº 1.514, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS ESTADO DO MARANHÃO, Faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Balsas aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por meio de Decreto a título de revisão geral anual das remunerações dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo do Município de Balsas para recomposição salarial em razão das perdas inflacionárias, conforme índice oficial.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por meio de Decreto a título de revisão geral dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipal integrantes da carreira do magistério para a correção do Piso Nacional, os valores mencionados neste artigo serão reajustados com data base no mês de Janeiro, conforme Lei Municipal 1.156/2012.

Parágrafo único. Quando o reajuste, ou reposição salarial, concedido aos Servidores Públicos Municipal integrantes da carreira do magistério tiver índice superior ao índice de correção do Piso Nacional do Magistério, os professores farão jus à diferença de percentual a ser concedida por Lei específica a partir da sua vigência.

Art. 3º Fica acrescentado o paragrafo único ao art. 4º da Lei Municipal nº 1.191, de 13 de dezembro de 2012, com a seguinte redação:

*“Parágrafo único. A atualização dos subsídios a que se refere o caput deste artigo será feita mediante Decreto do Poder Executivo.”*

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 6º Revogam se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

*Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM*  
*Código identificador: bb9e6451df9ab8f3985a22354fd95990*

DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DE LEIS, CRIAÇÃO, DELIMITAÇÃO E DENOMINAÇÃO DOS BAIRROS DA CIDADE DE BALSAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os bairros de Balsas são definidos por esta lei e seus limites são identificados pelos seguintes referenciais:

- I. eixo central do logradouro, quando se tratar de sistema viário (avenida, rua, estrada, travessa, beco e outros).
- II. eixo central do leito ou talvegue, quando se tratar do Rio Balsas, Rio Maravilha e Córregos ou Riachos.
- III. margem ou orla, quando se tratar do Rio Balsas.
- IV. coordenadas georreferenciadas, quando se tratar de torres de alta tensão ou limites secos.
- V. limite de propriedade, preferencialmente de uso institucional, na ausência dos elementos físicos anteriormente citados.
- VI. linha reta e imaginária, com uma ou ambas as extremidades definidas por coordenadas georreferenciadas, na ausência das situações anteriormente citadas.

Art. 2º Ficam definidos todos os limites de bairros através de poligonal e pontos georeferenciados no mapa oficial anexo a esta lei.

Art. 3º Ficam assim denominados e delimitados os Bairros do município de Balsas, segundo as coordenadas a seguir descritas, as quais estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, datum SIRGAS 2000, fuso 23S, com Meridiano Central nº 45 WGr, todas representadas no Sistema de Projção Universal Transversa de Mercator - UTM:

#### I. BAIRRO JARDIM IRACEMA

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com os Residenciais São Luiz e São Félix nos pontos de coordenadas UTM E: 385198m; UTM S: 9170741m, prologando-se ao norte pela avenida Jorge Cury até as coordenadas UTM E: 385085m; UTM S: 9171077m, prosseguindo ao leste até as coordenadas UTM E: 385085m; UTM S: 9171106m, seguindo ao norte até as coordenadas UTM E: 385048m; UTM S: 9171363m, prolongando-se na orientação norte até o encontro de um córrego, este que segue até as proximidades das coordenadas UTM E: 385630m; UTM S: 9172834m e retorna até as coordenadas UTM E: 385355m; UTM S: 9172082m, prosseguindo na orientação sudeste até as coordenadas UTM E: 385902 m; UTM S: 9171005m, onde prossegue na orientação sudoeste pela Av. Castro Alves até encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. LOTEAMENTO PARQUE CIDADE MARAVILHA

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com os Residenciais São Luiz e São Félix nos pontos de coordenadas UTM E: 385198m; UTM S: 9170741m, prologando-se ao sudoeste até as coordenadas UTM E: 383076m; UTM S: 9170060m, prosseguindo ao nordeste até as coordenadas UTM E: 383135m; UTM S: 9170206m, prolongando-se até a interseção entre as ruas 9 e 14, continuando pela orientação nordeste até as coordenadas UTM E: 383340m; UTM S: 9170299m, deste prosseguindo na direção sudoeste pela rua 10 até as coordenadas UTM E: 383665m; UTM S: 9170173m, prosseguindo ao sudoeste até as coordenadas UTM E: 383608m; UTM S: 9170022m, seguindo ao sul pela Avenida 3 até as coordenadas UTM E: 382353m; UTM S: 9168682m, onde segue pela rua 15 pela orientação nordeste até as coordenadas UTM E: 382540m; UTM S:



9169174m, prosseguindo ao noroeste pela rua 3 até as coordenadas UTM E: 382374m; UTM S: 9169239m, onde prossegue na orientação nordeste até encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. BAIRRO CDI

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com os Residenciais Lot. Parque Cidade Maravilha e Parque Governador Luiz Rocha nos pontos de coordenadas UTM E: 383453m; UTM S: 9169196m, prologando-se ao nordeste pela Av. 03 até as coordenadas UTM E: 384254m; UTM S: 9170537m, prosseguindo ao sul pela Av. Maravilha até as coordenadas UTM E: 384201m; UTM S: 9168477m, prolongando-se até pela orientação oeste até as coordenadas UTM E: 383304m; UTM S: 9168654m, deste prosseguindo na direção norte pela Avenida dos Estados até as coordenadas UTM E: 383882m; UTM S: 9169267m, onde prossegue na orientação oeste até encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. BAIRRO SÃO FRANCISCO

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com os Residenciais Lot. Vivendas do Potosi e CDI nos pontos de coordenadas UTM E: 384139m; UTM S: 9168984m, prologando-se ao norte até as coordenadas UTM E: 384254m; UTM S: 9170537m, prosseguindo ao nordeste até as coordenadas UTM E: 384432m; UTM S: 9170638m, prolongando-se pela orientação sul até as coordenadas UTM E: 384747m; UTM S: 9169223m, onde prossegue na orientação sudoeste até encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. BAIRRO SÃO LUIZ

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com os Residenciais São Francisco e Potosi nos pontos de coordenadas UTM E: 384717m; UTM S: 9169708m, prologando-se na orientação noroeste pela rua Francisco Lima, onde dobra na interseção com a rua Presidente Floriano Peixoto e continua na direção noroeste pela rua Dr. Jamildo até as coordenadas UTM E: 384432m; UTM S: 9170638m, prosseguindo ao nordeste até as coordenadas UTM E: 385085m; UTM S: 9171077m, prolongando-se pela orientação sudeste até as coordenadas UTM E: 385500m; UTM S: 9170026m, onde prossegue na orientação sudoeste até encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. BAIRRO SÃO FELIX

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com os Residenciais São Luiz e Jardim Iracema nos pontos de coordenadas UTM E: 385198m; UTM S: 9170741m, prologando-se na orientação nordeste pela Av. Castro Alves até as coordenadas UTM E: 386826m; UTM S: 9171354m, prosseguindo na orientação sudoeste pela avenida José Sarney até as coordenadas UTM E: 385966m; UTM S: 9169413m, prolongando-se pela orientação sudeste pela Avenida Brasil até as margens do córrego Aurora, com as coordenadas UTM E: 385795m; UTM S: 9169322m, onde prossegue pelo córrego juntamente com a avenida Jorge Cury na orientação noroeste até encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. BAIRRO PARQUE GOVERNADOR LUÍS ROCHA

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se nas coordenadas UTM E: 383882m; UTM S: 9169267m, prologando-se no sentido sul até a Av. Jose Sarney, prolongando pelo eixo central da Av. Jose Sarney sentido oeste até as coordenadas UTM E: 383304m; UTM S: 9168654m, prosseguindo no sentido norte até as coordenadas UTM E: 383453m; UTM S: 9169196m, onde prossegue na orientação leste pela Rua das Laranjeiras para encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. LOTEAMENTO VIVENDAS DO POTOSÍ

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com os Residenciais São Francisco e Potosí nos pontos de coordenadas UTM E: 384747m; S: 9169223m, onde prossegue na orientação sul pela Rua das Alamandas até o encontro com a Rua das Petúniasna orientação sudoeste até nas coordenadas UTM E: 384536m S: 9168346m, deste segue a noroeste até alcançar com as coordenadas UTM-E: 384201m; S: 9168477m, percorre a nordeste pela avenida Maravilha até alcançar com as coordenadas UTM-E: 384139m; S: 9168984m, onde prossegue na orientação leste pela avenida Balsaspara encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. BAIRRO POTOSÍ

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com os Residenciais São Luiz e São Felix nos pontos de coordenadas UTM E: 385500m; S: 9170026m, onde prossegue na orientação sul pela avenida Jorge Cury até o encontro com as coordenadas UTM E: 385795m S: 9169322m, deste segue a nordeste até alcançar com as coordenadas UTM-E: 385966m; S: 9169413m, percorre a sudoeste pela avenida José Sarney até alcançar com as coordenadas UTM-E: 384536m; S: 9168346m, deste segue a nordeste pela Rua das Petúniasaté o encontro com a Rua das Alamandas, onde prossegue na orientação leste pela avenida Balsas para encontrar com a rua Francisco Lima nas coordenadas UTM-E: 384717m; S: 91697908m, onde prossegue na orientação leste pela avenida Dr. Juscelino para encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. LOTEAMENTO PARQUE DOS IPÊS

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com os pontos de coordenadas UTM E: 382967m; UTM S: 9168641m, prologando-se ao sul, até encontrar com as coordenadas UTM E: 382934m; UTM S: 9168311m, prosseguindo ao oeste até o encontro com a Rua 25 nas coordenadas as UTM E: 382284m; UTM S: 9168025m, prolongando-se pelo norte até o encontro com as coordenadas UTM E: 381966m; UTM S: 9168198m, deste prossegue até as coordenadas UTM E: 382041m; UTM S: 9168791m, onde prossegue na orientação sudeste pela Rodovia BR- 230 para encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. BAIRRO AÇUCENA

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com os pontos de coordenadas UTM E: 382967m; UTM S: 9168641m, na orientação sul até as coordenadas UTM E: 382899m; S: 9167902m, na orientação leste até a Rua 14, segue na orientação sul até o encontro com as coordenadas UTM E: 382975m; S: 9167653m, deste prolonga-sepelo leste até o córrego Lava Cara, a margem esquerda, na orientação sudeste, pelo eixo central do córrego até um certo ponto, aonde segue na orientação noroeste até as coordenadas UTM E: 384380m; S: 9167510m, deste segue na orientação oeste e sobe na orientação noroeste até encontrar

com as coordenadas UTM E: 383207m S: 9168556m, onde prossegue na orientação norte segue pela Avenida Jose Sarney na orientação oeste para encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. BAIRRO SETOR INDUSTRIAL

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com os pontos de coordenadas UTM E: 383207m; UTM S: 9168556m segue na orientação sudeste pela avenida Açailândia, até as coordenadas UTM E: 384380m; S: 9167510m, prolonga-se na orientação noroeste pela avenida Contorno, até o encontro com a avenida José Sarney com os pontos de coordenadas UTM E: 384102m; UTM S: 9168515m, onde prossegue na orientação noroeste para encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. BAIRRO CENTRO

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com os Residenciais Setor Industrial e CDI nos pontos de coordenadas UTM E: 384102m; S: 9168515m, onde prossegue na orientação sul pela Av. Contorno até as coordenadas UTM E: 384380m S: 9167510m, deste prolonga-se até o córrego Lava Cara, a margem esquerda, na orientação leste, pelo eixo central do córrego até encontrar o Rio Balsas, deste prossegue na orientação nordeste pelo eixo central do rio, até o encontro com o córrego São Caetanona orientação noroeste, prosseguindo pelo eixo central do córrego até alcançar a Av. JK 75 nas coordenadas UTM E: 385730m S: 9167908m, deste segue a norte até alcançar o ponto de interseção com os Residenciais Cajueiro e Potosí com as coordenadas UTM-E: 38385569m; S: 9168581m, na Av. Coronel Fonseca, onde prossegue na orientação sudoeste para encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. BAIRRO CAJUEIRO

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com os Residenciais Potosí e Santo Amaro nos pontos de coordenadas UTM E: 385583m; S: 9168612m, na orientação sul até as coordenadas UTM E: 385569m; S: 9168581m, deste segue a sudeste pela Rua Coronel Fonseca para encontrar com os pontos de coordenadas UTM-E: 385730m; S: 9167908m, prolonga-se pela Av. JK 75, até córrego São Caetano, a margem esquerda, na orientação leste, prolonga-se pelo eixo central do córrego até encontrar o ponto de interseção em divisa com os Residenciais Centro e Manoel Novo, deste segue a noroeste até as coordenadas UTM E: 386243m; S: 9168199m, prosseguindo a nordeste na Rua Renato Carvalho até encontrar o ponto de interseção com os Residenciais Santo Amaro e Manoel Novo alcançar as coordenadas UTM E: 386360m S: 9168547m, onde prossegue na orientação noroeste para encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. BAIRRO SANTO AMARO

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com os Residenciais Cajueiro e Potosí nos pontos de coordenadas UTM E: 385583m; S: 9168612m, deste prolonga-se pela Av. José Sarney, na orientação nordeste até encontrar com as coordenadas UTM E: 385984m S: 9169451m, prosseguindo a sudoeste até alcançar o ponto de interseção fazendo divisa com os Residenciais Lot. José Joci Barbosa e Conjunto Planalto com os pontos de coordenadas UTM E: 386019m; S: 9169436m, deste segue a sul para encontrar com os pontos de coordenadas UTM-E: 386112m; S: 9169042m, na Rua 04, deste prolonga-se na

orientação leste pela Rua 01 até encontrar os pontos de coordenadas UTM E: 386445m; S: 9169145m, onde prossegue na orientação sul encontrando com as coordenadas UTM E: 386382m; S: 9169436m, deste segue a leste até alcançar o ponto de interseção com os Residenciais Jardim Europa e Manoel Novo com os pontos de coordenadas UTM-E: 386702m; S: 9168881m, deste prolonga-se na orientação sul até encontrar os pontos de coordenadas UTM E: 386754m; S: 9168759m, deste segue a sudoeste para encontrar com os pontos de coordenadas UTM-E: 386576m; S: 9168498m, pela Rua 10, desta prolonga-se pela Rua Franciscoaté alcançar o ponto de interseção com os Residenciais Manoel Novo e Cajueiro com os pontos de coordenadas UTM E: 386360m; S: 9168547m, onde prossegue na orientação noroeste pela Rua 11 para encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. BAIRRO CONJUNTO PLANALTO

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com os Residenciais Lot José Joci Barbosa e Santo Amaro nos pontos de coordenadas UTM E:386019m; S: 9169436m, deste prolonga-se na orientação sudeste pela Rua Projetada II até encontrar o ponto nas coordenadas UTM E: 386474m; S: 9169217m, prosseguindo a sul até alcançar as coordenadas UTM E: 386445m; S: 9169145m, deste segue a sudoeste para encontrar com os pontos de coordenadas UTM-E: 386112m; S: 9169042m, na Rua 01, deste prolonga-se na orientação norte pela Rua 04, para encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. LOTEAMENTO JOSÉ JOCI BARBOSA

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com os Residenciais Grotões e São Felix nos pontos de coordenadas UTM E: 386064m; S: 9169632m, deste prolonga-se pela Rua S/Denominação 67, na orientação sudeste até encontrar o ponto de interseção fazendo divisa com os Residenciais Grotões e Jardim Europa com as coordenadas UTM E: 386539m S: 9169465m, prosseguindo ao Sul pela Rua Projetada até alcançar as coordenadas UTM E: 386474m S: 9169217m, deste segue a noroeste até encontrar o ponto de interseção fazendo divisa com os Conjunto Planalto e Santo Amaro com os pontos de coordenadas UTM-E: 386019m; S: 9169436m, na Rua Projetada II, prosseguindo na noroeste até alcançar as coordenadas UTM E: 385984m; S: 9169451m, onde prossegue na orientação nordeste para encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. BAIRRO GROTÕES

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com os Residenciais Lot. José Joci Barbosa e São Felix nos pontos de coordenadas UTM E: 386064m; S: 916932m, deste prolonga-se pela Rodovia Federal, na orientação norte até encontrar com a rua Projetada 29 nas coordenadas UTM E: 386300m; S: 9170182m, prosseguindo ao sudeste até alcançar as coordenadas UTM E: 386873m S: 9169980m, deste segue a sudoeste para encontrar com os pontos de coordenadas UTM-E: 386659m; S:9169372m, na Rua Dr. Renato Carvalho, deste segue na orientação noroeste para encontrar com os pontos de interseção com os Residenciais Jardim Europa e Lot. José Joci Barbosa nos pontos de coordenadas UTM-E: 386539m; S:9169465m, onde prossegue na orientação oeste encontrando com a Rua S/Denominação 67, para encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. LOTEAMENTO JARDIM EUROPA

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com os Residenciais Lot. José Joci Barbosa e Grotões nos pontos de coordenadas UTM E: 386539m; UTM S: 9169465m, prologando-se ao sudeste até as coordenadas UTM E: 386808m; UTM S: 9169254m, prosseguindo ao sul até as coordenadas UTM E: 386702m; UTM S: 9168881m, prolongando-se ao oeste até as coordenadas UTM E: 386382m; UTM S: 9168928m, deste prossegue ao norte até as coordenadas UTM E: 386445 m; UTM S: 9169145m, onde prossegue na orientação norte encontrando com a Rua Projetada, para encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. BAIRRO MANOEL NOVO

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de coordenadas UTM E: 386243m; UTM S: 9168199m, prologando-se até o córrego São Caetano, a margem esquerda na orientação sudeste até encontrar o rio Balsas. Deste prolonga-se na orientação oeste pelo eixo central do rio até virar a oeste e encontrar as coordenadas UTM E: 386808m; UTM S: 9169254m, prosseguindo ao sul até as coordenadas UTM E: 386702m; UTM S: 9168881m, prolongando-se ao sudeste até as coordenadas UTM E: 386754m; UTM S: 9168759m, deste prossegue ao sudoeste pela rua 10 até as coordenadas UTM E: 386576 m; UTM S: 9168498m, onde prossegue na orientação oeste pela rua Francisco até as coordenadas UTM E: 386360 m; UTM S: 9168547m, seguindo pela orientação sul pela rua Dr. Renato carvalho, para encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. BAIRRO NOVA ESPERANÇA

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com os Residenciais Parque dos Ipês e Açucena nos pontos de coordenadas UTM E: 382934m; UTM S: 9168311m, prologando-se ao sul até as coordenadas UTM E: 382899m; UTM S: 9167902m, prosseguindo ao oeste pela rua Nossa Senhora Aparecida até as coordenadas UTM E: 382254m; UTM S: 9167908m, prolongando-se ao norte até as coordenadas UTM E: 382284m; UTM S: 9168025m, onde prossegue na orientação nordeste até encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. BAIRRO NOVA AÇUCENA

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com os Residenciais Nova Esperança e Açucena nos pontos de coordenadas UTM E: 382899m; UTM S: 9167902m, prologando-se ao sul pela rua 14 até as coordenadas UTM E: 382975m; UTM S: 9167653m, prosseguindo ao sudoeste pela MA-140 até as coordenadas UTM E: 382055m; UTM S: 9166682m, prolongando-se ao norte pela rua 22 até as coordenadas UTM E: 382254m; UTM S: 9167908m, onde prossegue na orientação leste encontrando com a rua Nossa Senhora Aparecida, para encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. RESIDENCIAL VENEZA

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de coordenadas UTM E: 380840m; UTM S: 9166993m, prologando-se ao leste até as coordenadas UTM E: 381699m; UTM S: 9166877m, prosseguindo ao sul até as coordenadas UTM E: 381667m; UTM S: 916664m, prolongando-se ao sudoeste até as coordenadas UTM E: 381436m; UTM S: 9166482m, deste prossegue ao oeste até as coordenadas UTM E: 380727 m; UTM S: 9166580m, onde prossegue na orientação norte, para encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. BAIRRO SÃO CAETANO

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com os Residenciais Nova Açucena e Bela Vista nos pontos de coordenadas UTM E: 382804m; UTM S: 9167551m, prologando-se ao sudeste pela rua 11 até as coordenadas UTM E: 383547m; UTM S: 9166461m, descendo uma quadra ao sul e prosseguindo ao oeste pela rua S/D 22 até as coordenadas UTM E: 382721m; UTM S: 9166088m, seguindo ao norte pela rua Canastra até as coordenadas UTM E: 382601m; UTM S: 9167311m, onde prossegue na orientação nordeste encontrando com a Rua Luís Gomes, para encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. BAIRRO BELA VISTA

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com os Residenciais Nova Açucena e São Caetano nos pontos de coordenadas UTM E: 382804m; UTM S: 9167551m, prologando-se ao nordeste pela rua Luís Gomes até as coordenadas UTM E: 383161m; UTM S: 9167681m, prosseguindo pela margem direita do eixo central do córrego lava caras até as coordenadas UTM E: 383493m; UTM S: 9167403m, seguindo ao sudoeste até as coordenadas UTM E: 383186m; UTM S: 9167142m, onde prossegue na orientação noroeste encontrando com a Rua 11, para encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. BAIRRO CATUMBÍ

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com os Residenciais Bela Vista e São Caetano nos pontos de coordenadas UTM E: 383186m; UTM S: 9167142m, prologando-se ao nordeste até as coordenadas UTM E: 383493m; UTM S: 9167403m, prosseguindo pelo sudeste do eixo central do córrego lava caras até as coordenadas UTM E: 384500m; UTM S: 9167120m, seguindo ao sudeste pela Avenida Contorno até as coordenadas UTM E: 384607m; UTM S: 9166722m, onde prossegue na orientação sudoeste pela Rua da Cohab até as coordenadas UTM E: 383547m; UTM S: 9166461m, prologando-se ao noroeste pela Rua Soldado Bruzaca e Rua 11 até encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. BAIRRO NAZARÉ

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com os Residenciais Catumbí e Bacaba nos pontos de coordenadas UTM E: 384607m; UTM S: 9166722m, prologando-se ao noroeste pela Avenida Contorno até o eixo central do córrego Lava caras de coordenadas UTM E: 384500m; UTM S: 9167120m, prosseguindo pelo eixo central do córrego lava caras até o Rio Balsas com as coordenadas UTM E: 385517m; UTM S: 9166853m, seguindo ao sudoeste pelo Rio Balsas até as coordenadas UTM E: 385291m; UTM S: 9165937m, onde prossegue na orientação noroeste pela Rua Teodoro Fernandes até as coordenadas UTM E: 384625m; UTM S: 9166212m, prologando-se ao nordeste pela Rua 06 e pela Avenida Contorno até encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. BAIRRO EIXO DOS GERAIS

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com os Residenciais Nova Açucena e São Caetano nos pontos de coordenadas UTM E: 382601m; UTM S: 9167311m, prologando-se ao sudeste pela Rua Canastra até a Avenida São Paulo de coordenadas UTM E: 382619m; UTM S: 9167138m, prosseguindo pela Avenida São Paulo e Avenida Cidade Nova até encontrar com a Rua Luís

Gomes no ponto de coordenadas UTM E: 381146m; UTM S: 9166100m, onde prossegue na orientação nordeste pela Rua Luís Gomes até encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. BAIRRO MONTE CARLO

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com o Residencial São Caetano e o Eixo dos Gerais nos pontos de coordenadas UTM E: 382619m; UTM S: 9167138m, prologando-se ao sudeste pela Rua Canastra até encontrar com a Avenida Rio de Janeiro de coordenadas UTM E: 382699m; UTM S: 9166341m, prosseguindo pela Avenida Rio de Janeiro e a Avenida São Luís até a Avenida São Paulo com as coordenadas UTM E: 381583m; UTM S: 9166256m, seguindo ao nordeste pela Avenida São Paulo até encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. BAIRRO EIXO CIDADE NOVA

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com o Residencial São Caetano e Monte Carlo nos pontos de coordenadas UTM E: 382699m; UTM S: 9166341m, prologando-se ao sul pela Rua Canastra até encontrar com a Rua Brasília com coordenadas UTM E: 382717m; UTM S: 9166169m, prosseguindo pela rua Brasília até a Avenida Palmas com as coordenadas UTM E: 381056m; UTM S: 9166005m, seguindo ao nordeste pela Rua Luís Gomes até encontrar com a Avenida Cidade Nova nos pontos de coordenadas UTM E: 381146m; UTM S: 9166100m, seguindo ao nordeste pela Avenida Cidade Nova e pela Avenida São Paulo até encontrar com a Avenida Rio de Janeiro nos pontos de coordenadas UTM E: 381583m; UTM S: 9166256m, seguindo pela Avenida Rio de Janeiro até encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. RESIDENCIAL MONT' SERRAT

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com a rodovia MA-140 nos pontos de coordenadas UTM E: 381056m; UTM S: 9166005m, prologando-se ao nordeste pela Avenida Brasília até Avenida Dom Franco Masserdotti com as coordenadas UTM E: 382104m; UTM S: 9166105m, prosseguindo ao sudeste pela Avenida Dom Franco Masserdotti até Avenida Porto Alegre com coordenadas UTM E: 382164m; UTM S: 9165512m, seguindo ao sudoeste pela Avenida Porto Alegre até as coordenadas UTM E: 381118m; UTM S: 9165406m, prosseguindo pela Avenida Palmas até as coordenadas iniciais na interseção com a rodovia MA-140.

#### I. BAIRRO JARDIM PRIMAVERA

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção da Avenida Brasília com Avenida Dom Franco Masserdotti com as coordenadas UTM E: 382104m; UTM S: 9166105m, prologando-se ao nordeste pela Avenida Brasília até Rua Canastra com as coordenadas UTM E: 382717m; UTM S: 9166169m, prosseguindo ao sudeste pela Rua Canastra até o eixo central do córrego Bacaba, prosseguindo-se pelo eixo do córrego Bacaba até a Avenida Dom Franco Masserdotti com coordenadas UTM E: 382120m; UTM S: 9165953m, prosseguindo-se ao norte pela Avenida Dom Franco Masserdotti até as coordenadas iniciais no cruzamento com a Avenida Brasília.

#### I. BAIRRO SÃO JOSÉ

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção da Rua 22 com Avenida Canastra com as coordenadas UTM E: 382721m; UTM S: 9166088m, prologando-se ao nordeste pela Rua 22 até Rua Soldado Brazuca com as coordenadas UTM E: 383561m; UTM S: 9166393m, prosseguindo ao norte pela rua Soldado Brazuca até interseção com a rua Cohab com coordenadas UTM E: 383547m; UTM S: 9166461m, prosseguindo-se pela rua Cohab até a Rua Nilo Martins Noleto e Rua 08 com as coordenadas UTM E: 383815m; UTM S: 9166524m, prosseguindo-se ao Sul pela Rua 08 até a interseção com a Rua 10 com as coordenadas UTM E: 383879m; UTM S: 9166129m, prosseguindo-se ao oeste pela Rua 10 até o cruzamento com a Rua 09 com as coordenadas UTM E: 383792m; UTM S: 9166107m, seguindo ao sul pela rua 09 até a Rua 03 com as coordenadas UTM E: 384057m; UTM S: 9165622m, prolongando-se ao norte pela Rua 03 até a interseção com a Rua 08 com as coordenadas UTM E: 384057m; UTM S: 9165622m, prosseguindo-se ao sul pela Rua 08 até o eixo central do córrego Bacaba, prosseguindo-se ao oeste pelo eixo do córrego Bacaba até a Avenida Canastra, prosseguindo pela Avenida Canastra até as coordenadas iniciais UTM E: 382721m; UTM S: 9166088m.

#### I. BAIRRO COHAB II

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção da Rua 10 com a Rua 09 com as coordenadas UTM E: 383792m; UTM S: 9166107m, prosseguindo-se ao leste pela Rua 10 até o cruzamento com a Rua 06 com as coordenadas UTM E: 384096m; UTM S: 9166176m, seguindo ao sul pela rua 06 até o eixo central do córrego Bacaba, prosseguindo-se ao oeste pelo eixo do córrego Bacaba até a Rua 08, prosseguindo-se pela Rua 08 até as coordenadas UTM E: 384057m; UTM S: 9165622m, prolongando-se ao oeste pela Rua 22 até a interseção com a Rua 09 com as coordenadas UTM E: 384057m; UTM S: 9165622m, prosseguindo-se ao norte pela Rua 09 até as coordenadas iniciais UTM E: 383792m; UTM S: 9166107m.

#### I. BAIRRO BACABA

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção da Rua Cohab com a Rua Nilo Martins Noleto as coordenadas UTM E: 383815m; UTM S: 9166524m, prosseguindo-se ao leste pela Rua Cohab as coordenadas UTM E: 384212m; UTM S: 9166622m, prosseguindo ao sul até as coordenadas UTM E: 384288m; UTM S: 9166281m, prosseguindo ao leste pela Avenida 02 até as coordenadas UTM E: 384630m; UTM S: 9166359m, prosseguindo ao norte pela Rua Salomão Ahuadaté as coordenadas UTM E: 384559m; UTM S: 916689m, prosseguindo ao nordeste até Av. contorno com as coordenadas UTM E: 384607m; UTM S: 9166722m, prosseguindo pela Av. Contorno até o cruzamento com rua 06, prosseguindo ao sudoeste pela Rua 06 até a interseção com a Rua Teodoro Fernandes com as coordenadas UTM E: 384625m; UTM S: 9166212m, prosseguindo pela Rua Teodoro Fernandes até o eixo central do córrego Rib. Atoleiro, prosseguindo-se ao sudoeste pelo o eixo central do córrego Rib. Atoleiro até a Rua 06 divisa com o bairro Cohab II, prosseguindo-se pela Rua 06 até o cruzamento com a Rua 10 com as coordenadas UTM E: 384096m; UTM S: 9166176m, prosseguindo ao oeste pela Rua 10 até o cruzamento com a Rua 08 com as coordenadas UTM E: 383879m; UTM S: 9166129m, prosseguindo ao norte pela Rua 08 até as coordenadas iniciais UTM E: 383815m; UTM S: 9166622m.

#### I. BAIRRO COHAB I

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no pontos de coordenadas UTM E: 384212m; UTM S:

9166622m na Rua Cohab, prosseguindo ao sul até as coordenadas UTM E: 384288m; UTM S: 9166281m, prosseguindo ao leste pela Avenida 02 até as coordenadas UTM E: 384630m; UTM S: 9166359m, prosseguindo ao norte pela Rua Salomão Ahuadaté a interseção com a Rua Cohab com as coordenadas UTM E: 384559m; UTM S: 916689m, prosseguindo ao oeste pela Rua Cohab até as coordenadas iniciais UTM E: 384212m; UTM S: 9166622m.

#### I. BAIRRO ALVORADA

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com o Bairro Mont'serrat, nos pontos de coordenadas UTM E: 381118m; S: 9165406m, deste prolonga-se pela Avenida Porto Alegre, na orientação leste até encontrar até encontrar o ponto de interseção com a Avenida Dom Franco Masserdotti nas coordenadas UTM E: 382164m S: 9165512m, prosseguindo ao sul até alcançar as coordenadas UTM E: 382206m S: 9165090m, deste segue a sudoeste para encontrar com os pontos de coordenadas UTM-E: 381787m-S: 9164908m, deste prolonga-se na orientação oeste até encontrar os pontos de coordenadas UTM E: 381175m S: 9164840m, onde prossegue na orientação norte na Avenida Palmas até encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. BAIRRO SANTA RITA

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com os Bairros Mont'serrat e Jardim Primavera no ponto de coordenada UTM E: 382120m; S: 9165953m, deste prolonga-se pelo eixo central do Riacho Bacaba, na orientação sudeste até encontrar até encontrar o ponto de coordenada UTM E: 382770m S: 9165644m, prosseguindo ao sul até alcançar as coordenadas UTM E: 382541m S: 9165236m, deste segue a sudoeste para encontrar com os pontos de coordenadas UTM-E: 381206m-S: 9164090m, onde prossegue na orientação norte na Avenida Dom Franco Masserdotti até encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. LOTEAMENTO REAL

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com os Bairros Santa Rita, Jardim Primavera e São José no ponto de coordenada UTM E: 382770m; S: 9165644m deste prolonga-se pelo eixo central do Riacho Bacaba na orientação leste até encontrar o ponto de coordenada UTM E: 382741m S: 9165592m, prosseguindo a sudoeste até alcançar as coordenadas UTM E: 383361m S: 9165219m, deste segue a noroeste para encontrar com os pontos de coordenada UTM-E: 383207m-S: 9165367m, prosseguindo a sudoeste até encontrar o ponto de coordenada UTM-E: 383173m-S: 9165331m, deste segue a noroeste para encontrar com os pontos de coordenada UTM-E: 383023m-S: 9165468m, deste prolonga-se na orientação oeste até alcançar as coordenadas UTM-E: 382747m-S: 9165517m, onde prossegue ao norte até encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. LOTEAMENTO JARDIM DAS OLIVEIRAS

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com o Bairro Santa Rita no ponto de coordenada UTM E: 382541m; S: 9165236m deste prolonga-se na orientação sul até encontrar o ponto de coordenada UTM E: 382565m S: 9164985m, prosseguindo ao sul até alcançar as coordenadas UTM E: 382540m S: 9164728m, deste segue a sudoeste para encontrar com os pontos de coordenada UTM-E: 383327m S: 9164532m,

prosseguindo a noroeste até encontrar o ponto de coordenada UTM-E: 381787m S: 9164908m, onde prossegue a nordeste até encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. RESIDENCIAL ROSA SANTOS

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com os Bairros Santa Rita e Loteamento Real no ponto de coordenada UTM E: 382747m; S: 9165517m deste prolonga-se na orientação leste até encontrar o ponto de coordenada UTM E: 383023m S: 9165468m, prosseguindo a sudeste até alcançar as coordenadas UTM E: 382565m S: 9164985m, deste segue ao norte para encontrar com os pontos de coordenada UTM-E: 382541m S: 9165236m, onde prossegue a nordeste até encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. RESIDENCIAL DR. EMERSON SANTOS

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com os Bairros Rosa Santos e Loteamento Jardim das Oliveiras no ponto de coordenada UTM E: 382565m; S: 9164985m deste prolonga-se na orientação nordeste até encontrar o ponto de coordenada UTM E: 382629m S: 9165054m, prosseguindo a sudeste até alcançar as coordenadas UTM E: 382970m S: 9164727m, deste segue a sudoeste para encontrar com os pontos de coordenada UTM-E: 382788m S: 9164536m, onde prossegue a noroeste até encontrar com o ponto de início deste perímetro.

#### I. RESIDENCIAL JOAQUIM COELHO

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com os Residenciais Dr. Emerson Santos e Rosa Santos nos pontos de coordenadas UTM E: 382629 m; UTM S: 9165054m, prolongando-se até as coordenadas UTM E: 382841m; UTM S: 9165280m fazendo divisa com os Residenciais Rosa Santos e Jocy Barbosa, deste prossegue até as coordenadas UTM E: 380147 m; UTM S: 9164985m, prolongando-se para a interseção com o Residencial Dr. Emerson Santos com as coordenadas UTM E: 382935 m; UTM S: 9164762m.

#### I. RESIDENCIAL JOCI BARBOSA

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com os Residenciais Joaquim Coelho e Rosa Santos nos pontos de coordenadas UTM E: 382841m; UTM S: 9165280m, prolongando-se ao leste até as coordenadas UTM E: 383023m; UTM S: 9165468m, prosseguindo ao sul até as UTM E: 383173m; UTM S: 9165331m, prolongando-se ao leste até as UTM E: 383207m; UTM S: 9165367m, deste prossegue até as coordenadas UTM E: 383361 m; UTM S: 9165219m, prolongando-se para a interseção com o Residencial Joaquim Coelho com as coordenadas UTM E: 383147 m; UTM S: 9164985m.

#### I. LOTEAMENTO DOM FRANCO

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no ponto de interseção com os pontos de coordenadas UTM E: 382421m; UTM S: 9164466m, prolongando-se ao sudeste até a interseção com a Estrada Santa Luzia com as coordenadas UTM E: 382911m; UTM S: 9164126m, prosseguindo ao sudoeste até ao eixo central do Córrego Rib. Atoleiro com coordenadas as UTM E: 382602m; UTM S: 9163744m, prolongando-se pelo eixo do Córrego Rib. Atoleiro com as coordenadas UTM E: 381991m; UTM S: 9163895m, deste prossegue até as coordenadas UTM E: 382421 m; UTM S:

9164466m.

I. BAIRRO TREZIDELA

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no eixo central do Rio Balsas e da ponte de Concreto na Av. Contorno,prolongando pela Av. contorno rumo a saída para cidade de Tasso Fragoso comas coordenadas UTM E: 386058m; UTM S: 9166199m, prologando-se no sentido nordeste até a rua Nossa Senhora das Graças, prolongando pelo eixo central da rua Nossa Senhora das Graças sentido noroeste até as coordenadas UTM E: 386166m; UTM S: 9166388m, prosseguindo pela Rua do Cruzeiro até as coordenadas UTM E: 386813 m; UTM S: 91664449m, prolongando-se até o eixo central do Rio Balsas.

I. FLORA RICA

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se no eixo central do Rio Balsas e da ponte de Concreto na Av. Contorno,prolongando pela Av. contorno rumo a saída para cidade de Tasso Fragoso atéas coordenadas UTM E: 385749m; UTM S: 9166277m, prologando-se no sentido sul até as coordenadas UTM E: 385706 m; UTM S: 9165752m, prolongando-seao oeste até o eixo central do Rio Balsas, prosseguido pelo eixo central do Rio Balsas ao norte até as coordenadas iniciais.

I. BAIRRO NOVA TREZIDELA

Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia-se nas coordenadas UTM E: 386058m; UTM S: 9166199m, prologando-se no sentido nordeste até a rua Nossa Senhora das Graças, prolongando pelo eixo central da rua Nossa Senhora das Graças sentido noroeste até as coordenadas UTM E: 386166m; UTM S: 9166388m, prosseguindo pela Rua do Cruzeiro até as coordenadas UTM E: 386813 m; UTM S: 91664449m, prosseguindo ao sudoeste até as coordenadas UTM E: 386481m; UTM S: 9165643m, prosseguindo pela Av. Contorno até as coordenadas iniciais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: 78ff43b5a108f06b30435b849f10a2f5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 001/2020.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020- SRP  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**

**ANEXO IX**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 001/2020.**

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SRP** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 005/2017 de 02/01/2017, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em organização de eventos, serviços correlatos e suporte, incluindo serviços de sonorização, locação de palco e animação musical para realização das festividades carnavalescas (carnaval) da cidade de Benedito Leite/MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.**

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua 7 de setembro, nº03, - Centro - Benedito Leite-MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 009/2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDORES REGISTRADOS**

**LOTE I - PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID. | QUANT./DIAS | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|---|-------|-------------|----------|----------|
|      | Serviços de organização de eventos, aluguel de palco, iluminação, ornamentação, gerador, banheiros químicos e contratações de banda regionais para realização do carnaval 2020 na sede do município de Benedito Leite-MA. |       |             |          |          |

|   |  |         |   |          |           |
|---|--|---------|---|----------|-----------|
| 1 | <p><b>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE:</b><br/>SONORIZAÇÃO / SISTEMA DE P.A. 01 console digital de (min) 48x8x, 22 aux., - Pref: CONSOLE DE 48 CANAIS MIXRACK - VENUE PROFILE YAMAHA (PMSD RH - CL5), RH - CL5). PROCESSADOR 04 VIAS ESTEREO (BSS- OMNIDRIVE, XTA, DBX 4800, DOLBY LAKE), Sistema de PA (PROCESSADOR, POTÊNCIAS E CAIXAS) PROFISSIONAL STEREO EM 4 VIAS, CAPAZ DE GERAR 110 DB SPL (RMS) NA POSIÇÃO DE MIXAGEM, 90 DB SPL NO ÚLTIMO OUVINTE COM HEADROOM DE 10 DB E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 40HZ A 16 KHZ ± 3DB, POSICIONADO A 1M AS LATERAIS E A FRENTE DA BOCA DE CENA. - PREF.: (POTÊNCIAS) CROWN, CARVER, LAIB GRUPPEN, CREST AUDIO; (PROCESSADOR) ORIGINAL DO SISTEMA OU DBX DRIVERACK, BSS FDS-380/388 OMNIDRIVE; (CAIXAS/DIMENSIONAMENTO) VERIFICAR CASO A CASO COM O OPERADOR. PARA PALCOS COM BOCA DE CENA MAIOR DO QUE 12M, SISTEMA DE "CENTER FILL" PROFISSIONAL MONO DA MESMA MARCA E MODELO DO PA COM MIXAGEM ATRAVÉS DE BUS AUXILIAR NA MESA DE PA. REFERÊNCIA: D&amp;B AUDIO TECNIC, EAW - 760, 730, ELETROVOICE, NORTON-LS1 E LS3, VERTEC 4889, NEXO GEO T, DAS AERO 12, AERO 48, AERO 50, LS AUDIO, 4889, NEXO GEO T, DAS AERO 12, AERO 48, AERO 50, LS AUDIO. 04 - FRONT FILL - 4 MONITORES (SIMILAR AO P.A.).</p> <p><b>SONORIZAÇÃO / BACKLINE (MONITOR):</b> 1 -CONSOLE DE 48 CANAIS - VENUE, MIX RACK, PROFILE, SC48 (COM 2 PLACAS DE SAIDA- 24 AUX.), PMSD-RH E CL5 YAMAHA. 1 - SIDE DUPLO STEREO EM 4 VIAS PROCESSADO. 04- SPOTS DE MONITOR SM 400 (OU SIMILAR). 1- AMP. ROLAND JC 120/ FENDER TWIN. 1- AMP. HARTKE HÁ 5500/ GALLIEN KRÜGGER 800RB. 1- SUBWOOFER NA BATERIA (COM 2 ALTO FALANTES MOD. sb 850- PROCESSADO). SERÁ NECESSÁRIO O USO DE TORRES DE DELAY COMPATIVEL COM A AREA DISTRIBUIDAS SOBRE ORIENTAÇÃO DE NOSSA EQUIPE TECNICA. O P.A. TEM QUE ESTAR COMPATIVEL COM LOCAL DA APRESENTAÇÃO E TAMBÉM COM A QUANTIDADE DE PÚBLICO A SER SONORIZADO COM NO MÍNIMO DE 100 DB DE SPL NA HOUSE MIX. DISPONIBILIZAR TORRES DE DELAYS A UMA DISTANCIA DE 5 A 10m DA HOUSE MIX P.A.).</p> <p>COMUNICAÇÃO ENTRE O PALCO E A HOUSE MIX. ITCOM (INDISPENSÁVEL). TODO O SISTEMA DE AC NO PALCO TEM QUE SER 117 VOLTS (ATERRADOS) PARA CONSUMO TOTAL NECESSITAMOS DE NO MÍNIMO 180 KVA PARA SOM (PRESTE BASTANTE ATENÇÃO NESTA QUESTÃO DE AC ISSO PODE ACABAR COM O EVENTO) • UM AC 220 NA BATERIA. INPUT LIST • IMPORTANTE: NÃO ACEITAMOS CONSOLES COM MENOS DE 24 AUXILIARES E CONSOLES ANALÓGICOS DE NENHUMA MARCA E MODELO (CICLITRON -CMC E VEGA, YAMAHA -M2500 E 3000 E SOUNDRAF T SPIRIT) ESTES CONSOLES ESTAO FORA DE COGITAÇÃO COM RELAÇÃO AO SEU USO. CH INSTRUMENTOS INPUT PATH OBS. Mic/di/ec 01 KICK A BANDA 02 SNARE 01 A BANDA 03 SNARE 02 A BANDA 04 HH A BANDA 05 TOM 01 A BANDA 06 TOM 02 A BANDA 07 TOM 03 A BANDA 08 TOM 04 A BANDA 09 FLOOR A BANDA 10 OVER L A BANDA 11 OVER R A BANDA 12 CONGA HI B BANDA 13 CONGA LOW B BANDA 14 TIMBAL B BANDA 15 BONGO B BANDA 16 REPIQUE B BANDA 17 TIMBALES B BANDA 18 EFEITOS B BANDA 19 CX B BANDA 20 SPDS B BANDA 21 BASS D BANDA 22 GUITAR D BANDA 23 AC 01 BANDA 24 AC 02 25 KEY - MOTIF L C BANDA 26 KEY - MOTIF R C BANDA 27 KEY - NORD L C BANDA 28 KEY - NORD R C BANDA 29 SAMPLER L C BANDA 30 SAMPLER R C BANDA 31 VS L C BANDA 32 VS R C BANDA 33 DJ L B BANDA 34 DJ R B BANDA 35 SPDS - L D BANDA 36 SPDS - R D BANDA 37 LOCUTOR 01 SEM FIO SOM 38 LOCUTOR 02 SEM FIO SOM 39 XAND BANDA 40 STANDBY BANDA 41 INTERNA X BANDA 42 INTERNA DJ C BANDA 43 CLICK BATERIA A BANDA 44 CLICK TECLADO C BANDA 45 INTERNA KEY BANDA 46 TIME CODE C 47 ROAD DAVI BANDA 48 ROAD VICTOR BANDA.</p> <p><b>SONORIZAÇÃO / VIAS DE MONITOR (OUT) VIA 01 BATERIA FONE PRÓPRIO SIMILAR VIA 02 PERCURSAO FONE PRÓPRIO VIA 03 BASS FONE PRÓPRIO VIA 04 GTR FONE PRÓPRIO VIA 05 E 06 KEY FONE PRÓPRIO VIA 07 ACORDEON FONE PRÓPRIO VIA 08 DJ FONE PRÓPRIO VIA 09 E 10 XAND FONE PRÓPRIO VIA 11 E 12 STAND BY FONE PRÓPRIO VIA 13 ACORDEON 02 FONE PRÓPRIO VIA 14 VIA 15 VIA 16 SUB BATERIA MONITOR SB 850 OU SB 1000 OU SIMILAR COM PROCESSAMENTO DIGITAL INDIVIDUAL VAI 17 SUB PERCUSSÃO MONITOR SB 850 OU SB 1000 OU SIMILAR COM PROCESSAMENTO DIGITAL INDIVIDUAL VIA 18 VIA 19 VIA 20 TÉCNICO FONE PRÓPRIO VIA 21 ROAD FONE PRÓPRIO VIA 22 SPOT FRENTE 4 MONITOR VIA 23 EFEITO VIA 24 EFEITO.</b></p> | Diárias | 4 | 4.050,00 | 16.200,00 |
| 2 | <p><b>PALCO GRANDE PORTE:</b> locação de palco em estrutura de alumínio, medindo 16X10m, com cobertura, fechamento nas laterais e fundo, piso com Madeirit tapumes laterais e traseiros, proteção contra descarga elétrica, gride em estrutura de alumínio box P30 10x08x5mts, 02 camarim climatizados medindo 4x4mts com cobertura com tenda pirâmide.</p>  | diárias | 4 | 5.375,00 | 21.500,00 |
| 3 | <p><b>GERADOR 250KVA:</b> locação de gerador de 250kva, com partida e modo silencioso e abastecimento do mesmo para utilização nos eventos da prefeitura municipal de Benedito Leite.</p>  | diárias | 4 | 1.725,00 | 6.900,00  |

|                      |   |                                |   |                   |            |
|----------------------|---|--------------------------------|---|-------------------|------------|
| 4                    | <p><b>BANHEIROS QUÍMICO</b> com os seguintes componentes mínimos: caixa de detritos com assentos e mictórios. Suporte para papel higiênico, incluindo o serviço de limpeza e higienização dos banheiros. Sendo 50% dos banheiros masculinos e 50% feminino. Dez banheiros por noite.</p>  | Banheir os Químicos/10 por dia | 4 | 1.475,00          | 5.900,00   |
| 5                    | <p><b>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE:</b> aluguel de 24 bean 7R, 40 parled 18x5w, 08 mine bruts na cor branco quente, 24 placas de led 96x96 na resolução mínima de pixel P10, 16 strobo de led atomix de 3000wats, 02 maquina de fumaça com o liquido profissional, 02 console dmx.</p>  | diárias                        | 4 | 2.000,00          | 8.000,00   |
| 6                    | <p><b>ANIMAÇÃO MUSICAL:</b> Show de Banda Musical e/ ou Cantor Solo de RENOME REGIONAL, com atuação a nível Nacional com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório no estilo forró/axé. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado, com bandas a serem sugeridas pela administração.</p> | UND                            | 4 | 30.425,00         | 121.700,00 |
| 7                    | <p><b>ANIMAÇÃO MUSICAL:</b> animação musical com bandas LOCAL. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado, com bandas a serem sugeridas pela administração.</p>  | UND                            | 6 | 2.250,00          | 13.500,00  |
| 8                    | <p><b>ORNAMENTAÇÃO DO CIRCUITO</b> - realizar a decoração com material resistente à exposição de chuva e sol e realizar a manutenção da decoração durante a realização do evento, a empresa contratada fica responsável a recolher dos materiais decorativos do logradouros públicos após o encerramento dos eventos.</p>   | UND                            | 1 | 7.250,00          | 7.250,00   |
| <b>Total do lote</b> |   |                                |   | <b>200.950,00</b> |            |

**LOTE II - COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

| ITEM                 | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS  | UNID.             | QUANT./DIAS | V. UNIT.         | V. TOTAL |
|----------------------|---|-------------------|-------------|------------------|----------|
|                      | Serviços de organização de eventos, aluguel de palco, iluminação, ornamentação, gerador, banheiros químicos e contratações de banda regionais para realização do carnaval 2020 no Povoado Cocos no município de Benedito Leite - MA.  | UND               |             |                  |          |
| 1                    | Sonorização, com 02 PA 16 line com 32 graves, duas mesas digitais,  | diárias           | 2           | 3.200,00         | 5.600,00 |
| 2                    | Locação de palco em estrutura de alumínio, medindo 12X8m, com cobertura, fechamento nas laterais e fundo, piso com Madeirit tapumes laterais e traseiros, proteção contra descarga elétrica.  | UND               | 2           | 2.800,00         | 6.120,00 |
| 3                    | ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: aluguel de 12 bean 7R, 20 parled 18x5w, 08 mine bruts na cor branco quente, 24 placas de led 96x96 na resolução mínima de pixel P10, 16 strobo de led atomix de 3000wats, 02 maquina de fumaça com o liquido profissional, 02 console dmx.                                      | diárias           | 2           | 1.950,00         | 3.900,00 |
| 4                    | Gerador de 180KVA   | UND               | 2           | 2.800,00         | 5.600,00 |
| 5                    | ANIMAÇÃO MUSICAL animação musical com bandas LOCAL. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado, com bandas a serem sugeridas pela administração.   | Bandas/01 por dia | 2           | 2.290,00         | 4.580,00 |
| 6                    | ORNAMENTAÇÃO DO CIRCUITO - realizar a decoração com material resistente à exposição de chuva e sol e realizar a manutenção da decoração durante a realização do evento, a empresa contratada fica responsável a recolher dos materiais decorativos do logradouros públicos após o encerramento dos eventos. | UND               | 1           | 7.300,00         | 7.300,00 |
| <b>TOTAL DO LOTE</b> |   |                   |             | <b>33.380,00</b> |          |

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

|   |  |
|---|--|
| CNPJ Nº 17.327.022/0001-63  | RAZÃO SOCIAL: PERILA SILVA GALVÃO - ME |
| ENDEREÇO: RUA ALMIR BENVINDO, Nº 445, BAIRRO VAQUEJADA, URUCUÍ-PI, CEP.: 64.860-000 |  |
| TELEFONE: (89) 3544-1475  | CELULAR:                               |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO:  | REPRESENTANTE: PERILA SILVA GALVÃO     |
| RG Nº01886902001-5 SSP/MA   | CPF Nº 048.196.333.25                  |

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 001/2020- SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial nº 001/2020- SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

A prestação dos serviços será imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

#### **DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 009/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Benedito Leite/MA, 17 de fevereiro de 2020.

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Frank James Rodrigues Lustosa  
Presidente da CPL - Órgão Gerenciador

**PERILA SILVA GALVÃO - ME**

**PERILA SILVA GALVÃO**

**RG Nº01886902001-5 SSP/MA / CPF Nº 048.196.333.25**

**Proprietária**

**TESTEMUNHAS:**

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 122ecbf9051c1e1b20b206513a2be2a6*

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao Pregão Presencial n.º 001/2020 - SRP, e considerando que foram observados os prazos recursais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica as empresas: PERILA SILVA GALVÃO - ME, CNPJ nº 17.327.022/0001-63, convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço. Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos. Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Benedito Leite(MA), 14 de fevereiro de 2020. Ramon Carvalho de Barros. Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 479c3aa7e30a1f48b790f5f7a1b5af43*

#### **AVISO DE CLASSIFICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SRP**

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao Pregão Presencial nº 001/2020 - SRP, que teve como objetivo: **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em organização de eventos, serviços correlatos e suporte, incluindo serviços de sonorização, locação de palco e animação musical para realização das festividades carnavalescas (carnaval) da cidade de Benedito Leite/MA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.** Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pelo Pregão Presencial **001/2020 - SRP** foi o de MENOR PREÇO POR LOTE obtivemos a seguinte classificação: Proposta da empresa: **PERILA SILVA GALVÃO - ME, CNPJ nº 17.327.022/0001-63, vencedora do LOTE I, no de valor R\$ 200.950,00 (duzentos mil, novecentos e cinquenta reais) e LOTE II, no de valor R\$ 33.380,00 (trinta e três mil, trezentos e oitenta reais), totalizando o valor R\$ 234.330,00 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta reais).** E assim sendo, proclamamos as Empresas **PERILA SILVA GALVÃO - ME, CNPJ nº 17.327.022/0001-63, vencedora no valor total R\$ 234.330,00 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta reais),** vencedora desta licitação e encaminhe-se o processo para o Pregoeiro para se quiser, expedir o respectivo termo adjudicatório. Benedito Leite - MA, 12 de fevereiro de 2020.

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*



Código identificador: e82fde89185565acae4504c12286a047

### RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa, **CONSTRUPLAN LTDA**, CNPJ Nº 28.757.170/0001-34, vencedora da Tomada de Preços nº 001/2019 - CPL, firmam o primeiro termo aditivo ao contrato para execução dos serviços de conclusão da construção de 01(uma) escola com 06(seis) salas de aula, projeto fnde, no bairro são José, no município de benedito leite/ma. OBJETO: alterar em 180 (cento e oitenta) dias o prazo do caput da CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. DA VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência da Cláusula Sétima, fica prorrogada em **360 (trezentos e sessenta) dias** e vigorará a partir da data da assinatura até 30/07/2020. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e Ingrid Nazareth Gonçalves Gaspar - Sócia Administradora da empresa. Benedito Leite - MA, 30 de janeiro de 2020.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 278a0e37516df716a739e54be2ed6c23

### PORTARIA Nº 13/2020

**PORTARIA Nº 13/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**, no exercício de suas funções e uso das atribuições legais. **RESOLVO CONCEDER LICENÇA SINDICAL REMUNERADA À SERVIDORA MARLUCE PINTO DE MORAIS**, CPF - 353.655.283-87, nomeada sob a portaria nº **23/2010**, a qual exerce o cargo de **PROFESSOR**, considerando o resultado do Processo Administrativo nº 001/2020, considerando o parecer jurídico emitido ao qual faço alusão "**PARECER JURÍDICO** Trata-se de pedido de LICENÇA SINDICAL remunerada requerido pela Senhora **Marluce Pinto de Moraes**, sustenta que foi eleita Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Benedito Leite - MA, por ser SUBSEDE do SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAO DOMINGOS DO AZEITAO LORETO E BENEDITO LEITE -SINDSEPEM - inscrito no CNPJ nº 14.824.693/0001-41, para o mandato de 02/10/2019 a 02/10/2023, pedido feito pela mesma nesta Municipalidade. Para tanto juntou várias cópias - ata da assembleia entre outros. Em síntese, é o relato. O parecer é opinativo. A Constituição do Estado do Maranhão, prega: Art. 19. A Administração Pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 058, de 04/12/2009). (omissis). § 8º O servidor público eleito para o cargo de direção de órgão de representação profissional da categoria será automaticamente afastado de suas funções, na forma da lei, com direito à percepção de sua remuneração. Nesse sentido em virtude do comando da Constituição Maranhense, e da função Constitucional deferida pela CF/88 à referida entidade de classe, opino pela concessão da licença sindical remunerada da servidora até o final de seu mandato classista. **Nesses termos, é o parecer, salvo melhor juízo. Benedito Leite, 17 de Fevereiro de 2020. Vinicius Cortez Barroso Procurador do Município**", por não vislumbrar

ilegalidade **concedo a licença sindical remunerada, a partir da publicação deste ato até 02/10/2023**, advirto que na ocasião do término de seu mandato deverá retornar imediatamente ao serviço, em caso de reeleição deverá fazer novo requerimento ficando este ato exaurido aos 02/10/2023. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2020. Registre-se. Publique-se. **Ramon Carvalho de Barros**-Prefeito Municipal-

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 5700042c49767f4c258e4f1f76266b2c

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE REABERTURA DE SESSÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 SRP**. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, vem através deste, informar que o Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão em sua forma Presencial para Registro de Preços de Nº 007/2020, que tem como Objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Buriti/MA, que tem sua reabertura da sessão para o dia 18 de Fevereiro às 08h:00m, está prorrogado para o dia 19 de Fevereiro de 2020 às 09h00m. Motivo: Considerando o Processo Licitatório em Sua Forma Eletrônica que acontecerá na data desta terça-feira, 18 de Fevereiro de 2020 às 09h00m, fica inviável a realização da reabertura da Sessão PP 007/2020 marcado para esta mesma data às 08h00m. De já fica intimado todas as empresas licitantes para o comparecimento e prosseguimento do procedimento licitatório. Buriti/MA, 17 de Fevereiro de 2020. **Ravel do Nascimento Reis/Pregoeiro**.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 054fe394470f1f9658df2ffcaaaf1703

#### EXTRATO DE CONTRATO CC Nº 001/2020

**EXTRATO DE CONTRATO CC Nº 001/2020**. CARTA CONVITE Nº 001/2020. CONTRATADO: RICARDO SHOW'S ENTRETENIMENTO LTDA-ME. CNPJ: 14.565.482/0001-31. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA. CNPJ: 06.117.071/0001-55. Objeto: Contratação dos Serviços de Animação e Promoção do Carnaval 2020 no município de Buriti/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 151.709,00 (Cento e cinquenta e um mil e setecentos e nove reais), VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses a partir da data de Assinatura. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Fevereiro de 2020. ORIGEM DOS RECURSOS: PRÓPRIOS DOTAÇÃO: SEC. MUN. DE CULTURA, IGUALDADE RACIAL, ESPORTE E TURISMO, 13 392 0052 2099 0000 DIF.INC.CULT. - FESTAS POPULARES, 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. BURITI-MA, 17 de Fevereiro de 2020. **Antônio Jose Ferreira Da Silva** - Secretário Municipal de Cultura, Igualdade Racial, Esporte e Turismo.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: db34d756c356fa4847fc1b864549c919

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020 - CAMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020/CPL. Ratifico na forma do caput do Art. 26 Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o objeto de fornecimento de Ar Condicionado, junto a empresa: JEDCELL COMÉRCIO LTDA - ME - JEDCELL, CNPJ n.º 12.609.496/0001-84. Valor total: R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais). CONTRATANTE: Wermeson Sousa de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Buriti Bravo - MA. Geocleia Sousa Guimarães, Presidente da CPL/CMBB. Buriti Bravo - MA, 10 de fevereiro de 2020.

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE  
Código identificador: 94a45414e4e3528ef7269f4760119b59*

#### **EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020**

EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020. Ratifico nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Sra. Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do inciso I, do art., 25, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa para aquisição de livros didático do educação Infantil da rede Municipal de ensino, junto a empresa: PILARES DO SABER LTDA- ME , CNPJ Nº 23.607.757/0001-43, Av. Daniel de La Touche, 08- LJ 08 Touche Center- Cohajap São Luis - MA; CEP : 65.072-455, com o valor: : R\$274.775,00 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais). Buriti Bravo - MA, 13 de fevereiro 2020. Clemens Pereira da Costa - Secretário Municipal de Planejamento Administração e Finanças.

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE  
Código identificador: e041df40067a6865c3ec86f868a9384b*

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05.001.17.02/2020. CARTA CONVITE Nº 002/2020.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05.001.17.02/2020. CARTA CONVITE Nº 002/2020. CONTRATANTE: Município de Buriti Bravo- MA, CNPJ: 06.052.138/0001-10, através da Secretaria Municipal de Planejamento Adm e Finanças. OBJETO: Prestação de Serviços de Contratação de Bandas Musicais Para a Animação das Festividades Carnavalesca. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020. CONTRATADO: SHOW TIME PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA / SHOW TIME PRODUÇÕES - ME, CNPJ: 11.361.625/0001-03, RUA DA BANDEIRA Nº 794 BURITI BRAVO - MA, neste ato representado por Tulio Diego Guimarães da Silva, portador do Rg: nº 17597202001-5 SSP -

MA e CPF: 023.315.993-27. VALOR DO CONTRATO: R\$160.650,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Clemens Pereira da Costa CPF nº 036.425.664-80- Secretário Municipal de Planejamento, Adm e Finanças.

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE  
Código identificador: bd21af51d7ce86c31e65c32bea923415*

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 004/2020.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 004/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA. REPRESENTANTE: Vera Maria Oliveira da Costa. OBJETO: Fornecimento de Livros Didáticos da educação infantil da rede municipal de ensino. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2020. CONTRATADO: PILARES DO SABER LTDA-EPP, CNPJ: 23.607.757/0001-43, AV. Daniel de La Touche, 08-Lj08 Touche Center- Cohajap São Luis- MA; 65.072-455, REPRESENTANTE Renata Muniz Silva, CPF: 027.306.533-50. VALOR DO CONTRATO: R\$274.775,00 (duzentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Clemens Pereira da Costa, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE  
Código identificador: 8857c8b44bcd7c1ea23d1bb475e7a840*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - CAMARA MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020/CPL. CONTRATANTE: Wermeson Sousa de Moraes, Câmara Municipal de Buriti Bravo - MA, Avenida Máximo Ferreira, s/n, centro. Buriti Bravo - MA, CEP: 65.685-000. CNPJ: 01.347.811/0001-26. CONTRATADO: JEDCELL COMÉRCIO LTDA - ME - JEDECELL, Rua do Sol, Nº 92 A, centro. Passagem Franca - MARANHÃO, CEP: 65.680-000. CNPJ: 12.609.496/0001-84. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Ar Condicionado da Câmara Municipal de Buriti Bravo - MA. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020. VALOR TOTAL: R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020. Wermeson Sousa de Moraes - Presidente da Câmara Municipal de Buriti Bravo - MA

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE  
Código identificador: 713a22f509052da31c3a3168cec35951*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

#### **CONTRATO Nº 094/2020**

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 030/2019.  
PROCESSO N.º 1448/2019 - SEMAPLAN.

TERM O DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA **D B PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP**, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA. ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**.

A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 01.612.525/0001-40, com sede na

Rua São Raimundo, 01 - Centro, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, neste ato, representada pelo Ordenador de Despesas **Sr. JAILSON SOARES TEIXEIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 022885594-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 645.978.303-91, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, Terra Bela, nº 117, Buriticupu/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **D B PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 11.036.214/0001-34, localizado à Tv Colatino Corborema, nº 29, Centro, Codo-MA, neste ato representada pelo senhor **FELIPE GENTIL BATISTA MACIEL E SILVA**, inscrito no CPF nº 034.667.133-74, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de áudio, vídeo e mobiliário para a praça de esporte e cultura no Município de Buriticupu - MA**, em regime de fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019** que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

| ITEM     | DESCRIÇÃO   | CLASS  | UNI | QNT. | DB           | TOTAL        |
|----------|---|--------|-----|------|--------------|--------------|
| <b>1</b> | <b>EQUIPAMENTO DE ÁUDIO E VÍDEO - CINE TEATRO</b>   |        |     |      |              |              |
| 1.1      | TELA DE PROJEÇÃO: 120" (2,43M X 1,82M), FORMATO 4:3. SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO TIPO "MATE" PARA PROJEÇÃO FRONTAL, GANHO DE LUMINOSIDADE 1.1 OU SUPERIOR, ÂNGULO DE VISÃO DE 100°, OU SUPERIOR, REFORÇO ESTRUTURAL DA SUPERFÍCIE PARA EVITAR ENRUGAMENTO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, ENROLAMENTO MANUAL POR SISTEMA DE CATRACA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO PARA TETO OU PAREDE, BORDAS PRETAS NAS LATERAIS (TODA A VOLTA). MOVIMENTAÇÃO ELÉTRICA.(INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS).   | EQUIP. | UN  | 1    | R\$ 2.261,30 | R\$ 2.261,30 |
| 1.2      | PROJETOR DE VÍDEO. LUMINÂNCIA: 2.500 ANSI LUMENS, OU SUPERIOR. RESOLUÇÃO: WXGA 1280X800 PIXELS, OU SUPERIOR. CONTRASTE: 2000:1. VOLTAGEM: AC 100-240V. ENTRADA DE VÍDEO DIGITAL HDMI.(INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS).   | EQUIP. | UN  | 1    | R\$ 2.403,80 | R\$ 2.403,80 |
| 1.3      | REPRODUTOR DVD/BLU-RAY. REPRODUÇÃO DE BLU-RAY DISC (BD) E DVDS CONVENCIONAIS; POSSIBILIDADE DE CONEXÃO WI-FI. CÓDIGO DE REGIÃO: A (PARA BLU-RAY) E 4 (PARA DVD) OU MULTIZONA. IMAGEM 24P, COM "UPSPCALING" PARA CONVERSÃO DE SINAIS DE VÍDEO CONVENCIONAIS DO DVD (480I) PARA SINAIS DE ALTA DEFINIÇÃO 1080P. SAÍDAS: HDMI (PARA SINAIS DE VÍDEO EM ALTA DEFINIÇÃO 1080P), COMPONENTE, COMPOSTO, ÓPTICO ÁUDIO, COAXIAL ÁUDIO E ANALÓGICO ÁUDIO. ALIMENTAÇÃO DE 110 / 220 V CA E 50/60HZ.(INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS).  | EQUIP. | UN  | 1    | R\$ 1.055,45 | R\$ 1.055,45 |
| 1.4      | MESA DE SOM (MIXER). 10 CANAIS (6 CANAIS MONO + 4 ESTÉREO). 6 INSERTS (CANAIS MONO). EQUALIZAÇÃO DE 3 BANDAS, MID SWEEP + LO-CUT (CANAIS MONO) - 4 BANDAS (CANAIS ESTÉREO) - EQUALIZADOR GRÁFICO ESTÉREO DE 9 BANDAS SELECIONÁVEL PARA MAIN MIX OU MONITOR. 3 AUX SENDS POR CANAL: 1 PRÉ FADER PARA APLICAÇÕES DE MONITORAMENTO, 1 PRÉ/POST FADER SELECIONÁVEL PARA APLICAÇÕES DE MONITORAMENTO/EFEITOS, 1 PÓS FADER (PARA EFEITOS INTERNOS OU COMO SEND EXTERNO). 2 AUX RETURNS ESTÉREO. PROCESSADOR DE EFEITOS DIGITAL ESTÉREO DE 24 BITS INTEGRADO COM 99 PRESETS. DELAY, CHORUS, COMPRESSOR, TUBE DISTORTION, VINYLIZER. 2 BUS COM SAÍDAS INDEPENDENTES. SAÍDA ESTÉREO DE CONTROL ROOM INDEPENDENTE, 1 SAÍDA PARA FONES DE OUVIDOS, COM SELEÇÃO DA FONTE DE SINAL. ENTRADA TAPE ENDEREÇÁVEIS ÀS SAÍDAS MAIN MIX, CONTROL ROOM, PHONES, SAÍDA PARA TAPE RECORDER, COM CONECTORES RCA. GAIN, PAN, MUTE, SOLO/PFL, PHANTOM POWER (NOS CANAIS MONO), BAL (NOS CANAIS ESTÉREO), FADERS DE 60 MM. FONTE INTERNA UNIVERSAL (100 A 240VCA) - 50/60 HZ. INSTALAÇÃO EM RACK - LARGURA 19". ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 V CA E 50/60HZ.(INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS). | EQUIP. | UN  | 1    | R\$ 1.656,40 | R\$ 1.656,40 |

|      |  |        |    |   |              |              |
|------|--|--------|----|---|--------------|--------------|
| 1.5  | RECEIVER. SISTEMA : 7.2 CANAIS (2 CANAIS PARA SUBWOOFER). POTÊNCIA : 100 WATTS POR CANAL. HDMI QUE PERMITA CONECTAR, SIMULTANEAMENTE, FONTES DE ALTA DEFINIÇÃO (BLU-RAY), CABO OU SATÉLITE. COMPATIBILIDADE COM NOVAS TECNOLOGIAS 3D E CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO. CERTIFICAÇÃO THX. DTS-HD MASTER AUDIO E DOLBY TRUE. DOLBY PRO LOGIC ILZ PARA CRIAÇÃO DE EFEITOS SURROUND A PARTIR DE QUALQUER FONTE MUSICAL OU DE FILMES, ATÉ MESMO AS COM SOM ESTÉREO. POSSIBILIDADE DE UPSCALING PARA MELHORIA DA QUALIDADE DO SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO. ALIMENTAÇÃO: 110 / 220 V CA E 50/60HZ.(INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS).    | EQUIP. | UN | 1 | R\$ 6.782,15 | R\$ 6.782,15 |
| 1.6  | CAIXAS ACÚSTICAS FRONTAIS (ESQ., CENT. , DIR.). APLICAÇÃO: P.A., MONITOR, FLY. SISTEMA: CAIXA FRONTAL PASSIVA DE 2 VIAS MÚLTIPLAS (TITÂNIO) COM CROSSOVER PASSIVO INTERNO. CAP. POTÊNCIA: 250 WATTS-RMS. PROGRAMA: 500 WATT. RESP. DE FREQUÊNCIA: 45 HZ A 20 KHZ. SENSIBILIDADE: SPL (1W AT 1M)= 100DB. IMPEDÂNCIA: 8 OHMS. ENTRADAS/SAÍDAS: 2 PARALELA 2 SPEAKON (POL.: 1+ 1-). FALANTES: 1X15" FULL RANGE, 1 DRIVE DE TITÂNIO (1 3/4). COB. ANGULAR: FALANTE 90°H E 90°V, DRIVE 90°H E 40°. FLANGE PARA SUPORTE DE CAIXA E ENGATES RÁPIDO PARA SISTEMAS FLY.(INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS).                       | EQUIP. | UN | 3 | R\$ 2.181,60 | R\$ 6.544,80 |
| 1.7  | CAIXAS ACÚSTICAS. CANAIS AMBIENTE (ESQ. E DIR.). POTÊNCIA RMS TOTAL=200W. VIAS PASSIVAS. 1 ALTO FALANTE DE 10". 1 DRIVER. IMPEDÂNCIA NOMINAL 8 OHMS. RESPOSTA DE FREQUENCIA 60 HZ/17 KHZ. PRESSÃO SONORA 1W/1M 100 DB. 1 CONECTOR 1/4 P10. 1 CONECTOR SPEAKON. SUPORTE PARA PEDESTAL E ALÇAS LATERAIS.(INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS).   | EQUIP. | UN | 6 | R\$ 828,20   | R\$ 4.969,20 |
| 1.8  | SUBWOOFER. SISTEMA: CAIXA PASSIVA TIPO BAND PASS. CAP. POTÊNCIA: 600 WATTS-RMS. PROGRAMA: 800 WATTS. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ A 800HZ. SENSIBILIDADE: SPL (1W AT 1M)= 102DB. IMPEDÂNCIA: 8 OHMS. ENTRADAS/SAÍDAS: 2 PARALELAS= 2 SPEAKON (POL.: 1+ 1-). FALANTES: 1X15" SUBWOOFER COM BOBINA MÓVEL DE 4". KAPTON. COB. ANGULAR: 180°H E 180°V. FLANGE SUPERIOR PARA SUPORTE DE CAIXA SATÉLITE.(INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS).   | EQUIP. | UN | 1 | R\$ 1.535,20 | R\$ 1.535,20 |
| 1.9  | AMPLIFICADOR PARA SUBWOOFER . 500 WRMS POR CANAL EM 4 OHMS. 290 WRMS POR CANAL EM 8 OHMS. 1000 WATTS DE PROGRAMA MUSICAL POR CANAL EM 4 OHMS. 580 WATTS DE PROGRAMA MUSICAL POR CANAL EM 8 OHMS. PROTEÇÃO CONTRA CURTO (SCP). PROTEÇÃO TÉRMICA ELETRÔNICA (ETP). ENTRADAS BALANCEADAS COM CONECTORES XLR/P10. SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTELIGENTE (ICS). CHAVE STÉREO, MONO E BRIDGE. CHAVE DE ATERRAMENTO (LIFT). TENSÃO AC 120/240 VOLTS.(INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS).  | EQUIP. | UN | 1 | R\$ 2.181,60 | R\$ 2.181,60 |
| 1.10 | FILTRO DE LINHA. CORRENTE MÁXIMA DE SAÍDA: 15 AMPÈRES. CABO DE ENERGIA: CAPTIVE 3 / 14 AWG, 3M CABO PRETO COM PLUG NEMA 15. PULL-OUT LIGHTS: DUAS MULTI-LED, LÂMPADAS DIMERIZÁVEIS. BNC SOCKET W / SWITCH: LÂMPADA RACK TRASEIRO, 12VAC 500MA MAXX (LÂMPADA NÃO INCLUÍDA). VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: 90-139 VAC. MODO DE PROTEÇÃO DE PICOS: LINHA DE NEUTRO, ZERO VAZAMENTO SOLO. SPIKE CLAMPING VOLTAGE: 188 VAC PICO 3.000 AMPÈRES. TEMPO DE RESPOSTA: 1 NANOSSEGUNDO. CORRENTE MÁXIMA DE SURTO: 6.500 AMPÈRES. ATENUAÇÃO DE RUÍDOS: 10 DB @ 10 KHZ, 40 DB A 100 KHZ, 50 DB A 500 KHZ.(INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS). | EQUIP. | UN | 1 | R\$ 1.353,40 | R\$ 1.353,40 |

|                    |  |              |            |             |               |                      |
|--------------------|--|--------------|------------|-------------|---------------|----------------------|
| 1.11               | MICROFONES COM FIO. MICROFONE DINÂMICO CARDÍOIDE. RESPOSTA DE FREQ. DE 50HZ A 15KHZ.(INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS).   | EQUIP.       | UN         | 2           | R\$ 750,43    | R\$ 1.500,86         |
| 1.12               | MICROFONES SEM FIO. KIT COMPOSTO POR: 01 MICROFONE DE MÃO (HANDHELD). 10 FREQUÊNCIAS EM UHF. 1 RECEPTOR PG4. 1 TRANSMISSOR DE MÃO. RESPOSTA DE FREQ. 60HZ - 15KHZ.(INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS).   | EQUIP.       | UN         | 1           | R\$ 2.252,30  | R\$ 2.252,30         |
| 1.13               | RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. PADRÃO 19". 20 UNIDADES DE RACK DE ALTURA.(INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/CABOS).   | EQUIP.       | UN         | 1           | R\$ 252,50    | R\$ 252,50           |
| 1.14               | BANDEJAS PARA RACK   | EQUIP.       | UN         | 3           | R\$ 51,01     | R\$ 153,03           |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |              |            |             |               | <b>R\$ 34.901,99</b> |
| <b>ITEM</b>        | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>CLASS</b> | <b>UNI</b> | <b>QNT.</b> | <b>DB</b>     | <b>TOTAL</b>         |
| <b>2</b>           | <b>INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS CENOTÉCNICOS - CINE TEATRO</b>   |              |            |             |               |                      |
| 2.1                | URDIMENTO COM 10 TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DIÂMETRO 2", COMPRIMENTO DE 8.00M, FIXADOS DE METRO EM METRO NA LAJE, À 0.20M ABAIXO DO FORRO ACÚSTICO, NO SENTIDO TRANSVERSAL DA SALA, ENTRE A CABINE E A ROTUNDA ( PANO DE FUNDO ), ESPAÇAMENTO ENTRE OS TUBOS DE 1.00M      | MOB.         | UN         | 1           | R\$ 3.706,70  | R\$ 3.706,70         |
| 2.2                | ROTUNDA EM 2 PANOS DE 5.00M X 3.80M CADA UM, COM MANOBRA MANUAL SEM CONTRAPESO, EM VELUDO SINTÉTICO IGNIFUGADO NA COR PRETO FOSCO, FRANZIDO 2,5M DE TECIDO PARA CADA METRO ACABADO DE CORTINA, COM TRILHO DUPLO DE ALUMÍNIO E CARRINHOS REFORÇADOS COM RODÍZIOS DE "NYLON" | MOB.         | UN         | 1           | R\$ 2.711,85  | R\$ 2.711,85         |
| 2.3                | CORTINAS DE PLATÉIA, CADA UMA COM DOIS PANOS DE 0.90M X 2.20M, COM TRILHO DE ALUMÍNIO E RODÍZIOS REFORÇADOS DE "NYLON", EM VELUDO SINTÉTICO IGNIFUGADO NA COR PRETO FOSCO, FRANZIDO IGUAL ROTUNDA, CARRINHOS REFORÇADOS COM RODÍZIOS DE "NYLON"                            | MOB.         | UN         | 2           | R\$ 590,85    | R\$ 1.181,70         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |              |            |             |               | <b>R\$ 7.600,25</b>  |
| <b>ITEM</b>        | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>CLASS</b> | <b>UNI</b> | <b>QNT.</b> | <b>DB</b>     | <b>TOTAL</b>         |
| <b>3</b>           | <b>INSTAL. E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA - CINE TEATRO</b>   |              |            |             |               |                      |
| 3.1                | PAINEL DE CONTROLE DE 24/48 CANAIS DIGITAL, COM MONITOR(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).  | EQUIP.       | UN         | 1           | R\$ 10.382,80 | R\$ 10.382,80        |
| 3.2                | MÓDULOS DE POTÊNCIA ( "DIMMERS" ) COM 12 CANAIS DE 2.000W POR CANAL, COM CABOS DE INTERLIGAÇÃO LIGAÇÃO(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).   | EQUIP.       | UN         | 1           | R\$ 19.493,00 | R\$ 19.493,00        |
| 3.3                | "RACK" DE ALUMÍNIO COM RODÍZIOS PARA 05 MÓDULOS DE POTÊNCIA(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).  | EQUIP.       | UN         | 1           | R\$ 1.545,30  | R\$ 1.545,30         |
| 3.4                | PROJETORES DE LUZ TIPO PC OM380 500W COM LÂMPADAS E ACESSÓRIOS(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).   | EQUIP.       | UN         | 15          | R\$ 515,10    | R\$ 7.726,50         |
| 3.5                | REFLETORES DE LUZ TIPO PAR 1.000W COM LÂMPADAS E ACESSÓRIOS(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).  | EQUIP.       | UN         | 15          | R\$ 313,10    | R\$ 4.696,50         |
| 3.6                | REFLETORES DE LUZ TIPO "SET LIGHT" 1.000W COM LÂMPADAS E ACESSÓRIOS(FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).  | EQUIP.       | UN         | 6           | R\$ 252,50    | R\$ 1.515,00         |
| 3.7                | ESCADA DE ALUMÍNIO TIPO COM DUAS PERNAS DE ABRIR, ALTURA 2.50M DE ALTURA   | EQUIP.       | UN         | 1           | R\$ 149,48    | R\$ 149,48           |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |              |            |             |               | <b>R\$ 45.508,58</b> |
| <b>ITEM</b>        | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>CLASS</b> | <b>UNI</b> | <b>QNT.</b> | <b>DB</b>     | <b>TOTAL</b>         |

| ITEM               | DESCRIÇÃO   | CLASS  | UNI | QNT. | DB           | TOTAL               |
|--------------------|---|--------|-----|------|--------------|---------------------|
| <b>4</b>           | <b>MOBILIÁRIO - CINE TEATRO</b>   |        |     |      |              |                     |
| 4.7                | CADEIRA ALTA PARA CAMARIM- COM ESPUMA DE POLIURETANO MOLDADAS, ESTRUTURA EM ACABAMENTO PINTADO. AS PARTES METÁLICAS DOS PRODUTOS RECEBEM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO POR PROCESSO DE DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO , SEGUIDO DE PINTURA A PÓ(HÍBRIDO EPOXI/POLYESTER), ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROSTÁTICO E SEGUIDO DE SECAGEM POR POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA.DIMENSÃO: L=380 , P=380 E H=780.   | MOB.   | UN  | 4    | R\$ 375,00   | R\$ 1.500,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |        |     |      |              | <b>R\$ 1.500,00</b> |
| <b>5</b>           | <b>MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - BIBLIOTECA, TELECENTRO, OFICINAS - BLOCO 1</b>   |        |     |      |              |                     |
| 5.2                | ESTANTE SIMPLES COM BASE INFERIOR FECHADA. ESTANTE COM UMA FACE COM ALTURA DE 200 CM TOTALMENTE EM AÇO, MODELO SIMPLES FACE COM 5 PRATELEIRAS, REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS. GRADUÁVEIS EM PASSOS DE 60MM E BASE, CONTENDO GUARNIÇÃO NA COLUNA, FORMANDO ATÉ 6 NÍVEIS DE ARMAZENAMENTO. TOTALMENTE EM AÇO, TRATADO POR PROCESSO DE DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, PINTURA A PÓ (HÍBRIDO EPÓXI/POLYESTER) ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROSTÁTICO, SEGUINDO SECAGEM POR POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. ESPESSURA DA TINTA ACIMA DE 80 MICRONS E RESISTENTE À EXPOSIÇÃO À NEVOA SALINA DE 420 HORAS E À EXPOSIÇÃO À CÂMARA ÚMIDA DE 400 HORAS.   | MOB.   | UN  | 7    | R\$ 420,00   | R\$ 2.940,00        |
| 5.4                | MESA DE EXPOSIÇÃO, CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE, C/ ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, C/ TODOS OS VÉRTICES ARREDONDADOS, E BORDAS USINADAS, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO DE PVC TERMO FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR BRANCA.ESTRUTURA COM 4 PÉS TUBULARES DE SECÇÃO QUADRADA DE 40 X 40 X 1,5MM. ELEMENTO DE UNIÃO DOS PÉS, LONGARINAS DE AÇO DE CHAPA 14 ( 2MM) DOBRADO E PUNÇIONADO. . PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO. AS PARTES METÁLICAS DO PRODUTO RECEBEM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO POR PROCESSO DE DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO, SEGUIDO DE PINTURA A PÓ (HÍBRIDO EPÓXI/POLYESTER), DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO REALIZADO PELO IPT | MOB.   | UN  | 1    | R\$ 1.035,13 | R\$ 1.035,13        |
| 5.6                | MESA EM TUBO DE AÇO E TAMPO MDF. BASE DE MESA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI-PÓ. TAMPO EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) 0,75X1,30M, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO DE BORDAS EM PVC.  | MOB.   | UN  | 15   | R\$ 340,00   | R\$ 5.100,00        |
| 5.15               | CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO MÉDIOS, SEPARADOS, ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA, MOLDADA AO CALOR, PROTEGIDA CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E COM INIBIDORES DE UMIDADE. ESPESSURA 12MM. MONTAGEM COM PORCAS TIPO "GARRA" INDESTRUTÍVEIS. ALMOFADAS EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA RESILIÊNCIA, DE 55KG +-5KG/M3, TIPO ECOLÓGICO E ISENTO DE CFC. ESTRUTURA GIRATÓRIA COM BASE EM AÇO CINCO PATAS, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS COMPRIMIDO.  | MOB.   | UN  | 1    | R\$ 410,00   | R\$ 410,00          |
| 5.16               | COMPUTADOR. CONFIGURAÇÃO MINIMA CORE 2 DUO 3GB RAM 320GB HD MONITOR 19" COM FILTRO E ESTABILIZADOR  | EQUIP. | UN  | 13   | R\$ 1.781,00 | R\$ 23.153,00       |
| 5.17               | IMPRESSORA JATO DE TINTA. RESOLUÇÃO MNIMA 720DPIS, COM CARTUCHOS COMPLETOS.   | EQUIP. | UN  | 1    | R\$ 368,65   | R\$ 368,65          |

|   |   |              |            |             |              |                       |
|---|---|--------------|------------|-------------|--------------|-----------------------|
| 5.19  | GAVETEIRO COM 3 GAVETAS EM DIMENSOES VARIADAS. CORPO EM AÇO, FRENTE EM LAMINADO PADRAO LISO EM COR. TRILHOS TELESCOPICOS E CONTRAPESO. REFERENCIA SECURIT OU EQUIVALENTE.   | MOB.         | UN         | 1           | R\$ 625,00   | R\$ 625,00            |
| 5.23  | BANCO PARA ÁREA EXTERNA - PÉS CONFECCIONADOS EM FERRO CHATO 4 X 5/16", COM CINCO RIPAS DE MADEIRA NO ASSENTO E 3 RIPAS DE MADEIRA NO ENCOSTO, ENVERNIZADAS, MEDINDO 8X3X160 CM, FIXADAS AOS PÉS ATRAVÉS DE PARAFUSOS FRANCESES. PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES H=70 CM L=80 CM E C=60 CM  | MOB.         | UN         | 2           | R\$ 685,00   | R\$ 1.370,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |   |              |            |             |              | <b>R\$ 35.001,78</b>  |
| <b>ITEM</b>   | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>CLASS</b> | <b>UNI</b> | <b>QNT.</b> | <b>DB</b>    | <b>TOTAL</b>          |
| <b>6</b>  | <b>MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - CRAS - BLOCO 2</b>   |              |            |             |              |                       |
| 6.1   | MESA RETANGULAR EM MDP (E-25 MM - 1,4 X 0,6 M)  | MOB.         | UN         | 3           | R\$ 510,00   | R\$ 1.530,00          |
| 6.3   | COMPUTADOR. CONFIGURAÇÃO MINIMA CORE 2 DUO 3GB RAM 320GB HD MONITOR 19" COM FILTRO E ESTABILIZADOR  | EQUIP.       | UN         | 2           | R\$ 1.747,30 | R\$ 3.494,60          |
| 6.4   | IMPRESSORA JATO DE TINTA. RESOLUÇÃO MNIMA 720DPIS, COM CARTUCHOS COMPLETOS.   | EQUIP.       | UN         | 1           | R\$ 368,65   | R\$ 368,65            |
| 6.5   | CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO MÉDIOS, SEPARADOS, ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA, MOLDADA AO CALOR, PROTEGIDA CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E COM INIBIDORES DE UMIDADE. ESPESSURA 12MM. MONTAGEM COM PORCAS TIPO "GARRA" INDESTRUTÍVEIS. ALMOFADAS EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA RESILIÊNCIA, DE 55KG +5KG/M3, TIPO ECOLÓGICO E ISENTO DE CFC. ESTRUTURA GIRATÓRIA COM BASE EM AÇO CINCO PATAS, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS COMPRIMIDO. | MOB.         | UN         | 3           | R\$ 410,00   | R\$ 1.230,00          |
| 6.10  | TAMPO PARA MESA DE DESENHO 90X120 COM AS DUAS FACES E AS BORDAS REVESTIDAS DE BRANCO. O TAMPO É INTERNAMENTE AGLOMERADO ESPECIAL DE 18MM. (SALA MULTIUSO)   | MOB.         | UN         | 11          | R\$ 120,00   | R\$ 1.320,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |   |              |            |             |              | <b>R\$ 7.943,25</b>   |
| <b>ITEM</b>   | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>CLASS</b> | <b>UNI</b> | <b>QNT.</b> | <b>DB</b>    | <b>TOTAL</b>          |
| <b>8</b>  | <b>EQUIPAMENTOS - AR CONDICIONADO</b>   |              |            |             |              |                       |
| 8.1   | SPLIT Hi-WALLCAP.: 9000 BTU/h MOD.: 42LUCA009515LC + CONDENSADORA MOD.: 38KCAG09515MC, REF.: SPR;NGER CARRIER(CARENAGEM NA COR PRETA)   | EQUIP.       | UN         | 1           | R\$ 1.035,25 | R\$ 1.035,25          |
| 8.2   | SPLIT PISO-TETO CAP.: 18000 3TU/h, MOD.: 42XQC018515LC + CONDENSADORA MOD.: 38XCD018515MC, REF.: SPR1NG5R CARRIER(CARENAGEM NA COR PRETA)   | EQUIP.       | UN         | 4           | R\$ 2.020,00 | R\$ 8.080,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |   |              |            |             |              | <b>R\$ 9.115,25</b>   |
| <b>15 451 0010 1022 0000 AQUIS. DE EQUIP. PARA O SETOR</b>                      |   |              |            |             |              |                       |
| <b>15 451 0010 1016 0000 CONSTR. E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS</b> |   |              |            |             |              |                       |
| <b>VALOR GLOBAL</b>   |   |              |            |             |              | <b>R\$ 141.571,10</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO:** O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA:** Não será exigida para esta contratação.

**CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A gestão deste Contrato será feita:

4.1. Por parte da CONTRATANTE:

**ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

**NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS:** Jailson Soares Teixeira;  
**NOME DO FISCAL DO CONTRATO:** Joseane Rodrigues Ribeiro;  
**CPF/MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO:** 731.581.002-15/ 113451

4.2. Por parte da CONTRATADA:

**NOME DO GESTOR:** Felipe Gentil Batista Maciel e Silva;  
**ENDEREÇO PROFISSIONAL DO GESTOR:** Tv Colatino Corborema, nº 29, Centro, Codo-MA;  
**CPF DO GESTOR:** 034.667.133-74.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:** O valor global do presente instrumento é de **R\$141.571,10 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e setecentos e um real e dez centavos)**, para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

#### **CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:**

8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea "a", bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

8.2.4. Caso o fornecimento seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.



8.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.

8.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.6. Banco do Brasil0248-8 Corrente 27.802-5

#### **CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:**

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

**CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES:** Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do fornecimento;

d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

g) subcontratação total do objeto deste Contrato;

h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;

i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;

- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

1. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.
2. Judicialmente, nos termos da legislação.

1. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.
3. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “n” e “o” do subitem 11.1.1.e alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.
4. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

1. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
15 451 0010 CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO  
15 451 0010 1022 0000 AQUIS. DE EQUIPAMENTO PARA O SETOR  
(1164) 4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE-NV 0.1.24.124000054-002/R\$ 275.000,00.

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  
15 451 0010 CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO  
15 451 0010 1016 0000 CONSTR E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS  
(1165) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.24.124000054-002/R\$ 15.000,00.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto

do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATACÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.
2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.
3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de Buriticupu, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Buriticupu-MA, 12 de Fevereiro de 2020.

**JAILSON SOARES TEIXEIRA**

Ordenador de Despesas

**CONTRATANTE**

**D B PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP**

Felipe Gentil Batista Maciel e Silva

**CONTRATADA**

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA

Código identificador: aa57732cbc90622a3af6f88316230b88

**CONTRATO Nº 095/2020**

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 030/2019.

PROCESSO N.º 1448/2019 - SEMAPLAN.

TERM O DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA **L. MOHR EIRELI-EPP**, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA. ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**.

A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 01.612.525/0001-40, com sede na Rua São Raimundo, 01 - Centro, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, neste ato, representada pelo Ordenador de Despesas **Sr. JAILSON SOARES TEIXEIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 022885594-2 GEJUSPC/MA e CPF nº 645.978.303-91, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, Terra Bela, nº 117, Buriticupu/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **L. MOHR EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 07.261.562/0001-38, localizado à Rua Capitao Adolfo Germano de Andrade, nº 257, SALA: 01, Centro, ITAJAI-SC, neste ato representada pelo senhor HERCULANO DE CARVALHO JR., inscrito no CPF nº 634.582.509-30, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de áudio, vídeo e mobiliário para a praça de esporte e cultura no Município de Buriticupu - MA**, em regime de fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2019** que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | CLASS | UNI | QUANT. | VALOR        | TOTAL         |
|------|---|-------|-----|--------|--------------|---------------|
| 4    | <b>MOBILIÁRIO - CINE TEATRO</b>   |       |     |        |              |               |
| 4.1  | CADEIRAS TIPO EMPILHÁVEIS, NA COR PRETO FOSCO, TIPO LINHA 12 DA GIROFLEX  | MOB.  | UN  | 58     | R\$ 335,00   | R\$ 19.430,00 |
| 4.2  | TOUCADOR 5.00M X 0.50M ESPESSURA 20MM MDF, ALTURA ACABADA 0.75M, INSTALADAS COM DUAS CANTONEIRAS DE FERRO GALVANIZADO PINTADO DE BRANCO     | MOB.  | UN  | 1      | R\$ 1.270,00 | R\$ 1.270,00  |
| 4.3  | BANCADA CABINE 3.6 M X 0.60M, ESPESSURA 20MM MDF ALTURA ACABADA 0.75M, INSTALADAS COM 06 CANTONEIRAS DE FERRO GALVANIZADO PINTADO DE BRANCO | MOB.  | UN  | 1      | R\$ 1.921,79 | R\$ 1.921,79  |

|   |   |      |    |   |              |                      |
|---|---|------|----|---|--------------|----------------------|
| 4.4   | ESPELHOS COM MOLDURA DE ALUMÍNIO 5.00M X 0.60M, PARA O TOUCADOR   | MOB. | UN | 1 | R\$ 2.300,00 | R\$ 2.300,00         |
| 4.5   | GAVETEIRO COM 3 GAVETAS EM DIMENSÕES VARIADAS. CORPO EM AÇO, FRENTE EM LAMINADO PADRÃO LISO EM COR. TRILHOS TELESCÓPICOS E CONTRAPESO. REFERÊNCIA SECURIT OU EQUIVALENTE.   | MOB. | UN | 1 | R\$ 630,00   | R\$ 630,00           |
| 4.8   | CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO MÉDIOS, SEPARADOS, ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA, MOLDADA AO CALOR, PROTEGIDA CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E COM INIBIDORES DE UMIDADE. ESPESSURA 12MM. MONTAGEM COM PORCAS TIPO "GARRA" INDESTRUTÍVEIS. ALMOFADAS EM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA RESILIÊNCIA, DE 55KG +5KG/M3, TIPO ECOLÓGICO E ISENTO DE CFC. ESTRUTURA GIRATÓRIA COM BASE EM AÇO CINCO PATAS, MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS COMPRIMIDO.   | MOB. | UN | 3 | R\$ 430,00   | R\$ 1.290,00         |
| <b>TOTAL MOBILIÁRIO - CINE TEATRO</b>   |   |      |    |   |              | <b>R\$ 26.841,79</b> |
| <b>5 MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - BIBLIOTECA, TELECENTRO, OFICINAS - BLOCO 1</b> |   |      |    |   |              |                      |
| 5.1   | ESTANTE DUAS FACES. ESTRUTURA E PRATELEIRAS: CONSTRUÇÃO EM AÇO SAE 1010/1020. TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, FOSFATIZANTE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COMPOSIÇÃO: 08 PRATELEIRAS, 01 BASE, 01 CHAPÉU, 02 LATERAIS. H = 200 CM, L = 100CM, PROF. = 58 CM   | MOB. | UN | 6 | R\$ 1.250,00 | R\$ 7.500,00         |
| 5.3   | ESTANTE UMA FACE. ESTRUTURA E PRATELEIRAS: CONSTRUÇÃO EM AÇO. TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, FOSFATIZANTE + PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COMPOSIÇÃO: 04 PRATELEIRAS, H = 200CM, L = 100CM, PROF. = 32CM  | MOB. | UN | 3 | R\$ 550,00   | R\$ 1.650,00         |
| 5.5   | ESTANTE-CARRINHO MÓVEL COM TAMPO CONFECCIONADO EM FIBRA DE MADEIRA MACIÇA, C/ ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, C/ TODOS OS VÉRTICES ARREDONDADOS, E BORDAS USINADAS, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO DE PVC TERMO - FORMÁVEL A VÁCUO O RESTANTE DA PEÇA DEVERÁ SER PINTADO COM TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO REALIZADO PELO IPT, CETEMO OU OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, ATESTANDO A CONDIÇÃO ACIMA, SEM O QUE SERÁ DESCLASSIFICADO DO CERTAME. NAS MEDIDAS: H650 X P350 X L400 MM. NA COR: BRANCA. (DEBAIXO MESA EXPOSIÇÃO) | MOB. | UN | 3 | R\$ 500,00   | R\$ 1.500,00         |
| 5.7   | POLTRONA MÓDULO DE 1 LUGAR. ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO (PINUS ELLIOTTI) E PERCINTA ELÁSTICA REVESTIDA COM ESPUMA DE POLIURETANO (D33/D18), MANTA ACRÍLICA E COURO SINTÉTICO.  | MOB. | UN | 2 | R\$ 550,00   | R\$ 1.100,00         |
| 5.8   | ESTANTE EM MDF. ESTRUTURA COM PAINEL DE MDP (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ACABAMENTO EM BP (BAIXA PRESSÃO). REVESTIMENTO MELANÍNICO E 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS NAS DIMENSÕES (0,86X1,27M)   | MOB. | UN | 1 | R\$ 480,00   | R\$ 480,00           |
| 5.9   | MESA EM FIBRA DE MADEIRA (1,40X0,95X0,75M). BASE DE MESA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI-PÓ. TAMPO EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) REVESTIDO COM LAMINADO MELANÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO DE BORDAS EM PVC.   | MOB. | UN | 2 | R\$ 1.000,00 | R\$ 2.000,00         |

|   |  |        |    |      |              |                      |
|---|--|--------|----|------|--------------|----------------------|
| 5.10  | CADEIRA EMPILHÁVEL ESTOFADA, UTILIZA BASE FIXA INOX. SUA ESTRUTURA É COMPOSTA DE TUBO DE AÇO 1/2 X 418 MM, SUPORTE DE AÇO EST 20 X 25 MM, TRAVA DE FERRO 1/2 X 418 MM E BARRA DE FERRO TREFILADO 1/2 X 6000. NAS MEDIDAS: L 40 X ALT 82 X P 48 CM. (16 CADEIRAS P/ SALA MULTIUSO; 5 P/ BIBLIOTECA; 13 P/ TELECENTRO) | MOB.   | UN | 21   | R\$ 179,00   | R\$ 3.759,00         |
| 5.12  | PUFE REDONDO. ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO E COMPENSADA, REVESTIDAS COM ESPUMA DE POLIURETANO (D26) E COURO SINTÉTICO. POSSUI PEQUENOS PÉS EM PLÁSTICO INJETADO. PESO: 4,1 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: H 40CM, DIÂMETRO 40CM.   | MOB.   | UN | 6    | R\$ 69,00    | R\$ 414,00           |
| 5.13  | TAPETE REDONDO COLORIDO. SUPERFÍCIE 100% POLIPROPILENO COM APLICAÇÃO DE FILAMENTOS DE POLIAMIDA E BASE 100% POLIÉSTER, TIPO FELTRO, COM ACABAMENTO DE BORDA EM OVERLOQUE. MEDIDAS EM CM 2X150 DIAMETRO   | MOB.   | UN | 1    | R\$ 250,00   | R\$ 250,00           |
| 5.14  | MESA DE CENTRO BAIXA. BASE EM MADEIRA MACIÇA CILINDRICA, ESPESSURA 2CM MULTILAMINADA COM ACABAMENTO EM PINTURA. POSSUI SAPATAS REGULÁVEIS PARA PEQUENOS DESNÍVEIS DE PISO. TAMPO EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO DE BORDAS EM PVC.  | MOB.   | UN | 1    | R\$ 630,00   | R\$ 630,00           |
| 5.18  | LIXEIRA. CESTO PARA LIXO CIRCULAR EM AÇO INOXIDÁVEL COM DETALHE EM PLÁSTICO INJETADO. POSSUI BASE E TAMPA COM PRENDEDOR DE SACO PLÁSTICO. H = 32,5CM, L= 21CM, DIÂMETRO= 21CM, PESO= 0,9KG.  | MOB.   | UN | 6    | R\$ 69,00    | R\$ 414,00           |
| 5.20  | BIBLIOCANTO COM SINALIZADOR CONFEÇÃO EM AÇO. PINTURA: TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, FOSFATIZANTE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. H =20 CM, LARGURO =15,5 CM, BASE= 13 CM  | MOB.   | UN | 18   | R\$ 14,00    | R\$ 252,00           |
| 5.21  | ACERVO DE LIVROS   | ACERVO | UN | 2000 | R\$ 25,90    | R\$ 51.800,00        |
| 5.22  | ACERVO DEFICIENTE  | ACERVO | UN | 250  | R\$ 52,30    | R\$ 13.075,00        |
| <b>MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - BIBLIOTECA, TELECENTRO, OFICINAS - BLOCO 1</b> |  |        |    |      |              | <b>R\$ 84.824,00</b> |
| <b>6 MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - CRAS - BLOCO 2</b>                           |  |        |    |      |              |                      |
| 6.6   | CADEIRA EMPILHÁVEL ESTOFADA, UTILIZA BASE FIXA INOX. SUA ESTRUTURA É COMPOSTA DE TUBO DE AÇO 1/2 X 418 MM, SUPORTE DE AÇO EST 20 X 25 MM, TRAVA DE FERRO 1/2 X 418 MM E BARRA DE FERRO TREFILADO 1/2 X 6000. NAS MEDIDAS: L 40 X ALT 82 X P 48 CM. (16 CADEIRAS P/ SALA MULTIUSO; 5 P/ BIBLIOTECA; 13 P/ TELECENTRO) | MOB.   | UN | 62   | R\$ 179,00   | R\$ 11.098,00        |
| 6.7   | LIXEIRA. CESTO PARA LIXO CIRCULAR EM AÇO INOXIDÁVEL COM DETALHE EM PLÁSTICO INJETADO. POSSUI BASE E TAMPA COM PRENDEDOR DE SACO PLÁSTICO. H = 32,5CM, L= 21CM, DIÂMETRO= 21CM, PESO= 0,9KG.  | MOB.   | UN | 6    | R\$ 69,00    | R\$ 414,00           |
| 6.8   | MESA EM FIBRA DE MADEIRA (1,40X0,95X0,75M). BASE DE MESA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI-PÓ. TAMPO EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO DE BORDAS EM PVC.  | MOB.   | UN | 1    | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00         |
| 6.9   | CAVALETE EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO) CERTIFICADA 'FSC', TINGIDA COM ACABAMENTO EM VERNIZ POLIURETANO. H= 71CM, L= 55CM, PROF.=30CM, PESO=4,0KG. (SALA MULTIUSO). OBS. PARA TAMPO DE MESA  | MOB.   | UN | 22   | R\$ 160,00   | R\$ 3.520,00         |

|   |  |      |     |    |              |                       |
|---|--|------|-----|----|--------------|-----------------------|
| 6.11  | ARMÁRIO FECHADO. ARMÁRIO EM MDP REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM BORDAS EM PVC. POSSUI 2 PORTAS COM REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO PINTADO EM EPÓXI-PÓ, 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CHAVE DOBRÁVEL E SAPATAS AJUSTÁVEIS. H=160CM, L=94CM; PROF.=50,4CM. | MOB. | UN  | 8  | R\$ 600,00   | R\$ 4.800,00          |
| <b>MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS - CRAS - BLOCO 2</b>                     |  |      |     |    |              | <b>R\$ 20.832,00</b>  |
| 7   | <b>KIT BÁSICO-MATERIAIS ESPORTIVOS</b>   |      |     |    |              |                       |
| 7.1   | CONJUNTO DE TRAVES PARA FUTSAL PINTADAS, INCLUSO REDE  | MAT. | UN  | 1  | R\$ 1.969,36 | R\$ 1.969,36          |
| 7.2   | REDE PARA VOLEIBOL   | MAT. | UND | 1  | R\$ 51,66    | R\$ 51,66             |
| 7.3   | TRAVE METALICA PARA VOLEIBOL   | MAT. | UND | 1  | R\$ 556,13   | R\$ 556,13            |
| 7.4   | CONJUNTO DE TABELAS DE BASQUETE EM LAMINADO NAVAL, INCLUSO REDE E ARO  | MAT. | UN  | 2  | R\$ 933,56   | R\$ 1.867,12          |
| 7.5   | JOGOS DE DAMA  | MAT. | UND | 16 | R\$ 68,86    | R\$ 1.101,76          |
| 7.6   | BOLA PARA FUTEBOL DE SALÃO   | MAT. | UND | 16 | R\$ 47,43    | R\$ 758,88            |
| 7.7   | BOLA PARA FUTEBOL INFANTIL   | MAT. | UND | 16 | R\$ 30,96    | R\$ 495,36            |
| 7.8   | BOLA PARA FUTEBOL COM GUIZO (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA VISUAL)   | MAT. | UND | 5  | R\$ 52,00    | R\$ 260,00            |
| 7.9   | BOLA PARA BASQUETE   | MAT. | UND | 16 | R\$ 36,35    | R\$ 581,60            |
| 7.10  | JOGOS DE XADREZ  | MAT. | UND | 16 | R\$ 67,86    | R\$ 1.085,76          |
| 7.11  | BOLA PARA BASQUETE INFANTIL  | MAT. | UND | 16 | R\$ 26,56    | R\$ 424,96            |
| 7.12  | BOLA PARA HANDEBOL FEMININO  | MAT. | UND | 16 | R\$ 50,33    | R\$ 805,28            |
| 7.13  | BOLA PARA HANDEBOL MIRIM   | MAT. | UND | 16 | R\$ 50,33    | R\$ 805,28            |
| 7.14  | BOLA PARA VOLEIBOL   | MAT. | UND | 16 | R\$ 46,63    | R\$ 746,08            |
| 7.15  | APITO  | MAT. | UND | 5  | R\$ 10,43    | R\$ 52,15             |
| 7.16  | BANDEIRA NACIONAL  | MAT. | UND | 2  | R\$ 158,20   | R\$ 316,40            |
| 7.17  | COLCHONETES PARA GINÁSTICA   | MAT. | UND | 40 | R\$ 50,96    | R\$ 2.038,40          |
| <b>KIT BÁSICO-MATERIAIS ESPORTIVOS</b>                                |  |      |     |    |              | <b>R\$ 13.916,18</b>  |
| 15 451 0010 1022 0000 AQUIS. DE EQUIPAMENTO PARA O SETOR              |  |      |     |    |              |                       |
| 15 451 0010 1016 0000 CONSTR E RECUPERAÇÕ DE PRAÇAS,PARQUES E JARDINS |  |      |     |    |              |                       |
| <b>VALOR GLOBAL</b>   |  |      |     |    |              | <b>R\$ 146.413,97</b> |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO:** O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA:** Não será exigida para esta contratação.

**CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A gestão deste Contrato será feita:

4.1. Por parte da CONTRATANTE:

**ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;  
**NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS:** Jailson Soares Teixeira;  
**NOME DO FISCAL DO CONTRATO:** Joseane Rodrigues Ribeiro;  
**CPF/MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO:** 731.581.002-15/ 113451

4.2. Por parte da CONTRATADA:

**NOME DO GESTOR:** Herculano de Carvalho Jr.;  
**ENDEREÇO PROFISSIONAL DO GESTOR:** Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade, 257 sala 1, Centro, Itajaí/SC;  
**CPF DO GESTOR:** 634.582.509-30.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:** O valor global do presente instrumento é de **R\$ 146.413,97 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e treze reais noventa e sete centavos)** para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais,

previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

#### **CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:**

1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.
2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:
  - a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
  - c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.
1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea "a", bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.
2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.
4. Caso o fornecimento seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.
5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.
6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.
7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.
8. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.
9. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.
10. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades

assumidas.

11. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco do Bradesco, Agência nº: 7252-4 e Conta Corrente nº: 25447-9.

#### CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

- Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

- Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

- Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
- Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

**CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES:** Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- advertência;
- multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

- Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- atraso injustificado na entrega do fornecimento;
- paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- subcontratação total do objeto deste Contrato;
- subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- decretação de falência da CONTRATADA;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.



1. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.
2. Judicialmente, nos termos da legislação.

1. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.
3. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.
4. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

1. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANANA

15 451 0010 CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO

15 451 0010 1022 0000 AQUIS. DE EQUIPAMENTO PARA O SETOR

(1164) 4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE-NV 0.1.24.124000054-002/R\$ 275.000,00.

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANANA

15 451 0010 CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO

15 451 0010 1016 0000 CONSTR E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

(1165) 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO-NV 0.1.24.124000054-002/R\$ 15.000,00.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:**

1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.
2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.
3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas,

atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de Buriticupu, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Buriticupu-MA, 12 de Fevereiro de 2020.

**JAILSON SOARES TEIXEIRA**  
Ordenador de Despesas  
**CONTRATANTE**

**L. MOHR EIRELI-EPP**  
Herculano de Carvalho Jr.  
**CONTRATADA**

Testemunha 1: \_\_\_\_\_;  
RG/CPF: \_\_\_\_\_;

Testemunha 2: \_\_\_\_\_;  
RG/CPF: \_\_\_\_\_;

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA  
Código identificador: befcc4cb35eb08c9b0c1852e3dba4bfd

**LEI MUNICIPAL Nº 424/2020**

LEI MUNICIPAL Nº 424/2020. ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 348, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 348, de 24 de setembro de 2015, com o aumento do número de vagas de cargos de provimento efetivo já existentes, criação de novos cargos, nesta categoria, e demais providências, conforme redação dada pelo Anexo Único da presente Lei. Art. 2º Para o preenchimento dos cargos previstos no Anexo Único citado no art. 1º, fica o Município de Buriticupu autorizado a realizar concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme necessidade da Administração Pública. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

| ANEXO ÚNICO - LEI MUNICIPAL Nº 425/2020.   |  |                    |              |       |                       |             |
|--|--|--------------------|--------------|-------|-----------------------|-------------|
| ANEXO I - DEMONSTRATIVO DOS CARGOS PÚBLICOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E NÚMERO DE VAGAS |  |                    |              |       |                       |             |
| NOMENCLATURA DO CARGO  | REQUISITOS MÍNIMOS   | CARGOS PREENCHIDOS | CARGOS VAGOS | TOTAL | VENCIMENTO BASE (R\$) | C/H SEMANAL |
| Agente Administrativo  | Ensino Médio Completo.   | 125                | 62           | 187   | 998,00                | 40hs        |
| Agente Comunitário de Saúde  | Ensino Médio Completo.   | 168                | 33           | 201   | 1.250,00              | 40hs        |
| Agente de Combate às Endemias  | Ensino Fundamental Completo + Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada Concluído com aproveitamento.  | -                  | 20           | 20    | 1.250,00              | 40hs        |
| Agente de Portaria   | Ensino Fundamental Incompleto.   | 85                 | 157          | 242   | 998,00                | 40hs        |
| Agente de Saúde  | Cargo em extinção.   | 9                  | -            | 9     | 998,00                | 40hs        |
| Agente de Transporte e Trânsito  | Ensino Médio Completo. Ter no mínimo, 1,65m. de altura, para o sexo masculino (descalço), e, para o sexo feminino, 1,60m. no mínimo (descalço). CNH categoria "A/B" ou superior, ter aptidão física necessária para o bom desempenho da função e perfil psicológico. | 1                  | 10           | 11    | 1.200,00              | 40hs        |
| Agente de Vigilância Sanitária   | Ensino Médio Completo.   | 1                  | 7            | 8     | 998,00                | 40hs        |
| Analista de Sistema  | Nível Superior Completo em Ciências da Computação.   | -                  | 1            | 1     | 2.300,00              | 40hs        |
| AOSD/Vigia   | Cargo em extinção.   | 24                 | -            | 24    | 998,00                | 40hs        |
| Assistente de Sala de Aula   | Ensino Médio Completo + Certificados de Informática a partir de 60 horas.  | -                  | 33           | 33    | 998,00                | 40h         |
| Assistente Social  | Nível Superior Completo em SERVIÇO SOCIAL + Registro Profissional no Conselho de Classe.   | 8                  | 8            | 16    | 2.500,00              | 40hs        |
| Auxiliar Administrativo  | Cargo em extinção.   | 22                 | -            | 22    | 998,00                | 40hs        |
| Auxiliar de Enfermagem   | Cargo em extinção.   | 13                 | -            | 13    | 998,00                | 40hs        |
| Auxiliar de Manutenção   | Cargo em extinção.   | 1                  | -            | 1     | 998,00                | 40h         |
| Auxiliar de Máquinas Leves   | Ensino Fundamental Incompleto.   | 2                  | -            | 2     | 998,00                | 40hs        |
| Auxiliar de Máquinas Pesadas   | Ensino Fundamental Incompleto.   | 1                  | -            | 1     | 998,00                | 40hs        |
| Auxiliar de Saúde Bucal  | Ensino Médio Completo + Registro Profissional no Conselho de Classe.   | -                  | 8            | 8     | 998,00                | 40hs        |
| Auxiliar Operacional de Serviços Diversos  | Ensino Fundamental Incompleto com habilidades em organização e limpeza em geral e/ou manuseio e preparo de alimentos;  | 335                | 249          | 584   | 998,00                | 40hs        |
| Cirurgião Dentista   | Nível Superior Completo em ODONTOLOGIA + Registro Profissional no Conselho de Classe.  | 4                  | 5            | 9     | 2.300,00              | 40hs        |
| Coveiro  | Ensino Fundamental Incompleto.   | -                  | 3            | 3     | 998,00                | 40hs        |

|  |   |     |    |     |          |      |
|--|---|-----|----|-----|----------|------|
| Cozinheiro (a)   | Ensino Fundamental Incompleto.  | 31  | -  | 31  | 998,00   | 40hs |
| Cuidador Escolar   | Ensino Médio Completo + Habilidades no trato com crianças e adolescentes com deficiência, e Certificados a partir de 60 horas na área específica.   | -   | 18 | 18  | 998,00   | 40h  |
| Eletricista  | Ensino fundamental completo + certificado a partir de 60 horas na área específica + experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos.   | -   | 2  | 2   | 1.500,00 | 40h  |
| Encanador  | Ensino fundamental completo + experiência de, no mínimo, 3 (três) anos na área específica.  | 2   | 2  | 4   | 998,00   | 40hs |
| Enfermeiro   | Nível Superior Completo em ENFERMAGEM + Registro Profissional no Conselho de Classe.  | 27  | 20 | 47  | 2.300,00 | 40hs |
| Engenheiro Agrônomo                                      | Graduação em Engenharia Agrônoma ou Graduação em Agronomia, reconhecido pelo MEC e registro no respectivo Conselho de Classe.   | -   | 1  | 1   | 2.300,00 | 40h  |
| Farmacêutico Bioquímico                                  | Nível Superior Completo em FARMÁCIA + Registro Profissional no Conselho de Classe.  | 4   | 3  | 7   | 2.300,00 | 40hs |
| Fiscal de Posturas e Obras                               | Ensino Médio Completo.  | -   | 3  | 3   | 998,00   | 40hs |
| Fiscal de Tributos                                       | Ensino Médio Completo.  | 1   | 5  | 6   | 998,00   | 40hs |
| Fisioterapeuta   | Nível Superior Completo em FISIOTERAPIA + Registro Profissional no Conselho de Classe.  | 3   | 7  | 10  | 2.500,00 | 40hs |
| Fonoaudiólogo  | Nível Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro Profissional no Conselho de Classe.  | -   | 2  | 2   | 2.500,00 | 40hs |
| Geólogo  | Nível Superior Completo em Geologia ou Engenharia Geológica + Registro Profissional no Conselho de Classe.  | -   | 1  | 1   | 2.300,00 | 40hs |
| Guarda Civil Municipal                                   | Ensino Médio Completo. Ter no mínimo, 1,65m. de altura, para o sexo masculino (descalço), e, para o sexo feminino, 1,60m. no mínimo (descalço). CNH categoria "A/B" ter aptidão física necessária para o bom desempenho da função e perfil psicológico.   | 14  | 15 | 29  | 998,00   | 40hs |
| Mecânico de Máquinas Leves e Pesadas                     | Ensino Fundamental Incompleto.  | -   | 2  | 2   | 998,00   | 40hs |
| Médico Clínico Geral                                     | Nível Superior Completo em MEDICINA + Registro no Conselho de Classe.   | 1   | 31 | 32  | 7.000,00 | 40hs |
| Médico Veterinário                                       | Nível Superior Completo em MEDICINA VETERINARIA + Registro no Conselho de Classe.   | 1   | 1  | 2   | 2.300,00 | 40hs |
| Motorista  | Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria D.   | 27  | 25 | 52  | 1.228,00 | 40hs |
| Nutricionista  | Nível Superior Completo em NUTRIÇÃO + Registro Profissional no Conselho de Classe.  | -   | 2  | 2   | 2.500,00 | 40hs |
| Operador de Máquinas Leves                               | Ensino Fundamental Incompleto.  | 3   | -  | 3   | 998,00   | 40hs |
| Operador de Máquinas Pesadas                             | Ensino Fundamental Incompleto.  | 3   | -  | 3   | 998,00   | 40hs |
| Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) | Licenciatura plena em Educação Especial ou Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento cujo histórico comprove, no mínimo, 80 horas de conteúdos da Educação Especial/Inclusiva, ou ainda certificado de cursos de formação continuada de, no mínimo, 80 horas de conteúdos da Educação Especial/Inclusiva. | -   | 8  | 8   | 1.278,87 | 20h  |
| Professor de Educação Infantil - Nível I                 | Ensino Médio na modalidade Magistério, Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.  | 47  | -  | 47  | 1.278,87 | 20hs |
| Professor de Educação Infantil - Nível I                 | Ensino Médio na modalidade Magistério, Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.  | 7   | -  | 7   | 2.557,74 | 40hs |
| Professor de Educação Infantil - Nível II                | Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.   | 3   | -  | 3   | 1.406,76 | 20hs |
| Professor de Educação Infantil - Nível II                | Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia.   | 30  | -  | 30  | 2.813,51 | 40hs |
| Professor de Ensino Fundamental - Nível I                | Ensino Médio na modalidade Magistério ou Normal Superior ou Licenciatura Plena (Matemática, Letras com habilitação em português ou inglês, Biologia, Química, Física, Geografia e História).  | 83  | 83 | 166 | 1.278,87 | 20hs |
| Professor de Ensino Fundamental - Nível I                | Ensino Médio na modalidade Magistério, Normal Superior ou Licenciatura Plena (Biologia, Física, Química, Geografia, História, Letras com Habilitação em Português e Inglês e Matemática).   | 63  | -  | 63  | 2.557,74 | 40hs |
| Professor de Ensino Fundamental - Nível II               | Normal Superior ou Licenciatura Plena (Matemática, Letras com habilitação em português ou inglês, Biologia, Química, Física, Geografia e História).   | 48  | 18 | 66  | 1.406,76 | 20hs |
| Professor de Ensino Fundamental - Nível II               | Normal Superior ou Licenciatura Plena (Matemática, Letras com habilitação em português ou inglês, Biologia, Química, Física, Geografia e História).   | 257 | -  | 257 | 2.813,51 | 40hs |
| Professor Instrutor de Língua Brasileira de Sinais       | Curso Superior Completo e Certificado a partir de 60 horas na área específica.  | -   | 1  | 1   | 2.557,74 | 40h  |
| Professor Interprete de Libras                           | Curso Superior Completo e Certificado a partir de 60 horas na área específica.  | -   | 1  | 1   | 2.557,74 | 40h  |
| Professor Transcritor Braille                            | Curso Superior Completo e Certificado a partir de 60 horas na área específica.  | -   | 1  | 1   | 2.557,74 | 40h  |
| Psicólogo  | Nível Superior Completo em PSICOLOGIA + Registro no Conselho de Classe.   | 4   | 5  | 9   | 2.500,00 | 40hs |

|   |   |      |     |      |          |      |
|---|---|------|-----|------|----------|------|
| Psicopedagogo                             | Licenciatura Plena em Pedagogia + Especialização Lato Sensu em Psicopedagogia Clínica e/ou Institucional.   | -    | 2   | 2    | 2.813,51 | 40hs |
| Secretário Escolar                        | Ensino Médio Completo + Curso de Secretariado Escolar + Certificados de Informática a partir de 60 horas.   | 12   | 22  | 34   | 998,00   | 40hs |
| Técnico Agrícola                          | Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Agrícola + Conselho Regional de Classe.  | 2    | 3   | 5    | 998,00   | 40hs |
| Técnico de Enfermagem                     | Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Enfermagem + Conselho Regional de Classe.  | 39   | 56  | 95   | 998,00   | 40hs |
| Técnico de Informática /Computação        | Ensino Médio Completo + Curso Técnico ou profissionalizante de Informática ou tecnólogo de Analista de Sistema com carga horária mínima de 1.000 horas. | -    | 2   | 2    | 998,00   | 40hs |
| Técnico em Agroecologia                   | Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Agroecologia + Conselho Regional de Classe.  | 1    | -   | 1    | 998,00   | 40hs |
| Técnico em Agropecuária                   | Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Agropecuária + Conselho Regional de Classe.  | 1    | 1   | 2    | 998,00   | 40hs |
| Técnico em Laboratório de Análise Clínica | Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Laboratório de Análise Clínica + Conselho Regional de Classe.  | -    | 5   | 5    | 998,00   | 40hs |
| Técnico em Meio Ambiente                  | Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Meio Ambiente+ Conselho Regional de Classe.  | 2    | 2   | 4    | 998,00   | 40hs |
| Técnico em Radiologia                     | Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Radiologia + Conselho Regional de Classe.  | 3    | 1   | 4    | 998,00   | 40hs |
| Técnico em Segurança do Trabalho          | Ensino Médio Completo + Registro Profissional de Técnico de Segurança do Trabalho.  | -    | 3   | 3    | 998,00   | 40hs |
| Terapeuta Ocupacional                     | Nível Superior em Terapia Ocupacional + Registro no Conselho da Categoria.  | -    | 2   | 2    | 2.300,00 | 40hs |
| Vigilante de Portaria                     | Ensino Fundamental Incompleto   | 74   | -   | 74   | 998,00   | 40hs |
| Zootecnista                               | Nível Superior em Zootecnia + Registro no Conselho da Categoria.  | -    | 1   | 1    | 2.300,00 | 40hs |
|   | Total   | 1592 | 953 | 2545 |          |      |

Buritcupu/MA, 10 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA  
Código identificador: cc9872f987f9322d91f5d26d70d0157e

### LEI MUNICIPAL Nº 416/2019

LEI MUNICIPAL Nº 416/2019. AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BURITUCUPU, PARA O EXERCÍCIO DE 2019. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITUCUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Federal Nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), criando novas Classificações Orçamentárias, e Fonte de Recursos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Buritcupu, a seguir especificadas: **020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO** O Projeto/Atividade e os Elementos: **15.451.0010.1016.0000 - CONSTR. E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS** Fonte de Recursos: 0.1.24.54 - Transf. Convênio Outros 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física----- R\$ 1.000,00 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica---- R\$ 23.000,00 Art. 2º Servirão de recursos para a abertura dos créditos orçamentários de que trata o Art. 1º: A anulação das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), das dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Buritcupu, abaixo especificadas: **020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO** O Projeto/Atividade e os Elementos: **15.451.0010.1016.0000 - CONSTR. E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS** Fonte de Recursos: 0.1.00.00 - Recurso Ordinário 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 24.000,00 Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo primeiro

desta Lei poderá ser suplementado caso seja necessário, nos limites da Lei Orçamentária Anual. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITUCUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 30 de setembro de 2019. JOSÉ GOMES RODRIGUES - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA  
Código identificador: 6d19e4ffa8fbc57bdb015d097ffd68

### LEI MUNICIPAL Nº 417/2019

LEI MUNICIPAL Nº 417/2019. INSTITUI O "SETEMBRO AMARELO", A SER REFERENCIADO, ANUALMENTE, NO MÊS DE SETEMBRO, COMO FORMA DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITUCUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buritcupu - MA, votou e aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o "Setembro Amarelo", no Município de Buritcupu/MA, a ser referenciado, anualmente, no mês de setembro, como forma de promoção de ações voltadas para a prevenção ao suicídio. Parágrafo único. Fica incluído o "Setembro Amarelo", no calendário oficial anual de eventos do Município de Buritcupu/MA, no mês de setembro. Art. 2º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida à iluminação em amarelo e a aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de setembro. Art. 3º No mês do "Setembro Amarelo" deverão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos: I - alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas; II - contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município; III - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento

de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; IV - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção. Art. 4º Durante o mês do "Setembro Amarelo" poderão ser planejadas e desenvolvidas ações em conjunto com o Poder Legislativo municipal, com outros órgãos e entes públicos e privados, mediante: I - palestras; II - apresentações; III - distribuição de panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas e assemelhados; IV - outras ações pertinentes ao "Setembro Amarelo". Art. 5º Os organizadores do "Setembro Amarelo" poderão firmar parcerias públicas ou privadas, para buscar recursos financeiros, destinados a custear despesas com o "Setembro Amarelo". Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, mediante Decreto, no que couber. Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 30 de setembro de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA

Código identificador: 554a8cd7700b8e88c318d3989a476831

### LEI MUNICIPAL Nº 420/2019

LEI MUNICIPAL Nº 420/2019. INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU-MA, O "DIA MUNICIPAL DO PRODUTOR E AGRICULTOR RURAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Buriticupu, Estado do Maranhão, o "DIA MUNICIPAL DO PRODUTOR E AGRICULTOR RURAL", a ser comemorado, anualmente, no dia 3 de outubro de cada ano. Art. 2º Essa Lei terá caráter multicultural e caberá ao Poder Executivo Municipal, através de seus órgãos competentes, estabelecer e organizar as atividades, seminários, palestras, concursos, competições, bem como a distribuição de cartazes e outros meios de comunicação, para a realização do "DIA MUNICIPAL DO PRODUTOR E AGRICULTOR RURAL", com vistas ao incentivo e valorização desta manifestação cultural e dos seus profissionais. Parágrafo único. É facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades e membros da sociedade civil organizada para participar da organização e realização do evento que trata a presente Lei. Art. 3º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Administração, serão responsáveis pela organização do "DIA MUNICIPAL DO PRODUTOR E AGRICULTOR RURAL", estabelecendo as atividades e ações a serem desenvolvidas no evento. Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber. Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessário. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 17 de dezembro de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA

Código identificador: 8eb575a4f8d0672cba3694a00610300d

### LEI MUNICIPAL Nº 418/2019

LEI MUNICIPAL Nº 418/2019. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU, PARA O EXERCÍCIO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O orçamento do município de BURITICUPU para o exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 249.640.768,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, seiscentos e quarenta mil e setecentos e sessenta e oito reais), sendo: I - Orçamento Fiscal em R\$ 152.050.772,00 (cento e cinquenta e dois milhões, cinquenta mil e setecentos e setenta e dois reais); II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 97.589.996,00 (noventa e sete milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais). Art. 2º A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

| ADMINISTRAÇÃO DIRETA   |                |                       |
|--|----------------|-----------------------|
| Categoria Econômica  | R\$            | R\$                   |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                      |                | <b>207.197.868,00</b> |
| Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria                            | 7.366.115,00   |                       |
| Contribuições  | 1.685.400,00   |                       |
| Receita Patrimonial  | 1.081.115,00   |                       |
| Receita de Serviços  | 48.800,00      |                       |
| Transferências Correntes                                       | 196.961.177,55 |                       |
| Outras Receitas Correntes                                      | 55.260,45      |                       |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                     |                | <b>26.966.710,00</b>  |
| Transferências de Capital                                      | 26.966.710,00  |                       |
| <b>DEDUÇÃO DA RECEITA</b>                                      |                | <b>-10.007.440,00</b> |
| Deduções para Formação do FUNDEB                               | -10.007.440,00 |                       |
| <b>Total</b>   |                | <b>224.157.138,00</b> |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA   |                |                       |
| INSTITUTO DE PREVID. DOS SERV. PÚBLICOS DE BURITICUPU - IPSEMB |                |                       |
| <b>RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>                |                | <b>24.815.370,00</b>  |
| Contribuições  | 4.670.220,00   |                       |
| Receita Patrimonial  | 10.138.510,00  |                       |
| Contribuições - Intra Orç                                      | 10.006.640,00  |                       |
| <b>Total</b>   |                | <b>24.815.370,00</b>  |
| SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE                       |                |                       |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                      |                | <b>668.260,00</b>     |
| Receita Patrimonial  | 1.160,00       |                       |
| Receita de Serviços  | 667.100,00     |                       |
| <b>Total</b>   |                | <b>668.260,00</b>     |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |                | <b>249.640.768,00</b> |

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Função (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

| ADMINISTRAÇÃO DIRETA         |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| Funções de Governo           | R\$                   |
| 01 - Legislativa             | 3.265.678,00          |
| 03 - Essencial à Justiça     | 465.230,00            |
| 04 - Administração           | 13.908.345,00         |
| 06 - Segurança Pública       | 59.550,00             |
| 08 - Assistência Social      | 8.294.786,00          |
| 10 - Saúde                   | 64.484.040,00         |
| 11 - Trabalho                | 20.006,00             |
| 12 - Educação                | 101.374.273,00        |
| 13 - Cultura                 | 1.428.303,00          |
| 14 - Direitos da Cidadania   | 256.251,00            |
| 15 - Urbanismo               | 10.977.175,00         |
| 16 - Habitação               | 1.833.570,00          |
| 17 - Saneamento              | 5.399.110,00          |
| 18 - Gestão Ambiental        | 1.008.525,00          |
| 20 - Agricultura             | 1.398.450,00          |
| 23 - Comércio e Serviços     | 7.800,00              |
| 24 - Comunicações            | 44.500,00             |
| 26 - Transporte              | 5.712.650,00          |
| 27 - Desporto e Lazer        | 904.500,00            |
| 28 - Encargos Especiais      | 2.827.396,00          |
| 99 - Reserva de Contingência | 487.000,00            |
| <b>Total</b>                 | <b>224.157.138,00</b> |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA       |                       |
| 09 - Previdência Social      | 8.717.600,00          |
| 17 - Saneamento              | 661.980,00            |
| 28 - Encargos Especiais      | 10.480,00             |
| 99 - Reserva do RPPS         | 16.093.570,00         |
| <b>Total</b>                 | <b>25.483.630,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>           | <b>249.640.768,00</b> |

I - por Órgãos da Administração

| <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>                              |                       |
|--|-----------------------|
| Órgãos da Administração                                  | R\$                   |
| Câmara Municipal   | 3.299.674,00          |
| Gabinete do Prefeito                                     | 1.932.130,00          |
| Controladoria Geral e Transparência Pública              | 289.650,00            |
| Sec. Mun. de Administração e Planejamento                | 6.054.200,00          |
| Sec. Mun. de Agric., Pesca, Agrop. e Abastecimento       | 1.398.450,00          |
| Sec. Mun. de Finanças                                    | 3.966.060,00          |
| Sec. Mun. de Obras e Urbanismo                           | 20.451.885,00         |
| Sec. Mun. de Habitação                                   | 2.397.315,00          |
| Sec. Mun. de Indústria, Comércio e Turismo               | 50.620,00             |
| Sec. Mun. de Educação                                    | 101.374.273,00        |
| Sec. Mun. de Desenv. Social, Trab. e Economia Solidária  | 2.753.720,00          |
| Sec. Mun. de Meio Ambiente e Preser. de Rec. Naturais    | 1.355.345,00          |
| Sec. Mun. de Cultura                                     | 1.428.303,00          |
| Sec. Mun. de Esportes, Lazer e Juventude                 | 904.500,00            |
| Sec. Mun. de Trânsito e Transportes                      | 5.712.650,00          |
| Fundo Municipal de Saúde                                 | 64.484.040,00         |
| Fundo Municipal de Assistência Social                    | 5.817.323,00          |
| Reserva de Contingência                                  | 487.000,00            |
| <b>Total</b>   | <b>224.157.138,00</b> |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>                            |                       |
| Inst de Prev. Serv. do Servidores de Buriticupu - IPSEMB | 8.721.800,00          |
| Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE                 | 668.260,00            |
| Reserva de Contingência                                  | 16.093.570,00         |
| <b>Total</b>   | <b>25.483.630,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                       | <b>249.640.768,00</b> |

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a: I - abrir durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias. III - remanejar recursos no âmbito de cada unidade orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei. Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a: I - suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados. Art. 5º Os recursos oriundos de convênios não previsto no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal. Art. 6º As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso. Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipações da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 8º Os valores monetários dos programas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 ficam automaticamente ajustados aos valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei. Art. 9º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 12 de dezembro de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*  
*Código identificador: 5f19d6ef45091355c447220e4f12b7f5*

#### LEI MUNICIPAL Nº 419/2019

LEI MUNICIPAL Nº 419/2019. *DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DO POVOADO SEGUNDO NÚCLEO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara

Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada de WANDEILSON DA SILVA LOPES, a Praça Central, localizada na Rua São Luís, Segundo Núcleo, Buriticupu - MA, em frente ao Posto de Saúde. Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 17 de dezembro de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*  
*Código identificador: 3e361ff4975e401dabd4d830596f4f46*

#### LEI MUNICIPAL Nº 421/2019

LEI MUNICIPAL Nº 421/2019. *IMPEDE QUE CONDENADOS POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER ASSUMAM CARGOS PÚBLICOS OU EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PELO PODER PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O agressor condenado por crime caracterizado como violência doméstica e familiar contra a mulher, não poderá ser nomeado para cargo ou emprego público de qualquer natureza, no âmbito da Administração Pública municipal direta e indireta, inclusive em empresas estatais, nem admitido por empresas contratadas para a prestação de serviços públicos terceirizados, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, seja por pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos. Art. 2º No ato de posse de entrega dos documentos para efetivação da posse no cargo público ou da assinatura de carteira, o contratado deverá apresentar certidão criminal, emitida pela justiça estadual. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 17 de dezembro de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*  
*Código identificador: c1d93792a94420dd88f679c4888f324f*

#### LEI MUNICIPAL Nº 422/2019

LEI MUNICIPAL Nº 422/2019. *ISENTA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS PROMOVIDOS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam isentas do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos do Município de Buriticupu/MA às pessoas com deficiência, assim consideradas por Lei. Art. 2º A comprovação da condição para benefícios desta Lei se dará no ato da inscrição, mediante a apresentação dos seguintes documentos: I - Carteira de Identidade; II - Laudo Médico fornecido por profissional cadastrado no respectivo Conselho (original ou cópia autenticada em cartório) esclarecendo a espécie e grau ou nível da deficiência, com a

expressa referência da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, carimbado e assinado pelo médico, com o registro no Conselho Regional de Medicina, devendo ter sido expedido no ano da realização do concurso. Art. 3º Considera-se pessoa com deficiência aquele indivíduo que tenha suas faculdades físicas, mentais ou sensoriais comprometidas, total ou parcialmente, por forma hereditária congênita ou adquirida, impedindo o seu desenvolvimento integral. Art. 4º No Edital do concurso deve constar a informação sobre a isenção da taxa, assim como a documentação exigida no art. 2º. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 17 de dezembro de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*  
*Código identificador: 6ae45c2db8b8f930a898cf02993620b8*

### LEI MUNICIPAL Nº 423/2019

LEI MUNICIPAL Nº 423/2019. *DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO, CADASTRAMENTO E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES DE ÁGUA NO ÂMBITO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, COM O ESCOPO DE MELHORAR OS RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS, DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o Programa de Identificação, Cadastro e Preservação de Nascentes de Água no âmbito municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando a identificação, registro e preservação das nascentes de água existentes em todo o território do Município. § 1º A identificação e a catalogação das nascentes serão feitas por iniciativa dos órgãos municipais responsáveis pelo meio ambiente e recursos hídricos. § 2º A identificação se dará através formulários próprios criados para a identificação e a catalogação das nascentes. § 3º A preservação a que se refere esta lei compreende um raio mínimo de 50m (cinquenta metros), a partir da nascente, para conservação ou recuperação da vegetação apropriada. § 4º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Programa, ampliará os estudos visando a recuperação de nascentes que desapareceram em razão do desmatamento. Art. 2º O Poder Executivo será o responsável pelo fornecimento de mudas de árvores, arbustos e outras plantas apropriadas para proteção das nascentes. Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades, empresas e instituições que atuem na defesa de questões ambientais. Art. 3º O produtor rural que adotar medidas de preservação das nascentes evitando desgaste e erosão, protegê-la para não obstruir o curso natural da água e fazer o replantio de espécies nativas receberá incentivos e benefícios fiscais, na forma da lei, destinados a estimular suas atividades de produtores. Art. 4º O Poder Executivo promoverá campanhas para divulgação e incentivo da preservação das nascentes no Município, visando o cumprimento desta lei. Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal destinadas para tal fim. Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 17 de dezembro de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*  
*Código identificador: 013341ec95a62b71439ee1655a6ec02c*

### LEI MUNICIPAL Nº 425/2020

LEI MUNICIPAL Nº 425/2020. *DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ANEXOS DA LEI Nº 414, DE 18/07/2019, QUE ESTABELECEU AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO 2020.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º A Lei nº 414, de 18 de julho de 2019, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, passa a vigorar com a alteração dos seguintes Anexos: I - Despesas de Caráter Obrigatório; II - Anexo I - Receitas - Metodologia e Memória de Cálculos; III - Anexo IA - Despesas - Metodologia e Memória de Cálculos; IV - Anexo II - Prioridades, Metas e Ações; V - Anexo III - Parâmetros Macroeconômicos; VI - Tabela 1 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; VII - Tabela 1 - Demonstrativo I - Metas Anuais; VIII - Tabela 2 - Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; IX - Tabela 3 - Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas Com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; X - Tabela 4 - Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido; XI - Tabela 5 - Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; XII - Tabela 6 - Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores; XIII - Tabela 7 - Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; XIV - Tabela 8 - Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuído; Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*  
*Código identificador: 2e1b49fff19d113f2167ae325f5c2747*

### LEI MUNICIPAL Nº 426/2020

LEI MUNICIPAL Nº 426/2020. *DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 387, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Esta Lei estabelece a Revisão do Plano Plurianual 2018/2021, instituído pela Lei nº 387, de 13 de novembro de 2017, conforme o que dispõe o Art. 4º dessa Lei. Parágrafo único. Integra esta Lei o ANEXO I - Receitas Previstas 2020-2021 e a Tabela XII, que demonstra as alterações procedidas por programa de governo. Art. 2º Os programas finalísticos de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades, no âmbito da execução orçamentária da Administração Pública Municipal, ficam restritos àqueles integrantes do PPA-2018/2021. Parágrafo único. Os valores consignados a cada programa no PPA-2018/2021, são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais. Art. 3º A exclusão ou alteração de programas ou inclusão de novos programas propostos pelo

Poder Executivo, nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários face a novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano. Parágrafo único. Considera-se alteração de programa: a adequação de denominação ou objetivo; a inclusão ou exclusão de ações, produtos e metas; a alteração do título da ação, do produto, da unidade de medida, do tipo, das metas e dos custos. Art. 4º Poderá ser efetuada por intermédio da Lei Orçamentária e de seus créditos especiais, modificação de ações nos programas do PPA-2018/2021, nos seguintes casos: I - desmembramento de uma ação ou aglutinação de ações com finalidades semelhantes, classificadas como projetos ou atividades e integrantes do mesmo programa; II - inclusão de novos projetos e atividades, desde que as despesas deles decorrentes para o exercício e para os dois subsequentes tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no art.16, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a unidade gestora, a alterar, incluir ou excluir produtos, respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa. Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo obrigado a adequar as metas das ações dos programas para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual. Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*  
*Código identificador: 2effe30e8e3c18519e7378cc220c8e31*

### **LEI MUNICIPAL Nº 427/2020**

LEI MUNICIPAL Nº 427/2020. *EMENTA: DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DIFERENCIADA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORES DE DIABETES NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O cardápio do programa de alimentação escolar municipal, sob a responsabilidade do Município de Buriticupu/MA, incluirá obrigatoriamente opções de alimentação adequada a crianças e adolescentes portadores de diabetes. Parágrafo único. A alimentação especial destinada a alunos portadores de diabetes será definida por nutricionistas capacitados, sob a supervisão técnica de médicos, com a participação do Conselho de Alimentação Escolar ou do Conselho Municipal de Educação e respeitando os hábitos alimentares do Município. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 30 de janeiro de 2020.

José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*  
*Código identificador: 14417540efd865c02c0e6443f15c5d51*

### **LEI MUNICIPAL Nº 428/2020**

LEI MUNICIPAL Nº 428/2020. *EMENTA: INSTITUI O "PLANO*

*MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA LEITURA E LITERATURA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído, no Município de Buriticupu/MA, o Plano Municipal de Desenvolvimento da Leitura e Literatura. Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal designará como órgãos executores da presente Lei o Departamento Municipal da Cultura, e Secretaria Municipal da Educação. Art. 2º O plano tem como princípios fundamentais: I - a leitura e a escrita como meios principais de difusão da cultura e do conhecimento; II - a democratização do acesso ao livro e à leitura; III - a formação de uma sociedade leitora no Município; IV - estimular a produção literária em através de oficinas, seminários, cursos e concursos literários; V - estimular a produção e circulação do livro no Município; VI - desenvolver programas de estímulo à leitura, através de todas as secretarias e coordenadorias; VII - apoiar iniciativas de entidades associativas e culturais que objetivem a divulgação do livro; VIII - apoiar associações e escolas que desenvolvam atividades voltadas à formação de leitores. Art. 3º O objetivo principal da política implantada por meio desta lei é assegurar e democratizar o acesso à leitura e ao livro a toda população buriticupuense. Art. 4º O plano tem como objetivos específicos: I - ampliar o acesso ao livro e à leitura conforme diretrizes do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL); II - formar leitores, buscando de maneira continuada o aumento do índice municipal de leitura em todas as faixas etárias; III - fomentar a formação e a atuação de mediadores de leitura; IV - incentivar a criação de redes de leitura e escrita; V - incentivar a produção literária, autoral e editorial; VI - fomentar núcleos voltados a pesquisas, estudos e indicadores nas áreas da leitura e do livro, por meio de parceria com universidades locais, associações e entidades ligadas à área da leitura; Art. 5º O plano ampliará o acesso ao livro e à leitura com: I - apoio as iniciativas populares de criação de bibliotecas comunitárias e ações voltadas à leitura; II - fomentar as ações de bibliotecas em todas as escolas municipais; Art. 6º Os órgãos responsáveis pela aplicação do plano deverão: I - apoiar as bibliotecas comunitárias existentes; II - fortalecer a integração das bibliotecas com as tecnologias de informação e comunicação; III - promover a capacitação permanente de gestores, bibliotecários, professores de bibliotecas, mediadores de leitura; Art. 7º Para o incentivo à leitura, o Departamento de Cultura, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Turismo, bem como os colaboradores afins, devem: I - fomentar os espaços de leitura existentes no Município; II - incentivar as atividades de leituras em Hospitais, Postos de Saúde, Pronto Atendimento PA, Asilos, Ruas, Praças, Bancos, Locais de Trabalho, entre outros. Art. 8º Para concretizar a difusão do livro serão promovidas ações, programas e projetos, visando: I - garantir que os livros publicados via projetos de educação, cultura e cidadania, sejam doados às bibliotecas de uso público, de acordo com as porcentagens estabelecidas como contrapartida nos projetos; II - estimular campanhas de doações de livros; III - estimular a participação de escolas, alunos, professores, escritores, livreiros, entidades ligadas à área do livro, leitura e literatura em circuitos nacionais e estaduais de feiras de livros; IV - criar programas que assegurem acessibilidade à leitura das pessoas com deficiência. Art. 9º Esta lei observará, ainda: I - acessibilidade dos portais e sítios eletrônicos da rede de bibliotecas públicas, na rede mundial de computadores (internet), conforme determina o art.47 do Decreto Federal nº 5.296, de 2004, para o uso de pessoas com deficiência visual, garantindo-lhes pleno acesso às informações; II - o desenvolvimento de projetos que incorporem tecnologias de informação e comunicação para a preservação



dos acervos, ampliação e difusão de bens culturais e informatização de bibliotecas; III - a ampliação, sempre que possível, dos quadros técnicos das bibliotecas para atuação na implementação dessa política; IV - estratégias de fomento à leitura na formação dos profissionais citados no inciso IV deste artigo; V - os meios de educação à distância na formação de mediadores de leitura; VI - o estímulo àqueles que trabalhem com experiências inovadoras na promoção da leitura; VII - o estímulo à criação de canais de diálogo permanente com instituições internacionais, nacionais, estaduais e municipais voltadas ao livro e à leitura; VIII - o incentivo à produção editorial municipal, observando-se as condições de qualidade, quantidade, distribuição, promoção, preço e diversidade dos livros, que serão estabelecidas conforme especificações de programas e projetos desenvolvidos pelo poder público municipal, estadual e federal. Art. 10. Promover e estimular a participação de vários segmentos da sociedade no Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER), em parceria com a Fundação Biblioteca Nacional, integrando-se à Rede Nacional de Leitura. Art. 11. O Poder executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua ampla e efetiva aplicação. Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 30 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*  
*Código identificador: e4715fbc2a51e0a708a630883c46d1f4*

#### **LEI MUNICIPAL Nº 429/2020**

**LEI MUNICIPAL Nº 429/2020. DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COBRANÇA DE TAXAS DE RELIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA PARA O RESTABELECIMENTO DO FUNCIONAMENTO DESTES SERVIÇOS, EM CASO DE CORTE POR FALTA DE PAGAMENTO, EM TODAS ÀS RESIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU - ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam proibidas as cobranças de quaisquer valores para fins de restabelecimento do serviço de fornecimento de energia elétrica e água, as denominadas "TAXA DE RELIGAÇÃO", por parte das empresas prestadoras de energia elétrica e abastecimento de água, respectivamente, no caso de interrupção do serviço por inadimplência do consumidor em todos os imóveis situados no município de Buriticupu, Estado do Maranhão. Art. 2º A proibição não se aplicará no caso de interrupção dos serviços de fornecimento de energia elétrica e de água, quando: I - Requerida pelo consumidor, em nome de quem estiverem a Unidade Consumidora e a Matrícula do imóvel; II - A suspensão dos serviços se der em decorrência de comprovada fraude, furto, desvio ou qualquer outro meio ilegal praticado pelo consumidor, o que deverá ser comprovada mediante processo judicial transitado em julgado. Art. 3º No caso de corte de fornecimento, por atraso no pagamento do débito que originou o corte, a concessionária tem que restabelecer o fornecimento de energia elétrica ou água, sem qualquer ônus ao consumidor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a quitação do débito correspondente. Art. 4º As concessionárias deverão informar ao consumidor sobre a gratuidade do serviço de religação em suas respectivas faturas de cobrança e em seus sítios eletrônicos. Art. 5º Fica vedado o corte de fornecimento de energia elétrica para as unidades da administração pública direta, responsáveis pela manutenção

dos serviços essenciais a população. Art. 6º Em caso de descumprimento desta Lei, as concessionárias poderão ser acionadas judicialmente, conforme medidas previstas no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 30 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*  
*Código identificador: 187ee67c2bb03367c2b49788277afbc*

#### **LEI MUNICIPAL Nº 430/2020**

**LEI MUNICIPAL Nº 430/2020. DISPÕE SOBRE O USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS SOBRE ATOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Poder Executivo Municipal usará os Espaços Públicos, tais como escolas, creches, hospitais, veículos, e outros, do âmbito do Município de Buriticupu/MA, para veicular campanhas educativas permanentes sobre atos de violência contra a mulher e suas formas de repressão. Art. 2º As campanhas educativas deverão ser feitas através de materiais de publicidade que serão distribuídos e afixados em locais diversos e visíveis, de preferência onde tenha grande circulação de pessoas. Art. 3º A confecção dos materiais e a divulgação desta campanha ficarão a cargo dos órgãos municipais competentes, e deverão ser confeccionados após amplo debate com os setores defensores dos direitos das mulheres, cujas diretrizes oriundas destes debates deverão nortear o tipo de material a ser confeccionado e veiculado. Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 30 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*  
*Código identificador: 6c64694cd3608f3b42f3e59788b7ea05*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

##### **AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020-PMC.** A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico de Barbara Dlux. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** E.B. ALVES DOS SANTOS EIRELI, CNPJ nº 24.247.158/0001-29. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e ERICA BARBARA ALVES DOS SANTOS - Proprietária da E.B. ALVES DOS SANTOS EIRELI, CPF nº 057.517.063-82. **VALOR:**

R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Carolina/MA, 17 de fevereiro de 2020. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA  
Código identificador: 06f01805062da6a43cad09bceaaa8490

#### AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020-PMC.** O Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, **ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, CPF nº 819.836.383-15, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico de Igor Cunha. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADO:** IGOR CUNHA VIEIRA, CPF nº 041.119.853-00. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e IGOR CUNHA VIEIRA - Artista, CPF nº 041.119.853-00. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0207 - Secretaria Municipal de Cultura. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Carolina/MA, 17 de fevereiro de 2020. **ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA  
Código identificador: b0bcce50c848a6f0744537fe2ed7e037

#### AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020-PMC.** A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, **ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, CPF nº 819.836.383-15, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico Dj Rocha. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADO:** ALFREDO ROCHA FERREIRA, CPF nº 040.223.393-06. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e ALFREDO ROCHA FERREIRA - Artista, CPF nº 040.223.393-06. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0207 -

Secretaria Municipal de Cultura. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Carolina/MA, 17 de fevereiro de 2020. **ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA  
Código identificador: 2b907af405ba1afdad0a52d2a24ea33e

#### AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA AVISO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2020-PMC.** A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, **ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, CPF nº 819.836.383-15, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico de MARQUINHOS SALLES. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADO:** MARCOS EDUARDO DUARTE DA SILVA, CPF nº 046.008.723-12. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e MARCOS EDUARDO DUARTE DA SILVA - Artista, CPF nº 046.008.723-12. **VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0207 - Secretaria Municipal de Cultura. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Carolina/MA, 17 de fevereiro de 2020. **ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA  
Código identificador: e7f514e24770ddb27dc9a56bfd98a95e

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. CONCORRÊNCIA Nº 002-2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO. CONCORRÊNCIA Nº 002-2019.** Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, no dia 17 de fevereiro de 2020, ANO XIV, nº 2287, página 100. ONDE SE LÊ: "Processo Administrativo nº 046/2018-PMC. Empresa vencedora: COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 02.772.763/0001-86", LEIA-SE: "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019-PMC. Empresa vencedora: BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.439.967/0001-49. Permanecem inalteradas e válidas as demais informações do Aviso de Resultado da licitação publicado anteriormente. Carolina/MA, 17 de fevereiro de 2020. Amilton Ferreira Guimarães - Presidente da CPL

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: 6ba4a2fa6cd6cf9f2a2049f9a5ef90d8

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020-DC/PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020-DC/PMC.** Processo Administrativo nº 027/2020-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADO:** MATHEUS SCHNEIDER CUNHA, CPF nº 613.674.403-19. **OBJETO:** prestação de serviços de Show Artístico de MATHEUS CUNHA. **VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0207 - Secretaria Municipal de Cultura. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2-061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) mês, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 17.02.2020. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e MATHEUS SCHNEIDER CUNHA, CPF nº 613.674.403-19. Carolina/MA, 17 de fevereiro de 2020. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

*Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA*  
*Código identificador: 1e928ecef2b11ae6457dd6feadc586f0*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020-DC/PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020-DC/PMC.** Processo Administrativo nº 025/2020-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADO:** JOÃO FERREIRA NETO, CPF nº 296.766.652-15. **OBJETO:** prestação de serviços de Show Artístico de Xocolate Superanimado. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0207 - Secretaria Municipal de Cultura. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2-061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) mês, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 17.02.2020. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e JOÃO FERREIRA NETO - Artista, CPF nº 296.766.652-15. Carolina/MA, 17 de fevereiro de 2020. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

*Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA*  
*Código identificador: 4c3bd5838335534c8556045e50ed3b9b*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020-DC/PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020-DC/PMC.** Processo Administrativo nº 028/2020-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** GEOVANI GONÇALVES DA S. LIMA - PROMOÇÕES E

EVENTOS, CNPJ nº 35.824.848/0001-10. **OBJETO:** prestação de serviços de Show Artístico de Zé Vaqueiro Estilizado. **VALOR:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) mês, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 17.02.2020. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e GEOVANI GONÇALVES DA SILVA LIMA - Representante Legal da GEOVANI GONÇALVES DA S. LIMA - PROMOÇÕES E EVENTOS, CPF nº 068.888.784-81. Carolina/MA, 17 de fevereiro de 2020. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

*Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA*  
*Código identificador: 376dabd81721352f805d1fa44bc4fa60*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020-DC/PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020-DC/PMC.** Processo Administrativo nº 017/2020-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** MARCELA MARINHO DAVI-ME, CNPJ nº 08.763.720/0001-10. **OBJETO:** prestação de serviços de Show Artístico de Cleo Andrade. **VALOR:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 12.02.2020. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA - Sócio-Administrador da DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA, CPF nº 012.803.004-69. Carolina/MA, 17 de fevereiro de 2020. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

*Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA*  
*Código identificador: ad69c7e450a1407fe3b63af513018d0c*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020-DC/PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020-DC/PMC.** Processo Administrativo nº 029/2020-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADO:** CÁSSIO DA SILVA SANTOS, CPF nº 028.663.333-73. **OBJETO:** prestação de serviços de Show Artístico de CASSINHU. **VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0207 - Secretaria Municipal de Cultura. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2-061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de

Despesa: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 01 (um) mês, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 17.02.2020. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e CÁSSIO DA SILVA SANTOS, CPF nº 028.663.333-73. Carolina/MA, 17 de fevereiro de 2020. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA  
Código identificador: e602184a796894b454651a6146ad580f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 002 2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2020. REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 - Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item. **OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Art.15 Inciso II, Decreto Municipal nº 16/2015, Lei Nº 10.520/20, Lei Complementar nº123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014, PRAZO DA VALIDADE DA ATA: 12 (Doze Meses). DATA DE ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Neste ato representado pelo Sr. Sueliton Lacerda Figueiredo, Secretário Mun. de Adm. Fin. e Gestão; Cassio Antônio Paula Batista, Secretaria Mun. de Saúde; Antônio Carlos Gregores de Araújo, Secretaria Mun. de Educação e Cultura.

**DADOS DA EMPRESA VENCEDORA**

EMPRESA: ALVINA NOLETO MEDEIROS GODOI-ME, CNPJ Nº 05.159.776/0001-72 - Endereço: Rua José Sarney, 1776, Planalto I, Estreito/MA, CEP nº 65975-000

**PREÇOS REGISTRADOS:**

| ITEM   | DESCRIÇÃO                            | UND | QTD   | V. NEG.    | V. TOTAL              |
|--|--------------------------------------|-----|-------|------------|-----------------------|
| 1  | Gás Oxigênio Medicinal               | M³  | 5.250 | R\$ 31,00  | <b>R\$ 162.750,00</b> |
| 1  | Gás Oxigênio Medicinal (COTA DE 25%) | M³  | 1.750 | R\$ 31,00  | <b>R\$ 54.250,00</b>  |
| 2  | Gás Oxigênio Medicinal 1M³           | UND | 10    | R\$ 102,00 | <b>R\$ 1.020,00</b>   |
| 3  | Gás Oxigênio Medicinal 3M³           | UND | 70    | R\$ 150,00 | <b>R\$ 10.500,00</b>  |
| <b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 228.520,00 ( Duzentos e vinte e oito mil quinhentos e vinte reais)</b> |                                      |     |       |            |                       |

Estreito/MA - 17 de Fevereiro de 2020. Oswaldo Silva da Costa. Pregoeiro.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA  
Código identificador: facba29d49701febf736b5664b9609ce

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 003 2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2020. REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 - Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP**

**(GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA.** Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Art.15 Inciso II, Decreto Municipal nº 16/2015, Lei Nº 10.520/20, Lei Complementar nº123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014, PRAZO DA VALIDADE DA ATA: 12 (Doze Meses). DATA DE ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Cassio Antônio Paula Batista, Secretaria Mun. de Saúde

**DADOS DA EMPRESA VENCEDORA**

EMPRESA: ALVINA NOLETO MEDEIROS GODOI-ME, CNPJ Nº 05.159.776/0001-72 - Endereço: Rua José Sarney, 1776, Planalto I, Estreito/MA, CEP nº 65975-000

**PREÇOS REGISTRADOS**

| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UND | QTD | V. NEG.    | V. TOTAL             |
|--|--|-----|-----|------------|----------------------|
| 1  | Carga de Gás P13 - GLP- Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13 kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. De 24/03/99 ANP, NBR - 14024 da ABNT.  | Und | 534 | R\$ 90,00  | <b>R\$ 48.060,00</b> |
| 2  | Carga de Gás P13 - GLP- Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 13 kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. De 24/03/99 ANP, NBR - 14024 da ABNT. Para programa da Secretaria de Assistência Social. | Und | 400 | R\$ 90,00  | <b>R\$ 36.000,00</b> |
| 3  | Carga de Gás P45 - GLP- Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com 45 kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port.47. De 24/03/99 ANP, NBR - 14024 da ABNT.  | Und | 65  | R\$ 350,00 | <b>R\$ 22.750,00</b> |
| <b>VALOR HOMOLOGADO R\$: 106.810,00 ( Cento e seis mil oitocentos e dez reais)</b> |  |     |     |            |                      |

Estreito/MA - 17 de Fevereiro de 2020. Oswaldo Silva da Costa. Pregoeiro.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA  
Código identificador: 30a478780d1dbf3816c44db121141f0e

**AVISO DE CANCELAMENTO PP 007 2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA  
##ATO AVISO DE CANCELAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020  
##TEX A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estreito - MA através de seu pregoeiro devidamente autorizado pela portaria 088/2017, comunica aos interessados que a licitação do tipo menor preço por item na modalidade pregão presencial, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM ATIVIDADES EM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE PARA PROMOVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL VISANDO O ENFRENTAMENTO AO VETOR (AEDES AEGYPTI) TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA. **FOI CANCELADA** por motivo de interesse público e readequação de planilha. Estreito (MA) 17 de Fevereiro de 2020.

##ASS Oswaldo Silva da Costa  
##CAR Pregoeiro

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA  
Código identificador: ea1669f72b3519faf51b45f55101b375

**AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001 2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA  
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - Referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 001-2020 - Processo Administrativo Nº0022-A/2020 - CPL. **OBJETO:** Contratação de Artistas Musicais para Prestação de Serviços por ocasião das Festividades Comemorativas do Carnaval 2020 da cidade de Estreito/MA. Partes - **CONTRATADO:** HUMBERTO E RONALDO (MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ sob nº 22.316.617/0001-53), ZÉ VAQUEIRO (PAX ENTRETENIMENTO

SHOWS E EVENTOS LTDA) e MAX E LUAN (M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ sob nº 26.492.162/0001-88). Valores totais dos contratos: R\$ **185.000,00** (Cento e oitenta e cinco mil reais). **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Estreito/MA, CNPJ sob nº 07.070.873/0001-10. Data de assinatura: 14 de Fevereiro de 2020. Fundamento: Leis - 8.666/93. Autoridade Competente, Sueliton Lacerda Figueiredo- Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA  
Código identificador: c175d7e31286c1084096897949f70b66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020-PMFSN/MA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020-PMFSN/MA PROCESSO Nº 03.06.01.001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SRP**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - PMFSN/MA, sediada na Av. João da Mata e Silva, s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Janes Clei da Silva Reis, nomeado pela ATA de Posse de 01 de janeiro de 2017, inscrito no CPF nº 778.014.233-72, portador da Carteira de Identidade nº 000021540994-9 GEJSSP/MA, doravante denominada, **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da **PREFEITURA MUNICIPAL**, considerando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-SRP**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 28 de janeiro de 2020 indica como vencedor a empresa: **FABIO TAVARES CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.601.455/0001-65, e a respectiva homologação do Processo nº 03.06.01.001/2020 - PMFSN, bem como às cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira: Do objeto**

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de comunicação visual para confecção e instalação de totem, painel, letreiro e placas de identificação, de interesse das secretarias municipais de Formosa da Serra Negra/MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

**Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões**

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM.

Este instrumento não obriga o Município de Formosa da Serra Negra/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e

futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, através da Prefeita Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

**Parágrafo Único:**

É facultado a Prefeita Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

**Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos**

O preço registrado do primeiro colocado, empresa e representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: **FABIO TAVARES CARVALHO - ME**

CNPJ: 17.601.455/0001-65

Endereço completo: Rua Humberto de Campos, nº 171, Canoero, em Grajaú-MA

Nome do representante legal: **FABIO TAVARES CARVALHO**

Cédula de Identidade/órgão emissor: 1027285985, expedida pela SEJSP/MA

CPF: 651.959.653-15

Cargo/Função: Proprietário

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND. | QTD  | V. UNIT R\$ | V. TOTAL R\$ |
|------|--|------|------|-------------|--------------|
| 1    | MINIDOOOR 1,00X1,50  | UND. | 400  | 38,00       | 15.200,00    |
| 2    | MINIDOOOR 2,00X1,50  | UND. | 200  | 78,50       | 15.700,00    |
| 3    | OUTDOOR 9,00X3,00  | UND. | 100  | 400,00      | 40.000,00    |
| 4    | PLACA IDENTIFICAÇÃO EM PVC 40X12   | UND. | 400  | 19,00       | 7.600,00     |
| 5    | PLACA DE OBRA 3,00X2,00  | UND. | 10   | 620,00      | 6.200,00     |
| 6    | PLACA DE RUA EM INDICATIVA 0,70X0,50   | UND. | 200  | 149,00      | 29.800,00    |
| 7    | CAVALETE DE SINALIZAÇÃO  | UND. | 30   | 290,00      | 8.700,00     |
| 8    | ADESIVO IDENTIFICAÇÃO 0,20X0,30  | UND. | 3000 | 10,00       | 30.000,00    |
| 9    | ADESIVO PERFURADO 1,80X0,70  | UND. | 200  | 81,00       | 16.200,00    |
| 10   | ADESIVO PLOTAGEM 5,00X2,00   | UND. | 40   | 790,00      | 31.600,00    |
| 11   | BANNER 3,00X2,00   | UND. | 100  | 440,00      | 44.000,00    |
| 12   | BANNER 1,20X0,90   | UND. | 300  | 129,00      | 38.700,00    |
| 13   | FAIXA DE RUA 5,00X0,80   | UND. | 100  | 370,00      | 37.000,00    |
| 14   | FAIXA DIVULGAÇÃO 3,00X0,60   | UND. | 400  | 130,00      | 52.000,00    |
| 15   | FACHADA BANDEJA 5,00X1,20  | UND. | 20   | 775,00      | 15.500,00    |
| 16   | CARTAZ DIVULGAÇÃO 1,00X0,73  | UND. | 2000 | 15,50       | 31.000,00    |
| 17   | IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO   | UND. | 200  | 135,00      | 27.000,00    |
| 18   | CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA VINÍLICA COM IMPRESSÃO DIGITAL AFIxada POR ILHOS  | UND. | 200  | 103,00      | 20.600,00    |
| 19   | CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE CHAPA GALVANIZADA COM ADESIVO REFLETIVO, FIXADA EM DOIS PÉS DE MADEIRA  | UND. | 200  | 49,00       | 9.800,00     |
| 20   | CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO DIGITAL   | UND. | 200  | 76,00       | 15.200,00    |
| 21   | CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO DE CORTE DIGITAL  | UND. | 200  | 102,00      | 20.400,00    |
| 22   | PLACA PARA APLICAÇÃO DE LONA TENSIONADA POR ILHOS ESTRUTURADA EM METALON 20X20MM, COM CHAPA Nº 18 E ACABAMENTO EM CANTONEIRA DE ALUMÍNIO E APLICAÇÃO DE ZARCÃO | UND. | 200  | 67,00       | 13.400,00    |
| 23   | ADESIVO REFLETIVO APLICADO EM PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO  | UND. | 200  | 179,00      | 35.800,00    |
| 24   | CAVALETE EM ZINCO ADESIVADO PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS  | UND. | 200  | 320,00      | 64.000,00    |
| 25   | CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE ALUMÍNIO COM IMPRESSÃO DIGITAL OU GRAVADA   | UND. | 200  | 327,00      | 65.400,00    |
| 26   | CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA EM PVC 3MM COM ADESIVO DIGITAL   | UND. | 200  | 270,00      | 54.000,00    |
| 27   | PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÁNSITO SEM ADESIVO EM CHAPA GALVANIZADA E TUBO 2"   | UND. | 200  | 144,50      | 28.900,00    |
| 28   | PLACA EM ACRÍLICO 3MM  | UND. | 200  | 311,00      | 62.200,00    |

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 835.900,00 (oitocentos e trinta

e cinco mil e novecentos reais).

**Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços**

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

**Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços**

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

**Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**Cláusula Oitava: Do Contrato**

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

**Cláusula Nona: Disposições Gerais**

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no EDITAL e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Grajaú/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Formosa da Serra Negra - MA, 17 de fevereiro de 2020.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

JANES CLEI DA SILVA REIS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

FABIO TAVARES CARVALHO - ME

FABIO TAVARES CARVALHO

PROPRIETÁRIO

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI

Código identificador: 5a980790e78bf1f365a30fdb986ce5e1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

---

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2020-SRP**

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**

**O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro - CEP:65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 002/2020, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. Origem: Pregão Presencial nº 009/2020 - SRP. OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de publicidade, propaganda e prestação de serviços de promoção de eventos em geral, com contratação de bandas musicais e locação de estruturas para suprir as necessidades da Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras, conforme termo de referência. VENCEDORA: Empresa J A B MAGALHÃES FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.509.014/0001-99, com sede na Praça Israel Nogueira, nº 23, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, vencedora no valor total dos lotes de R\$ 825.500,00 (oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), conforme propostas de preços e mapa de apuração, anexas ao processo licitatório. Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 13 de fevereiro de 2020. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Decreto nº 002/2020.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: dcd3035773c3dd6379d7891510da66c5

**ATA REGISTRO DE PREÇOS 018/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SRP**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.001/2020

**ANEXO IX**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 018/2020/PMFN**

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Materiais Odontológicos, Laboratoriais e Materiais de Limpeza Hospitalar a fim de suprir as necessidades da Casa de Saúde Menino Jesus, Postos de Saúde e Farmácia Básica do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme Termo de Referência.**

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDORES REGISTRADOS**

**FORNECEDOR: NEW LIFE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.316.592/0001-37**

**DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO**

| PLANILHA I - FARMÁCIA BÁSICA |   |        |       |               |        |          |
|------------------------------|---|--------|-------|---------------|--------|----------|
| ITEM                         | DESCRIÇÃO                                   | QUANT. | UNID. | MARCA         | P.UNIT | P.TOTAL  |
| 01                           | AAS 100 MG INF.CPR.                         | 24.000 | CPR   | IMEC          | 0,03   | 720,00   |
| 03                           | ACIDO FÓLICO 5MG CPR                        | 24.000 | CPR   | HIPOLABOR     | 0,06   | 1.440,00 |
| 04                           | ALBENDAZOL 400 MG CPR.                      | 2.400  | CPR   | PRATI         | 0,60   | 1.440,00 |
| 05                           | ALBENDAZOL SUSP. 10 ML                      | 2.000  | FR    | PRATI         | 2,10   | 4.200,00 |
| 10                           | CEFALEXINA 250MG SUSP. 60ML                 | 500    | FR    | TEUTO         | 13,50  | 6.750,00 |
| 11                           | CEFALEXINA 500MG CPR                        | 8.000  | CPR   | TEUTO         | 0,70   | 5.600,00 |
| 12                           | CICLO 21 50MGCPR                            | 2.000  | CPR   | UNIÃO QUÍMICA | 0,35   | 700,00   |
| 13                           | CLORIDRATO DE TETRACICLINA POMADA OFTALMICA | 50     | TB    | CIFARMA       | 8,50   | 425,00   |
| 14                           | CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG CPR             | 1.000  | CPR   | TEUTO         | 0,38   | 380,00   |
| 16                           | DEXAMETASONA CREMEI0 GR                     | 2.000  | TB    | PRATI         | 2,50   | 5.000,00 |
| 19                           | DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML             | 1.200  | FR    | NATULAB       | 2,20   | 2.640,00 |
| 20                           | DEXCLOFENIRAMINA 2 MG                       | 500    | CPR   | GEOLAB        | 0,12   | 60,00    |
| 24                           | ERTITROMICINA 250MG 60ML                    | 100    | FR    | PRATI         | 7,20   | 720,00   |
| 27                           | IBUPROFENO GTS 30ML                         | 2.000  | FR    | NATULAB       | 1,80   | 3.600,00 |
| 29                           | ITRACONAZOL100MG CPR                        | 1.000  | CPR   | GEOLAB        | 1,30   | 1.300,00 |
| 30                           | IBUPROFENO 600MG CPR.                       | 15.000 | CPR   | PRATI         | 0,35   | 5.250,00 |
| 34                           | METOCLOPRAMIDA 10MG CPR.                    | 1.500  | CPR   | SANVAL        | 0,22   | 330,00   |
| 35                           | METRONIDAZOL 250MG CPR                      | 15.000 | CPR   | PRATI         | 0,18   | 2.700,00 |
| 36                           | METRONIDAZOL CRÈME VAGINAL 50GR             | 900    | TB    | PRATI         | 8,00   | 6.400,00 |
| 38                           | MICONAZOL CREME VAG. 80G.C/APLIC.           | 400    | BNG   | PRATI         | 9,30   | 3.720,00 |
| 39                           | MICONAZOL 2% LOÇÃO 30ML                     | 400    | FR    | CIMED         | 3,20   | 1.280,00 |

|    |                                     |        |     |            |       |           |
|----|-------------------------------------|--------|-----|------------|-------|-----------|
| 42 | PARACETAMOL 200MG GTS.15ML          | 3.000  | FR  | NATULAB    | 1,35  | 4.050,00  |
| 43 | PARACETAMOL 500MG CPR.              | 18.000 | CPR | PRATI      | 0,10  | 1.800,00  |
| 47 | PREDNISONA 20MG CPR                 | 6.000  | CPR | SANVAL     | 0,32  | 1.920,00  |
| 48 | PREDNISONA 5MG CPR                  | 3.000  | CPR | SANVAL     | 0,15  | 450,00    |
| 50 | RANITIDINA 150MG CPR.               | 10.000 | CPR | MEDQUÍMICA | 0,23  | 2.300,00  |
| 51 | SINVASTATINA 40 MG CPR              | 6.000  | CPR | CIMED      | 0,23  | 1.380,00  |
| 52 | SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30GR       | 200    | TB  | PRATI      | 6,20  | 1.240,00  |
| 53 | SORO REIDRATANTE PO ENV             | 1.000  | ENV | NATULAB    | 23,00 | 23.000,00 |
| 54 | SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP. CPR.      | 10.000 | CPR | PRATI      | 0,30  | 3.000,00  |
| 55 | SULFAMETOXAZOL+TRIMETROP. SUSP.50ML | 1.200  | FR  | SOBRAL     | 2,30  | 2.760,00  |

**VALOR TOTAL 96.555,00**

**PLANILHA II - HD E AR -HIPERTASMA E RENTIE**

| ITEM | DESCRIÇÃO                          | QUANT. | UNID. | MARCA       | P.UNIT | P.TOTAL  |
|------|------------------------------------|--------|-------|-------------|--------|----------|
| 58   | ANLÓDIPINA 10MG CPR                | 5.000  | CPR   | NEO QUÍMICA | 0,13   | 650,00   |
| 59   | ANLÓDIPINA 5MG CPR                 | 5.000  | CPR   | CIMED       | 0,06   | 300,00   |
| 60   | ATENOLOL 50MG CPR                  | 5.000  | CPR   | PRATI       | 0,06   | 300,00   |
| 67   | LOSARTANA POTASSICA 50 MG CPR      | 36.000 | CPR   | PRATI       | 0,13   | 4.680,00 |
| 68   | METFORMINA 850MG COMP.             | 30.000 | CPR   | PRATI       | 0,14   | 4.200,00 |
| 70   | PROPANOLOL (CLORIDRATO) 40MG COMP. | 12.000 | CPR   | SANVAL      | 0,04   | 480,00   |

**VALOR TOTAL 10.610,00**

**PLANILHA III - INJETÁVEIS -ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANT. | UNID. | MARCA         | P.UNIT   | P.TOTAL   |
|------|--|--------|-------|---------------|----------|-----------|
| 71   | ADRENALINA 1G AMP.1ML C/100 UND                        | 10     | CX    | HIPOLABOR     | 295,00   | 2.950,00  |
| 72   | ADENOSINA 6MG/2ML C/50 AMP                             | 5      | CX    | HIPOLABOR     | 740,00   | 3.700,00  |
| 73   | ÁGUA P/INJECAO AMP.PLAST.10ML C/200 UND                | 200    | CX    | SAMTEC        | 55,00    | 11.000,00 |
| 75   | AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP                | 8      | CX    | TEUTO         | 160,00   | 1.280,00  |
| 76   | AMPICILINA INJ. 1G S/DIL C/50 AMP                      | 30     | CX    | TEUTO         | 315,00   | 9.450,00  |
| 77   | AMPICILINA INJ. 500MG AMP.S/DILC/50 AMP                | 20     | CX    | TEUTO         | 255,00   | 5.100,00  |
| 83   | CETOPROFENO 50MG/2ML C/48 AMP                          | 20     | CX    | HIPOLABOR     | 290,00   | 5.800,00  |
| 87   | MEROPENEM 500MG PO FR/AMP C/25 AMP                     | 20     | CX    | AUROBINO      | 590,00   | 11.800,00 |
| 88   | MEROPENEM 1G PO FR/AMP C/ 25 AMP                       | 20     | CX    | BIOQUÍMICO    | 820,00   | 16.400,00 |
| 91   | CLONIDINA 150MCG/ML C/30AMP                            | 5      | CX    | CRISTALIA     | 675,00   | 3.375,00  |
| 92   | CLORETO POTASSIO 10% AMP.10ML C/100 AMP                | 20     | CX    | ISOFARMA      | 40,00    | 800,00    |
| 93   | CLORETO SODIO 10% AMP.10ML C/200 AMP                   | 30     | CX    | ISOFARMA      | 65,00    | 1.950,00  |
| 97   | CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP | 8      | CX    | HYPOFARMA     | 114,00   | 912,00    |
| 99   | DESLANOSIDEIO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML                     | 65     | CX    | UNIÃO QUÍMICA | 115,00   | 7.475,00  |
| 102  | DIAZEPAN 10MG INJ. C/50X2ML ***                        | 36     | CX    | SANTISA       | 192,00   | 6.912,00  |
| 104  | DICLOF. DE SODIO 75MGAMP.3ML C/100 AMP                 | 150    | CX    | HYPOFARMA     | 115,00   | 17.250,00 |
| 105  | DIPIRONA INJ.500MG AMP.2ML C/100 AMP                   | 200    | CX    | SANTISA       | 110,00   | 22.000,00 |
| 107  | DOLOSAL 50MG INJ. C/25X2ML ***                         | 20     | CX    | CRISTALIA     | 220,00   | 4.400,00  |
| 110  | DOPAMINA (OBS: C/50AMP)                                | 10     | CX    | UNIÃO QUÍMICA | 122,00   | 1.220,00  |
| 111  | METILERGOMETRINA INJ. 1ML C/ 50 AMP                    | 25     | CX    | CRISTALIA     | 145,00   | 3.625,00  |
| 112  | ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP                       | 60     | CX    | UNIÃO QUÍMICA | 12,00    | 720,00    |
| 113  | ESMOLOL 250MG/ML C/10AMP 10ML                          | 10     | CX    | CRISTALIA     | 1.250,00 | 12.500,00 |
| 116  | FENOTEROL GOTAS20ML                                    | 80     | FR    | HIPOLABOR     | 5,50     | 440,00    |
| 119  | FENTANIL 78,5MCG C/25 X 5ML                            | 15     | CX    | HIPOLABOR     | 115,00   | 1.725,00  |
| 120  | FENITOINA (OBS: C/50AMP)                               | 5      | CX    | CRISTALIA     | 243,00   | 1.215,00  |
| 123  | GETAMICINA 20 MG C/2 AMP.                              | 30     | CX    | NOVAFARMA     | 8,50     | 255,00    |
| 126  | GLICOSE 25% AMP.10ML C/200 AMP                         | 100    | CX    | ISOFARMA      | 81,00    | 8.100,00  |
| 127  | GLICOSE50% AMP.10ML C/200 AMP                          | 100    | CX    | ISOFARMA      | 81,00    | 8.100,00  |
| 131  | HEPARINA SOD. 5.000UI AMP.SUB-CUT.0 C/50 UND           | 5      | CX    | CRISTALIA     | 495,00   | 2.475,00  |
| 132  | HIDROCORTISONA 100MG AMP.S/DIL C/50 AMP                | 30     | CX    | UNIÃO QUÍMICA | 250,00   | 7.500,00  |
| 136  | HIDANTOINA (OBS: C/50AMP)                              | 10     | CX    | CRISTALIA     | 135,00   | 1.350,00  |
| 138  | LIDOCAINA 2% SV AMP.20ML C/25 AMP                      | 60     | CX    | HYPOFARMA     | 116,00   | 6.960,00  |
| 139  | LIDOCAINA 2% C/ VASO CONSTRICTORAMP.20ML C/25 AMP      | 10     | CX    | HYPOFARMA     | 105,00   | 1.050,00  |
| 140  | LINCOMICINA 300MG AMP.1ML C/50 AMP                     | 2      | CX    | NEO QUÍMICA   | 690,00   | 1.380,00  |
| 141  | LINCOMICINA 600MG AMP.2ML C/50 AMP                     | 2      | CX    | NEO QUÍMICA   | 665,00   | 1.330,00  |
| 142  | MIDAZOLAN CX C/ 10 AMP                                 | 10     | CX    | CRISTALIA     | 85,00    | 850,00    |
| 146  | METOPROLOL 1MG/ML C/ 5 AMP                             | 8      | CX    | ASTRAZENECA   | 175,00   | 1.400,00  |
| 149  | NALOXONA 0,4MG/ML C/10AMP X 1ML                        | 10     | CX    | HIPOLABOR     | 180,00   | 1.800,00  |
| 150  | NORADRENALINA 8MG/4ML C/50AMP                          | 8      | CX    | HYPOFARMA     | 205,00   | 1.640,00  |
| 154  | NOOTROPIL 200MG/ML AMP.5ML C/12 AMP                    | 200    | CX    | SANOPI        | 47,00    | 9.400,00  |
| 158  | PENICILINA PROCAINA 400.000UI AMP.S/DIL. C/50 AMP      | 10     | CX    | BLAU          | 480,00   | 4.800,00  |
| 159  | PENICILINA POTASSICA 1.000.000UI S/DIL. C/50 AMP       | 15     | CX    | BLAU          | 900,00   | 13.500,00 |
| 160  | PENICILINA POTASSICA 5.000.000UI S/DIL. C/50 AMP       | 15     | CX    | BLAU          | 880,00   | 13.200,00 |
| 162  | PROMETAZINA INJ 50MG AMP.C/100X2ML                     | 15     | CX    | CRISTALIA     | 313,00   | 4.695,00  |

|  |   |               |              |               |               |                |
|--|---|---------------|--------------|---------------|---------------|----------------|
| 164                                      | RANITIDINA INJ. 50MG C/100X2ML  | 100           | CX           | HYPOFARMA     | 109,00        | 10.900,00      |
| 165                                      | SOL. DE RINGER 500ML SIMPLES C/24 FR                                    | 150           | CX           | HALEXISTAR    | 135,00        | 20.250,00      |
| 166                                      | SOL. DE RINGER C/LACTATO DE SODIO 500ML C/24 FR                         | 150           | CX           | HALEXISTAR    | 142,00        | 21.300,00      |
| 167                                      | SOLUCAO DE MANITOL 20% 500ML  | 300           | UIND         | HALEXISTAR    | 14,00         | 4.200,00       |
| 168                                      | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML C/24 FR                                     | 250           | CX           | HALEXISTAR    | 140,00        | 35.000,00      |
| 169                                      | SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML C/24 FR                                     | 250           | CX           | HALEXISTAR    | 140,00        | 35.000,00      |
| 170                                      | SORO FISIOLÓGICO 250 ML C/24 FRASCOS                                    | 150           | CX           | HALEXISTAR    | 101,00        | 15.150,00      |
| 177                                      | VITAMINA C INJ. AMP.5ML C/100 AMP                                       | 250           | CX           | HYPOFARMA     | 115,00        | 28.750,00      |
| 178                                      | VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML C/50 AMP                                     | 70            | CX           | HYPOFARMA     | 97,00         | 6.790,00       |
| 179                                      | TRAMADOL INJ 50MG C/50 AMP  | 10            | CX           | HALEXISTAR    | 105,00        | 1.050,00       |
| 180                                      | TRAMADOL 100MG C/ 50 AMP  | 10            | CX           | TEUTO         | 107,00        | 1.070,00       |
| 181                                      | DRAMIN C/ 100 AMP X 1000 ML   | 40            | CX           | UNIÃO QUÍMICA | 500,00        | 20.000,00      |
| 182                                      | HIDRALAZINA 20 MG/1 ML c 50 ampolas                                     | 10            | CX           | CRISTALIA     | 313,00        | 3.130,00       |
| 185                                      | BICARBONATO DE SODIO INJ 10% AMP 10ML CX C/100ML (OBS: C/100AMP C/10ML) | 5             | CX           | SAMTEC        | 175,00        | 875,00         |
| 186                                      | OMEPRAZOL 40MG C/ 25 AMP.   | 30            | CX           | CRISTALIA     | 265,00        | 7.950,00       |
| 187                                      | BICARBONATO DE SODIO INJ 8,4% AMP 10ML CX C/ 100 AMP                    | 5             | CX           | SAMTEC        | 156,00        | 780,00         |
| 188                                      | GLUCONATO DE CALCIO INJ 10% AMP C/ 10ML CX C/100 AMP                    | 5             | CX           | ISOFARMA      | 550,00        | 2.750,00       |
| <b>VALOR TOTAL</b>                       |   |               |              |               | 458.529,00    |                |
| <b>PLANILHA IV - FARMACIA HOSPITALAR</b> |   |               |              |               |               |                |
| <b>ITEM</b>                              | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>QUANT.</b> | <b>UNID.</b> | <b>MARCA</b>  | <b>P.UNIT</b> | <b>P.TOTAL</b> |
| 191                                      | ÁCIDO ACETICO 3%  | 12            | FR           | MANIPULADO    | 49,00         | 588,00         |
| 192                                      | ÁCIDO HEMOGIM   | 3             | FR           | MAGISTER      | 115,00        | 345,00         |
| 193                                      | AMBROXOL GOTAS 50ML   | 120           | FR           | FARMOQUÍMICA  | 8,00          | 960,00         |
| 194                                      | ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% 30ML  | 5             | FR           | MANIPULADO    | 195,00        | 975,00         |
| 195                                      | AMBROXOL XAROPEINFANTIL C/50 X 100ML                                    | 24            | CX           | NATULAB       | 133,00        | 3.192,00       |
| 196                                      | AMIODARONA 100mg COMP C/30CPR   | 6             | CX           | LIBBS         | 17,00         | 102,00         |
| 197                                      | AMTRIPILINA 25MG C/100 CPR  | 5             | CX           | CRISTALIA     | 243,00        | 1.215,00       |
| 201                                      | CARVÃO ATIVADO  | 12            | PCT          | MIKANATURALS  | 118,00        | 1.416,00       |
| 202                                      | CETOCONAZOL CREME 30 GR   | 500           | TB           | SOBRAL        | 3,50          | 1.750,00       |
| 203                                      | DEXAMETASONA XPE 100ML  | 12            | CX           | SOBRAL        | 2,40          | 28,80          |
| 205                                      | DIMORF 0,2 C/ 50 AMPOLAS  | 3             | CX           | CRISTALIA     | 730,00        | 2.190,00       |
| 206                                      | DIPIRONA 500MG C/ 500 CPR   | 12            | CX           | GREEN PHARMA  | 80,00         | 960,00         |
| 213                                      | FIO ALGODÃO/POLIESTER 0-0 AZUL TORCIDO C 24 C/AG.                       | 12            | CX           | BIOLINE       | 63,00         | 756,00         |
| 218                                      | FORMOL 1000 ML  | 12            | CT           | RICIE         | 19,50         | 234,00         |
| 222                                      | HUMULIN INSULINA DERIVADA ADN. (RECOMBINANTE) 100VI POR ML NPH (LILLY)  | 24            | UND          | ELI LILLY     | 63,00         | 1.512,00       |
| 223                                      | CLOPIDOGREL 75 MG CX C/ 30 COMP   | 20            | CX           | NOVA QUÍMICA  | 30,00         | 600,00         |
| 224                                      | IODETO DE POTÁSSIO XPE 100ML  | 100           | FR           | SOBRAL        | 4,30          | 430,00         |
| 225                                      | ISORDIL 5 mg COMP. c/30   | 36            | CX           | SIGMA         | 14,00         | 504,00         |
| 230                                      | FENOTEROL GOTAS 20ML  | 120           | FR           | HIPOLABOR     | 6,10          | 732,00         |
| 231                                      | NIFEDIPINA 10MG C/ 450 CPR  | 12            | CX           | GEOLAB        | 52,00         | 624,00         |
| 232                                      | NIFEDIPINA 20MG C/ 450 CPR  | 12            | CX           | GEOLAB        | 55,00         | 660,00         |
| 237                                      | PIÇA DE CHERON DESC.  | 50            | UND          | KOLPLAST      | 1,70          | 85,00          |
| 238                                      | PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/ 3 UNID.                                 | 20            | CX           | BLOWTEX       | 1,90          | 38,00          |
| 239                                      | PRESERVATIVO LUBRIFICADO C/ 3 UNID.                                     | 4             | CX           | BLOWTEX       | 1,90          | 7,60           |
| 243                                      | SUSTRATE 5 mg   | 2             | CX           | FARMOQUÍMICA  | 13,00         | 26,00          |
| 244                                      | SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA 500GR                                    | 50            | UND          | PRATI         | 55,00         | 1.650,00       |
| 246                                      | AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIOSUP. ORAL 75ML                       | 50            | FR           | SANDOZ        | 22,00         | 1.100,00       |
| 248                                      | CETOCONAZOL 200MG COMP.   | 3.000         | CPR          | PRATI         | 0,35          | 1.050,00       |
| 249                                      | DICLOF. DE POTAS. 50MG CPR  | 10.000        | CPR          | GEOLAB        | 0,13          | 1.300,00       |
| 251                                      | DICLOF. DE SODIO 50MG   | 3.000         | CPR          | VITAMEDIC     | 0,09          | 270,00         |
| 252                                      | DIMETICONA GOTAS 10ML   | 2000          | FR           | NATULAB       | 2,40          | 4.800,00       |
| 253                                      | MEBENDAZOL 100MG CPR  | 3.600         | CPR          | SOBRAL        | 0,80          | 2.880,00       |
| 254                                      | MEBENDAZOL SUSP. 30ML   | 1.600         | FR           | NATULAB       | 1,80          | 2.880,00       |
| 256                                      | NIMESULIDA 100 MG   | 12.000        | CPR          | PRATI         | 0,11          | 1.320,00       |
| 257                                      | NIMESULIDA GTS 15ML   | 1.200         | FR           | CIMED         | 3,40          | 4.080,00       |
| 258                                      | NISTATINACRÊME VAGINAL 50GR   | 350           | TB           | GREEN PHARMA  | 7,00          | 2.450,00       |
| 262                                      | OTOCYNALAR 5ML GOTAS  | 24            | FR           | GEOLAB        | 10,50         | 252,00         |
| 275                                      | RAYON COBERTURA NÃO-ADERENTE  | 100           | UND          | POLARFIX      | 17,50         | 1.750,00       |
| 276                                      | HIDROCOLÓIDE EM PLACA   | 50            | UND          | CONVATEC      | 77,00         | 3.850,00       |
| 277                                      | HIDROGEL COM OU SEM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO                          | 50            | UND          | DAUDT         | 76,00         | 3.800,00       |
| 282                                      | PAPAÍNA CREME 10% (QUANTAS GRAMAS)                                      | 20            | UND          | MANIPULADO    | 123,00        | 2.460,00       |
| 283                                      | PAPAÍNA GEL 10% (QUANTAS GRAMAS)  | 20            | UND          | MANIPULADO    | 41,00         | 820,00         |
| 284                                      | SORO HEDRATANTE C/50 ENV  | 20            | CX           | NATULAB       | 40,00         | 800,00         |
| 285                                      | MISOPROSTOL 200 MCG CX/50 COMP  | 1             | CX           | HEBRON        | 4.540,00      | 4.540,00       |
| 286                                      | MISOPROSTOL 25 MCG CX/100 COMP  | 1             | CX           | HEBRON        | 1.645,00      | 1.645,00       |
| 288                                      | TRAMADOL 100MG CPR C/30   | 5             | CX           | CRISTALIA     | 282,00        | 1.692,00       |

|  |  |               |              |              |               |                |
|--|--|---------------|--------------|--------------|---------------|----------------|
| 289  | AGUA DESTILADA 5L NAO EST. DEONIZADA                                   | 100           | GL           | CICLOFARMA   | 13,00         | 1.300,00       |
| 290  | AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA                               | 100           | LT           | CICLOFARMA   | 4,50          | 450,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b>                         |  |               |              |              | 67.069,40     |                |
| <b>PLANILHA V - MATERIAIS HOSPITALARES</b> |  |               |              |              |               |                |
| <b>ITEM</b>                                | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>QUANT.</b> | <b>UNID.</b> | <b>MARCA</b> | <b>P.UNIT</b> | <b>P.TOTAL</b> |
| 293  | ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.   | 120           | PCT          | ESTILO       | 5,50          | 660,00         |
| 294  | AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND   | 300           | CX           | SOLIDOR      | 8,50          | 2.550,00       |
| 298  | AGULHA P/ RAQUI N-22G X 3.1/2 C/50                                     | 10            | CX           | PROCARE      | 135,00        | 1.350,00       |
| 300  | AGULHA P/ RAQUI N-25G X 3.1/2 C/50                                     | 15            | CX           | PROCARE      | 146,00        | 2.190,00       |
| 303  | ALCOOL METILICO 1000 ML C/12   | 12            | CX           | NEW PROV     | 225,00        | 2.700,00       |
| 307  | ALGODOAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12                                       | 60            | DZ           | ORTOFEN      | 14,00         | 840,00         |
| 308  | ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML   | 24            | UND          | JPROLAB      | 4,50          | 108,00         |
| 309  | ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML   | 24            | UND          | JPROLAB      | 7,20          | 172,80         |
| 312  | ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12 UND                                | 200           | DZ           | ORIG. TEXTIL | 9,00          | 1.800,00       |
| 313  | ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND                                | 360           | DZ           | ORIG. TEXTIL | 11,00         | 3.960,00       |
| 314  | ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9F C012 UND                                | 360           | DZ           | ORIG. TEXTIL | 15,00         | 5.400,00       |
| 317  | ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND                             | 10            | CX           | POLARFIX     | 100,00        | 1.000,00       |
| 319  | BORRER DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND                                 | 12            | PCCU         | ADLIN        | 21,00         | 252,00         |
| 321  | CLAMP UMBILICAL PCT C/100  | 12            | CX           | ADLIN        | 62,00         | 744,00         |
| 324  | CATETER INTR. ANGIOCATH 18G  | 5.000         | UND          | SOLIDOR      | 0,98          | 4.900,00       |
| 325  | CATETER INTR. ANGIOCATH 22G  | 10.000        | UND          | SOLIDOR      | 0,98          | 9.800,00       |
| 333  | CATGUT CHROM. 4 C/AG C/24 UND  | 30            | CX           | TECHNOFIO    | 125,00        | 3.750,00       |
| 334  | CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND   | 30            | CX           | TECHNOFIO    | 125,00        | 3.750,00       |
| 335  | CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND   | 30            | CX           | TECHNOFIO    | 125,00        | 3.750,00       |
| 336  | CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND   | 30            | CX           | TECHNOFIO    | 125,00        | 3.750,00       |
| 337  | CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND   | 30            | CX           | TECHNOFIO    | 125,00        | 3.750,00       |
| 338  | CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML                                       | 100           | LT           | VIC PHARMA   | 25,00         | 2.500,00       |
| 339  | COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L                                     | 500           | UND          | GRANDESC     | 5,10          | 2.550,00       |
| 340  | COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13,0L                                     | 1000          | UND          | GRANDESC     | 7,40          | 7.400,00       |
| 342  | COLET. URINA INF. MASCULINO C/10                                       | 20            | PCT          | MEDSONDA     | 6,00          | 120,00         |
| 345  | COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND                        | 24            | PCT          | SR           | 61,00         | 1.464,00       |
| 346  | COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND                                      | 600           | PCT          | MEDBRAS      | 12,00         | 7.200,00       |
| 347  | EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE   | 120           | UND          | SOLIDOR      | 4,50          | 540,00         |
| 348  | EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO                                     | 10000         | UND          | LABOR IMPORT | 1,50          | 15.000,00      |
| 349  | EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS  | 2.000         | UND          | LABOR IMPORT | 1,70          | 3.400,00       |
| 350  | ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA.                                 | 800           | UND          | MISSNER      | 10,50         | 8.400,00       |
| 351  | ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA.                                  | 2000          | UND          | MISSNER      | 8,50          | 17.000,00      |
| 355  | FILME P/ RAO-X 30X40 C/100 PELICULAS                                   | 10            | CX           | KODAK        | 460,00        | 4.600,00       |
| 357  | FILME P/ RAO-X 35x43 C/100 PELICULAS                                   | 10            | CX           | KODAK        | 575,00        | 5.750,00       |
| 358  | FILME P/ ULTRA SOM UPP-110S 110MMX20M                                  | 30            | RL           | SONY         | 130,00        | 3.900,00       |
| 359  | FIXADOR MANUAL P/ RAO - X C/20 LITROS                                  | 30            | GL           | DPC          | 155,00        | 4.650,00       |
| 360  | FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIO - X C/020 LITROS                             | 30            | GL           | KODAK        | 401,00        | 12.030,00      |
| 362  | FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORTE)                             | 120           | RL           | MISSNER      | 6,30          | 756,00         |
| 366  | FITA P/GLICOSE ACTIVE C/50   | 50            | CX           | ROCHE        | 85,00         | 4.250,00       |
| 367  | FIXADOR P/ LAMINAS 100ML   | 12            | FR           | KOLPLAST     | 11,40         | 136,80         |
| 368  | FORMOL LIQUIDO 37/40% 1000ML   | 20            | LT           | RICIE        | 15,50         | 310,00         |
| 372  | GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)                               | 500           | RL           | ORIG. TEXTIL | 24,00         | 12.000,00      |
| 376  | HIPOCLORITO DE SODIO A 1%GL DE 5 LITRO                                 | 20            | GL           | CICLOFARMA   | 15,50         | 310,00         |
| 378  | KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA) | 300           | KIT          | KOLPLAST     | 4,50          | 1.350,00       |
| 379  | KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA) | 500           | KIT          | KOLPLAST     | 4,10          | 2.050,00       |
| 387  | KIT P/GLICEMIA ACCTIVE   | 12            | UND          | ROCHE        | 178,00        | 2.136,00       |
| 388  | KIT P/GLICEMIA ONCAL PLUS  | 120           | UND          | MEDLEVENSOHN | 148,00        | 17.760,00      |
| 389  | LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 C/50                                       | 6             | CX           | SOLIDOR      | 8,15          | 48,90          |
| 390  | LAMINA FOSCA N/LAPIDADA 26X76 C/50                                     | 10            | CX           | SOLIDOR      | 6,50          | 65,00          |
| 395  | LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0   | 2000          | PAR          | SUPERMAX     | 1,50          | 3.000,00       |
| 396  | LUVA CIRURG. ESTERIL 7,5   | 2000          | PAR          | SUPERMAX     | 1,50          | 3.000,00       |
| 397  | LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0   | 1500          | PAR          | SUPERMAX     | 1,50          | 2.250,00       |
| 399  | LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100                                 | 1800          | CX           | SUPERMAX     | 25,50         | 45.900,00      |
| 401  | MASC. DESC. TRIPLA. C/ 50  | 120           | CX           | DESCARPACK   | 8,00          | 960,00         |
| 402  | MONONYLON 0 C/AG C/24 UND  | 60            | CX           | TECHNOFIO    | 38,00         | 2.280,00       |
| 403  | MONONYLON 1 C/AG C/24 UND  | 60            | CX           | BIOLINE      | 42,00         | 2.520,00       |
| 404  | MONONYLON 2 C/AG C/24 UND  | 60            | CX           | TECHNOFIO    | 38,00         | 2.280,00       |
| 408  | NEBULIZADORI SAIDA PORTATIL  | 12            | UND          | MEDICATE     | 165,00        | 1.980,00       |
| 410  | PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML  | 200           | LT           | VIC PHARMA   | 38,00         | 7.600,00       |
| 411  | REVELADOR MANUAL P/RX P/3,5 LTS  | 30            | GL           | DPC          | 175,00        | 5.250,00       |





|                    |   |     |     |             |          |                   |  |
|--------------------|---|-----|-----|-------------|----------|-------------------|--|
| 412                | REVELADOR AUTOMÁTICO P/ RAI0 X. C/20 LTS                                | 30  | GL  | KODAK       | 335,00   | 10.050,00         |  |
| 413                | SAPATILHA DESC.(PRO-PE)BRANCA C/50 PARES                                | 60  | PCT | DESCARPACK  | 19,00    | 1.140,00          |  |
| 414                | SCALP 21G C/100 UND   | 60  | CX  | SOLIDOR     | 25,00    | 1.500,00          |  |
| 415                | SCALP 23G C/100 UND   | 150 | CX  | SOLIDOR     | 26,00    | 3.900,00          |  |
| 420                | SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND                                      | 600 | CX  | SR          | 32,00    | 19.200,00         |  |
| 421                | SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND                                      | 800 | CX  | SR          | 50,00    | 40.000,00         |  |
| 422                | SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND                                       | 600 | CX  | SR          | 38,00    | 22.800,00         |  |
| 423                | DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL (SONAR ELÉTRICO) DF 7000 D               | 2   | UND | MEDPEJ      | 1.820,00 | 3.640,00          |  |
| 424                | DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL (SONAR PORTATIL) DF 4002                | 6   | UND | MEDPEJ      | 1.110,00 | 6.660,00          |  |
| 428                | SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04  | 50  | UND | FOYOMED     | 0,90     | 45,00             |  |
| 429                | SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06  | 50  | UND | FOYOMED     | 0,90     | 45,00             |  |
| 430                | SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08  | 50  | UND | FOYOMED     | 0,95     | 47,50             |  |
| 434                | SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC  | 150 | UND | SOLIDOR     | 4,48     | 672,00            |  |
| 435                | SONDA FOLLEY 2V N.16 BL.30CC  | 100 | UND | SOLIDOR     | 4,48     | 448,00            |  |
| 436                | SONDA URETRAL PLAST. N.06   | 50  | UND | FOYOMED     | 0,90     | 45,00             |  |
| 440                | TERMOMETRO CLINICO DIGITAL  | 60  | UND | G-TECH      | 16,50    | 990,00            |  |
| 441                | TUBO DE LATEX 200 C/15 MTS  | 20  | PCT | GOIAS LATEX | 57,00    | 1.140,00          |  |
| 442                | WICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/ AG   | 10  | CX  | BIOLINE     | 300,00   | 3.000,00          |  |
| 446                | ESCOVA PARA ASSEPSIA  | 500 | UND | CRISTALIA   | 3,50     | 1.750,00          |  |
| 450                | DETERGENTE ENZIMÁTICO GALAO C/5L  | 24  | GL  | CICLOFARMA  | 255,00   | 6.120,00          |  |
| 451                | SONDA NASOGÁSTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 10              | 36  | UND | SOLUMED     | 18,50    | 666,00            |  |
| 452                | SONDA NASOGÁSTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 12              | 24  | UND | SOLUMED     | 18,50    | 444,00            |  |
| 457                | FRALDA DESCARTAVEL RN C/8   | 120 | PCT | BABYSEC     | 19,00    | 2.280,00          |  |
| 458                | FRALDA DESCARTAVEL P C/8  | 50  | PCT | SAPEKA      | 14,50    | 725,00            |  |
| 462                | ABSORVENTES PUERPERAIS C/8  | 100 | PCT | KISS        | 13,50    | 1.350,00          |  |
| 463                | CLORHEXIDINA ALCOOLICA 1000ML   | 100 | LT  | VIC PHARMA  | 23,30    | 2.330,00          |  |
| 464                | TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6   | 10  | UND | SOLIDOR     | 6,10     | 61,00             |  |
| 468                | CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº0  | 5   | UND | FOYOMED     | 7,58     | 37,90             |  |
| 469                | CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº1  | 5   | UND | FOYOMED     | 7,58     | 37,90             |  |
| 470                | CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº2  | 5   | UND | FOYOMED     | 7,58     | 37,90             |  |
| 474                | MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL                           | 20  | UND | FOYOMED     | 42,80    | 856,00            |  |
| 475                | MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO NEONATAL                           | 20  | UND | FOYOMED     | 42,80    | 856,00            |  |
| 476                | TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8   | 10  | UND | SOLIDOR     | 6,09     | 60,90             |  |
| 479                | PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M                               | 20  | RL  | HARBO       | 172,00   | 3.440,00          |  |
| 480                | PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M                               | 20  | RL  | HARBO       | 205,00   | 4.100,00          |  |
| 487                | DETERGENTE ENZIMÁTICO P/ INSTRUMENTAIS C/ 5 LITROS                      | 24  | GL  | CICLOFARMA  | 235,00   | 5.640,00          |  |
| 488                | DETERGENTE DESINCRUSTANTE ACIDO P/ INSTRUMENTAIS CIRURGICOS C/ 5 LITROS | 35  | GL  | PROLINK     | 136,00   | 4.760,00          |  |
| 489                | PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA  | 100 | RL  | BIONET      | 41,00    | 4.100,00          |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |     |     |             |          | <b>426.848,60</b> |  |

**PLANILHA VI - PRODUTOS LABORATORIAIS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                 | QUANT. | UNID. | MARCA        | P.UNIT | P.TOTAL   |  |
|------|---|--------|-------|--------------|--------|-----------|--|
| 491  | AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA  | 80     | LT    | CICLOFARMA   | 7,90   | 632,00    |  |
| 493  | ALCOOL 70% C/1000ML                       | 24     | LT    | CICLOFARMA   | 8,20   | 196,80    |  |
| 495  | AMILASE CNPG LIQUIFORM                    | 3      | KIT   | LABTEST      | 628,00 | 1.884,00  |  |
| 497  | ANTICOAGULANTE EDTA 20ML                  | 10     | FR    | LABTEST      | 28,00  | 280,00    |  |
| 499  | AZUL DE METILENO 500ML                    | 3      | FR    | NEW PROV     | 40,00  | 120,00    |  |
| 501  | BETATEST PLUS C 25TESTES                  | 40     | CX    | LABTEST      | 82,00  | 3.280,00  |  |
| 503  | FITA P/ANALIZADOR BIOQUÍMICO BIOPLUS 200  | 10     | UND   | BIOPLUS      | 99,00  | 990,00    |  |
| 505  | CALICE S/GRADUAÇÃO 125ML                  | 5      | UND   | PLENA LAB    | 35,50  | 177,50    |  |
| 507  | COLESTEROL HDL 100 TESTES                 | 20     | KIT   | LABTEST      | 66,80  | 1.336,00  |  |
| 509  | COLETOR MATERIAL PEFUROCORTANTE 13,0 L    | 30     | CX    | GRANDESC     | 11,50  | 345,00    |  |
| 511  | CORANTE GIEMSA 500ML                      | 10     | FR    | NEW PROV     | 128,80 | 1.288,00  |  |
| 513  | ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100               | 20     | UND   | J.PROLAB     | 13,40  | 268,00    |  |
| 515  | FUCSINA DE ZHHEL                          | 4      | FR    | NEW PROV     | 102,50 | 410,00    |  |
| 517  | HEMOGLOBINA 250 TESTES                    | 5      | KIT   | LABTEST      | 71,00  | 355,00    |  |
| 519  | KIT ALT GOT LIQUIFORM                     | 15     | KIT   | LABTEST      | 225,00 | 3.375,00  |  |
| 521  | KIT CREATININA CINÉTICA                   | 15     | KIT   | LABTEST      | 113,80 | 1.707,00  |  |
| 523  | KIT PCR C/50 TESTES                       | 20     | KIT   | LABTEST      | 552,00 | 11.040,00 |  |
| 525  | KIT SEROLATEX                             | 20     | KIT   | LABTEST      | 230,00 | 4.600,00  |  |
| 527  | LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND  | 20     | CX    | SOLIDOR      | 11,15  | 223,00    |  |
| 529  | LAMINULA PARA CAMARA DE NEWBAUER          | 10     | CX    | PERFECTA     | 45,00  | 450,00    |  |
| 531  | LAMINULAS P/MICROSC.24X24 C/100 UND       | 20     | CX    | PERFECTA     | 9,15   | 183,00    |  |
| 533  | LANCETA C/100 UNID                        | 10     | CX    | MEDLEVENSOHN | 12,00  | 120,00    |  |
| 535  | LANCETA AUTOMATICA DESCARTAVEL C/ 200 UND | 20     | CX    | DESCARPACK   | 38,50  | 770,00    |  |

|                    |  |       |     |                 |        |                  |  |
|--------------------|--|-------|-----|-----------------|--------|------------------|--|
| 537                | LUGOL FRACO 500ML  | 5     | FR  | NEW PROV        | 58,80  | 294,00           |  |
| 539                | LUNVA DE PROCEDIMENTO C/100 UNIDADE (P)                                  | 50    | CX  | SUPERMAX        | 25,95  | 1.297,50         |  |
| 541                | MASSA SELANTE P/ VEDAR MICROHEMATOCRITO                                  | 10    | UND | INTERLAB        | 52,00  | 520,00           |  |
| 543                | MICROPIPETA 1,0 ML   | 2     | UND | PERFECTA        | 11,98  | 23,96            |  |
| 545                | MICROPIPETA 20 ML  | 2     | UND | PERFECTA        | 23,50  | 47,00            |  |
| 547                | MICROPIPETA 50 ML  | 2     | UND | KACIL           | 204,00 | 408,00           |  |
| 549                | PAPEL DE FILTRO C 100 UND  | 5     | CX  | J. PROLAB       | 16,00  | 80,00            |  |
| 551                | PAPEL FILTRO   | 5     | CX  | J. PROLAB       | 16,00  | 80,00            |  |
| 553                | PERA M   | 4     | UND | J.PROLAB        | 37,00  | 148,00           |  |
| 555                | PIPETA DE WESTER GREEN 200mm   | 5     | UND | CRAL            | 6,19   | 30,95            |  |
| 557                | PLACA DE PETRE (G)   | 4     | UND | J.PROLAB        | 21,80  | 87,20            |  |
| 559                | PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL C/1000                                      | 5     | PCT | LABOR IMPORT    | 36,00  | 180,00           |  |
| 561                | PROVETA 500 ML VIDRO   | 2     | UND | RONALZI         | 80,00  | 160,00           |  |
| 563                | REUMALATEX   | 15    | KIT | LABTEST         | 130,00 | 1.950,00         |  |
| 564                | SERINGAS 5 ML C/AG   | 5.000 | UND | SR              | 0,43   | 2.150,00         |  |
| 565                | SERINGAS 3ML C/AG  | 2.000 | UND | SR              | 0,41   | 820,00           |  |
| 567                | SORO ANTI B  | 20    | FR  | PROTHEMO        | 49,00  | 980,00           |  |
| 568                | SORO ANTI D (RH)   | 20    | FR  | PROTHEMO        | 100,00 | 2.000,00         |  |
| 569                | SORO ANTI RH   | 20    | FR  | PROTHEMO        | 60,00  | 1.200,00         |  |
| 571                | SUPORTE PARA VHS   | 3     | UND | G.TRADE         | 280,00 | 840,00           |  |
| 573                | SWAB C 100 UND   | 5     | PCT | CRAL            | 33,20  | 166,00           |  |
| 577                | TRIGLICÉRIDES LIQUIFORM  | 25    | KIT | LABTEST         | 475,00 | 11.875,00        |  |
| 579                | TUBO CONICO GRADUADO PLAST 15ML  | 15    | UND | J.PROLAB        | 1,10   | 16,50            |  |
| 581                | TUBO DE ENSAIO 15X100 C/TAMPA  | 100   | UND | PERFECTA        | 0,90   | 90,00            |  |
| 583                | KIT DE TESTE RÁPIDO PARA TOXOPLASMOSE                                    | 12    | KIT | WAMA            | 110,00 | 1.320,00         |  |
| 585                | PISETA DE PLÁSTICO 250ML   | 5     | UND | J.PROLAB        | 5,80   | 29,00            |  |
| 587                | ALCCOL 70% 1000ML  | 10    | CX  | CICLOFARMA      | 83,00  | 830,00           |  |
| 589                | GLICERINA PPA-C3H5(OH)³  | 4     | LT  | VIC PHARMA      | 31,00  | 124,00           |  |
| 590                | TESTE RÁPIDO PSA   | 12    | KIT | ECO DIAGNOSTICA | 305,00 | 3.660,00         |  |
| 591                | TESTE RÁPIDO HBsAg   | 10    | KIT | ECO DIAGNOSTICA | 240,00 | 2.400,00         |  |
| 592                | GARROTE TORNIQUETE EM TECIDO ELÁSTICO ADULTO OU INFANTIL COM TRAVA 30 CM | 20    | UND | LABOR IMPORT    | 26,00  | 520,00           |  |
| 593                | PIPETADOR DE SOLUÇÃO DE BORRACHA TIPO PERA                               | 5     | UND | J.PROLAB        | 48,00  | 240,00           |  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |       |     |                 |        | <b>68.597,41</b> |  |

**PLANILHA VII - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                    | QUANT. | UNID. | MARCA       | P.UNIT | P.TOTAL  |  |
|------|--|--------|-------|-------------|--------|----------|--|
| 598  | ACID A 37% C/ 12,5ML                         | 100    | UND   | BIODINAMICA | 9,40   | 940,00   |  |
| 600  | AGUA DESTILADA C/5000ML                      | 40     | GL    | CICLOFARMA  | 21,00  | 840,00   |  |
| 602  | AGULHA DESC GENGINGAL 27G LONGAC/50          | 100    | CX    | INJEX       | 51,00  | 5.100,00 |  |
| 604  | ALAVANCA CURTA                               | 20     | UND   | ICE         | 48,20  | 964,00   |  |
| 606  | ALCOOL 70% 1 LT                              | 30     | UND   | CICLOFARMA  | 6,80   | 204,00   |  |
| 608  | ALGODAO EM ROLOS C/100                       | 120    | PCT   | CREMER      | 4,57   | 548,40   |  |
| 610  | ANESTÉSICO CITANEST                          | 30     | UND   | DFL         | 154,00 | 4.620,00 |  |
| 614  | APLICADOR HIDROX.DE CALCIO DUPLO             | 15     | UND   | GOLGRAN     | 14,10  | 211,50   |  |
| 616  | AVENTAL DE CHUMBO                            | 6      | UND   | N.MARTINS   | 850,00 | 5.100,00 |  |
| 618  | BANDEJA 22X12X1,5CM                          | 20     | UND   | FORTINOX    | 46,00  | 920,00   |  |
| 620  | BROCA CIRURGICA Nº 700                       | 40     | UND   | KAVO        | 29,80  | 1.192,00 |  |
| 622  | BROCA DE ACABAMENTO Nº 1093F                 | 100    | UND   | FAVA        | 5,70   | 570,00   |  |
| 624  | BROCA DE ACABAMENTO Nº 3118F                 | 35     | UND   | FAVA        | 5,65   | 197,75   |  |
| 626  | BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº 1 P/CA           | 75     | UNID. | KAVO        | 14,98  | 1.123,50 |  |
| 628  | BROCA ESFERICA BAIXA ROT.Nº3 P/CA            | 75     | UNID. | KAVO        | 14,89  | 1.116,75 |  |
| 630  | BROCAS CIRÚRGICAS (CILINDRICA)               | 10     | UND   | KAVO        | 28,00  | 280,00   |  |
| 632  | BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1014)           | 10     | UND   | FAVA        | 5,49   | 54,90    |  |
| 634  | BROCAS DIAMANTADA 1035                       | 100    | UNID. | FAVA        | 5,43   | 543,00   |  |
| 636  | BROCAS DIAMANTADA 1035                       | 100    | UNID. | FAVA        | 5,39   | 539,00   |  |
| 638  | BROCAS DIAMANTADA 1011                       | 100    | UNID. | FAVA        | 5,35   | 535,00   |  |
| 640  | BROCAS DIAMANTADA 1013                       | 100    | UNID. | FAVA        | 5,32   | 532,00   |  |
| 642  | BROCAS DIAMANTADA 1015                       | 100    | UNID. | FAVA        | 5,29   | 529,00   |  |
| 644  | CABO DE BISTURI                              | 7      | UND   | WELDON      | 14,00  | 98,00    |  |
| 646  | CABO P/ESPELHO BUCAL                         | 30     | UND   | GOLGRAN     | 6,65   | 199,50   |  |
| 648  | CAIXA PARA INSTRUMENTO SEM TAMPA             | 6      | UND   | FAVA        | 328,00 | 1.968,00 |  |
| 650  | COLADURA INDIVIDUAL PARA FILME PERIAEPICAL   | 18     | UND   | TECNODENT   | 9,48   | 170,64   |  |
| 652  | COLTOSOL 20GR                                | 20     | UND   | COLTENE     | 34,00  | 680,00   |  |
| 654  | CUBA METAL                                   | 10     | UND   | FORTINOX    | 32,00  | 320,00   |  |
| 656  | CURETADA RASPAGEM GRACEY 5-6; 7-8            | 10     | UND   | SS WHITE    | 66,00  | 660,00   |  |
| 658  | CURETAS DENTINARIAS                          | 20     | UND   | PRATA       | 57,50  | 1.150,00 |  |
| 660  | ESCAVADOR Nº05                               | 30     | UND   | FAVA        | 14,30  | 429,00   |  |
| 662  | ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA FONDA DOURADA | 20     | UND   | FAVA        | 115,00 | 2.300,00 |  |
| 664  | ESPATULA Nº 36                               | 12     | UNID. | CASSIFELX   | 17,18  | 206,16   |  |
| 666  | ESPATULA Nº 36                               | 10     | UND   | CASSIFELX   | 16,80  | 168,00   |  |
| 668  | ESPELHO BUCAL Nº05                           | 15     | UND   | GOLGRAN     | 6,80   | 102,00   |  |
| 670  | EUGENOL C/20ML                               | 20     | UND   | MAQUIRA     | 27,00  | 540,00   |  |
| 672  | FIO DE SUTURA SEDA 4-0C/24 UND               | 48     | CX    | TECHNEW     | 46,00  | 2.208,00 |  |
| 674  | FIO PARA SUTURA NYLON 4.0                    | 30     | CX    | TECHNOFIO   | 41,00  | 1.230,00 |  |
| 676  | FLUOR GEL                                    | 30     | UND   | IDONTOSUL   | 10,20  | 306,00   |  |
| 678  | GAZE 7,5X7,5 C/500 UND 09 FIOS               | 70     | PCT   | MEDBRAS     | 13,00  | 910,00   |  |
| 680  | GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 200 a 205   | 12     | UND   | GOLGRAN     | 25,00  | 300,00   |  |
| 682  | GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 210 a 212   | 12     | UND   | GOLGRAN     | 24,50  | 294,00   |  |
| 684  | HIDRÓX DE CÁLCIO P.A C/10GR                  | 25     | UND   | BIODINAMICA | 10,00  | 250,00   |  |
| 686  | IRM LIQUIDO 15ML                             | 30     | UND   | DENTSPLY    | 113,00 | 3.390,00 |  |



| 688  | KIT DE BROCA P/ACAB. C/07 PONTAS FINAS                                 | 15     | KIT   | MICRODONT    | 61,00  | 915,00            |
|--|--|--------|-------|--------------|--------|-------------------|
| 690  | LAMINA P/ BISTURI Nº15C/100 UND  | 15     | CX    | SOLIDOR      | 61,00  | 915,00            |
| 692  | LIDOCAINA 2% C 50 S VASO   | 200    | CX    | CRISTALLA    | 219,00 | 43.800,00         |
| 694  | LIMA OSSEA Nº 2  | 10     | UNID. | FAVA         | 66,00  | 660,00            |
| 696  | LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE SEGUNDA SERIE                           | 5      | CX    | MK LIFE      | 147,00 | 735,00            |
| 698  | LUVA P/PROC CX C/100 TAM M   | 50     | CX    | SUPERMAX     | 25,80  | 1.290,00          |
| 700  | MASCARA DESC ELASTICO C/50   | 40     | CX    | DESCARPACK   | 7,50   | 300,00            |
| 702  | MATRIZ DE ACO 5MM  | 80     | UND   | PREVEN       | 4,30   | 344,00            |
| 704  | MATRIZ DE POLIESTER  | 25     | UNID. | PREVEN       | 6,20   | 155,00            |
| 706  | OLEO P/ALTA ROT.100ML  | 25     | FR    | MAQUIRA      | 32,00  | 800,00            |
| 708  | OXIDO DE ZINCO PO 50G  | 25     | TB    | BIODINAMICA  | 9,20   | 230,00            |
| 710  | PAPEL CARBONO C/12FLS  | 100    | PCTS  | MAQUIRA      | 9,10   | 910,00            |
| 712  | PAPEL PARA ESTERELIZAÇÃO EM ROLO                                       | 10     | UND   | HARBO        | 99,00  | 990,00            |
| 714  | PASTA PROFILÁTICA 90G  | 25     | TB    | ALLPLAN      | 11,50  | 287,50            |
| 716  | PEDRA ARKANAS TRONCO CONICA (FG) 4711 (DEDECON)                        | 100    | UNID. | DEDECO       | 6,50   | 650,00            |
| 718  | PERFURADOR DE LENÇOL   | 7      | UND   | ICE          | 170,00 | 1.190,00          |
| 720  | PINÇA GOIVA  | 10     | UND   | QUINELATO    | 143,00 | 1.430,00          |
| 722  | PINÇA MATIER   | 10     | UND   | GOLGRAN      | 66,00  | 660,00            |
| 724  | PINCEL MICROBUSH REGULAR C/100   | 100    | PCT   | KG           | 24,50  | 2.450,00          |
| 726  | PONTA DIAMANTADA Nº 1012   | 50     | UND   | FAVA         | 5,70   | 285,00            |
| 728  | PONTA DIAMANTADA Nº 1019   | 50     | UND   | FAVA         | 5,65   | 282,50            |
| 730  | PONTA DIAMANTADA Nº 1033   | 50     | UND   | FAVA         | 5,60   | 280,00            |
| 732  | PONTA DIAMANTADA Nº 1093   | 50     | UND   | FAVA         | 5,53   | 276,50            |
| 734  | MICROBUSH FINE   | 70     | UND   | KG           | 25,00  | 1.750,00          |
| 736  | PLACA DE VIDRO   | 10     | UNID. | PREVEN       | 17,00  | 170,00            |
| 738  | PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML   | 50     | UND   | DENTSPLY     | 129,00 | 6.450,00          |
| 740  | RESINA P/REPOS. A3   | 50     | UND   | COLTENE      | 35,40  | 1.770,00          |
| 742  | RESINA P/RESOP. A1   | 50     | UND   | COLTENE      | 33,00  | 1.650,00          |
| 744  | RESINA A3 Z-100 (3M)   | 80     | UNID. | 3M           | 46,80  | 3.744,00          |
| 746  | RESINA B2 Z-100 (3M)   | 80     | UNID. | 3M           | 46,30  | 3.704,00          |
| 748  | RESINA CHARISMA CLASSIC A2 4G  | 40     | UND   | KULZER       | 64,50  | 2.580,00          |
| 750  | RESINA CHARISMA CLASSIC A4 4G  | 40     | UND   | KULZER       | 64,60  | 2.584,00          |
| 752  | SINDESMOTOMO   | 30     | UNID. | CASSIFELX    | 16,00  | 480,00            |
| 754  | SERINGA LUER (60 ml) c/50  | 5      | CX    | SR           | 100,00 | 500,00            |
| 756  | SUGADOR DESC C/40  | 70     | PCT   | SUGPLUS      | 11,00  | 770,00            |
| 758  | TERGECAL 200MML (BIODINAMICA)  | 30     | UNID. | BIODINAMICA  | 24,00  | 720,00            |
| 760  | TARTARITE REMOV.DE MANCHA 30ML   | 20     | UND   | URABY        | 43,00  | 860,00            |
| 762  | TESOURA PEQUENA RETA   | 20     | UND   | WELDON       | 27,00  | 540,00            |
| 764  | TIRA DE LIXA DE ACO 4MM  | 25     | UND   | PREVEN       | 15,70  | 392,50            |
| 766  | TIRA DE POLIESTER PC C/50  | 30     | PCT   | PREVEN       | 3,30   | 99,00             |
| 768  | VERNIZ CAVITINE C/15ML   | 20     | FR    | SS WHITE     | 33,00  | 660,00            |
| 770  | VIDRION F PO   | 15     | UND   | SS WHITE     | 132,00 | 1.980,00          |
| 772  | VIDRION R PO   | 15     | UND   | SS WHITE     | 132,00 | 1.980,00          |
| 774  | PONTA DE ULTRASSON TS2   | 3      | UND   | SHUSTER      | 185,50 | 556,50            |
| 776  | SORO FISIOLÓGICO 500ML   | 24     | CX    | HALEXSTAR    | 160,00 | 3.840,00          |
| 778  | AGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA                               | 30     | LT    | CICLOFARMA   | 4,30   | 129,00            |
| 780  | SUGADOR CIRURGICO C/ 40 UNID   | 30     | CX    | BESTCARE     | 90,00  | 2.700,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b>   |  |        |       |              |        | <b>144.984,60</b> |
| <b>PLANILHA IX - ATENÇÃO BÁSICA - INSUMOS HOSPITALARES</b> |  |        |       |              |        |                   |
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | QUANT. | UNID. | MARCA        | P.UNIT | P.TOTAL           |
| 826  | ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.   | 200    | PCT   | ESTILO       | 5,50   | 1.100,00          |
| 827  | AGULHA DESC. 25X7 C/100 UND  | 300    | CX    | SOLIDOR      | 8,60   | 2.580,00          |
| 828  | AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND   | 60     | CX    | SOLIDOR      | 9,80   | 588,00            |
| 831  | AGULHA DESC.25X8 C/100 UND   | 300    | CX    | SOLIDOR      | 8,50   | 2.550,00          |
| 833  | ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12  | 20     | DZ    | ORTOFEN      | 11,00  | 220,00            |
| 837  | ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12 UND                                | 250    | DZ    | ORIG. TEXTIL | 9,30   | 2.325,00          |
| 840  | APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO ADULT BRIM C/ESTETOSCOPIO             | 60     | UND   | PREMIUM      | 98,00  | 5.880,00          |
| 842  | BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND                                 | 300    | IND   | ADLIN        | 9,50   | 2.850,00          |
| 845  | CATETER INTR. ANGIOCATH 22G  | 1000   | UND   | SOLIDOR      | 1,00   | 1.000,00          |
| 848  | COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L                                     | 200    | UND   | GRANDESC     | 5,10   | 1.020,00          |
| 849  | COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13,0L                                     | 200    | UND   | GRANDESC     | 7,30   | 1.460,00          |
| 850  | COLET. URINA INF. FEMININO C/10  | 15     | PCT   | MEDSONDA     | 2,50   | 37,50             |
| 855  | COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND                                      | 300    | PCT   | MEDBRAS      | 25,00  | 7.500,00          |
| 856  | EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS  | 10000  | UND   | LABOR IMPORT | 1,45   | 14.500,00         |
| 857  | EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS  | 3000   | UND   | LABOR IMPORT | 1,50   | 4.500,00          |
| 858  | ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA.                                  | 4000   | UND   | MISSNER      | 10,00  | 40.000,00         |
| 860  | FITA HIPOALERGICA 50MMX4,5M (TRANSPORTE)                               | 40     | RL    | MISSNER      | 5,40   | 216,00            |
| 861  | FITA HOSPITALAR 19MM X 50M   | 20     | UND   | EUROCEL      | 5,50   | 110,00            |
| 863  | FIXADOR P/ LAMINAS 100ML   | 24     | FR    | KOLPLAST     | 11,50  | 276,00            |
| 867  | KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA) | 3.000  | KIT   | KOLPLAST     | 4,10   | 12.300,00         |
| 870  | KIT NEBULIZADOR ADULTO   | 24     | UND   | FOYOMED      | 5,80   | 139,20            |
| 871  | KIT NEBULIZADOR INFANTIL   | 24     | UND   | FOYOMED      | 5,65   | 135,60            |
| 872  | LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100                                | 250    | CX    | SUPERMAX     | 26,00  | 6.500,00          |
| 873  | LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100                                 | 1500   | CX    | SUPERMAX     | 26,00  | 39.000,00         |
| 874  | LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100                                 | 1200   | CX    | SUPERMAX     | 26,00  | 31.200,00         |

|                    |   |      |     |              |          |                   |
|--------------------|---|------|-----|--------------|----------|-------------------|
| 875                | MASC. DESC. TRIPLA. C/ 50                                   | 200  | CX  | DESCARPACK   | 7,89     | 1.578,00          |
| 878                | SCALP 25G C/100 UND   | 300  | CX  | SOLIDOR      | 28,40    | 8.520,00          |
| 883                | SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND                          | 1500 | CX  | SR           | 51,00    | 76.500,00         |
| 884                | SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND                           | 1000 | CX  | SR           | 37,00    | 37.000,00         |
| 885                | DETECTOR FETAL PORTATIL. DIGITAL (SONAR PORTATIL) DF 4002   | 3    | UND | MEDPEJ       | 1.190,00 | 3.570,00          |
| 886                | DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL (SONAR ELETRONICO) DF 7000 D | 3    | UND | MEDPEJ       | 1.735,00 | 5.205,00          |
| 887                | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06                               | 30   | UND | FOYOMED      | 0,90     | 27,00             |
| 888                | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08                               | 30   | UND | FOYOMED      | 0,90     | 27,00             |
| 889                | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10                               | 30   | UND | FOYOMED      | 0,90     | 27,00             |
| 894                | SONDA ESTOM. INF. NASOG. CURTA N.12                         | 30   | UND | FOYOMED      | 1,05     | 31,50             |
| 897                | SONDA FOLLEY 2V N.16 BL.30CC                                | 30   | UND | SOLIDOR      | 4,43     | 132,90            |
| 900                | SONDA URETRAL. PLAST. N.12                                  | 30   | UND | FOYOMED      | 0,95     | 28,50             |
| 906                | MONONYLON 2 C/AG C/24 UND                                   | 80   | CX  | TECHNOFIO    | 39,00    | 3.120,00          |
| 907                | MONONYLON 3 C/AG C/24 UND                                   | 30   | CX  | TECHNOFIO    | 42,00    | 1.260,00          |
| 908                | MONONYLON 4 C/AG C/24 UND                                   | 80   | CX  | TECHNOFIO    | 39,00    | 3.120,00          |
| 909                | MONONYLON 5 C/AG C/24 UND                                   | 20   | CX  | TECHNOFIO    | 39,00    | 780,00            |
| 911                | CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND                                | 20   | CX  | TECHNOFIO    | 125,50   | 2.510,00          |
| 915                | CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND                                | 80   | CX  | TECHNOFIO    | 125,50   | 10.040,00         |
| 916                | CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND                                | 20   | CX  | TECHNOFIO    | 125,50   | 2.510,00          |
| 920                | CLOREXIDINEALCOOLICA 1000ML                                 | 40   | LT  | VIC PHARMA   | 24,30    | 972,00            |
| 921                | PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML                               | 250  | LT  | VIC PHARMA   | 40,00    | 10.000,00         |
| 922                | PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML                               | 250  | LT  | VIC PHARMA   | 38,00    | 9.500,00          |
| 924                | LAMINA P/BISTURI Nº23 C/100 UND.                            | 10   | CX  | SOLIDOR      | 123,00   | 1.230,00          |
| 926                | PINÇA DE CHERON DESC.                                       | 50   | UND | KOLPLAST     | 1,60     | 80,00             |
| 928                | AVENTAIS DESCARTAVEIS C/10UNID                              | 50   | PCT | SKY          | 34,50    | 1.725,00          |
| 929                | AVENTAIS IMPERMEAVEIS                                       | 10   | UND | MAICOL       | 15,30    | 153,00            |
| 931                | LAMINA LISA N/LAPIDADA 26X76 C/50                           | 10   | CX  | SOLIDOR      | 6,55     | 65,50             |
| 932                | LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND.                           | 10   | CX  | LABOR IMPORT | 38,00    | 380,00            |
| 933                | LANCETA AUTOMATICA DESCARTAVEL C/ 200 UND                   | 50   | CX  | DESCARPACK   | 92,00    | 4.600,00          |
| 934                | PAPEL LENÇOL  | 80   | RL  | PLUMAX       | 16,00    | 1.280,00          |
| 935                | GEL P/ULTRA-SOM 5KG.  | 10   | GL  | VIC PHARMA   | 32,00    | 320,00            |
| 936                | SOLUÇÃO DE ACIDO ACETICO A 3% C/ 1000ML.                    | 5    | LT  | MANIPULADO   | 112,00   | 560,00            |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |      |     |              |          | <b>364.839,70</b> |

**PLANILHA X - SEC DE SAUDE - INSUMOS**

| ITEM               | DESCRIÇÃO  | QUANT. | UNID. | MARCA      | P.UNIT | P.TOTAL          |
|--------------------|--|--------|-------|------------|--------|------------------|
| 938                | GLUCERNA SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SABORES DIVERSOS | 100    | LT    | ABBOTT     | 85,00  | 8.500,00         |
| 942                | FORTINI SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SEM SABOR         | 200    | LT    | DANONE     | 75,00  | 15.000,00        |
| 943                | LEITE NAN I 400MG                                    | 50     | LT    | NESTLE     | 70,00  | 3.500,00         |
| 945                | FRALDA DESCARTAVEL RN C/8                            | 120    | PCT   | BABYSEC    | 19,40  | 2.328,00         |
| 947                | FRALDA DESCARTAVEL M C/8                             | 100    | PCT   | SAPEKA     | 19,00  | 1.900,00         |
| 948                | FRALDA DESCARTAVEL G C/8                             | 50     | PCT   | SAPEKA     | 19,00  | 950,00           |
| 949                | FRALDA DESCARTAVEL EXG C/8                           | 250    | PCT   | SAPEKA     | 19,00  | 4.750,00         |
| 950                | FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 UND                      | 250    | PCT   | MARDAN     | 18,00  | 4.500,00         |
| 952                | FRALDA DESC. ADULTO EXG. C/08 UND                    | 600    | PCT   | MARDAN     | 18,00  | 10.800,00        |
| 954                | SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº12 COM GUIA             | 120    | UND   | SOLUMED    | 18,90  | 2.268,00         |
| 956                | SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº16 COM GUIA             | 120    | UND   | SOLUMED    | 18,80  | 2.256,00         |
| 959                | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR 1,5 M  | 3500   | UND   | DESCARPACK | 2,80   | 9.800,00         |
| 961                | SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN SENIOR 400MG SEM SABOR   | 300    | UND   | NESTLE     | 96,00  | 28.800,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |        |       |            |        | <b>95.352,00</b> |

**PLANILHA IX - MATERIAL PERMANENTE**

| ITEM                         | DESCRIÇÃO                                       | QUANT. | UNID. | MARCA     | P.UNIT   | P.TOTAL             |
|------------------------------|---|--------|-------|-----------|----------|---------------------|
| 963                          | ESCOVA CARPETE 510                              | 5      | UND   | BRALIMPIA | 695,00   | 3.475,00            |
| 964                          | ESCOVA PULIDORA MOD 510                         | 5      | UND   | BRALIMPIA | 450,00   | 2.250,00            |
| 965                          | ESCOVA DE LAVAGEM MOD 510                       | 5      | UND   | CLEAR     | 413,00   | 2.065,00            |
| 966                          | CARRO DE LIMPEZA COMPLETA (TODOS OS ACESSORIOS) | 3      | UND   | BRALIMPIA | 2.750,00 | 8.250,00            |
| 967                          | CENTRIFUGA EXCELSA BABY                         | 1      | UND   | FANEM     | 5.230,00 | 5.230,00            |
| <b>VALOR TOTAL</b>           |   |        |       |           |          | <b>21.270,00</b>    |
| <b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b> |   |        |       |           |          | <b>1.754.655,71</b> |

**2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

|   |   |
|---|---|
| <b>CNPJ Nº 29.316.592/0001-37</b>   | <b>RAZÃO SOCIAL: NEW LIFE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP</b> |
| <b>ENDEREÇO: Av. Governador Luiz Rocha, nº 12, Bairro Potosi, Balsas - MA. CEP.: 65.800-000</b> |   |
| <b>TELEFONE: (99) 3541-8783</b>   | <b>FAX:</b>   |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO: newlifemedicamentos@outlook.com</b>                                     | <b>REPRESENTANTE: Felipe Lima Oliveira</b>                          |
| <b>RG Nº 113853999-4 SSP-MA</b>   | <b>CPF Nº 029.827.123-00</b>  |

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº**

## 001/2020 - SRP.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 001/2020 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

## DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

## DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 07 de fevereiro de 2020.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**Presidente da CPL - Órgão Gerenciador**

**GRACILENE CARREIRO BARROS**

**Presidente da CPL - Órgão Gerenciador**

## NEW LIFE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ sob o nº 29.316.592/0001-37

FELIPE LIMA OLIVEIRA

CPF nº 029.827.123-00 e RG nº 113855999-4 SSP-MA

PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA  
SANTOS

Código identificador: 72a1d155ccf6949e89addf7a8b0a2bd4

## ATA REGISTRO DE PREÇOS 019/2020

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.001/2020

### ANEXO IX

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 019/2020/PMFN

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Materiais Odontológicos, Laboratoriais e Materiais de Limpeza Hospitalar a fim de suprir as necessidades da Casa de Saúde Menino Jesus, Postos de Saúde e Farmácia Básica do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme Termo de Referência.**

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que

seguem:

**1º FORNECEDORES REGISTRADOS**

**FORNECEDOR: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 30.249.069/0001-14 DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO**

| PLANILHA I - FARMÁCIA BÁSICA                           |  |        |       |                 |          |                  |
|--|--|--------|-------|-----------------|----------|------------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                  | QUANT. | UNID. | MARCA           | P.UNIT   | P.TOTAL          |
| 02   | AAS 500 MG AD. CPR.                        | 12.000 | CPR   | IMEC            | 0,10     | 1.200,00         |
| 06   | AMOXICILINA 250MG SUSP. ORAL 60ML          | 700    | FR    | PRATI DONADUZZI | 6,90     | 4.830,00         |
| 07   | AMOXICILINA 500MG CPR.                     | 13.000 | CPR   | PRATI DONADUZZI | 0,25     | 3.250,00         |
| 08   | AZITROMICINA 40MG/ML SUP. ORAL 15ML        | 400    | FR    | PRATI DONADUZZI | 12,30    | 4.920,00         |
| 09   | AZITROMICINA 500MG CPR                     | 4.000  | CPR   | PRATI DONADUZZI | 1,00     | 4.000,00         |
| 15   | CIPROFLOXACINO 500MG                       | 3.000  | CPR   | PRATI DONADUZZI | 0,39     | 1.170,00         |
| 17   | DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML                | 1.200  | FR    | FARMACE         | 2,50     | 3.000,00         |
| 18   | DEXAMETASONA 4MG COMP                      | 500    | CPR   | HYPOFARMA       | 0,45     | 225,00           |
| 21   | DIGOXINA 0,25MG CPR                        | 5.000  | CPR   | PHARLAB         | 0,09     | 450,00           |
| 22   | DIPIRONA GTS.10ML                          | 3.000  | FR    | NATULAB         | 1,40     | 4.200,00         |
| 23   | DIPIRONA 500 MG                            | 18.000 | CPR   | PRATI DONADUZZI | 0,11     | 1.980,00         |
| 25   | FLUCONAZOL 150 MG                          | 5.000  | CPR   | VITAMEDIC       | 0,88     | 4.400,00         |
| 26   | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUP. ORAL 100ML      | 2.000  | FR    | NATULAB         | 3,45     | 6.900,00         |
| 28   | IVERMECTINA 6 MG CPR                       | 1.000  | CPR   | VITAMEDIC       | 0,43     | 430,00           |
| 31   | LORATADINA 10MG CPR                        | 2.000  | CPR   | GEOLAB          | 0,12     | 240,00           |
| 32   | LORATADINA XPE 1MG/ ML 100ML               | 600    | FR    | PRATI DONADUZZI | 4,90     | 2.940,00         |
| 33   | METILDOPA 500MG CPR                        | 2.500  | CPR   | SANVAL          | 1,55     | 3.875,00         |
| 37   | METRONIDAZOL SUSP. ORAL 80ML               | 600    | FR    | E.M.S           | 12,40    | 7.440,00         |
| 40   | NISTATINA SUSP. ORAL 30ML                  | 300    | FR    | PRATI DONADUZZI | 5,24     | 1.572,00         |
| 41   | OMEPRAZOL 20 MG CPR                        | 10.000 | CPR   | PRATI DONADUZZI | 0,09     | 900,00           |
| 44   | PENICILINA BENZATINA 1.200 U.I INJ.        | 300    | FR    | BLAU            | 18,40    | 5.520,00         |
| 45   | PENICILINA BENZATINA 600 U.I INJ.          | 300    | FR    | BLAU            | 16,70    | 5.010,00         |
| 46   | PERMETRINA LOÇÃO 1%                        | 300    | FR    | PRATI DONADUZZI | 5,00     | 1.500,00         |
| 49   | PERMANGANATO DE POTASSIO PO 100MG (ENV)    | 500    | ENV   | FARMAX          | 0,85     | 425,00           |
| 56   | SULFATO FERROSO 40MG CPR.                  | 15.000 | CPR   | NATULAB         | 0,06     | 900,00           |
| 57   | SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100 ML       | 800    | FR    | NATULAB         | 2,12     | 1.696,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                     |  |        |       |                 |          | <b>72.973,00</b> |
| PLANILHA II - HD E AR -HIPERT.ASMA E RENITE            |  |        |       |                 |          |                  |
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                  | QUANT. | UNID. | MARCA           | P.UNIT   | P.TOTAL          |
| 61   | CAPTAPRIL 25MG COMP.                       | 36.000 | CPR   | PRATI DONADUZZI | 0,03     | 1.080,00         |
| 62   | ENALAPRIL DE 10MG COMP.                    | 20.000 | CPR   | SANVAL          | 0,09     | 1.800,00         |
| 63   | ENALAPRIL DE 20MG COMP.                    | 10.000 | CPR   | VITAMEDIC       | 0,09     | 900,00           |
| 64   | FUROSEMIDA 40MG CPR                        | 18.000 | CPR   | PRATI DONADUZZI | 0,06     | 1.080,00         |
| 65   | GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.                    | 42.000 | CPR   | GEOLAB          | 0,03     | 1.260,00         |
| 66   | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.               | 36.000 | CPR   | PRATI DONADUZZI | 0,03     | 1.080,00         |
| 69   | METILDOPA 250MG COMP.                      | 5.000  | CPR   | SANVAL          | 0,83     | 4.150,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                     |  |        |       |                 |          | <b>11.350,00</b> |
| PLANILHA III - INJETÁVEIS -ATENÇÃO BASICA E HOSPITALAR |  |        |       |                 |          |                  |
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                  | QUANT. | UNID. | MARCA           | P.UNIT   | P.TOTAL          |
| 74   | AMIODARONA INJ. 150MG INJ.C/100 X3ML       | 5      | CX    | HIPOLABOR       | 305,00   | 1.525,00         |
| 78   | ANCORON INJETAVEL AMP                      | 100    | AMP   | HIPOLABOR       | 3,00     | 300,00           |
| 79   | BROMOPRIDA INJ. C/ 50 AMP.                 | 35     | CX    | HIPOLABOR       | 121,00   | 4.235,00         |
| 80   | CEFTRIAXONA 1GC/50 AMP                     | 50     | CX    | BLAU            | 1.010,00 | 50.500,00        |
| 81   | CETAMINA 50MG INJ. 10ML***                 | 10     | FR    | CRISTALIA       | 840,00   | 8.400,00         |
| 82   | CIMETIDINA 300MG AMP. 2ML C/100 AMP        | 40     | CX    | HYPOFARMA       | 109,00   | 4.360,00         |
| 84   | CIPROFLOXACINO 400MG C/1 AMP.200ML         | 400    | UND   | ISOFARMA        | 79,00    | 31.600,00        |
| 85   | CLORANFENICOL 1G AMP.S/DIL. C/50 AMP       | 25     | CX    | BLAU            | 415,00   | 10.375,00        |
| 86   | ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML C/ 6 SRINGAS | 20     | CX    | MYLAN BRASIL    | 408,00   | 8.160,00         |
| 89   | LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA C/ 100ML        | 400    | UND   | HALEXISTAR      | 43,00    | 17.200,00        |
| 90   | ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML C/ 6 SRINGAS | 20     | CX    | MYLAN BRASIL    | 325,00   | 6.500,00         |
| 94   | CLORETO DE SODIO 0,9% AMP 10ML C/200 AMP   | 12     | CX    | ISOFARMA        | 63,00    | 756,00           |

| 95                                | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML CX C/50 AMPOLAS          | 10     | CX    | HYPOFARMA       | 87,00    | 870,00            |
|-----------------------------------|--|--------|-------|-----------------|----------|-------------------|
| 96                                | CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG INJ AMP 2ML CX C/50 AMP       | 30     | CX    | HALEXISTAR      | 96,00    | 2.880,00          |
| 98                                | COMPLEXO B AMP. 2ML C/100 AMP                                | 200    | CX    | HYPOFARMA       | 144,00   | 28.800,00         |
| 100                               | DEXAMETASONA 2MG/ML AMP. C/100 AMP                           | 150    | CX    | HYPOFARMA       | 85,00    | 12.750,00         |
| 101                               | DEXAMETASONA 4MG/ML AMP. C/100 AMP                           | 150    | CX    | HYPOFARMA       | 128,00   | 19.200,00         |
| 103                               | DICLOF. DE POTAS. 75MG AMP.3ML C/100 AMP                     | 12     | CX    | TEUTO           | 139,00   | 1.668,00          |
| 106                               | DIFENDRAMINA 50MG/ML   | 5      | CX    | CRISTALIA       | 1.040,00 | 5.200,00          |
| 108                               | DOBUTAMINA 12,5MG/ML C/10AMP                                 | 10     | CX    | HYPOFARMA       | 130,00   | 1.300,00          |
| 109                               | DOBUTAMINA INJ C/10X20ML                                     | 10     | CX    | EUROFARMA       | 128,00   | 1.280,00          |
| 114                               | EFEDRIN 50MG/ML C/25AMP X 1ML                                | 10     | CX    | HIPOLABOR       | 134,00   | 1.340,00          |
| 115                               | FENOBARBITAL 200MG INJ. C/50X2ML ***                         | 20     | CX    | CRISTALIA       | 182,00   | 3.640,00          |
| 117                               | FUROSEMIDA 20MG AMP.2ML C/100 AMP                            | 80     | CX    | SANTISA         | 105,00   | 8.400,00          |
| 118                               | FLUMERAZIL 0,1MG/ML C/10X5ML                                 | 20     | CX    | CRISTALIA       | 436,00   | 8.720,00          |
| 121                               | HIOSCINA 20MG COMPOSTA AMP.5ML C/100 AMP                     | 150    | CX    | HYPOFARMA       | 236,00   | 35.400,00         |
| 122                               | HIOSCINA 20MG SIMPLES AMP.1ML C/100 AMP                      | 80     | CX    | HIPOLABOR       | 184,00   | 14.720,00         |
| 124                               | GENTAMICINA 40MG AMP.1ML C/50 AMP                            | 40     | CX    | SANTISA         | 94,00    | 3.760,00          |
| 125                               | GENTAMICINA 80MG AMP.2ML C/100 AMP                           | 40     | CX    | HYPOFARMA       | 116,00   | 4.640,00          |
| 128                               | HALOPERIDOL 5MG INJ. C/50X5ML                                | 20     | CX    | CRISTALIA       | 230,00   | 4.600,00          |
| 129                               | HALDOL DECANOATO 70,52MG CX C/ 15 AMP                        | 15     | CX    | UNIÃO QUÍMICA   | 240,00   | 3.600,00          |
| 130                               | HEMOBLOCK 250MG AMP.5ML C/05 AMP                             | 10     | CX    | HIPOLABOR       | 362,00   | 3.620,00          |
| 133                               | HIDROCORTIZONA 500MG AMP.S/DIL C/50 AMP                      | 50     | CX    | BLAU            | 458,00   | 22.900,00         |
| 134                               | HIOSCINA 20MG COMPOSTA AMP.5ML C/100 AMP                     | 70     | CX    | HYPOFARMA       | 215,00   | 15.050,00         |
| 135                               | HIOSCINA 20MG SIMPLES AMP.1ML C/100 AMP                      | 20     | CX    | HIPOLABOR       | 190,00   | 3.800,00          |
| 137                               | ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL C/30CPR                           | 40     | CX    | SIGMA PHARMA    | 24,00    | 960,00            |
| 143                               | MEPERIDINA C/25AMP (PETIDINA)                                | 5      | CX    | CRISTALIA       | 220,00   | 1.100,00          |
| 144                               | MATERGAN INJ. C/ 1 AMPOLA                                    | 15     | CX    | CSL BEHRING     | 465,00   | 6.975,00          |
| 145                               | METOCLOPRAMIDA INJ.10MG AMP.2ML C/100 AMP                    | 20     | CX    | HALEXISTAR      | 103,00   | 2.060,00          |
| 147                               | METOCLOPRAMIDA INJ.10MG AMP.2ML C/100 AMP                    | 150    | CX    | HALEXISTAR      | 65,00    | 9.750,00          |
| 148                               | METRONIDAZOL 10,5% NJ. 100 ML                                | 700    | FR    | ISOFARMA        | 3,79     | 2.653,00          |
| 151                               | NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG PO LIOF. INJ.-5FA+5AMP.DIL.X2ML | 20     | CX    | BIOLAB          | 270,00   | 5.400,00          |
| 152                               | NITROGLICERINA 5MG/ML C/10AMPX5ML                            | 30     | CX    | CRISTALIA       | 99,00    | 2.970,00          |
| 153                               | NEOCAINA PESADA RAQUI 0,5% C/40X4ML ESTERELIZA               | 30     | CX    | CRISTALIA       | 868,00   | 26.040,00         |
| 155                               | OXACILINA 500MG AMP.S/DIL. C/50 AMP                          | 30     | CX    | NOVAFARMA       | 221,00   | 6.630,00          |
| 156                               | OXITOCINA 5 U.I AMP.1ML C/50 AMP                             | 100    | CX    | UNIÃO QUÍMICA   | 144,00   | 14.400,00         |
| 157                               | PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FCO. S/DIL C/50 AMP         | 50     | CX    | BLAU            | 872,00   | 43.600,00         |
| 161                               | PENICILINA BENZATINA 600.000UI AMP.S/DIL. C/50 AMP           | 70     | CX    | BLAU            | 785,00   | 54.950,00         |
| 163                               | PROPOFOL 10MG/ML (OBS: C/5AMP)                               | 12     | CX    | CRISTALIA       | 93,00    | 1.116,00          |
| 171                               | SORO FISIOLÓGICO 100 ML C/ 24 FRASCOS                        | 190    | CX    | HALEXISTAR      | 87,00    | 16.530,00         |
| 172                               | SORO GLICOSADO 5% 500ML C/24 FR                              | 250    | CX    | HALEXISTAR      | 142,00   | 35.500,00         |
| 173                               | SORO GLICOSADO 5% 250ML C/24 FR                              | 140    | CX    | HALEXISTAR      | 108,00   | 15.120,00         |
| 174                               | SULFATO ATROPINA 0,25MG AMP.1ML C/100 AMP                    | 20     | CX    | ISOFARMA        | 60,00    | 1.200,00          |
| 175                               | SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP.10ML C/100 AMP                   | 5      | CX    | ISOFARMA        | 445,00   | 2.225,00          |
| 176                               | SULFATO DE MAGNESIO 10% AMP.10ML C/100 AMP                   | 5      | CX    | ISOFARMA        | 184,00   | 920,00            |
| 183                               | TENOXCAM 40 MG C/ 50 AMP                                     | 30     | CX    | UNIÃO QUÍMICA   | 990,00   | 29.700,00         |
| 184                               | TENOXCAM 20 MG C/ 50 AMP                                     | 30     | CX    | EUROFARMA       | 765,00   | 22.950,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b>                |  |        |       |                 |          | <b>654.798,00</b> |
| PLANILHA IV - FARMACIA HOSPITALAR |  |        |       |                 |          |                   |
| ITEM                              | DESCRIÇÃO  | QUANT. | UNID. | MARCA           | P.UNIT   | P.TOTAL           |
| 189                               | ACEBROFILINA SUSP. ADULTO 120 ML                             | 200    | FR    | PRATI DONADUZZI | 5,70     | 1.140,00          |
| 190                               | ACEBROFILINA SUSP. INF 120 ML                                | 300    | FR    | GEOLAB          | 5,28     | 1.584,00          |

|                    |  |       |     |                 |        |            |
|--------------------|--|-------|-----|-----------------|--------|------------|
| 198                | AMOXILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO 75ML                 | 50    | UND | PRATI DONADUZZI | 22,00  | 1.100,00   |
| 199                | AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ ORAL 15ML                       | 100   | UND | PRATI DONADUZZI | 12,00  | 1.200,00   |
| 200                | ATROVENT GOTAS 20ML                                      | 220   | FR  | HIPOLABOR       | 1,49   | 327,80     |
| 204                | DICLOFENACO POTASSICO GOTAS/ 200 X 10 ML                 | 8     | CX  | VITAMEDIC       | 500,00 | 4.000,00   |
| 207                | DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCUL. ADULTO     | 150   | UND | MEDSONDA        | 3,30   | 495,00     |
| 208                | DRENO DE PENPOSE ESTERIL Nº 1-0                          | 100   | UND | WALTEX          | 18,40  | 1.840,00   |
| 209                | DRENO DE PENPOSE ESTERIL Nº 2-0                          | 100   | UND | WALTEX          | 18,40  | 1.840,00   |
| 210                | DRENO DE PENPOSE ESTERIL Nº 3-0                          | 100   | UND | WALTEX          | 19,00  | 1.900,00   |
| 211                | DRENO DE PENPOSE ESTERIL Nº 4-0                          | 100   | UND | WALTEX          | 20,00  | 2.000,00   |
| 212                | DRENO DE PENPOSE ESTERIL Nº 5-0                          | 100   | UND | WALTEX          | 20,50  | 2.050,00   |
| 214                | FIO POLIPROPILENO Nº 0-0 C 24 C AGULHA                   | 12    | CX  | TECNOFIO        | 71,00  | 852,00     |
| 215                | FIO POLIPROPILENO Nº 1-0 C 24C AGULHA                    | 12    | CX  | TECNOFIO        | 71,00  | 852,00     |
| 216                | FIO POLIPROPILENO Nº 2-0 C 24C AGULHA                    | 12    | CX  | TECNOFIO        | 71,00  | 852,00     |
| 217                | FIO POLIPROPILENO Nº 3-0 C24C AGULHA                     | 12    | CX  | TECNOFIO        | 71,00  | 852,00     |
| 219                | HIDROX. DE ALUM. COMPOSTO 100 ML CX C/ 60 FRC            | 6     | CX  | NATULAB         | 205,00 | 1.230,00   |
| 220                | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO LIQUIDO CX C/ 60 FRC               | 6     | CX  | NATULAB         | 210,00 | 1.260,00   |
| 221                | HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 15 ML                            | 200   | FR  | FARMACE         | 11,00  | 2.200,00   |
| 226                | LINDOCAINA GELÉIA 30GR                                   | 60    | TB  | HIPOLABOR       | 5,50   | 330,00     |
| 227                | LINDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML                            | 24    | TB  | HIPOLABOR       | 89,00  | 2.136,00   |
| 228                | LOSARTANA POTASSICA 50 MG C/ 500 COMP.                   | 24    | CX  | PRATI DONADUZZI | 105,00 | 2.520,00   |
| 229                | METOCLOPRMIDA GTS 10 ML                                  | 300   | FR  | CIMED           | 1,09   | 327,00     |
| 233                | NIMESULIDA 50MG C/500 CPR (OBS 100MG)                    | 12    | CX  | PRATI DONADUZZI | 51,00  | 612,00     |
| 234                | NITROFURAL POMADA DERMATOLÓGICA 500gr                    | 40    | UND | PRATI DONADUZZI | 168,00 | 6.720,00   |
| 235                | OMEPRAZOL 40MG C/ 490 CPR                                | 20    | CX  | NOVA QUIMICA    | 206,00 | 4.120,00   |
| 236                | PEROXYLIFE (ACIDO PERACÉTICO 0,20% (5LT) (P/ endoscopia) | 12    | UND | RIOQUIMICA      | 304,00 | 3.648,00   |
| 240                | SOLUÇÃO DE SHILLER 2%                                    | 6     | LT  | RENYLAB         | 202,00 | 1.212,00   |
| 241                | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL C/ 50 X 30 ML                  | 5     | CX  | ACHE            | 490,00 | 2.450,00   |
| 242                | SUSTRATE 10 mg (sustrate)COMPRIMIDO C/30CPR              | 2     | CX  | FARMOQUIMICA    | 26,00  | 52,00      |
| 245                | TRASAMNIN INJ. C/ 100 AMP.                               | 10    | CX  | NIKKO           | 720,00 | 7.200,00   |
| 247                | ESPIRONOLACTONA 25 MG C/ 30CPR                           | 100   | CX  | EUROFARMA       | 68,00  | 6.800,00   |
| 250                | DICLOF. DE POTAS. GTS.20ML                               | 1.000 | FR  | VITAMEDIC       | 5,33   | 5.330,00   |
| 255                | NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G                         | 2.000 | BNG | PRATI DONADUZZI | 2,89   | 5.780,00   |
| 259                | PENICILINA PROCAINA POTAS. 400 U.I INJ. C/ 50 AMPOLAS    | 30    | CX  | BLAU            | 795,00 | 23.850,00  |
| 260                | POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B                                | 8.000 | CPR | NATULAB         | 0,07   | 560,00     |
| 261                | POLIVITAMINA COMPLEXO B SOL. ORAL                        | 1.000 | FR  | NATULAB         | 8,25   | 8.250,00   |
| 263                | SECNIDAZOL 1G CPR  | 2.500 | CPR | PHARLAB         | 0,81   | 2.025,00   |
| 264                | SALBUTAMOL XPE 100ML                                     | 500   | FR  | NATULAB         | 1,98   | 990,00     |
| 265                | TESTE DE URÉASE  | 24    | CX  | PROMEDICAL      | 135,50 | 3.252,00   |
| 266                | MIDAZOLAN CX C/ 10 AMP                                   | 12    | CX  | HIPOLABOR       | 158,00 | 1.896,00   |
| 267                | FLET-ENEMA C/ 12X130ML                                   | 24    | CX  | NATULAB         | 88,00  | 2.112,00   |
| 268                | GLUCERNA SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SABORES DIVERSOS     | 20    | CX  | ABBOTT          | 84,00  | 1.680,00   |
| 269                | GLUCERNA SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SEM SABOR            | 20    | LAT | ABBOTT          | 84,00  | 1.680,00   |
| 270                | PREGOMIN PEPTI 400MG                                     | 20    | LT  | DANONE          | 190,00 | 3.800,00   |
| 271                | FORTINI SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SABORES DIVERSOS      | 20    | LT  | DANONE          | 107,00 | 2.140,00   |
| 272                | FORTINI SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SEM SABOR             | 20    | LT  | DANONE          | 92,00  | 1.840,00   |
| 273                | LEITE NAN 1 400MG  | 20    | LT  | NESTLE          | 70,00  | 1.400,00   |
| 274                | LEITE NAN CONFORT 400MG                                  | 20    | LT  | NESTLE          | 69,00  | 1.380,00   |
| 278                | HIDROFIBRA SEM PRATA 100GRAMA                            | 25    | UND | CONVATEC        | 87,00  | 2.175,00   |
| 279                | HIDROFIBRA COM PRATA (AG)                                | 25    | UND | CONVATEC        | 104,00 | 2.600,00   |
| 280                | CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA (SACHÊ)             | 50    | UND | CURATEC         | 51,00  | 2.550,00   |
| 281                | CURATIVO HIDROALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA               | 30    | UND | SILVERCEL       | 105,00 | 3.150,00   |
| 291                | OLEO DERSANE 100 ML                                      | 36    | FR  | HOSPDERME       | 5,15   | 185,40     |
| 292                | OLEO MINERAL C/100ML                                     | 36    | FR  | FARMACE         | 4,80   | 172,80     |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |       |     |                 |        | 144.500,00 |

**PLANILHA V - MATERIAIS HOSPITALARES**

| ITEM | DESCRIÇÃO                    | QUANT. | UNID. | MARCA        | P.UNIT | P.TOTAL  |
|------|------------------------------|--------|-------|--------------|--------|----------|
| 295  | AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND | 500    | CX    | LABOR IMPORT | 9,90   | 4.950,00 |
| 296  | AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND | 1000   | CX    | LABOR IMPORT | 8,80   | 8.800,00 |
| 297  | AGULHA DESC.25X8 C/100 UND   | 300    | CX    | LABOR IMPORT | 8,60   | 2.580,00 |

|     |  |       |     |              |        |           |
|-----|--|-------|-----|--------------|--------|-----------|
| 299 | AGULHA P/ RAQUI N-23G X 3.1/2 C/50                                     | 30    | CX  | PROCARE      | 140,00 | 4.200,00  |
| 301 | ALCOOL ETILICO 70% C/12 X 1.000 ML                                     | 50    | CX  | MEGA QUIMICA | 89,00  | 4.450,00  |
| 302 | ALCOOL GEL C/ 12 X 1.000 ML  | 50    | CX  | VICPHARMA    | 61,00  | 3.050,00  |
| 304 | ALCOOL IODADO 1% 1000ML  | 50    | LT  | MEGA QUIMICA | 16,00  | 800,00    |
| 305 | ALGODAO HIDROFIOLO 500G.   | 200   | RL  | NATHY        | 15,00  | 3.000,00  |
| 306 | ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12  | 60    | DZ  | ORTOFEN      | 11,00  | 660,00    |
| 310 | APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO ADULT BRIM                            | 100   | UND | SOLIDOR      | 98,00  | 9.800,00  |
| 311 | APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO PED BRIM                              | 20    | UND | SOLIDOR      | 100,00 | 2.000,00  |
| 315 | ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 RLS. C/20 UND                             | 10    | CX  | ORTOFEN      | 40,00  | 400,00    |
| 316 | ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20 RLS. C/20 UND                             | 10    | CX  | ORTOFEN      | 60,00  | 600,00    |
| 318 | BOLSA P/ COLETA DE SANGUE 500ML  | 50    | UND | LABOR IMPORT | 51,00  | 2.550,00  |
| 320 | CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50  | 120   | PCT | ORTOFEN      | 78,00  | 9.360,00  |
| 322 | CATETER INTR. ANGIOCATH 14G  | 2.000 | UND | LABOR IMPORT | 1,12   | 2.240,00  |
| 323 | CATETER INTR. ANGIOCATH 16G  | 2.000 | UND | LABOR IMPORT | 0,98   | 1.960,00  |
| 326 | CATETER INTR. ANGIOCATH 24G  | 8.000 | UND | LAMEDID      | 1,10   | 8.800,00  |
| 327 | CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD.                                       | 1500  | UND | MARKMED      | 1,40   | 2.100,00  |
| 328 | CATETER P/OXIG. NASAL SONTA N.08                                       | 1200  | UND | MARKMED      | 0,93   | 1.116,00  |
| 329 | CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND   | 30    | CX  | TECNOFIO     | 125,00 | 3.750,00  |
| 330 | CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND   | 30    | CX  | TECNOFIO     | 125,00 | 3.750,00  |
| 331 | CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND   | 30    | CX  | TECNOFIO     | 125,00 | 3.750,00  |
| 332 | CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND   | 30    | CX  | TECNOFIO     | 125,00 | 3.750,00  |
| 341 | COLET. URINA INF. FEMININO C/10  | 20    | PCT | MARKMED      | 6,40   | 128,00    |
| 343 | COLET. URINA SIST. ABERTO 1200ML                                       | 1000  | UND | LABOR IMPORT | 4,90   | 4.900,00  |
| 344 | COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML                                    | 800   | UND | LABOR IMPORT | 4,38   | 3.504,00  |
| 352 | ETER COMERCIAL 50% 1000ML  | 15    | LT  | RIOQUIMICA   | 141,00 | 2.115,00  |
| 353 | FILME P/ RAOI-X 18X24 C/100 PELICULAS                                  | 10    | CX  | IBF          | 167,00 | 1.670,00  |
| 354 | FILME P/ RAOI-X 24X30 C/100 PELICULAS                                  | 10    | CX  | IBF          | 278,00 | 2.780,00  |
| 356 | FILME P/ RAOI-X 35x35 C/100 PELICULAS                                  | 10    | CX  | IBF          | 472,00 | 4.720,00  |
| 361 | FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50   | 200   | CX  | ON CALL PLUS | 60,00  | 12.000,00 |
| 363 | FITA HOSPITALAR 19MM X 50M   | 120   | UND | MISSNER      | 5,59   | 670,80    |
| 364 | FITA METRICA MILIMETRADA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA                     | 10    | UND | RMC          | 17,50  | 175,00    |
| 365 | FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M  | 100   | UND | MISSNER      | 6,40   | 640,00    |
| 369 | FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 UND  | 500   | PCT | BIGFRAL      | 18,20  | 9.100,00  |
| 370 | FRALDA DESC. ADULTO GD. C/08 UND                                       | 500   | PCT | BIGFRAL      | 18,20  | 9.100,00  |
| 371 | FRALDA DESC. ADULTO EXG. C/08 UND                                      | 500   | PCT | BIGFRAL      | 18,20  | 9.100,00  |
| 373 | GLICERINA 1000 ML  | 20    | LT  | FARMACE      | 20,00  | 400,00    |
| 374 | GEL P/ULTRA-SOM 1000G.   | 30    | LT  | BIOMED       | 9,20   | 276,00    |
| 375 | GEL P/ULTRA-SOM 5KG.   | 15    | GL  | BIOMED       | 32,00  | 480,00    |
| 377 | INFUSOR 02 VIAS  | 5.000 | UND | LABOR IMPORT | 1,04   | 5.200,00  |
| 380 | KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA) | 300   | KIT | LABOR IMPORT | 3,90   | 1.170,00  |
| 381 | KIT NEBULIZADOR ADULTO   | 24    | UND | NEVONI       | 13,00  | 312,00    |
| 382 | KIT NEBULIZADOR INFANTIL   | 24    | UND | NEVONI       | 13,00  | 312,00    |
| 383 | KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND                                    | 10    | CX  | SHALON       | 191,00 | 1.910,00  |
| 384 | KIT OBSTETRICO CROMADO N-2.0 C/12 UND                                  | 10    | CX  | SHALON       | 191,00 | 1.910,00  |
| 385 | KIT OBSTETRICO SIMPLES N-0 C/12 UND                                    | 10    | CX  | SHALON       | 191,00 | 1.910,00  |
| 386 | KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2.0 C/12 UND                                  | 10    | CX  | SHALON       | 191,00 | 1.910,00  |
| 391 | LAMINA P/BISTURI 15 C/100 UND.   | 20    | CX  | CIRUTI       | 123,00 | 2.460,00  |
| 392 | LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND.   | 50    | CX  | CIRUTI       | 123,00 | 6.150,00  |
| 393 | LAMINA P/BISTURI 20 C/100 UND.   | 15    | CX  | CIRUTI       | 123,00 | 1.845,00  |
| 394 | LANCETA AUTOMATICA CX C/ 100UND  | 20    | CX  | G-TECH       | 18,00  | 360,00    |
| 398 | LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100                                | 500   | CX  | MEDIX        | 25,50  | 12.750,00 |
| 400 | LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100                                 | 1500  | CX  | MEDIX        | 25,50  | 38.250,00 |
| 405 | MONONYLON 3 C/AG C/24 UND  | 60    | CX  | TECNOFIO     | 42,00  | 2.520,00  |
| 406 | MONONYLON 4 C/AG C/24 UND  | 60    | CX  | TECNOFIO     | 38,50  | 2.310,00  |
| 407 | MONONYLON 5 C/AG C/24 UND  | 12    | CX  | TECNOFIO     | 39,00  | 468,00    |
| 409 | PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML  | 200   | LT  | VICPHARMA    | 40,00  | 8.000,00  |
| 416 | SCALP 25G C/100 UND  | 150   | CX  | LABOR IMPORT | 28,50  | 4.275,00  |
| 417 | SCALP 27G C/100 UND  | 20    | CX  | LABOR IMPORT | 28,50  | 570,00    |
| 418 | SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND                                     | 500   | CX  | SR           | 29,00  | 14.500,00 |
| 419 | SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND                                     | 400   | CX  | SR           | 30,00  | 12.000,00 |
| 425 | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06  | 80    | UND | CPL MEDICAL  | 0,89   | 71,20     |

|             |  |     |     |               |        |            |
|-------------|--|-----|-----|---------------|--------|------------|
| 426         | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08                              | 150 | UND | CPL MEDICAL   | 0,91   | 136,50     |
| 427         | SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10                              | 50  | UND | CPL MEDICAL   | 0,92   | 46,00      |
| 431         | SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10                           | 50  | UND | CPL MEDICAL   | 1,00   | 50,00      |
| 432         | SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.12                           | 50  | UND | CPL MEDICAL   | 1,05   | 52,50      |
| 433         | SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC                               | 100 | UND | LAMEDID       | 4,45   | 445,00     |
| 437         | SONDA URETRAL PLAST. N.10                                  | 50  | UND | CPL MEDICAL   | 0,93   | 46,50      |
| 438         | SONDA URETRAL PLAST. N.12                                  | 100 | UND | CPL MEDICAL   | 0,95   | 95,00      |
| 439         | TOUCA DESC. SANF.C/ELAST.BRANCA C/100                      | 100 | CX  | MEDIX         | 8,65   | 865,00     |
| 443         | VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/ AG                          | 10  | CX  | SHALON        | 300,00 | 3.000,00   |
| 444         | VICRYL N-2.0 C/36 ENVELOPES C/ AG                          | 10  | CX  | SHALON        | 300,00 | 3.000,00   |
| 445         | VICRYL N-3.0 C/36 ENVELOPES C/ AG                          | 10  | CX  | SHALON        | 300,00 | 3.000,00   |
| 447         | AGULHA HIP.20X5,5 C/100                                    | 30  | CX  | SR            | 9,80   | 294,00     |
| 448         | TELA CIRURGICA POLIPROPILENO 10X10CM                       | 20  | UND | INTRACORP     | 78,00  | 1.560,00   |
| 449         | TELA CIRURGICA POLIPROPILENO 20X20CM                       | 20  | UND | INTRACORP     | 108,00 | 2.160,00   |
| 453         | SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIANº 14  | 24  | UND | MARKMED       | 18,80  | 451,20     |
| 454         | SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIANº 16  | 24  | UND | MARKMED       | 18,80  | 451,20     |
| 455         | SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA 18    | 24  | UND | MARKMED       | 18,80  | 451,20     |
| 456         | SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 20          | 24  | UND | MARKMED       | 18,80  | 451,20     |
| 459         | FRALDA DESCARTAVEL M C/8                                   | 100 | PCT | BIGFRAL       | 14,50  | 1.450,00   |
| 460         | FRALDA DESCARTAVEL G C/8                                   | 50  | PCT | BIGFRAL       | 14,50  | 725,00     |
| 461         | FRALDA DESCARTAVEL EXG C/8                                 | 50  | PCT | BIGFRAL       | 14,50  | 725,00     |
| 465         | TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,5                          | 10  | UND | CIRUTI        | 6,10   | 61,00      |
| 466         | TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7                            | 10  | UND | CIRUTI        | 6,10   | 61,00      |
| 467         | TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5                          | 10  | UND | CIRUTI        | 6,10   | 61,00      |
| 471         | CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº3                           | 5   | UND | MD            | 7,62   | 38,10      |
| 472         | CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº4                           | 5   | UND | MD            | 7,62   | 38,10      |
| 473         | MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO                | 20  | UND | PROTEC        | 42,90  | 858,00     |
| 477         | PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M                  | 20  | RL  | HARBO MEDICAL | 70,00  | 1.400,00   |
| 478         | PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 15CM X 100M                  | 20  | RL  | HARBO MEDICAL | 104,00 | 2.080,00   |
| 481         | PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 40CM X 100M                  | 30  | RL  | HARBO MEDICAL | 250,00 | 7.500,00   |
| 482         | OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO                                | 15  | UND | FENIX         | 11,00  | 165,00     |
| 483         | AVENTAIS DESCARTAVEIS C/10                                 | 48  | PCT | LABOR IMPORT  | 34,00  | 1.632,00   |
| 484         | AVENTAIS IMPERMEAVEIS                                      | 24  | UND | LABOR IMPORT  | 15,50  | 372,00     |
| 485         | TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO MEDICONE NÃO ESTÉRIL 6X10MM | 50  | MTS | MEDCONE       | 25,30  | 1.265,00   |
| 486         | PAPEL LENÇOL 70X50   | 100 | RL  | LABOR IMPORT  | 17,50  | 1.750,00   |
| VALOR TOTAL |  |     |     |               |        | 308.074,50 |

**PLANILHA VI - PRODUTOS LABORATORIAIS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                       | QUANT. | UNID. | MARCA        | P.UNIT | P.TOTAL  |
|------|---|--------|-------|--------------|--------|----------|
| 490  | ACIDO URICO LIQ. 120T                           | 20     | KIT   | LABTEST      | 135,50 | 2.710,00 |
| 492  | ALBUMINA LIQUIFORM 250ML                        | 2      | FR    | LABTEST      | 90,00  | 180,00   |
| 494  | ALGODAO HIDROFILO 500G                          | 10     | RL    | NATHALYA     | 15,50  | 155,00   |
| 496  | ANTICOAGULANTE UNIVERSAL                        | 5      | FR    | N/C          | 240,00 | 1.200,00 |
| 498  | ANTICOAGULANTE HEMSTAB-20ML                     | 5      | FR    | LABTEST      | 28,00  | 140,00   |
| 500  | BASTAO DE VIDRO 05MM                            | 15     | UND   | PERFECTA     | 3,98   | 59,70    |
| 502  | KIT BILIRRUBINA                                 | 5      | KIT   | LABTEST      | 116,00 | 580,00   |
| 504  | CALICE DE PRECIPITAÇÃO DE PLASTICO C/ Base      | 5      | UND   | SYNTH        | 5,95   | 29,75    |
| 506  | COLESTEROL ENZ. LIQUIFOR. 200 TESTES            | 30     | KIT   | LABTEST      | 204,50 | 6.135,00 |
| 508  | COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND | 20     | PCT   | PHARMATEX    | 13,50  | 270,00   |
| 510  | CRONOMETRO                                      | 5      | UND   | LABOR IMPORT | 77,00  | 385,00   |
| 512  | ESCOVA P/LAVAR TUBOS 12X75                      | 20     | UND   | J.PROLAB     | 13,50  | 270,00   |
| 514  | FITA PURINA C/150 UND                           | 20     | UND   | BIOCON       | 298,00 | 5.960,00 |
| 516  | GLICOSE ENZ.LIQ.PAP 500 TESTES                  | 24     | KIT   | LABTEST      | 144,00 | 3.456,00 |
| 518  | HIV TIPO SABONETE P 20 TESTES                   | 20     | KIT   | LABTEST      | 385,00 | 7.700,00 |
| 520  | KIT AST GOT LIQUIFORM                           | 15     | KIT   | LABTEST      | 225,00 | 3.375,00 |
| 522  | KIT INSTANT - PROV.                             | 25     | UND   | NEW PROV     | 109,00 | 2.725,00 |
| 524  | KIT PROTEINAS TOTAIS                            | 12     | KIT   | LABTEST      | 65,00  | 780,00   |
| 526  | KIT. P/ COLORAÇÃO 3X100 ML ZIEL                 | 10     | KIT   | LABORCLIN    | 133,00 | 1.330,00 |
| 528  | LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50                 | 20     | CX    | LABOR IMPORT | 10,20  | 204,00   |

|             |  |     |     |              |        |           |
|-------------|--|-----|-----|--------------|--------|-----------|
| 530         | LAMINULAS P/MICROSC.22X22 C/100 UND                  | 20  | CX  | LABOR IMPORT | 6,20   | 124,00    |
| 532         | LAMPADA P/MICROSCOPIO 6V 20W                         | 5   | UND | ELETROLU     | 83,00  | 415,00    |
| 534         | LANCETA PICADORA DESC. C/200 UND.                    | 10  | CX  | MEDLEVESONH  | 25,00  | 250,00    |
| 536         | LIQUIDO DE TURK 500ML                                | 5   | UND | NEW PROV     | 38,50  | 192,50    |
| 538         | LUIVA DE PROCEDIMENTO C/100 UNIDADE (M)              | 100 | CX  | MEDIX        | 26,00  | 2.600,00  |
| 540         | MASCARA DESCARTAVEL COM 50                           | 20  | CX  | LABOR IMPORT | 12,50  | 250,00    |
| 542         | MICROPIPETA 100 ML                                   | 2   | UND | OLEN         | 203,00 | 406,00    |
| 544         | MICROPIPETA 10 ML                                    | 2   | UND | OLEN         | 202,00 | 404,00    |
| 546         | MICROPIPETA 200 ML                                   | 2   | UND | OLEN         | 230,00 | 460,00    |
| 548         | OLEO P/IMPRESSAO LAB. 100ML                          | 4   | FR  | NEW PROV     | 36,00  | 144,00    |
| 550         | PAPEL P/IMPRESSAO DO APARELHO BIOPLUS 2000           | 20  | UND | BIOPLUS      | 20,00  | 400,00    |
| 552         | PENEIRAS PEQUENAS DE PLASTICO P/ CALICES             | 20  | UND | TAMIS        | 48,00  | 960,00    |
| 554         | PIPETA DE VIDRO VOLUMETRICA 20 ML                    | 2   | UND | PLENALAB     | 14,50  | 29,00     |
| 556         | PLACA DE PETRE (M)                                   | 5   | UND | J.PROLAB     | 12,50  | 62,50     |
| 558         | PLACA ESCAVADA P/ VDRL                               | 2   | UND | LAMIGLASS    | 118,00 | 236,00    |
| 560         | PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND               | 5   | PCT | PERFECTA     | 40,00  | 200,00    |
| 562         | RELOGIO DESPERTADO 60M                               | 5   | UND | LELONG       | 99,00  | 495,00    |
| 566         | SORO ANTI A  | 20  | FR  | PROTHEMO     | 49,20  | 984,00    |
| 570         | SUPORTE P/ CALICES DE PRECIPITAÇÃO                   | 2   | UND | N/C          | 111,00 | 222,00    |
| 572         | SUPORTE P/TUBOS 60X12                                | 2   | UND | FORLAB       | 49,00  | 98,00     |
| 574         | TABELA PARA LEITURA DE HEMATOCHITO                   | 1   | UND | N/C          | 6,30   | 6,30      |
| 575         | TESTE P/GRAVIDEZ C/25 TIRAS                          | 40  | KIT | DETECT       | 83,00  | 3.320,00  |
| 576         | TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA C/ 100 UNIDADES          | 15  | CX  | MEDIX        | 16,90  | 253,50    |
| 578         | TUBO CAPILAR S/HEPARINA C/500 UND.                   | 15  | UND | LAMIGLASS    | 40,00  | 600,00    |
| 580         | TUBO DE ENSAIO 12X75 C/TAMPA                         | 100 | UND | PERFECTA     | 0,31   | 31,00     |
| 582         | UREIA CE(COLOR. ENZ.)                                | 15  | KIT | LABTEST      | 248,00 | 3.720,00  |
| 584         | VDRL PRONTO C/300 TESTE                              | 15  | KIT | LABTEST      | 70,00  | 1.050,00  |
| 586         | ALCOOL METILICO                                      | 4   | UND | VICPHARMA    | 49,00  | 196,00    |
| 588         | ALGODAO HIDROFILO 500 GR                             | 5   | RL  | NATHALYA     | 15,00  | 75,00     |
| 594         | PAPEL FILTRO QUANTITATIVO 80 GR 9 CM COM 100 FOLHAS  | 10  | PCT | UNIFIL       | 7,70   | 77,00     |
| 595         | TESTE RAPIDO HCV                                     | 8   | KIT | N/C          | 243,00 | 1.944,00  |
| 596         | PAPEL FILTRO QUANTITATIVO 80 GR 11 CM COM 100 FOLHAS | 8   |     | UNIFIL       | 7,25   | 58,00     |
| VALOR TOTAL |  |     |     |              |        | 57.907,25 |

**PLANILHA VII - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                    | QUANT. | UNID. | MARCA        | P.UNIT | P.TOTAL   |
|------|--|--------|-------|--------------|--------|-----------|
| 597  | AFASTADOR DE BOCHECHA                        | 15     | UND   | FAVA         | 22,00  | 330,00    |
| 599  | AFASTADOR DE LINGUA                          | 15     | UND   | LABOR IMPORT | 8,70   | 130,50    |
| 601  | AGULHA DE 20 MM (extra curta) c/100          | 100    | UND   | PROCARE      | 47,00  | 4.700,00  |
| 603  | AGULHA DESC GENGIVAL 30G CURTA C/50          | 100    | CX    | LABOR IMPORT | 44,20  | 4.420,00  |
| 605  | ALAVANCA RETA                                | 20     | UND   | CASSIFLEX    | 48,10  | 962,00    |
| 607  | ALCOOL 70% C/1000ML                          | 30     | LT    | MEGA QUIMICA | 6,75   | 202,50    |
| 609  | ANEST TOPICO A 20% C/12G                     | 20     | UND   | DFL          | 13,70  | 274,00    |
| 611  | ANESTESICO LIDOCAINA 2 % EPINEFRINA 1.100000 | 20     | CX    | DFL          | 172,00 | 3.440,00  |
| 612  | ANESTESICO ODONTOLÓGICO 3% C/VASO C/50       | 150    | CX    | SS WHITE     | 121,00 | 18.150,00 |
| 613  | ANESTÉSICO SEM VASO CONSTRICTOR              | 40     | UND   | DLA PHARMA   | 206,00 | 8.240,00  |
| 615  | ARCO DE YONG                                 | 10     | UND   | GOLGRAN      | 36,90  | 369,00    |
| 617  | BANDEJA GRANDE (40X28X02CM)                  | 15     | UND   | PRISMA       | 568,00 | 8.520,00  |
| 619  | BANDEJA PEQUENA (18X24X1,5CM)                | 15     | UND   | FAVA         | 50,70  | 760,50    |
| 621  | BROCA CIRURGICA Nº 702                       | 40     | UNID. | KERR         | 26,90  | 1.076,00  |
| 623  | BROCA DE ACABAMENTO Nº 2135F                 | 100    | UND   | FAVA         | 5,68   | 568,00    |
| 625  | BROCA DE ACO ESF. P/ CA                      | 60     | UND   | MICRODONT    | 15,00  | 900,00    |
| 627  | BROCA ESFERICA BAIXA ROT. Nº 2 P/CA          | 75     | UNID. | MICRODONT    | 14,90  | 1.117,50  |
| 629  | BROCAS ESFERICAS BAIXA ROT. Nº 4 P/CA        | 75     | UNID. | MICRODONT    | 14,85  | 1.113,75  |
| 631  | BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1012)           | 10     | UND   | FAVA         | 5,50   | 55,00     |
| 633  | BROCAS CIRÚRGICAS (ESFÉRICA -1016)           | 10     | UND   | FAVA         | 5,45   | 54,50     |
| 635  | BROCAS 1033 PONTA DIAMANTADA                 | 100    | UNID. | FAVA         | 5,40   | 540,00    |
| 637  | BROCAS 2200 PONTA DIAMANTADA                 | 100    | UNID. | FAVA         | 5,37   | 537,00    |
| 639  | BROCAS DIAMANTADA 1012                       | 100    | UNID. | FAVA         | 5,33   | 533,00    |
| 641  | BROCAS DIAMANTADA 1014                       | 100    | UNID. | FAVA         | 5,30   | 530,00    |
| 643  | BROQUEIRO PLÁSTICOS 15 FUR0S                 | 12     | UNID. | PREVEN       | 40,00  | 480,00    |
| 645  | CABO P/BISTURI Nº 03                         | 10     | UND   | PERFURABRAG  | 14,20  | 142,00    |
| 647  | CAIXA PARA INSTRUMENTO COM TAMP              | 6      | UND   | FAVA         | 330,00 | 1.980,00  |
| 649  | CLORHEXIDINA DEGERMANTE 2% C/1000ML          | 15     | LT    | REYMER       | 45,00  | 675,00    |

|   |   |               |              |              |               |                |
|---|---|---------------|--------------|--------------|---------------|----------------|
| 651   | COLGADURA SIMPLES                                       | 40            | UNID.        | PRISMA       | 6,75          | 270,00         |
| 653   | CUBA IRIS   | 6             | UND          | FAVA         | 54,00         | 324,00         |
| 655   | CUNHA DE MADEIRA COLOR C/100                            | 20            | PCT          | IODONTOSUL   | 23,00         | 460,00         |
| 657   | CURETADA RASPAGEM McCall. - 13-14; 17-18                | 10            | UND          | GOLGRAN      | 77,00         | 770,00         |
| 659   | DESCOLADOR DE MOUT                                      | 20            | UND          | GOLGRAN      | 43,90         | 878,00         |
| 661   | ESCOVA DE ROBSON CA PB EM BLISTER                       | 100           | UND          | FAVA         | 3,30          | 330,00         |
| 663   | ESPATULA Nº 24  | 12            | UNID.        | CASSIFLEX    | 17,20         | 206,40         |
| 665   | ESPATULA Nº 07  | 10            | UND          | CASSIFLEX    | 15,50         | 155,00         |
| 667   | ESPELHO BUCAL Nº 03                                     | 80            | UND          | IODONTOSUL   | 6,90          | 552,00         |
| 669   | ESTOJO 28X14X06CM                                       | 15            | PC           | FAVA         | 309,00        | 4.635,00       |
| 671   | EXPLORADOR Nº05 REDONDO                                 | 40            | UND          | CASSIFLEX    | 13,00         | 520,00         |
| 673   | FIO DENTAL 500MTS                                       | 20            | TB           | HILO         | 22,00         | 440,00         |
| 675   | FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M                              | 10            | RL           | ZERMATT      | 5,50          | 55,00          |
| 677   | FOTOPOLIMERIZADOR                                       | 4             | UND          | SCHUSTER     | 965,00        | 3.860,00       |
| 679   | GERMI RIO DESINF INSTR C/1000ML                         | 25            | LT           | ASFER        | 28,00         | 700,00         |
| 681   | GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 206 a 209              | 12            | UND          | GOLGRAN      | 24,90         | 298,80         |
| 683   | HEMOSTOP LIQ 10ML                                       | 15            | UND          | TECHNEW      | 32,00         | 480,00         |
| 685   | HYDRO C   | 40            | UND          | DENTSPLY     | 80,00         | 3.200,00       |
| 687   | IRM PO 3BG  | 15            | UND          | DENTSPLY     | 182,00        | 2.730,00       |
| 689   | KIT DE POSICIONADORES NÃO AUTOCLAVEIS                   | 3             | KIT          | PRISMA       | 83,00         | 249,00         |
| 691   | LENÇOL DE BORRACHA C/26                                 | 5             | CX           | MADEITEX     | 48,00         | 240,00         |
| 693   | LIMALHA DUXALLOY C/30GR                                 | 25            | UND          | DUXALOY      | 194,00        | 4.850,00       |
| 695   | LIMA ENDODONTICA HEDESTROIN DE PRIMEIRA SERIE           | 5             | CX           | DENTSPLY     | 140,00        | 700,00         |
| 697   | LUVA P/PROC CX C/100 TAM G                              | 40            | CX           | MEDIX        | 26,00         | 1.040,00       |
| 699   | LUVA P/PROC CX C/100 TAM P                              | 40            | CX           | MEDIX        | 25,50         | 1.020,00       |
| 701   | MASCARA DESC TIRAS C/50                                 | 25            | CX           | LABOR IMPORT | 7,90          | 197,50         |
| 703   | MATRIZ DE ACO 7MM                                       | 50            | UND          | FAVA         | 4,40          | 220,00         |
| 705   | OCULOS DE PROTECAO INCOLOR                              | 8             | UND          | FENX         | 11,00         | 88,00          |
| 707   | OLEO P/BAIXA ROT.100ML                                  | 15            | FR           | MAQUIRA      | 32,00         | 480,00         |
| 709   | POSICIONADOR FIL. RADIOL. ADULTO                        | 7             | CX           | MAQUIRA      | 129,00        | 903,00         |
| 711   | PANO DE CAMPO (campo operatorio 45X45)                  | 40            | PCT          | ORTOFEN      | 71,00         | 2.840,00       |
| 713   | PARAMONOCLOFENOLCANFORADO 20ML                          | 5             | UND          | BIODINAMICA  | 21,20         | 106,00         |
| 715   | PEDRA PARA AFIAR CURETAS                                | 3             | UND          | TRINITY      | 70,00         | 210,00         |
| 717   | PEDRA POMES 100G  | 10            | UND          | YAMAY        | 10,20         | 102,00         |
| 719   | PINÇA CLINICA   | 30            | UND          | CASSIFLEX    | 15,00         | 450,00         |
| 721   | PINÇA HEMOSTÁTICA                                       | 10            | UND          | PRATA        | 40,00         | 400,00         |
| 723   | PINÇA PORTA GRAMPO                                      | 12            | UND          | GOLGRAN      | 146,00        | 1.752,00       |
| 725   | PONTA DIAMANTADA Nº 1011                                | 50            | UND          | FAVA         | 5,75          | 287,50         |
| 727   | PONTA DIAMANTADA Nº 1013                                | 50            | UND          | FAVA         | 5,68          | 284,00         |
| 729   | PONTA DIAMANTADA Nº 1032                                | 50            | UND          | FAVA         | 5,63          | 281,50         |
| 731   | PONTA DIAMANTADA Nº 1092                                | 50            | UND          | FAVA         | 5,58          | 279,00         |
| 733   | PORTA AGULHA  | 25            | UND          | ABC          | 45,00         | 1.125,00       |
| 735   | PORTA MATRIZ DE AÇO                                     | 10            | UND          | ABC          | 54,00         | 540,00         |
| 737   | POTE DAPEN VIDRO  | 10            | UNID.        | PREVEN       | 8,00          | 80,00          |
| 739   | RESINA P/REPOS. A2                                      | 50            | UND          | VIGODENT     | 35,90         | 1.795,00       |
| 741   | RESINA P/REPOS. B2 Z100 (3m)                            | 50            | UND          | VIGODENT     | 42,00         | 2.100,00       |
| 743   | RESINA A2 Z-100 (3M)                                    | 80            | UNID.        | DENTSPLY     | 47,00         | 3.760,00       |
| 745   | RESINA A3,5 Z-100 (3M)                                  | 80            | UNID.        | DENTSPLY     | 46,50         | 3.720,00       |
| 747   | RESINA CHARISMA CLASSIC A1 4G                           | 40            | UND          | FGM          | 64,00         | 2.560,00       |
| 749   | RESINA CHARISMA CLASSIC A3 4G                           | 40            | UND          | FGM          | 64,70         | 2.588,00       |
| 751   | RESINA PRA INSCRIÇÃO DE RESINA PONTA DOURADA (ESPATULA) | 30            | UNID.        | PRISMA       | 111,00        | 3.330,00       |
| 753   | SERINGA CARPULE C/REFLUXO                               | 40            | UND          | COMPANY      | 58,00         | 2.320,00       |
| 755   | SONDA EXPLORADORA                                       | 20            | UND          | CASSIFLEX    | 15,00         | 300,00         |
| 757   | ULTRASSON ODONTOLÓGICO                                  | 2             | UNID.        | SCHUSTER     | 5.250,00      | 10.500,00      |
| 759   | TACA DE BORRACHA  | 60            | UND          | PREVEN       | 3,15          | 189,00         |
| 761   | TESOURA CURTA PEQUENA                                   | 12            | UND          | WILCOS       | 30,00         | 360,00         |
| 763   | TESOURA RETA GRANDE                                     | 12            | UND          | WILCOS       | 40,00         | 480,00         |
| 765   | TIRA DE LIXA P/ACAB C/150 4MM                           | 30            | CX           | MICRODONT    | 24,50         | 735,00         |
| 767   | TOUCA DESC. SANFONADAC/100 UND                          | 20            | PCT          | MEDIX        | 15,10         | 302,00         |
| 769   | VIDRION F LIQ   | 15            | UND          | SS WHITE     | 34,00         | 510,00         |
| 771   | VIDRION R LIQ   | 15            | UND          | SS WHITE     | 34,00         | 510,00         |
| 773   | PONTA DE ULTRASSON TS1                                  | 3             | UND          | DENTEMED     | 186,00        | 558,00         |
| 775   | PONTA DE ULTRASSON TS3                                  | 3             | UND          | DENTEMED     | 185,00        | 555,00         |
| 777   | PINÇA DE MAYO HAGER                                     | 30            | UND          | WILCOS       | 46,00         | 1.380,00       |
| 779   | HEMOSPON (ESPONJA)                                      | 40            | UND          | MAQUIRA      | 94,00         | 3.760,00       |
| VALOR TOTAL   |   |               |              |              |               | 142.700,95     |
| <b>PLANILHA VIII - MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR</b> |   |               |              |              |               |                |
| <b>ITEM</b>   | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>QUANT.</b> | <b>UNID.</b> | <b>MARCA</b> | <b>P.UNIT</b> | <b>P.TOTAL</b> |
| 781   | DESIF. CONC. SOFTCLEANBIGUAN - 20 L                     | 5             | BB           | CLARALUX     | 1.520,00      | 7.600,00       |
| 782   | EXALY CLASSIC PLUS ODORIZADOR - 20 L                    | 5             | BB           | PROLIM       | 405,00        | 2.025,00       |
| 783   | DETER. CONC.PISOTOPDET HC - 20L                         | 5             | GL           | CLARALUX     | 382,00        | 1.910,00       |
| 784   | HIPOCLORITO 12% - HIPOCLOR 12% - 20L                    | 10            | BB           | START        | 370,00        | 3.700,00       |
| 785   | LIMPA VIDROS - TOPGLASS - 5L                            | 20            | GL           | INGLEZA      | 95,00         | 1.900,00       |
| 786   | LIMPADOR GEL FLORAL - TOPGEL FF - 5L                    | 20            | BB           | START        | 90,00         | 1.800,00       |

|  |  |               |              |              |               |                |
|--|--|---------------|--------------|--------------|---------------|----------------|
| 787  | LIMPADOR MULTIUSO - MULTIGLIX - 5 L                  | 20            | GL           | ARCHOTE      | 80,00         | 1.600,00       |
| 788  | REMOVEDOR GOLD - REMOGOLD - 5L                       | 20            | GL           | INGLEZA      | 100,00        | 2.000,00       |
| 789  | SELADOR - SELADUR - 5 L                              | 10            | BB           | INGLEZA      | 115,00        | 1.150,00       |
| 790  | KIMBERLY - CLARK - SABONETE LIQUIDO - 5L             | 30            | GL           | AUDAX        | 150,00        | 4.500,00       |
| 791  | PISOLIM(LIMPA PISOS CERAMICA ) 5 L                   | 20            | GL           | KARCHER      | 70,00         | 1.400,00       |
| 792  | EXALY LAVANDA PLUS ODORIZADOR - 5 L                  | 20            | GL           | GLIXQUIMICA  | 92,00         | 1.840,00       |
| 793  | ALCOOL EM GEL (PADRÃO NACIONAL) 8KG                  | 20            | GL           | PROERVAS     | 100,00        | 2.000,00       |
| 794  | LAVA ROUPAS UMECTANTE DTG 20 L                       | 10            | BB           | RICEK        | 615,00        | 6.150,00       |
| 795  | DESINFETANTE E ALVEJANTE CLORADO ALV 20 L            | 10            | BB           | RICEK        | 503,00        | 5.030,00       |
| 796  | NEUTRALISANTE LIQUIDO PARA ROUPAS AC 20 L            | 10            | BB           | RICEK        | 262,00        | 2.620,00       |
| 797  | AMACIANTE PARA ROUPAS SOFT 20 L                      | 10            | BB           | RICEK        | 230,00        | 2.300,00       |
| 798  | ESPONJA DUPLA FACE                                   | 100           | Unl.         | 3M           | 1,00          | 100,00         |
| 799  | ESPONJA DUPLA FACE AZUL                              | 100           | Unl.         | SCOTCH-BRITE | 1,30          | 130,00         |
| 800  | SACO DE ALGODÃO ALVEJADO                             | 50            | Unl.         | CAEBI        | 5,60          | 280,00         |
| 801  | DESC.LIMP. - FLANELA BRANCA 40X60                    | 150           | Unl.         | PANOPRATIC   | 4,60          | 690,00         |
| 802  | FIBRA LIMP. PESADA                                   | 60            | unl.         | BETTANIN     | 2,75          | 165,00         |
| 803  | FIBRA LIMP. ULTRA PESADA                             | 12            | Unl.         | BETTANIN     | 5,40          | 64,80          |
| 804  | CABELEIRA VERDE REFIL                                | 12            | Unl.         | TECOQUIMICA  | 20,00         | 240,00         |
| 805  | CABELEIRA AZUL REFIL                                 | 12            | Unl.         | TECOQUIMICA  | 20,00         | 240,00         |
| 806  | VASSOURA DE VASCULHAR                                | 12            | Unl.         | ODIM         | 60,00         | 720,00         |
| 807  | REFIL P/ APLICADOR DE CERA                           | 30            | Unl.         | RUBBERMAID   | 9,90          | 297,00         |
| 808  | PULVERIZADOR 500 ML                                  | 20            | Unl.         | VONNIX       | 5,00          | 100,00         |
| 809  | APLICADOR CERA 40 CM C/ CABO                         | 12            | Unl.         | RUBBERMAID   | 500,00        | 6.000,00       |
| 810  | ESCOVA LAVANTINA COM SUPORTE                         | 15            | PC           | CONDOR       | 32,00         | 480,00         |
| 811  | LUVAS NITRILICA VERDE M                              | 100           | Pares        | SOFT         | 15,00         | 1.500,00       |
| 812  | LUVAS NITRILICA VERDE G                              | 100           | Pares        | SOFT         | 15,00         | 1.500,00       |
| 813  | MASCARA PFF 2  | 50            | Unl.         | PROTEPLUS    | 10,00         | 500,00         |
| 814  | LUVAS DE MALHA PIGMENTADA                            | 50            | Unl.         | SOFT         | 4,50          | 225,00         |
| 815  | MASCARA FACIAL COM VALVULA                           | 30            | Unl.         | PROTEPLUS    | 14,00         | 420,00         |
| 816  | SACO DE LIXO PRETO 50 L - MA C/100 UND               | 100           | PCT.         | BUNZL        | 50,00         | 5.000,00       |
| 817  | SACO DE LIXO PRETO 100 L - MA C/100 UND              | 100           | PCT.         | BUNZL        | 60,00         | 6.000,00       |
| 818  | SACO DE LIXO PRETO 200L - MA C/100 UND               | 100           | PCT.         | BUNZL        | 140,00        | 14.000,00      |
| 819  | SACO DE LIXO BRANCO 50L HOSPITALAR C/100 UND         | 150           | PCT.         | BUNZL        | 78,00         | 11.700,00      |
| 820  | SACO DE LIXO BRANCO 100L HOSPITALAR C/100 UND        | 150           | PCT.         | BUNZL        | 110,00        | 16.500,00      |
| 821  | SACO DE LIXO BRANCO 200L HOSPITALAR C/100 UND        | 100           | PCT.         | BUNZL        | 122,00        | 12.200,00      |
| 822  | KIMBERLY - CLARK - PAPEL TOALHA - BUBINA C/6X200 MTS | 20            | CX.          | PROFI PLUS   | 190,00        | 3.800,00       |
| 823  | KIMBERLY - CLARK - PAPEL TOALHAINTERFOLHADO          | 30            | PC           | ECONOMICO    | 21,00         | 630,00         |
| 824  | KIMBERLY - CLARK - PAPELHIGIENICO (ROLAO 8X300MTS)   | 30            | CX.          | ECONOMICO    | 75,00         | 2.250,00       |
| 825  | VASSOURA DE NYLON                                    | 20            | Unl.         | CONDOR       | 47,00         | 940,00         |
| VALOR TOTAL  |  |               |              |              |               | 136.196,80     |
| <b>PLANILHA IX - ATENÇÃO BÁSICA - INSUMOS HOSPITALARES</b> |  |               |              |              |               |                |
| <b>ITEM</b>  | <b>DESCRIÇÃO</b>                                     | <b>QUANT.</b> | <b>UNID.</b> | <b>MARCA</b> | <b>P.UNIT</b> | <b>P.TOTAL</b> |
| 829  | AGULHA DESC. 20X5,5 C/100 UND                        | 300           | CX           | LABOR IMPORT | 9,10          | 2.730,00       |
| 830  | AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND                         | 300           | CX           | LABOR IMPORT | 8,75          | 2.625,00       |
| 832  | ALGODAO HIDROFILO 500G.                              | 200           | RL           | NATHY        | 15,30         | 3.060,00       |
| 834  | ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12                      | 20            | DZ           | ORTOFEN      | 14,30         | 286,00         |
| 835  | ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML.                      | 20            | UND          | LABOR IMPORT | 4,80          | 96,00          |
| 836  | ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML.                      | 20            | UND          | LABOR IMPORT | 7,20          | 144,00         |
| 838  | ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND              | 250           | DZ           | ORTOFEN      | 13,30         | 3.325,00       |
| 839  | ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9F C/12 UND              | 250           | DZ           | ORTOFEN      | 18,20         | 4.550,00       |
| 841  | APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO PED BRIM            | 15            | UND          | SOLIDOR      | 102,00        | 1.530,00       |
| 843  | CATETER INTR. ANGIOCATH 18G                          | 1000          | UND          | VITROMED     | 0,97          | 970,00         |
| 844  | CATETER INTR. ANGIOCATH 20G                          | 1000          | UND          | LABOR IMPORT | 1,00          | 1.000,00       |
| 846  | CATETER INTR. ANGIOCATH 24G                          | 1000          | UND          | LAMEDID      | 1,05          | 1.050,00       |
| 847  | CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD.                     | 120           | UND          | MARKMED      | 1,20          | 144,00         |
| 851  | COLET. URINA INF. MASCULINO C/10                     | 15            | PCT          | MARKMED      | 2,48          | 37,20          |
| 852  | COLET. URINA SIST. ABERTO 1200ML                     | 50            | UND          | LABOR IMPORT | 4,80          | 240,00         |

| 853  | COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML                                    | 50     | UND   | LABOR IMPORT | 4,40      | 220,00              |
|--|--|--------|-------|--------------|-----------|---------------------|
| 854  | COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND                        | 100    | PCT   | PHARMATEX    | 61,00     | 6.100,00            |
| 859  | FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50   | 700    | CX    | ON CALL PLUS | 49,00     | 34.300,00           |
| 862  | FITA METRICA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA                                 | 100    | UND   | RMC          | 17,70     | 1.770,00            |
| 864  | GLICOSIMETRO COMPLETO  | 40     | UNID. | ON CALL PLUS | 105,00    | 4.200,00            |
| 865  | GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)                               | 500    | RL    | ORTOFEN      | 24,50     | 12.250,00           |
| 866  | KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA) | 3000   | KIT   | LABOR IMPORT | 4,65      | 13.950,00           |
| 868  | KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA) | 2.000  | KIT   | LABOR IMPORT | 3,90      | 7.800,00            |
| 869  | NEBULIZADOR PORTATIL C/ 1 SAIDA  | 10     | UND   | INCOTERM     | 162,00    | 1.620,00            |
| 876  | SCALP 21G C/100 UND  | 12     | CX    | LAMEDID      | 28,50     | 342,00              |
| 877  | SCALP 23G C/100 UND  | 200    | CX    | LAMEDID      | 28,50     | 5.700,00            |
| 879  | SCALP 27G C/100 UND  | 20     | CX    | LABOR IMPORT | 28,30     | 566,00              |
| 880  | SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND                                     | 300    | CX    | SR           | 29,00     | 8.700,00            |
| 881  | SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND                                     | 300    | CX    | SR           | 24,50     | 7.350,00            |
| 882  | SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND                                     | 2000   | CX    | SR           | 32,00     | 64.000,00           |
| 890  | SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04                                       | 30     | UND   | MARKMED      | 0,89      | 26,70               |
| 891  | SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06                                       | 30     | UND   | MARKMED      | 0,91      | 27,30               |
| 892  | SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08                                       | 30     | UND   | MARKMED      | 0,95      | 28,50               |
| 893  | SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10                                       | 30     | UND   | MARKMED      | 1,00      | 30,00               |
| 895  | SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC   | 30     | UND   | LAMEDID      | 4,40      | 132,00              |
| 896  | SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC   | 30     | UND   | LAMEDID      | 4,45      | 133,50              |
| 898  | SONDA URETRAL PLAST. N.06  | 30     | UND   | MARKMED      | 1,78      | 53,40               |
| 899  | SONDA URETRAL PLAST. N.10  | 30     | UND   | CPL MEDICAL  | 0,92      | 27,60               |
| 901  | TOUCA DESC. SANF.C/ELAST.BRANCA 6/100                                  | 200    | CX    | MEDIX        | 7,00      | 1.400,00            |
| 902  | TERMOMETRO CLINICO DIGITAL   | 40     | UND   | BIOLAND      | 16,70     | 668,00              |
| 903  | TUBO DE LATEX 200 C/15 MTS   | 7      | PCT   | DESCARPACK   | 65,00     | 455,00              |
| 904  | MONONYLON 0 C/AG C/24 UND  | 80     | CX    | TECNOFIO     | 39,00     | 3.120,00            |
| 905  | MONONYLON 1 C/AG C/24 UND  | 20     | CX    | TECNOFIO     | 43,00     | 860,00              |
| 910  | CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND   | 20     | CX    | TECNOFIO     | 126,00    | 2.520,00            |
| 912  | CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND   | 100    | CX    | TECNOFIO     | 126,00    | 12.600,00           |
| 913  | CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND   | 100    | CX    | TECNOFIO     | 126,00    | 12.600,00           |
| 914  | CATGUT CROM. 4 C/AG C/24 UND   | 20     | CX    | TECNOFIO     | 126,00    | 2.520,00            |
| 917  | CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND   | 150    | CX    | TECNOFIO     | 126,00    | 18.900,00           |
| 918  | CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND   | 20     | CX    | TECNOFIO     | 126,00    | 2.520,00            |
| 919  | CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML                                       | 50     | LT    | VICPHARMA    | 25,80     | 1.290,00            |
| 923  | LAMINA P/BISTURIN#24 C/100 UND.  | 40     | CX    | CIRUTI       | 123,00    | 4.920,00            |
| 925  | LAMINA P/BISTURIN#15 C/100 UND.  | 10     | CX    | CIRUTI       | 123,50    | 1.235,00            |
| 927  | OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO  | 12     | CX    | FENIX        | 11,30     | 135,60              |
| 930  | LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50  | 10     | CX    | LABOR IMPORT | 6,70      | 67,00               |
| 937  | SOLUÇÃO DE SHILLER 2% C/ 1000ML  | 5      | LT    | RIOQUIMICA   | 248,00    | 1.240,00            |
| VALOR TOTAL                                |  |        |       |              |           | <b>258.164,80</b>   |
| <b>PLANILHA X - SEC DE SAUDE - INSUMOS</b> |  |        |       |              |           |                     |
| ITEM                                       | DESCRIÇÃO  | QUANT. | UNID. | MARCA        | P.UNIT    | P.TOTAL             |
| 939  | GLUCERNA SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SEM SABOR                          | 200    | LAT   | ABBOTT       | 84,90     | 16.980,00           |
| 940  | PREGOMIN PEPTI 400MG   | 50     | LT    | DANONE       | 188,00    | 9.400,00            |
| 941  | FORTINI SUPLEMENTO ALIMENTAR 400MG SABORES DIVERSOS                    | 100    | LT    | DANONE       | 75,00     | 7.500,00            |
| 944  | LEITE NAN CONFORT 400MG  | 50     | LT    | NESTLE       | 69,00     | 3.450,00            |
| 946  | FRALDA DESCARTAVEL P C/8   | 50     | PCT   | BIGFRAL      | 19,00     | 950,00              |
| 951  | FRALDA DESC. ADULTO GD. C/08 UND                                       | 250    | PCT   | BIGFRAL      | 18,00     | 4.500,00            |
| 953  | SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº10 COM GUIA                               | 120    | UND   | SOLUMED      | 18,90     | 2.268,00            |
| 955  | SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº14 COM GUIA                               | 120    | UND   | SOLUMED      | 18,80     | 2.256,00            |
| 957  | SONDA NASOENTERAL DOBBHOFF Nº18 COM GUIA                               | 120    | UND   | SOLUMED      | 18,90     | 2.268,00            |
| 958  | SERINGAS DE 60 ML COM BICO CATETER C/ 25 UND                           | 200    | PCT   | DESCARPACK   | 49,50     | 9.900,00            |
| 960  | FRASCO PARA ALIMNETAÇÃO NASOENTERAL 300ML                              | 2500   | UND   | EMBRAMED     | 1,80      | 4.500,00            |
| 962  | SUPLEMENTO ALIMNETAR NUTREN SENIOR 400MG SABORES DIVERSOS              | 150    | UND   | ABBOTT       | 96,10     | 14.415,00           |
| VALOR TOTAL                                |  |        |       |              |           | <b>78.387,00</b>    |
| <b>PLANILHA IX - MATERIAL PERMANENTE</b>   |  |        |       |              |           |                     |
| ITEM                                       | DESCRIÇÃO  | QUANT. | UNID. | MARCA        | P.UNIT    | P.TOTAL             |
| 968  | MICROSCÓPIO NIKON ECLIPSE E 200.                                       | 1      | UND   | NIKON        | 18.870,00 | 18.870,00           |
| VALOR TOTAL                                |  |        |       |              |           | <b>18.870,00</b>    |
| VALOR TOTAL DOS ITENS                      |  |        |       |              |           | <b>1.883.922,30</b> |

## 2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

### EMPRESA VENCEDORA:

|   |  |
|---|--|
| CNPJ Nº 30.249.069/0001-14  | RAZÃO SOCIAL: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME |
| ENDEREÇO: Rua Clementino Ribeiro, nº 615, Bairro Ibiapaba, Florianópolis - PI. CEP.: 64.803-045           |  |
| TELEFONE: (89) 3521-2272  | CELULAR: (89) 98811-2685   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="mailto:distribuidorabrazil@hotmail.com">distribuidorabrazil@hotmail.com</a> | REPRESENTANTE: RAFAELA MARTINS DE CARVALHO   |
| RG Nº 2.071.268 SSP-PI  | CPF Nº 652.390.083-53  |

### DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 001/2020 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 001/2020 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

### DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos



participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 07 de fevereiro de 2020.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**Presidente da CPL - Órgão Gerenciador**

**GRACILENE CARREIRO BARROS**

**Presidente da CPL - Órgão Gerenciador**

#### BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

#### E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ sob o nº 30.249.069/0001-14

RAFAELA MARTINS DE CARVALHO

CPF nº 652.390.083-53 e RG nº 2.071.268 SSP-PI

SÓCIA ADMINISTRADORA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA

SANTOS

Código identificador: cb822efc8aaa583a4a416aa9a38bbcfb

#### ATA REGISTRO DE PREÇOS 025/2020

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.010/2020

#### ANEXO IX

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 025/2020/PMFN

Aos dezesete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de publicidade, propaganda e prestação de serviços de promoção de eventos em geral, com contratação de bandas musicais e locação de estruturas para suprir as necessidades da Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras, conforme termo de referência.**

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

#### 1º FORNECEDORES REGISTRADOS

**FORNECEDOR: J A B MAGALHÃES FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.509.014/0001-99**

#### DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO

| LOTE 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICIDADE |                                      |     |       |             |                  |
|---|--------------------------------------|-----|-------|-------------|------------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO                            | UND | QUANT | V. UNIT.    | V. TOTAL         |
| 1   | Serviços de Publicidade, Propagandas | MÊS | 11    | R\$4.300,00 | 47.300,00        |
| <b>TOTAL</b>                                  |                                      |     |       |             | <b>47.300,00</b> |

| LOTE II - SERVIÇO OPERACIONAL DE EVENTOS EM GERAL PROMOVIDOS PELA PREFEITURA |  |        |       |              |                   |
|--|--|--------|-------|--------------|-------------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UND    | QUANT | V. UNIT.     | V. TOTAL          |
| 1  | Serviço operacional de eventos em geral promovidos pela prefeitura.  | UND    | 6     | R\$7.000,00  | 42.000,00         |
| <b>TOTAL</b>   |  |        |       |              | <b>42.000,00</b>  |
| LOTE III - CARNAVAL  |  |        |       |              |                   |
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UND    | QUANT | V. UNIT.     | V. TOTAL          |
| 1  | Contratação de bandas principais   | CACHÊ  | 5     | R\$14.000,00 | 70.000,00         |
| 2  | Contratação de bandas locais   | CACHÊ  | 5     | R\$3.500,00  | 17.500,00         |
| 3  | Locação de som PA com 24 line e 48 graves com mesas digitais   | DIÁRIA | 5     | R\$6.000,00  | 30.000,00         |
| 4  | Locação de gerador de energia de no mínimo 180 KVA cabinado e silenciado   | DIÁRIA | 5     | R\$2.000,00  | 10.000,00         |
| 5  | Locação de iluminação com moving beam 5r e 7r e canhões PA led RGB   | DIÁRIA | 5     | R\$2.000,00  | 10.000,00         |
| 6  | Locação de palco medindo 12x10 com estrutura em alumínio p30 com cobertura em lona anti chamas e fechamentos e aterramento | DIÁRIA | 5     | R\$4.000,00  | 20.000,00         |
| <b>TOTAL</b>   |  |        |       |              | <b>157.500,00</b> |
| LOTE IV - LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO E PEQUENO PORTE (Palestras e Conferências) |  |        |       |              |                   |
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UND    | QUANT | V. UNIT.     | V. TOTAL          |
| 1  | Locação de som de médio porte  | DIÁRIA | 12    | R\$1.500,00  | 18.000,00         |
| 2  | Locação de som de pequeno porte  | DIÁRIA | 50    | R\$600,00    | 30.000,00         |
| <b>TOTAL</b>   |  |        |       |              | <b>48.000,00</b>  |
| LOTE V - FESTA DAS MÃES  |  |        |       |              |                   |
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UND    | QUANT | V. UNIT.     | V. TOTAL          |
| 1  | Contratação de banda principal   | CACHÊ  | 1     | R\$11.000,00 | 11.000,00         |
| 2  | Contratação bandas locais  | CACHÊ  | 1     | R\$3.500,00  | 3.500,00          |
| 3  | Locação de som PA com 16 line e 24 graves com mesas digitais   | DIÁRIA | 1     | R\$5.000,00  | 5.000,00          |
| 4  | Locação de iluminação com moving beam 5r e 7r e canhões PA led RGB   | DIÁRIA | 1     | R\$2.000,00  | 2.000,00          |
| 5  | Locação de Gerador de energia de no mínimo 180 KVA cabinado e silenciado   | DIÁRIA | 1     | R\$2.000,00  | 2.000,00          |
| 6  | Locação de palco medindo 10x08 com estrutura em alumínio p30 com cobertura em lona anti chamas e fechamentos e aterramento | DIÁRIA | 1     | R\$4.000,00  | 4.000,00          |
| <b>TOTAL</b>   |  |        |       |              | <b>27.500,00</b>  |
| LOTE VI - FESTA JUNINA   |  |        |       |              |                   |
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UND    | QUANT | V. UNIT.     | V. TOTAL          |
| 1  | Contratação de bandas principais   | CACHÊ  | 4     | R\$10.000,00 | 40.000,00         |
| 2  | Contratação bandas Locais  | CACHÊ  | 4     | R\$3.500,00  | 14.000,00         |
| 3  | Locação de som PA com 24 line e 48 graves com mesas digitais   | DIÁRIA | 4     | R\$5.000,00  | 20.000,00         |
| 4  | Locação de iluminação com moving beam 5r e 7r e canhões PA led RGB   | DIÁRIA | 4     | R\$2.000,00  | 8.000,00          |
| 5  | Locação de Gerador de energia de no mínimo 180 KVA cabinado e silenciado   | DIÁRIA | 4     | R\$1.500,00  | 6.000,00          |
| 6  | Locação de palco medindo 12x10 com estrutura em alumínio p30 com cobertura em lona anti chamas e fechamentos e aterramento | DIÁRIA | 4     | R\$4.000,00  | 16.000,00         |
| <b>TOTAL</b>   |  |        |       |              | <b>104.000,00</b> |
| LOTE VII - FESTEJO MENINO JESUS (FESTA DO VAQUEIRO)                          |  |        |       |              |                   |
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UND    | QUANT | V. UNIT.     | V. TOTAL          |
| 1  | Contratação de bandas principais   | CACHÊ  | 2     | R\$25.000,00 | 50.000,00         |
| 2  | Contratação bandas locais  | CACHÊ  | 2     | R\$3.500,00  | 7.000,00          |
| 3  | Locação de som PA com 24 line e 48 graves com mesas digitais   | DIÁRIA | 1     | R\$6.000,00  | 6.000,00          |
| 4  | Locação de iluminação com moving beam 5r e 7r e canhões PA led RGB   | DIÁRIA | 1     | R\$3.000,00  | 3.000,00          |
| 5  | Locação de Gerador de energia de no mínimo 180 KVA cabinado e silenciado   | DIÁRIA | 1     | R\$2.000,00  | 2.000,00          |
| 6  | Locação de palco medindo 12x10 com estrutura em alumínio p30 com cobertura em lona anti chamas e fechamentos e aterramento | DIÁRIA | 1     | R\$4.500,00  | 4.500,00          |
| <b>TOTAL</b>   |  |        |       |              | <b>72.500,00</b>  |
| LOTE VIII - 07 DE SETEMBRO   |  |        |       |              |                   |
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UND    | QUANT | V. UNIT.     | V. TOTAL          |
| 1  | Locação de palco medindo 10x08 com estrutura em alumínio p30 com cobertura em lona anti chamas e fechamentos e aterramento | DIÁRIA | 1     | R\$4.800,00  | 4.800,00          |
| 2  | Locação de som PA com 16 line e 24 graves com mesas digitais   | DIÁRIA | 1     | R\$5.800,00  | 5.800,00          |
| <b>TOTAL</b>   |  |        |       |              | <b>10.600,00</b>  |
| LOTE IX - DIA DO EVANGÉLICO  |  |        |       |              |                   |
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UND    | QUANT | V. UNIT.     | V. TOTAL          |
| 1  | Contratação de banda principal   | CACHÊ  | 1     | R\$20.000,00 | 20.000,00         |
| 2  | Locação de som PA com 24 line e 48 graves com mesas digitais   | DIÁRIA | 1     | R\$6.000,00  | 6.000,00          |
| 3  | Locação de iluminação com moving beam 5r e 7r e canhões PA led RGB   | DIÁRIA | 1     | R\$2.500,00  | 2.500,00          |
| 4  | Locação de Gerador de energia de no mínimo 180 KVA cabinado e silenciado   | DIÁRIA | 1     | R\$2.000,00  | 2.000,00          |

| 5  | Locação de palco medindo 12x10 com estrutura em alumínio p30 com cobertura em lona anti chamas e fechamentos e aterramento | DIÁRIA | 1     | R\$4.500,00  | 4.500,00          |
|--|--|--------|-------|--------------|-------------------|
| 6  | Locação de iluminação com moving beam 5r e 7r e canhões PA led RGB   | DIÁRIA | 1     | R\$2.500,00  | 2.500,00          |
| <b>TOTAL</b>   |  |        |       |              | <b>7.500,00</b>   |
| LOTE X - FESTA DAS CRIANÇAS                                |  |        |       |              |                   |
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UND    | QUANT | V. UNIT.     | V. TOTAL          |
| 1  | Locação de som PA com 16 line e 24 graves com mesas digitais   | DIÁRIA | 1     | R\$4.000,00  | 4.000,00          |
| 2  | Animação musical infantil  | CACHÊ  | 2     | R\$1.400,00  | 2.800,00          |
| 3  | Locação de iluminação simples  | DIÁRIA | 1     | R\$1.500,00  | 1.500,00          |
| 4  | Locação de palco medindo 05x05 com estrutura em alumínio p30 com cobertura em lona anti chamas e fechamentos e aterramento | DIÁRIA | 1     | R\$1.800,00  | 1.800,00          |
| <b>TOTAL</b>   |  |        |       |              | <b>10.100,00</b>  |
| LOTE XI - ANIVERSÁRIO DA CIDADE                            |  |        |       |              |                   |
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UND    | QUANT | V. UNIT.     | V. TOTAL          |
| 1  | Contratação de banda principal   | CACHÊ  | 2     | R\$24.500,00 | 49.000,00         |
| 2  | Contratação banda local  | CACHÊ  | 1     | R\$3.500,00  | 3.500,00          |
| 3  | Locação de som PA com 24 line e 48 graves com mesas digitais   | DIÁRIA | 1     | R\$6.000,00  | 6.000,00          |
| 4  | Locação de iluminação com moving beam 5r e 7r e canhões PA led RGB   | DIÁRIA | 1     | R\$2.500,00  | 2.500,00          |
| 5  | Locação de Gerador de energia de no mínimo 180 KVA cabinado e silenciado   | DIÁRIA | 1     | R\$2.000,00  | 2.000,00          |
| 6  | Locação de palco medindo 12x10 com estrutura em alumínio p30 com cobertura em lona anti chamas e fechamentos e aterramento | DIÁRIA | 1     | R\$4.500,00  | 4.500,00          |
| <b>TOTAL</b>   |  |        |       |              | <b>67.500,00</b>  |
| LOTE XIII - LOCAÇÃO DE TENDAS - BANHEIROS QUÍMICOS E GRIDE |  |        |       |              |                   |
| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UND    | QUANT | V. UNIT.     | V. TOTAL          |
| 1  | Tenda 3x3  | DIÁRIA | 300   | R\$180,00    | 54.000,00         |
| 2  | Tenda 5x5  | DIÁRIA | 150   | R\$380,00    | 57.000,00         |
| 3  | Tenda 10x10  | DIÁRIA | 50    | R\$780,00    | 39.000,00         |
| 4  | Banheiro Químico Sendo 50% masculino e 50% feminino  | DIÁRIA | 100   | R\$260,00    | 26.000,00         |
| 5  | Estrutura em gride em alumínio q30   | METRO  | 500   | R\$50,00     | 25.000,00         |
| <b>TOTAL</b>   |  |        |       |              | <b>201.000,00</b> |
| VALOR TOTAL DOS LOTES                                      |  |        |       |              | 825.500,00        |

**2º DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:**

**EMPRESA VENCEDORA:**

|   |   |
|---|---|
| CNPJ Nº 10.509.014/0001-99  | RAZÃO SOCIAL: J A B MAGALHÃES FILHO - EPP           |
| ENDEREÇO: Praça Israel Nogueira, nº 23, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA. CEP.:65.805-000 |   |
| TELEFONE: (99) 98153-4543   | CELULAR: (99) 98408-2515                            |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO: midiaplay4@hotmail.com   | REPRESENTANTE: José Augusto Benigno Magalhães Filho |
| RG Nº 730.328.97-0 SESP-MA  | CPF Nº 008.302.053-57                               |

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 009/2020 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 009/2020 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

Os serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de

preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 17 de fevereiro de 2020.

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**Presidente da CPL - Órgão Gerenciador**

**GRACILENE CARREIRO BARROS**

**Presidente da CPL - Órgão Gerenciador**

#### **J A B MAGALHÃES FILHO - EPP**

CNPJ sob o nº 10.509.014/0001-99

JOSÉ AUGUSTO BENIGNO MAGALHÃES FILHO

CPF nº 008.302.053-57 e RG nº 730.328.97-0 SESP-MA

PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA  
SANTOS*

*Código identificador: ff75c840971c260f2d45406a8e5e9f47*

#### **AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020-SRP**

#### **RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

#### **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,**

**ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro - CEP:65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 002/2020, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. Origem: Pregão Presencial nº 001/2020 - SRP. OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Materiais Odontológicos, Laboratoriais e Materiais de Limpeza Hospitalar a fim de suprir as necessidades da Casa de Saúde Menino Jesus, Postos de Saúde e Farmácia Básica do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme Termo de Referência. VENCEDORA: Empresa **NEW LIFE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, com sede na Av. Governador Luiz Rocha, nº 12, Bairro Potosi, Balsas - MA, inscrita no CNPJ nº 29.316.592/0001-37, vencedora no valor total dos Itens de R\$ 1.754.655,71 (hum milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos) e a empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede na Rua Clementino Ribeiro, nº 615, Bairro Ibiapaba, Florianópolis - PI, inscrita no CNPJ nº 30.249.069/0001-14, vencedora no valor total dos Itens de R\$ 1.883.922,30 (hum milhão oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos), conforme propostas de preços e mapa de apuração, anexas ao processo licitatório. Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 03 de fevereiro de 2020. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Decreto nº 002/2020.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA  
SANTOS*

*Código identificador: 20043d665a1e3ad0e5e7452af7165dad*

#### **AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2020**

#### **RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

**O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro - CEP:65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 002/2020, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. Origem: Pregão Presencial nº 003/2020 - SRP. OBJETO: Contratação de empresas para a prestação de serviços na execução do transporte escolar do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência. VENCEDORA: Empresa SANDRO SILVA FONSECA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.221.863/0001-66, com sede na Rua da Caixa D'Água, nº 01, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, vencedora no valor global de R\$ 2.250.841,20 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), conforme propostas de preços e mapa de apuração, anexas ao processo licitatório. Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 13 de fevereiro de 2020. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Decreto nº 002/2020.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA  
SANTOS*

*Código identificador: 928cbd8a6c383c7ea50081e84a2e6e61*

#### **ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020**

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020**

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.090/2019. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretária Municipal de Educação. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: Contrato para **fornecimento parcelado de gêneros alimentícios que compõe a merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino fundamental de Fortaleza dos Nogueiras-MA.** FONTE DE RECURSO: UNIDADE: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE 12.306.0251.2-028 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 3.3.90.30.00.00 - material de consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$95.279,00(noventa e cinco mil e duzentos e setenta e nove reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 03/02/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Srª Maria José Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 623.757.331-34 e RG nº 108817 SSP/TO - Secretária Municipal de Educação; L CASTRO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ nº 18.804.131/0001-97, com sede Rua 03 nº 05 - Vila Leda, Fortaleza dos Nogueiras - MA, **Onde se lê** neste ato representada pela Srª Nalba Pinheiro Miranda dos Santos, inscrito no CPF nº 012.270.903-90 e RG 25125172003-6 **Leia-se** neste ato representada pelo Srº Luzimar Castro dos Santos, inscrito no CPF nº 649.790.913-34 e RG 14256742000-5 SSP/MA.

*Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS*

*Código identificador: 05d1f96fea33e00cca69d6d87ed411ce*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2020****EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2020**

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº **056/2019 - SRP**; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.088/2019. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretária Municipal de Saúde. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (13 KG) - GÁS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.** FONTE DE RECURSO: **13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** 10.302.0210.2-074 - Manutenção do Atendimento de Alta e Média Complexidade e Especializada 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 03/02/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Srª Maria Alvina Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 449.246.663-00 e RG nº 042552612011-5 SSP/MA - Secretária Municipal de Saúde; CONTRATADA: **F T DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.509.736/0003-30, localizada na Praça 17 de Abril, nº 12, Anexo A, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65805-000, neste ato representada pelo sócio Administrador o Srº Antônio Teles de Sá Sobrinho,

inscrito(a) no CPF nº 937.837.523-53 e RG 000074084997-2 SESP/MA.

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS*

*Código identificador: 450e440f6946feb3ce44b6cf4e0b129c*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2020****EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2020**

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº **056/2019 - SRP**; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.088/2019. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAPF. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (13 KG) - GÁS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.** FONTE DE RECURSO: **03 - SECRETARIA MUN. DE ADM. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF** 04.122.0052.2-009 - Manutenção da Sec. De Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 03/02/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Srº Odair Pinheiro Miranda, inscrito no CPF nº 412.822.993-87 e RG nº 5503893-0 SSP/MA - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; CONTRATADA: **F T DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.509.736/0003-30, localizada na Praça 17 de Abril, nº 12, Anexo A, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65805-000, neste ato representada pelo sócio Administrador o Srº Antônio Teles de Sá Sobrinho, inscrito(a) no CPF nº 937.837.523-53 e RG 000074084997-2 SESP/MA.

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS*

*Código identificador: 9d61f21d8ca725400328cf5d0ab99f32*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2020****EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2020**

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº **056/2019 - SRP**; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.088/2019. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretária Municipal de Assistência Social. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (13 KG) - GÁS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.** FONTE DE RECURSO: **15-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - SEMAS** 08.244.0126.2-056 - Manutenção dos Programas de Proteção Social

Especial3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - **R\$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais)** 08.244.1002.2-053 - Manutenção da sec. De Assistência Social -SEMAS 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ **5.580,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta reais)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 03/02/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Srº Raimunda Nonata dos Santos Pereira, inscrito no CPF nº 661.845.413-15 e RG nº 014044352000-1 SSP/MA - Secretário Municipal de Assistência Social; CONTRATADA: **F T DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.509.736/0003-30, localizada na Praça 17 de Abril, nº 12, Anexo A, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65805-000, neste ato representada pelo sócio Administrador o Srº Antônio Teles de Sá Sobrinho, inscrito(a) no CPF nº 937.837.523-53 e RG 000074084997-2 SESP/MA.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS  
Código identificador: c36892ea178cb20764661ec533e091d1

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº **056/2019 - SRP**; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.088/2019. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Assistência Social. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (13 KG) - GÁS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.** FONTE DE RECURSO: **15-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - SEMAS** 08.243.0122.2-055 - Manutenção do Programa IGD/SUAS, IGD/BF E SCFV 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ **12.420,00 (Doze mil quatrocentos e vinte reais)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 03/02/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Srº Raimunda Nonata dos Santos Pereira, inscrito no CPF nº 661.845.413-15 e RG nº 014044352000-1 SSP/MA - Secretária Municipal de Assistência Social; CONTRATADA: **F T DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.509.736/0003-30, localizada na Praça 17 de Abril, nº 12, Anexo A, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65805-000, neste ato representada pelo sócio Administrador o Srº Antônio Teles de Sá Sobrinho, inscrito(a) no CPF nº 937.837.523-53 e RG 000074084997-2 SESP/MA.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS  
Código identificador: 1c42bb8bbe4c0c8b003be919432aa323

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº **056/2019 - SRP**;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.088/2019. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, inscrita no CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 e a Secretaria Municipal de Educação. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009. OBJETO: **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (13 KG) - GÁS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.** FONTE DE RECURSO: **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE** 12.361.0403.2-030 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental. 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ **63.000,00 (Sessenta e três mil reais)**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura em 03/02/2020, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2020; CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal e Srª Maria José Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 623.757.331-34 e RG nº 108817 SSP/TO - Secretária Municipal de Educação; CONTRATADA: **F T DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.509.736/0003-30, localizada na Praça 17 de Abril, nº 12, Anexo A, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65805-000, neste ato representada pelo sócio Administrador o Srº Antônio Teles de Sá Sobrinho, inscrito(a) no CPF nº 937.837.523-53 e RG 000074084997-2 SESP/MA.

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS  
Código identificador: a4c98d01740eb37ebc1c8ca36ee74cd4

### DECRETO Nº 119/2020

Decreto nº 119/2020, de 17 de Fevereiro de 2020.

**DESIGNA O(A) SENHOR(A) NEURACY MARTINS DOS SANTOS PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE ORDENADOR DE DESPESAS DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,  
**R E S O L V E**

**Art. 1º. DESIGNAR** o(a) Senhor(a) **NEURACY MARTINS DOS SANTOS**, inscrito no Registro Geral sob nº 040964342010-0-SESP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 600.237.081-15 para, em conjunto com o Senhor Aleandro Gonçalves Passarinho - Prefeito Municipal, inscrita no Registro Geral sob o nº 049591162013-0-SSP/MA e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 427.785.143-68, exercerem a função pública de Ordenador de Despesas da Sec Mun Educação do município de Fortaleza dos Nogueiras, podendo, para tanto, movimentar todas as contas bancárias da aludida Secretaria, mediante cadastramento no SIB - Sistema de Informações Bancárias.

**§ 1º.** A ordenação de despesas de que trata o *caput* deste artigo, engloba os estágios de empenho, liquidação e pagamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;

**§ 2º.** O pagamento a que alude o parágrafo anterior será realizado através da emissão e assinatura de ordens de pagamento, transferências bancárias, cheques e outros instrumentos legais de pagamentos da despesa pública, conforme o caso.

**§ 3º.** As despesas a que alude o *caput* deste artigo deverão ser realizadas em estrita obediência ao ordenamento jurídico, em especial às Leis Federais nºs 8.666/983, 10.520/02, 4.320/64 e

Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/01/2020, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 17 (dezesete) dias do mês de Fevereiro de 2020.

**Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: ca90499672519bd890c3f4d4c73ee30d*

### DECRETO Nº 118/2020

**DECRETO Nº 118/2020**, de 17 de fevereiro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** **NOMEAR** - o(a) Sr.(a) **NEURACY MARTINS DOS SANTOS**, para o Cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2020.

**Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 3b8a9ce8e0cd7c0fbc36d2d8af32567a*

### DECRETO N.º 117/2020

**DECRETO n.º 117/2020**, 17 de fevereiro de 2020

O Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - EXONERAR - A DESIGNAÇÃO**, da Sr.ª **MARIA JOSÉ MARTINS DOS SANTOS - Servidor Público Municipal Concursado (PROFESSOR)** - a qual é portadora do CPF n.º 623.757.331-34, brasileira, casada, residente e domiciliado na Praça Israel Nogueira, s/n - Centro - Fortaleza dos Nogueiras/MA, de responder pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMpra-SE.**

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 17/02/2020

**Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*  
*Código identificador: 0a15b1c1e7efac1ebb83c4e01dea402a*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2020

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2020. RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.** Processo Administrativo nº 02.0301.007/2020. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias (MA), através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das propostas e habilitação da Tomada de Preços acima referenciado objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização das festividades carnavalescas no Município, realizada a partir das 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2020 na sala da CPL, onde compareceram a certame os seguintes licitantes **MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA - MARON PRODUÇÕES - CNPJ: 06.992.014/0001-15** representada pelo senhor Mauricio do Nascimento Silva - CPF: 883.635.113-15, que após o julgamento dos envelopes de habilitação e proposta a mesma por atender as exigências do edital sagrou-se vencedora. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, Praça João Afonso Cardoso 404, Centro, CEP: 65.775-000. Gonçalves Dias em 14 de fevereiro de 2020. Regilane do Nascimento Nunes Silva - Presidente da CPL

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 6f10af40cab42c1f8effb9e08e6bc68*

### EXTRATO DO TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO.

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO. ESPÉCIE: Termo de Acordo Administrativo de Desapropriação Amigável, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS, inscrito CNPJ nº.06.314.827/0001-5683.024.257/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor ANTONIO SOARES DE SENA e as senhoras RAFAELA VINHAS DA SILVA, inscrita no CPF nº644.026.573-34 e da Senhora MARCELA VINHAS DA SILVA, CPF/MF de nº570.853.663-20. OBJETO: Aquisição do imóvel urbano de 1.430,00 m², localizado a Rua Rui Barbosa, s/nº, bairro Centro, neste Município, Matrícula de nº. 0267, FLS.110, livro 02- de Registro Geral de Imóvel no Cartório de Ofício Único Extrajudicial de Gonçalves Dias-Ma, para fins de instalação e funcionamento do Hospital municipal. VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) FUNDAMENTO LEGAL: art. 5º, XXIV da Constituição Federal, Decreto Municipal nº.04/2020, de 15 DE JANEIRO DE 2020, do art. 5º, alínea "g" do Decreto-lei nº. 3.365/41 e do art. 167, I, item 34 da Lei nº. 6.015/73. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020.**

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA*  
*Código identificador: f227428b9403cd6b1343abd1c3b2582*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.17022020.11.001.2020. CARTA CONVITE Nº 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.17022020.11.001.2020. CARTA CONVITE Nº 001/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, OBJETO: Prestação de serviços de organização e realização das festividades

carnavalescas no Município. DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020. CONTRATADO: J. CAMELO DO NASCIMENTO - MEGA SOM - SONORIZAÇÕES, Avenida Campos Dantas, Nº 1804, B, Campos Dantas, Presidente Dutra - MA, CNPJ: 08.632.285/0001-95 REPRESENTANTE: Jocilia Camelo do Nascimento. VALOR DO CONTRATO R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 31/12/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Monteiro dos Santos - Prefeita Municipal.

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO*  
*Código identificador: 83366175c1dc161d98a091b681769c59*

**EXTRATO DE ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.04022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.04022020.13.007.2019. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro - Governador Archer - MA, inscrita no CNPJ Sob o N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** fornecimento materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde- FMS. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2020 **CONTRATADO:** D. DE F. SEREJO COMERCIO EIRELE - EPP, localizada na Avenida Principal, Nº 200-G, Inhauma Cep: 65138-000, RAPOSA - Ma inscrita no CNPJ: 21.417.617/001-87, INS. EST: 12451873-7 **REPRESENTANTE:** DIEGO DE FIGUEIREDO SEREJO, portador do CPF: 007.675.433-27 e RG Nº 1163323990 SSPMA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 59.491,20 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária 11 - Fundo Municipal de Saúde- FMS; Função 10 - Saúde; Sub-Função 122-Administração Geral; Programa 0406-Gestão Administrativa; Projeto Atividade 2093.0000 - Manutenção e Func. da Sec. de Saúde; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 278.509.433-68 - Prefeita Municipal

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO*  
*Código identificador: 7eadc5adb988cf7d166f23055352ac*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.04022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.04022020.13.007.2019. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro - Governador Archer - MA, inscrita no CNPJ Sob o N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** fornecimento materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2020 **CONTRATADO:** D. DE F. SEREJO COMERCIO EIRELE - EPP, localizada na Avenida Principal, Nº 200-G, Inhauma Cep: 65138-000, RAPOSA - Ma inscrita no CNPJ: 21.417.617/001-87, INS. EST: 12451873-7 **REPRESENTANTE:** DIEGO DE FIGUEIREDO SEREJO, portador do CPF: 007.675.433-27 e RG Nº 1163323990 SSPMA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 39.659,80 (Trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove

reais e oitenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 - Poder Executivo, Unidade Orçamentária 10- Sec. Mun. De Saúde e Saneamento, Função 10 - Saúde, Sub-Função 122-Administração Geral, Programa 0406-Gestão Administrativa, Projeto Atividade 2081.0000 - Manutenção e Func. da Sec Mun de Saúde e Saneam., Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 278.509.433-68 - Prefeita Municipal

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO*  
*Código identificador: 342e68582a5eb6f76086657fde18dafa*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.04022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.04022020.13.007.2019. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro - Governador Archer - MA, inscrita no CNPJ Sob o N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** fornecimento materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2020 **CONTRATADO:** D. DE F. SEREJO COMERCIO EIRELE - EPP, localizada na Avenida Principal, Nº 200-G, Inhauma Cep: 65138-000, RAPOSA - Ma inscrita no CNPJ: 21.417.617/001-87, INS. EST: 12451873-7 **REPRESENTANTE:** DIEGO DE FIGUEIREDO SEREJO, portador do CPF: 007.675.433-27 e RG Nº 1163323990 SSPMA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 27.703,60 (Vinte e sete mil, setecentos e três reais e sessenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária 03- Sec. Mun. De Admin. Financ. e Planejamento; Função 04- Administração; Sub-Função 122-Administração Geral; Programa 0406-Gestão Administrativa; Projeto Atividade 2009.0000 - Manutenção e Func. da Adm. Financ. e Planejamento; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 278.509.433-68 - Prefeita Municipal

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO*  
*Código identificador: 3fe88f52af0aad4ebf2d4c27deac2d27*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.04022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.04022020.13.007.2019. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro - Governador Archer - MA, inscrita no CNPJ Sob o N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** fornecimento materiais de limpeza para atender as necessidades da secretaria de educação. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2020 **CONTRATADO:** D. DE F. SEREJO COMERCIO EIRELE - EPP, localizada na Avenida Principal, Nº 200-G, Inhauma Cep: 65138-000, RAPOSA - Ma inscrita no CNPJ: 21.417.617/001-87, INS. EST: 12451873-7 **REPRESENTANTE:** DIEGO DE FIGUEIREDO SEREJO, portador do CPF: 007.675.433-27 e RG

Nº 1163323990 SSPMA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.700,60 (Dezesseis mil, setecentos reais e sessenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária 04 - Secretaria Municipal de Educação; Função 12 - Educação; Sub-Função 122 - Administração Geral; Programa 0406 - Gestão Administrativa; Projeto Atividade 2022.0000 - Manutenção e Funcionamento da Sec de Educação; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 278.509.433-68 - Prefeita Municipal

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO  
Código identificador: 0875bbdf49ce10fb6608ddf49d041847*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.04022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.04022020.13.007.2019. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro - Governador Archer - MA, inscrita no CNPJ Sob o N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** fornecimento materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação para Manutenção Do Programa PDDE. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2020 **CONTRATADO:** D. DE F. SEREJO COMERCIO EIRELE - EPP, localizada na Avenida Principal, Nº 200-G, Inhauma Cep: 65138-000, RAPOSA - Ma inscrita no CNPJ: 21.417.617/001-87, INS. EST: 12451873-7 **REPRESENTANTE:** DIEGO DE FIGUEIREDO SEREJO, portador do CPF: 007.675.433-27 e RG Nº 1163323990 SSPMA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.350,30 (Oito mil, trezentos e cinquenta reais e trinta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária 04 - Secretaria Municipal de Educação; Função 12 - Educação; Sub-Função 361- Ensino Fundamental; Programa 0021 - Ensino Fundamental; Projeto Atividade 2021.0000 - Manutenção Do Programa PDDE; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 278.509.433-68 - Prefeita Municipal

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO  
Código identificador: 21efeb7759384d63ee015fa440e6d531*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.04022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.04022020.13.007.2019. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro - Governador Archer - MA, inscrita no CNPJ Sob o N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** fornecimento materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação\_MDE **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2020 **CONTRATADO:** D. DE F. SEREJO COMERCIO EIRELE - EPP, localizada na Avenida Principal, Nº 200-G, Inhauma Cep: 65138-000, RAPOSA - Ma inscrita no CNPJ: 21.417.617/001-87, INS. EST: 12451873-7 **REPRESENTANTE:** DIEGO DE FIGUEIREDO SEREJO, portador do CPF: 007.675.433-27 e RG

Nº 1163323990 SSPMA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.350,30 (Oito mil, trezentos e cinquenta reais e trinta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária 06 - Manutenção e Desenvolvimento de Ensino; Função 12 - Educação; Sub-Função 122-Administração Geral Programa 0406 -Gestão Administrativa; Projeto Atividade 2046.0000 - Manutenção e Func. da Sec de educ. MDE; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 278.509.433-68 - Prefeita Municipal

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO  
Código identificador: 773a92f6f70272e37c3579cac47888d4*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.04022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.04022020.13.007.2019. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro - Governador Archer - MA, inscrita no CNPJ Sob o N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** fornecimento materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério - FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2020 **CONTRATADO:** D. DE F. SEREJO COMERCIO EIRELE - EPP, localizada na Avenida Principal, Nº 200-G, Inhauma Cep: 65138-000, RAPOSA - Ma inscrita no CNPJ: 21.417.617/001-87, INS. EST: 12451873-7 **REPRESENTANTE:** DIEGO DE FIGUEIREDO SEREJO, portador do CPF: 007.675.433-27 e RG Nº 1163323990 SSPMA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 50.090,20 (Cinquenta mil, noventa reais e vinte centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária 05 - Fundeb; Função 12 - Educação; Sub-Função 361 - Ensino Fundamental; Programa 0021 - Ensino Fundamental; Projeto Atividade 2038.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 40%; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 278.509.433-68 - Prefeita Municipal

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO  
Código identificador: d5683552025649537c081a69ea994af9*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.04022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.04022020.13.007.2019. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro - Governador Archer - MA, inscrita no CNPJ Sob o N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios diversos e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2020 **CONTRATADO:** D. DE F. SEREJO COMERCIO EIRELE - EPP, localizada na Avenida Principal, Nº 200-G, Inhauma Cep: 65138-000, RAPOSA - Ma inscrita no CNPJ: 21.417.617/001-87, INS. EST: 12451873-7



**REPRESENTANTE:** DIEGO DE FIGUEIREDO SEREJO, portador do CPF: 007.675.433-27 e RG Nº 1163323990 SSPMA  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.779,30 (Quatorze mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 - Poder Executivo, Unidade Orçamentária 08- Sec. Mun. De Assistência Social., Função 08 - Assistência Social, Sub-Função 122-Administração Geral Programa 0406-Gestão Administrativa, Projeto Atividade 2059.0000 - Manutenção e Func. da Sec Mun de Assist. Social, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 278.509.433-68 - Prefeita Municipal

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO  
Código identificador: 0655d092a047acdf68120182d62afa8*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009.04022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 009.04022020.13.007.2019. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro - Governador Archer - MA, inscrita no CNPJ Sob o N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** fornecimento materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2020 **CONTRATADO:** D. DE F. SEREJO COMERCIO EIRELE - EPP, localizada na Avenida Principal, Nº 200-G, Inhauma Cep: 65138-000, RAPOSA - Ma inscrita no CNPJ: 21.417.617/001-87, INS. EST: 12451873-7 **REPRESENTANTE:** DIEGO DE FIGUEIREDO SEREJO, portador do CPF: 007.675.433-27 e RG Nº 1163323990 SSPMA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 22.247,05 (Vinte e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária 09 - Fundo Municipal de Assistência Social; Função 08 - Assistência Social; Sub-Função 244- Assistência Social Comunitária; Programa 0003- Assistência Social Geral; Projeto Atividade 2070.0000 - Manutenção e Func. Do Fundo Mun de Assist. Social.; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 278.509.433-68 - Prefeita Municipal

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO  
Código identificador: e329109c8e5f34699bb51888f284e6fe*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.03022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.03022020.13.007.2019. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro - Governador Archer - MA, inscrita no CNPJ Sob o N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde- FMS. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020 **CONTRATADO:** TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI, localizada na BR 222, KM 40, Nº 73, Cep: 65.350-000, VITORIA DO MEARIM-MA inscrita no CNPJ sob o

nº 33.366.156/0001-40 e INS. EST: 125969503 **REPRESENTANTE:** TANIA MARIA MARINHO PRAZERES, portadora do CPF: 452.996.843-04 e RG Nº 1683967 SESP MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 98.612,86 (Noventa e oito mil, seiscentos e doze reais e oitenta e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária 11 - Fundo Municipal de Saúde- FMS; Função 10 - Saúde; Sub-Função 122-Administração Geral; Programa 0406-Gestão Administrativa; Projeto Atividade 2093.0000 - Manutenção e Func. da Sec. de Saúde; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 278.509.433-68 - Prefeita Municipal

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO  
Código identificador: 36a6aee3e1d692e9a1efa82dd19b8ab4*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.03022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.03022020.13.007.2019. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro - Governador Archer - MA, inscrita no CNPJ Sob o N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020 **CONTRATADO:** TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI, localizada na BR 222, KM 40, Nº 73, Cep: 65.350-000, VITORIA DO MEARIM-MA inscrita no CNPJ sob o nº 33.366.156/0001-40 e INS. EST: 125969503 **REPRESENTANTE:** TANIA MARIA MARINHO PRAZERES, portadora do CPF: 452.996.843-04 e RG Nº 1683967 SESP MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 56.979,16 (Noventa e oito mil, seiscentos e doze reais e oitenta e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 - Poder Executivo, Unidade Orçamentária 10- Sec. Mun. De Saúde e Saneamento, Função 08 - Saúde, Sub-Função 122-Administração Geral, Programa 0406-Gestão Administrativa, Projeto Atividade 2081.0000 - Manutenção e Func. da Sec Mun de Saúde e Saneam., Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 278.509.433-68 - Prefeita Municipal

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO  
Código identificador: c401ad95e7e0c6237ed98a5f14e748b6*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.03022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.03022020.13.007.2019. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro - Governador Archer - MA, inscrita no CNPJ Sob o N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020 **CONTRATADO:** TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI, localizada na BR 222, KM

40, Nº 73, Cep: 65.350-000, VITORIA DO MEARIM-MA inscrita no CNPJ sob o nº 33.366.156/0001-40 e INS. EST: 125969503  
**REPRESENTANTE:** TANIA MARIA MARINHO PRAZERES, portadora do CPF: 452.996.843-04 e RG Nº 1683967 SESP MA  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 22.067,80 (Vinte e dois mil, sessenta e sete reais e oitenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária 03- Sec. Mun. De Admin. Financ. e Planejamento; Função 04- Administração; Sub-Função 122-Administração Geral  
Programa 0406-Gestão Administrativa; Projeto Atividade 2009.0000 - Manutenção e Func. da Adm. Financ. e Planejamento; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 278.509.433-68 - Prefeita Municipal

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO*  
*Código identificador: 1ffc768bbc5d8c609b5ab875b2804ff2*

#### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.03022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.03022020.13.007.2019. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro - Governador Archer - MA, inscrita no CNPJ Sob o N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da secretaria de educação. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020 **CONTRATADO:** TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI, localizada na BR 222, KM 40, Nº 73, Cep: 65.350-000, VITORIA DO MEARIM-MA inscrita no CNPJ sob o nº 33.366.156/0001-40 e INS. EST: 125969503 **REPRESENTANTE:** TANIA MARIA MARINHO PRAZERES, portadora do CPF: 452.996.843-04 e RG Nº 1683967 SESP MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.074,10 (Sete mil, setenta e quatro reais e dez centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária 04 - Secretaria Municipal de Educação; Função 12 - Educação; Sub-Função 122 - Administração Geral; Programa 0406 - Gestão Administrativa; Projeto Atividade 2022.0000 - Manutenção e Funcionamento da Sec de Educação; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 278.509.433-68 - Prefeita Municipal

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO*  
*Código identificador: 49778f2b4858023e210ad8d2c0458a6a*

#### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.03022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.03022020.13.007.2019. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro - Governador Archer - MA, inscrita no CNPJ Sob o N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da

Secretaria de Educação para Manutenção Do Programa PDDE. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020 **CONTRATADO:** TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI, localizada na BR 222, KM 40, Nº 73, Cep: 65.350-000, VITORIA DO MEARIM-MA inscrita no CNPJ sob o nº 33.366.156/0001-40 e INS. EST: 125969503 **REPRESENTANTE:** TANIA MARIA MARINHO PRAZERES, portadora do CPF: 452.996.843-04 e RG Nº 1683967 SESP MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.511,20 (Três mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária 04 - Secretaria Municipal de Educação; Função 12 - Educação; Sub-Função 361- Ensino Fundamental; Programa 0021 - Ensino Fundamental; Projeto Atividade 2021.0000 - Manutenção Do Programa PDDE; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 278.509.433-68 - Prefeita Municipal

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO*  
*Código identificador: 49a61c11cfcb29cb41c1dbf5249ccf12*

#### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.03022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.03022020.13.007.2019. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro - Governador Archer - MA, inscrita no CNPJ Sob o N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria de Educação MDE **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020 **CONTRATADO:** TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI, localizada na BR 222, KM 40, Nº 73, Cep: 65.350-000, VITORIA DO MEARIM-MA inscrita no CNPJ sob o nº 33.366.156/0001-40 e INS. EST: 125969503 **REPRESENTANTE:** TANIA MARIA MARINHO PRAZERES, portadora do CPF: 452.996.843-04 e RG Nº 1683967 SESP MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.511,20 (Três mil, quinhentos e onze reais e vinte centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária 06 - Manutenção e Desenvolvimento de Ensino; Função 12 - Educação; Sub-Função 122-Administração Geral Programa 0406 -Gestão Administrativa; Projeto Atividade 2046.0000 - Manutenção e Func. da Sec de educ. MDE; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 278.509.433-68 - Prefeita Municipal

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO*  
*Código identificador: 84aac3b50c1b549352a2949298dab336*

#### **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.03022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.03022020.13.007.2019. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro - Governador Archer - MA, inscrita no CNPJ Sob o N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** fornecimento de gêneros

alimentícios diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério - FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020 **CONTRATADO:** TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI, localizada na BR 222, KM 40, Nº 73, Cep: 65.350-000, VITORIA DO MEARIM-MA inscrita no CNPJ sob o nº 33.366.156/0001-40 e INS. EST: 125969503 **REPRESENTANTE:** TANIA MARIA MARINHO PRAZERES, portadora do CPF: 452.996.843-04 e RG Nº 1683967 SESP MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 21.170,60 (Vinte e um mil, cento e setenta reais e sessenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária 05 - Fundeb; Função 12 - Educação; Sub-Função 361 - Ensino Fundamental; Programa 0021 - Ensino Fundamental; Projeto Atividade 2038.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 40%; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 278.509.433-68 - Prefeita Municipal

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO*  
*Código identificador: a7a43510e96007a2feb8c3d437556487*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.03022020.13.007.2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.03022020.13.007.2019. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro - Governador Archer - MA, inscrita no CNPJ Sob o N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020 **CONTRATADO:** TANIA MARIA M PRAZERES COMERCIO EIRELI, localizada na BR 222, KM 40, Nº 73, Cep: 65.350-000, VITORIA DO MEARIM-MA inscrita no CNPJ sob o nº 33.366.156/0001-40 e INS. EST: 125969503 **REPRESENTANTE:** TANIA MARIA MARINHO PRAZERES, portadora do CPF: 452.996.843-04 e RG Nº 1683967 SESP MA **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 35.627,72 (Trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 - Poder Executivo, Unidade Orçamentária 08- Sec. Mun. De Assistência Social., Função 08 - Assistência Social, Sub-Função 122-Administração Geral Programa 0406-Gestão Administrativa, Projeto Atividade 2059.0000 - Manutenção e Func. da Sec Mun de Assist. Social, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA DE JESUS MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº 278.509.433-68 - Prefeita Municipal

*Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO*  
*Código identificador: a5dd1de16e5a565e362a135d2517bbc0*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020 - TOMADA DE PREÇO N.º 001/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020 - Tomada de Preço n.º 001/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros- MA. OBJETO: Contratação de empresa

especializada para construção do estádio municipal do Município de Governador Eugênio Barros - MA - E DE M DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº: 30.548.690/0001-89, vencedora do certame - R\$ 396.000,00 vigência de 13/02/2020 à 31/12/2020. Isac de Araújo Sousa - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

*Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO*  
*Código identificador: 561dadba5dc2302bde048a42c62c8bd6*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N. 01/2020**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N. 01/2020. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para compor o cardápio das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Itinga do Maranhão/MA. A Secretária Municipal de Educação, vem a público divulgar o resultado final da chamada pública n.01/2020, declarando classificada, habilitada e vencedora à Associação dos criadores de frangos e hortifrutigranjeiros de Açailândia, CNPJ 08.823.539/0001-52. GILDACI COSTA SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 55d18009add8f33c6dd0d5adb9b85366*

**DECRETO Nº 019/2020**

**DECRETO Nº 019/2020**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º NOMEAR para o Cargo** de Provimento em Comissão de Secretária Adjunta de Finanças do Município de Itinga do Maranhão, a Senhora **SABRINA HITHIELY BRAGA FERREIRA** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 23 de janeiro de 2020.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 2e595a24c4e08feba064ff4f6ef9032d*

**DECRETO Nº 020/2020**

**DECRETO Nº 020/2020**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR do Cargo** de Provimento em Comissão de Procurador Municipal, o Senhor **PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA - OAB Nº 7087**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 14 de fevereiro de 2020.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: c253d50663611f3010cd4e38d8ab56c3*

**DECRETO Nº 021/2020**

**DECRETO Nº 021/2020**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e a Lei Municipal 268/2017 - Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR do** o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Licitação, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Senhor **JONILSON ALMEIDA VIANA**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 14 de fevereiro de 2020.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 28abb9528e37b66298ed672a06073692*

**DECRETO Nº 022/2020**

**DECRETO Nº 022/2020**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Municipal, o Senhor **JONILSON ALMEIDA VIANA - OAB/MA Nº 4516**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 14 de fevereiro de 2020.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 088cdc70c6c56412a02bc4c8e6acdb9c*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

Considerando os fatores conveniência, oportunidade e disponibilidade financeira, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tornamos público o cancelamento da licitação Tomada de Preços nº 001/2020, cujo objeto é a contratação de consultoria e assessoria especializada para orientação e acompanhamento da equipe pedagógica e equipe técnica dos projetos, programas e sistemas da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Grande do Maranhão (MA), para articular diretrizes educacionais de fortalecimento da gestão administrativa, financeira e pedagógica, cuja abertura estava marcada para 20.02.2020, às 09 horas. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 17 de fevereiro de 2020  
José Castro dos Santos  
Presidente CPL

*Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS*  
*Código identificador: 62bc8e3fe544246e190e5e0a096d9963*

**DISTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/CPL**  
**DISTRATO**

**DISTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO E A FIRMA CONSTRUTORA ROCHA LTDA - EPP, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 1º de maio, s/n, Centro, Lagoa Grande do Maranhão (MA), inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.337/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Francisco Silva Freitas, brasileiro, casado, servidor público,

portador do CPF nº 279.757.203-30, RG nº 000009457793-5 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade e pela Secretária de Saúde, Sra. Maria de Fátima Alexandre de Carvalho, portadora da Carteira de Identidade nº 20929612002-7 SSPMA e CPF /MF sob nº 995.832.753-87 doravante denominada de CONTRATANTE e a firma CONSTRUTORA ROCHA LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Corrupião, nº 01, Lote 12, Quadra 76, Bairro Vieira Neto, Lago da Pedra - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.917.174/0001-77, Inscrição Estadual n.º 12.317627-1, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Batista Rocha, portador da C.I. de n.º 14.478.113 SESPMA e CPF n.º 564.485.113-34, residente e domiciliado na Rua Libércia Gonçalves de Moraes, nº 10, Jaguar, CEP 65.715-000, Lago da Pedra/MA doravante denominada de CONTRATADA, resolvem, em comum acordo, distratar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir reproduzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O contratante e a contratada, em 06 de setembro de 2019, firmaram “Contrato de Prestação de Serviços”, pelo qual a primeira confiou à segunda serviços como previsto na cláusula PRIMEIRA do pacto sob distrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O contratante e a contratada, decidem desistir do contrato sob referência, ficando claro que nada do que foi contratado foi efetivamente realizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A contratada reconhece que nada realizou e outorga ao contratante plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

**CLÁUSULA QUARTA.** O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores. Fica eleito o foro da comarca de Lago da Pedra (MA) para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato. Rua 1º de Maio, s/nº - Centro | Lagoa Grande do Maranhão - MA | Fone: (99) 3633-1133 Cep: 65.718-000 | E-mail: pmlg.gabinete@gmail.com E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 17 de fevereiro de 2020  
Francisco Silva Freitas  
Prefeito  
Maria de Fátima Alexandre de Carvalho  
Secretária de Saúde  
CONSTRUTORA ROCHA LTDA - EPP  
TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS  
Código identificador: 69804d8c475d525f6991f3f821785c04

### LEI MUNICIPAL Nº 229/2020

GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 229/2020

Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Trânsito - DMT e da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI e dá outras providências.

FRANCISCO SILVA FREITAS, Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Lagoa Grande do Maranhão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão o Departamento Municipal de Trânsito - DMT.

§ 1º - Fica criado o cargo de Chefe de Departamento de provimento em comissão, cuja nomeação será feita pela livre escolha do chefe do executivo Municipal, designando-o como Autoridade de Trânsito de Lagoa Grande do Maranhão.

§ 2º - A autoridade municipal de trânsito atribuirá para os servidores do Departamento municipal de trânsito, mediante ato específico do Poder de Polícia Administrativo de Trânsito.

Art. 2º - Compete ao Departamento Municipal de trânsito:

I - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

II - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas;

III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;

IV - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

V - estabelecer, em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VI - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamentos e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

VII - aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas;

VIII - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas às infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas;

IX - fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95, da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas;

X - implantar, manter, operar e fiscalizar, o sistema de

estacionamento rotativo pago nas vias;

XI - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XII - credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escoltas, e transportes de carga indivisível;

XIII - integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de proprietários dos condutores, de uma para outra unidade da federação;

XIV - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XV - promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XVI - planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

XVII - registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e tração animal, fiscalizando, atuando, aplicando penalidades e arrecadando as multas decorrentes de infrações;

XVIII - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal;

XIX - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do respectivo CETRAN;

XX - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, da Lei Federal nº 9.503 de 23/9/97, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental, quando solicitado;

XXI - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial por transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação;

XXII - coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no município;

XXIII - executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica;

XXIV - realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego.

Art. 3º - O Departamento municipal de trânsito terá a seguinte estrutura:

I - Setor de Engenharia e Sinalização;

II - Setor de Fiscalização, Tráfego e Administração;

III - Setor de Educação de Trânsito;

IV - Setor de Controle e Análise de Estatística de Trânsito.

Art. 4º - Ao Chefe de Departamento compete:

I - a administração e gestão do Departamento Municipal de Trânsito, implementando planos, programas e projetos;

II - o planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município.

Parágrafo único. O Chefe de Departamento é a autoridade competente para aplicar as penalidades previstas na legislação de trânsito.

Art. 5º - Ao Setor de Engenharia e Sinalização compete:

I - planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário;

II - planejar o sistema de circulação viária do município;

III - proceder a estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito;

IV - integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;

V - elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN;

VI - acompanhar a implantação dos projetos, bem como, avaliar seus resultados;

Art. 6º - Ao Setor de Fiscalização, Tráfego e Administração compete:

I - administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;

II - administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;

III - controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;

IV - controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;

V - operar em segurança das escolas;

VI - operar em rotas alternativas;

VII - operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;

VIII - operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização).

Art. 7º - Ao Setor de Educação de Trânsito compete:

I - promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

II - promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 8º - À (nome da subdivisão) de Controle e Análise de Estatística de Trânsito compete:

I - coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;

II - controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;

III - controlar os veículos registrados e licenciados no município;

IV - elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário;

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado a repassar o

correspondente a 5% (cinco por cento) da arrecadação das multas de trânsito para o fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito, nos termos do parágrafo único, do art 320, da Lei Federal n.º 9.503, de 23/9/1997.

Art. 10 - Fica criado no município de Lagoa Grande do Maranhão, uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pelo Departamento Municipal de trânsito criado nos termos desta lei e na esfera de sua competência. (Resolução Contran n.º 357/2010).

Art. 11 - A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I - 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;

II - 1 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;

III - 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

Obs: O presidente da JARI deverá ser destacado e poderá ser qualquer um dos membros

§ 1º - O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a

critério da autoridade competente para designá-los;

§ 2º - É facultada à suplência;

§ 3º - É vedado ao integrante das JARIs compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE.

Art. 12 - A nomeação dos integrantes das JARIs que funcionam junto aos

órgãos e entidades executivos de trânsito ou rodoviários estaduais e municipais

será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo, facultada a delegação.

§ 1º - O mandato será, no mínimo, de um ano e, no máximo, de dois anos. O

Regimento Interno poderá prevê a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.

Art. 13 - A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN)

a sua composição e encaminhará o seu Regimento Interno, observada a

Resolução 357/2010, que estabelece as diretrizes para elaboração do

regimento interno da JARI.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União,

Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas,

objetivando a perfeita aplicação desta lei.

Art. 15 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, Estado do

Maranhão, 14 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO SILVA FREITAS

PREFEITO

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS

Código identificador: d72978c823a1864c55159c35683b6d27

### LEI MUNICIPAL Nº 230/2020.

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 230/2020.

Autoriza a contratação temporária, por prazo determinado, para atender excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ESTADO DO

MARANHÃO, o senhor, Francisco Silva Freitas, no uso de suas atribuições legais que

lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara

Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse

público, bem como atendimento de convênios e projetos específicos, para a Prefeitura

Municipal poder efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e

prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Com respaldo no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, as

contratações e admissões serão feitas independentes da existência de cargo, emprego ou

função junto à municipalidade para os casos de convênio e projetos específicos em

conformidade com a Lei Municipal de estrutura Administrativa para as demais

contratações.

Art. 3º - Para assumir o exercício, o contratado deverá, no mínimo, além das

exigências específicas, comprovar:

I- Ser brasileiro;

II- Ter 18(dezoito) anos completos;

III- Estar em dia com suas obrigações civis, militares e eleitorais;

IV- Gozar de boa saúde física e mental;

V- Possuir habilidade profissional ou escolaridade mínima para o

exercício das funções, quando for o caso;

VI- Atender as disposições prescritas em Lei, decreto, convênio ou

projeto, para o regular exercício da função.

Art. 4º - O prazo de vigência da contratação temporária será de até 10(dez)

meses, para os casos específicos. O contratado permanecerá até o cumprimento do

convênio acordado e/ou projeto firmado com as outras esferas governamentais: final do

ano letivo, erradicação da epidemia ou surto endêmico, concretização da obra ou

realização do serviço, desde que ocorram os repasses de recursos financeiros

necessários ao custeio da contratação.

Art. 5º - O contratado que cometer infração disciplinar será advertido via

ofício. Rescindindo na infração, o contratado terá seu contrato rescindido, ficando

impedido de contratar com o Município pelo prazo de 12(doze) meses.

Art. 6º - O contrato temporário firmado nos termos desta Lei

extinguir-se-á

nos seguintes casos:

I- Pelo término do prazo contratual;

II- Por iniciativa do contratado;

III- Pela execução antecipada do objeto do contrato;

IV- Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que procedeu a admissão;

V- Quando o desempenho do contratado não corresponder às necessidades do serviço;

VI- Quando o contratado incorrer em responsabilidade disciplinar;

VII- A extinção do contrato não necessita de prévia comunicação ao contratado.

Art. 7º - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos

desta Lei será contado para todos os efeitos, sendo os contratos regidos pela

CLT.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, Estado

do Maranhão, aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO SILVA FREITAS

PREFEITO

*Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS*

*Código identificador: 51282339a04036a795e2d5a7cceb08ad*

### LEI MUNICIPAL Nº 231/2020

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 231/2020

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder permuta de área de propriedade do Município, na forma que passa a especificar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, ESTADO DO

MARANHÃO, o senhor, Francisco Silva Freitas, no uso de suas atribuições legais que

lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara

Municipal de Lagoa Grande do Maranhão/MA.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel de

propriedade do Município de Lagoa Grande do Maranhão, precisamente aquele onde

utilizado a título de descarte de produtos não utilizados, denominado lixão público,

localizado na MA-380, km1, com área de 40.860,00m<sup>2</sup> (quarenta mil, oitocentos e

sessenta metros quadrados), memorial descritivo anexo que passa a integrar o presente

projeto de lei, com as especificações, características, plantas, limites e confrontações,

aludida permuta que uma vez autorizada por ato do legislativo será objeto de

chamamento público, em todas as etapas de publicação e ampla oportunidade aos

interessados.

Art. 2º - O referido imóvel de propriedade do Município de Lagoa Grande do Maranhão

a ser permutado e especificado no artigo anterior está registrado no Cartório do 1º

Ofício.

Art. 3º - O imóvel a ser permutado com esse ora em referência e de propriedade do

município será aquele que se mostrar em melhores condições de oferta e semelhante

avaliação venal, e que atenda aos interesses e finalidade, mas sob novo conceito de área

de descarga de resíduos sólidos, mesmo que a céu aberto, mas com a visão de descarte

seletivo e sob técnicas aceitáveis de manejo numa visão de reciclagem e compostagem

de baixo impacto ambiental, cujo local esteja a no mínimo 5km de distância da sede e

no máximo de 8km, com pelo menos 7 (sete) ha. de área.

Parágrafo Primeiro: Laudo a ser expedido e atestado por técnico ou engenheiro

ambiental credenciado deverá atestar plenas condições de uso desse novo imóvel para

os fins a que se destinará.

Parágrafo Segundo: o imóvel deverá estar livre e desimpedido para fins de

transferência e escrituração e registro

Art. 4º - A permuta de que trata esta Lei se processará de igual para igual, conforme já

mencionado, com base em avaliações, sendo que não caberá ao Município o pagamento

de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida

permuta.

Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Coordenação de

Administração, Finanças e Planejamento, com o apoio de suas assessorias técnicas,

processarem os trâmites necessários desde a elaboração de projeto básico de permuta,

trânsito pela procuradoria jurídica do município para emissão de parecer sobre o

processo e modalidade de chamamento público via edital para a identificação de

interessados, tudo devidamente ao amparo da Lei 8.666/93, com o apoio da equipe

especializada de licitações, até a definitiva escrituração da área.

Art. 6º - Para fins de atendimento ao contido no art. 97, inciso I, da Lei Orgânica do

Município, fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível a carecer de

prévia autorização do Legislativo, passando à categoria de bem disponível o Lote

mencionado no art. 1º, desta Lei, permitida, portanto, sua alienação e transferência na

modalidade de permuta.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, Estado do

Maranhão, 14 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO SILVA FREITAS

PREFEITO

*Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS*

*Código identificador: 9e2ea7ceca93aa7adc2dd2c2b98531d6*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

#### PORTARIA GAB Nº 021/2020

**PORTARIA GAB Nº 021/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas

atribuições legais, **RESOLVE:** Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, o Sr. **JOSÉ WENDEL LIMA VERDE** do cargo contratado de



**Coordenador de Avaliação e Controle**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a considerar esta data. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 17 de Fevereiro de 2020. Carlos Alberto Gomes

Batalha - Prefeito Municipal de Pio XII.

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 0954641e2795f11bfd2cb037827ea260

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020**

Processo Administrativo nº 02.0701.001/2020  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020 - Sistema de Registro de Preços (SRP)  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM DATA: 27/01/2020 HORÁRIO: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020  
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM) DE ESTRUTURA DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DESTE MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA. Processo Administrativo nº 02.0701.001/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, à Rua Presidente Castelo Branco, s/n, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, no Município de PRESIDENTE DUTRA/MA, CEP: 65.7600-000, Fone: (99) 3663-3470, inscrito no CNPJ sob o nº 06.138.366/0001-08, através da senhora Bruna Heloisa Nogueira, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, GERENCIADOR da presente ata, e MAURICIO DO NASCIMENTO - ME (MARON PRODUÇÕES), CNPJ: 06.992.014/0001-15, Vila Damasceno, s/n, centro, CEP: 65.690-000, Colinas - MA através do senhor Mauricio do Nascimento Silva - CPF: 883.635.113-15, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decretos Municipais nº 456/2014 de 02/01/2014 e nº 458/2014 de 03/01/2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

#### **DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a prestação de serviços prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura de palco, iluminação, sonorização, serviços de decoração e demais serviços necessários para realização de festividades e eventos de médio e grande porte para atender as necessidades do Município, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2020, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

|  |
|--|
| <b>EMPRESA</b>   |
| MAURICIO DO NASCIMENTO - ME (MARON PRODUÇÕES)              |
| CNPJ: 06.992.014/0001-15                                   |
| VILA DAMASCENO, S/N, CENTRO, CEP: 65.690-000, COLINAS - MA |

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Executar os serviços em conformidade com as especificações dispostas no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 002/2020, todos estabelecidos nesta cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 002/2020.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO |  |        |     |               |                |
|------------------------------------|--|--------|-----|---------------|----------------|
| Item                               | Descrição  | UND    | QNT | V. UNIT.      | V. TOTAL       |
| 1                                  | Palco: Tamanho 10 x 10 x 08 modelo piramide em aluminio, com traves fixas para sustentagao da montagem do som Line, piso com placas de maderite 20mm carpetado, estrutura do piso em ferro e metalon 50mm, Lonas ante-chama vulcanizadas, 02 extintores, 04 aterramentos, 01 House_Mix 4 x 4 com piso, e um camarim agregado ao palco tamanho 4 x 4 com piso carpetetado.  | Diaria | 6   | R\$ 11.000,00 | R\$ 66.000,00  |
| 2                                  | Palco: Palco com estrutura em aluminio, modelo duas quedas d'agua, no mMmo 18 x 10 x 09, pisos com placas de maderite 20mm, ferragens do piso de metalon 50 x 50mm, Lonas vulcanizadas ante-chama, piso carpetado, 02 Back - Stage, 01 em cada lado do palco, o espago para guardar material das bandas e para operador de som do palco, 04 aterramentos, 02 extintores, 20 metros de disciplinadores na frente do palco, e 01 house-mix [casa de mixagem] tamanho 4x4, 2 Andares, para operadores de som, e de Iluminagao com estrutura montada em aluminio nos dois andares, aterramentos e 01 extintor de Incendio. | Diaria | 8   | R\$ 12.000,00 | R\$ 96.000,00  |
| 3                                  | Iluminagao: 01 Painel de LED de alta definigao P6 tamanho "10 X 4", 30 Moving BEAM 7R, 36 Par led LPG, 36 Lampadas par foco 05, 06 Mine - Brut's de 06 Lampadas, 12Atomics 3.000 digital de led, 02 Canhoes seguidores 02 Maquinas de fumaga com 02 ventiladores, 100 Cabos de audio XLR, 30 Caixas de extensoes para distribuigao de energia eletrica, 01Mesa de luz MA Wing, ou Avolite.   | Diaria | 10  | R\$ 14.000,00 | R\$ 140.000,00 |
| 4                                  | Som: Sistema de som com 4 caixas LINE por lado, e 2 sub - graves por lado, mesa de som tipo LS9 YAMAHA, DIGICO SD8, VENUE AVID MIX RACK ou superior, retornos de voz, contra baixo, e Guitarra.  | Diaria | 8   | R\$ 9.000,00  | R\$ 72.000,00  |

|                             |   |            |            |                 |                       |
|-----------------------------|---|------------|------------|-----------------|-----------------------|
| 5                           | Som: Sistema de som line LA900 ou similar, com PA de 32 caixas, 02 Mesas de som tipo M7CL ou Alive 112, Side duplo, 04 monitores, 02 retornos: guitarra e contra - baixo ambos profissional, 20 microfones com fio, 01 mic. Sem fio, 50 cabos XLR e P10, 10 extensoes, 10 Direct_box, 01 Corpo de bateria, Sistema de AC profissional, 24 praticaveis para passarela e 60 metros de grades, 20 pedestais.   | Diaria     | 8          | R\$ 13.000,00   | R\$ 104.000,00        |
| 6                           | Iluminação: 04 moving beam 7R, 10 par Led, 02 atomic Led.   | Diaria     | 6          | R\$ 4.500,00    | R\$ 27.000,00         |
| 7                           | Iluminação: 16 beam 7R, 12 Pa led 3W, 06 atômics, 24 lâmpadas pa foco 05, 04 Mine - Bruts de 06 lâmpadas, 01 máquina de fumaça com ventilador, 01 mesa Pillot ou Avollite, e 01 painel de led, alta definição 6 x 3.  | Diaria     | 10         | R\$ 8.600,00    | R\$ 86.000,00         |
| 8                           | Sonorização: de evento de pequeno médio porte, para cobertura de evento com no mínimo 300 pessoas, partir de com fornecimento de todos os equipamentos, caixas de som, equipamentos técnicos e microfones, acompanhados de técnico(s) especializado(s) para a sua utilização  | Diaria     | 10         | R\$ 7.600,00    | R\$ 76.000,00         |
| 9                           | Som: Sistema de som SL LINE (ou similar), componentes B & C com 48 caixas, sendo 24 caixas montada no sistema aereo, 24 caixas de sub - graves no chao 02 Mesas de som: tipo PM5D Yamaha, e Digi Mix RACK ou superior, 03 Retornos: guitarras e baixo, 01 Rack Sistem, 40 microfones, 08 Monitores de voz para retorno do vocalista e musicos, 01 Side KF duplo, 4 caixas de som de cada lado do palco, 14 Praticaveis telescopicos com ferragens em aluminio para montagem da bateria, percussao, teclados e outros. 40 caixas de extensoes para distribuicao de energia em todo o sistema de som, 150 cabos de audio XLR e 50 pedestais, 02 tecnicos de som profissional, para fazer o som das bandas intermediarias. | Diaria     | 10         | R\$ 15.000,00   | R\$ 150.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                |   |            |            |                 | <b>R\$ 817.000,00</b> |
| <b>LOCAÇÃO DE GERADORES</b> |   | <b>UND</b> | <b>QNT</b> | <b>V. UNIT.</b> | <b>V. TOTAL</b>       |
| 10                          | Grupo gerador silenciado de 180 KVA.  | Diaria     | 15         | R\$ 5.500,00    | R\$ 82.500,00         |
| 11                          | Grupo gerador silenciado de 80 KVA.   | Diaria     | 5          | R\$ 3.800,00    | R\$ 19.000,00         |
| 12                          | Grupo gerador silenciado de 150 KVA.  | Diaria     | 5          | R\$ 4.600,00    | R\$ 23.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                |   |            |            |                 | <b>R\$ 124.500,00</b> |

| <b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS</b> |  | <b>UND</b> | <b>QNT</b> | <b>V. UNIT.</b> | <b>V. TOTAL</b> |
|------------------------------|--|------------|------------|-----------------|-----------------|
| 13                           | Camarim medindo 3,00m x 3,00m cada, piso acarpelado, mobiliados com um espelho de corpo inteiro, um sofa de tres lugares, um cabideiro, uma cadeira estofada, ar condicionado, com banheiro portatil exclusivos, cercado por gradil de protecao confeccionado cercado por gradil de protecao confeccionado em ferro galvanizado contendo pes de apoio. | Diaria     | 6          | R\$ 4.800,00    | R\$ 28.800,00   |
| 14                           | Tenda 4x4m, toda em estrutura de ferro galvanizado, com coberta vulcanizada ante - chama.  | Diaria     | 8          | R\$ 450,00      | R\$ 3.600,00    |
| 15                           | Tenda 6x6m, toda em estrutura de ferro galvanizado, com coberta vulcanizada ante - chama.  | Diaria     | 8          | R\$ 750,00      | R\$ 6.000,00    |
| 16                           | Tenda 10x10m, toda em estrutura de ferro galvanizado, com coberta vulcanizada ante - chama.  | Diaria     | 8          | R\$ 1.110,00    | R\$ 8.880,00    |
| 17                           | Grdes: grades P50 e P30 para montagem de toda estrutura, e decoracao da area.  | Diaria     | 8          | R\$ 3.200,00    | R\$ 25.600,00   |

|              |   |        |   |              |                       |
|--------------|---|--------|---|--------------|-----------------------|
| 18           | Camarote: Camarote 10 x 7, modelo piramide, lonas vulcanizadas ante - chama, piso de compensado 20 mm, com contorno em metalon 50 x 50 mm, 1,80m de altura, ferragens do piso galvanizado e 4 aterramentos e 01 extintor. | Diaria | 6 | R\$ 5.800,00 | R\$ 34.800,00         |
| <b>TOTAL</b> |   |        |   |              | <b>R\$ 107.680,00</b> |

| <b>FOGOS DE ARTIFÍCIO</b> |   | <b>UND</b> | <b>QNT</b> | <b>V. UNIT.</b> | <b>V. TOTAL</b>      |
|---------------------------|---|------------|------------|-----------------|----------------------|
| 19                        | SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO DE 10 (dez) MINUTOS, CONTENDO: Uma peça morteiro tiro seco impacto inicial; Uma salva com 2.340 tiros com efeitos sonoros e jatos dourados; Uma salva com 900 tiros com apitos sonoros; Uma torta 25 tubos 1 ½ polegada cracker; Um salva com 25 tubos 2 pol. Crackling; 05 peças bombas red. Bees; 05 peças bombas silbador c/tallo; 05 peças bombas silver star; 05 peças bombas red. Tiger; 05 peças silver gold; Uma tortas crackling 25 tubos 1 ½; Uma salva com 25 bombas 2 polegadas; 05 pecas bombas girassol; 05 pecas bombas esplendor; 05 pecas bombas paparazzo ou similar; 05 pecas bombas cristal; 05 pecas bombas ouro reluzentes; Uma 1 ½ 25 tubos peixe verde lazer; Salva de 25 bombas 2 pol. Cores diversas; 05 peças bombas prata c/ cracker, vermelho; 05 peças bombas amarela, coco, azul; 05 peças bombas verde, rosa, branca; 05 peças bombas violeta, coco, prata; 05 peças bombas rabo de pavão; Um kit. Com 25 tubos peixe branco; Um kit torta 1 ½ 25 tbs giromax; Uma salva de 25 bombas 2 pol. Multicores; 05 peças bombas azul, verde, caramelo; 05 peças bombas prata, rosa, amarela; 05 peças bombas limão, roxa, branca; 05 peças bombas camúrio, chorão; 05 peças bombas Tremulante, coco; Um kit crackling 25 tubos 1 ½; Uma salva com 25 bombas 2 polegadas import; 05 peças Bombas silver gold; 05 peças bombas siuly collar; 05 peças bombas palm tree; 05 peças bombas silver crossete; 05 peças bombas thunder king; 01 peça bomba 3 polegadas véu de noiva; 01 peça bomba 3 polegadas chorão; 01 peça bomba 3 polegadas amarelo, laranja; 01 peça bomba 3 polegadas creme,tremulante; 01 peça bomba 3 polegadas prata c/ azul, rosa; 01 peça bomba 3 polegadas véu de noiva ouro; 01 peça bomba 3 polegadas camurio; 01 peça bomba 3 polegadas chorão, azul,ouro; 01 peça bomba 3 polegadas tremulante; 01 peça bomba 3 polegadas safira, prata. | serviço    | 3          | R\$ 18.400,00   | R\$ 55.200,00        |
| <b>TOTAL</b>              |   |            |            |                 | <b>R\$ 55.200,00</b> |

| <b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS PORTÁTEIS</b> |  | <b>UND</b> | <b>QNT</b> | <b>V. UNIT.</b> | <b>V. TOTAL</b>      |
|---------------------------------------|--|------------|------------|-----------------|----------------------|
| 20                                    | Banheiros Químicos: banheiros químicos, Tamanho 1,20 x 1,20 altura 2,20 sendo masculino e feminino, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. | Diaria     | 40         | R\$ 230,00      | R\$ 9.200,00         |
| <b>TOTAL</b>                          |  |            |            |                 | <b>R\$ 9.200,00</b>  |
| <b>CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA/APOIO</b> |  | <b>UND</b> | <b>QNT</b> | <b>V. UNIT.</b> | <b>V. TOTAL</b>      |
| 21                                    | Contratação de segurança/apoio para auxiliara na logistica e seguração na execurça de eventos. Grupo de 10 unidadesdes seguranças/apoio.   | Diaria     | 30         | R\$ 2.320,00    | R\$ 69.600,00        |
| <b>TOTAL</b>                          |  |            |            |                 | <b>R\$ 69.600,00</b> |
| <b>ORNAMENTAÇÃO</b>                   |  | <b>UND</b> | <b>QNT</b> | <b>V. UNIT.</b> | <b>V. TOTAL</b>      |

|                    |   |        |   |              |                         |
|--------------------|---|--------|---|--------------|-------------------------|
| 22                 | Ornamentação do carnaval na praça São Sebastião contemplando toda a praça, barracas e palco com decoração típica da data.       | Diaria | 7 | R\$ 5.000,00 | R\$ 35.000,00           |
| 23                 | Ornamentação do festejo junino na praça São Sebastião contemplando toda a praça, barracas e palco com decoração típica da data. | Diaria | 5 | R\$ 4.500,00 | R\$ 22.500,00           |
| <b>TOTAL</b>       |   |        |   |              | <b>R\$ 57.500,00</b>    |
| <b>TOTAL GERAL</b> |   |        |   |              | <b>R\$ 1.240.680,00</b> |

**CLÁUSULA QUINTA:** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

### **DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 002/2020 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irredutíveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;
- II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- III - Advertência.
- IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
- V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 002/2020- SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 002/2020- SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PRESIDENTE DUTRA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Presidente Dutra - MA, 17 de fevereiro de 2020

## ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA  
Bruna Heloisa Nogueira  
Sec. de Administração e Finanças

MAURICIO DO NASCIMENTO SILVA - ME - MARON PRODUÇÕES  
CNPJ Nº 06.992.014/0001-15  
Representante: Mauricio do Nascimento Silva - CPF Nº 883.635.113-15

## FORNECEDOR

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 334ec71a1f0c0b86e3e8e85a87c83388

**001.10012020.13.0352018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº  
035/2018 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **001.10012020.13.0352018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 035/2018 - SRP.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Administrativo. **OBJETO:** fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2020. **CONTRATADO:** L A MENDONÇA - ME, CNPJ n.º 26.595.749/0001-12, RUA BOM JESUS, Nº 15C- QUADRA 136 A - LOTE 03, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO São Luis - MA -**REPRESENTANTE:** Luis Antônio Mendonça. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 69.641,17 (sessenta e nove mil e seiscentos e quarenta e um reais e dezessete centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Bruna Heloísa Nogueira - Secretária Municipal.

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 118297484f1733d663ce19af9dd51644*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº  
002.10012020.13.0352018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº  
035/2018 - SRP.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **002.10012020.13.0352018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 035/2018 - SRP.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2020. **CONTRATADO:** L A MENDONÇA - ME, CNPJ n.º 26.595.749/0001-12, RUA BOM JESUS, Nº 15C- QUADRA 136 A - LOTE 03, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO São Luis - MA -**REPRESENTANTE:** Luis Antônio Mendonça. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 68.536,89 (sessenta e oito mil e quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. José Francisco Carvalho da Costa - Secretária Municipal.

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 4aed4e3478b763c8afdf5cd8c7458231*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº  
003.10012020.13.0352018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº  
035/2018 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **003.10012020.13.0352018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 035/2018 - SRP.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2020. **CONTRATADO:** L A MENDONÇA - ME, CNPJ n.º 26.595.749/0001-12, RUA BOM JESUS, Nº 15C- QUADRA 136 A - LOTE 03, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO São Luis - MA -**REPRESENTANTE:** Luis Antônio Mendonça. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 66.380,48 (sessenta e seis mil e trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Winistan Carvalho De Oliveira - Secretária Municipal.

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: c0a00bfdcbd7f328755f395f5eaa5003*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº  
004.10012020.13.0352018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº  
035/2018 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº **004.10012020.13.0352018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 035/2018 - SRP.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através do Fundo Municipal de Educação. **OBJETO:** fornecimento de materiais de limpeza diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2020. **CONTRATADO:** L A MENDONÇA - ME, CNPJ n.º 26.595.749/0001-12, RUA BOM JESUS, Nº 15C- QUADRA 136 A - LOTE 03, JARDIM SÃO CRISTÓVÃO São Luis - MA -**REPRESENTANTE:** Luis Antônio Mendonça. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 73.933,20 (setenta e três mil e novecentos e trinta e três reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jurivaldo Carvalho De Souza - Secretária Municipal.

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 2eb5e7328a10471632fb3b1cafa547a9*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº  
001.17022020.12.0062020. TOMADA DE PREÇOS: Nº  
006/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.17022020.12.0062020. **TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2020.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Infra Estrut. e Serv. Públicos. **OBJETO:** Fornecimento de de refeições (quentinhas) e serviços de coffee break para atender as necessidades desta Secretaria. **DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2020 **CONTRATADO** M R M PEREIRA - ME - CHURASCARIA MORAES CNPJ: 02.207.669/0001-84, Rua Magalhães De Almeida, Nº 181 - Centro, Presidente Dutra - MA **REPRESENTANTE:** Sra. Maria Rodrigues Moraes Pereira, CPF Nº 504.866.243-15, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 25.776,00 ( vinte e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jurivan Carvalho de Souza - Secretário Municipal.

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: fd803f9b234e8ad8d6cca9016e1147df*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº  
002.17022020.12.0062020. TOMADA DE PREÇOS: Nº  
006/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.17022020.12.0062020. **TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2020.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de de refeições (quentinhas) e serviços de coffee break para atender as necessidades desta Secretaria.. **DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2020 **CONTRATADO** M R M PEREIRA - ME - CHURASCARIA MORAES CNPJ: 02.207.669/0001-84, Rua Magalhães De Almeida, Nº 181 - Centro, Presidente Dutra - MA **REPRESENTANTE:** Sra. Maria Rodrigues Moraes Pereira, CPF Nº 504.866.243-15, **VALOR DO CONTRATO:** R\$



26.449,00 ( vinte e seis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Winistan Carvalho de Oliveira - Secretário Municipal.

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: f127302802093297d62ba690dab2d34b*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº  
003.17022020.12.0062020. TOMADA DE PREÇOS: Nº  
006/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.17022020.12.0062020. **TOMADA DE PREÇOS:** Nº 006/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de refeições (quentinhas) e serviços de coffee break para atender as necessidades desta Secretaria. **DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2020. **CONTRATADO** M R M PEREIRA - ME - CHURASCARIA MORAES CNPJ: 02.207.669/0001-84, Rua Magalhães De Almeida, Nº 181 - Centro, Presidente Dutra - MA **REPRESENTANTE:** Sra. Maria Rodrigues Moraes Pereira, CPF Nº 504.866.243-15, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 25.506,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e seis reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. José Francisco Carvalho da Costa - Secretário Municipal.

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 730c585f0dabc8855a0d8319fcea2e3d*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº  
004.17022020.12.0062020. TOMADA DE PREÇOS: Nº  
006/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.17022020.12.0062020. **TOMADA DE PREÇOS:** Nº 006/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de refeições (quentinhas) e serviços de coffee break para atender as necessidades desta Secretaria. **DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2020 **CONTRATADO** M R M PEREIRA - ME - CHURASCARIA MORAES CNPJ: 02.207.669/0001-84, Rua Magalhães De Almeida, Nº 181 - Centro, Presidente Dutra - MA **REPRESENTANTE:** Sra. Maria Rodrigues Moraes Pereira, CPF Nº 504.866.243-15, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 25.376,00 (vinte e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jurivaldo Carvalho De Souza - Secretário Municipal.

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: f705f0d77baa0e6adeae0c04e877a943*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº  
005.17022020.12.0062020. TOMADA DE PREÇOS: Nº  
006/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.17022020.12.0062020. **TOMADA DE PREÇOS:** Nº 006/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:** Fornecimento de refeições (quentinhas) e serviços de coffee

break para atender as necessidades desta Secretaria. **DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2020 **CONTRATADO** M R M PEREIRA - ME - CHURASCARIA MORAES CNPJ: 02.207.669/0001-84, Rua Magalhães De Almeida, Nº 181 - Centro, Presidente Dutra - MA **REPRESENTANTE:** Sra. Maria Rodrigues Moraes Pereira, CPF Nº 504.866.243-15, **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 28.198,00 (vinte e oito mil e cento e noventa e oito reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Bruna Heloisa Nogueira - Secretário Municipal.

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: f74f2356ff4d3d0f1f2bc7c3b86007db*

**DECRETO Nº. 012, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

**DECRETO Nº. 012, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E COMBATE A POBREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar o Senhor, **JOSEPH SOUZA BATISTA,** Do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E COMBATE A POBREZA,** do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 03 de Fevereiro de 2020 revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: f49503320461f51655901171d489de48*

**DECRETO Nº. 013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

**DECRETO Nº. 013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Nomear o Senhor, **JOSEPH SOUZA BATISTA,** No Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 03 de Fevereiro de 2020 revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: d47bbc402cb38859ec73b2e6f0060ba9*

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES

Código identificador: b625fc762f90dd09eef7207d07e0e984

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0007/2020

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0007/2020 O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, através do **Prefeito Municipal, JURAN CARVALHO DE SOUZA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 447 de 26 de abril de 2010 e nos termos da Lei 11.977/2009, Faz público, para ciência dos eventuais interessados, proprietários e confrontantes das áreas demarcadas e abaixo descritas, que estão sendo reconhecidas como do domínio público municipal: **01 (UM) TERRENO URBANO localizado na Avenida Campo Dantas, nº 1704, Bairro Campo Dantas, em Presidente Dutra/MA, possuindo os seguintes rumos, limites, metragens e confrontações: Do ponto A ao B, frente para o NASCENTE, medindo-se 7,00 metros, limitando-se com a referida Avenida; do ponto B ao C, lateral direita para o NORTE, medindo-se 34,00 metros, (De quem da via pública olha para o imóvel) limitando-se com terreno do Sr. Luis Lucena Lima; do ponto C ao D, fundos para o POENTE, medindo-se 7,20 metros, limitando-se com terreno do Sr. Euclides Antônio Matias; e do ponto D ao A, lateral direita para o SUL, medindo-se 34,00 metros, (segundo a mesma orientação) limitando-se com o Sr. Celson S. Gonçalves. Perímetro: 82,20m. Área: 241,40m². (da posse de MARLENE QUEIROZ DE SOUSA, conforme título de Termo de Transferência de Aforamento n.º 13013374/89 (Inscrição Atual n.º 01.0001.0019.0041.0001) Livro nº 24, Fls. 183, datado de 30/09/2002).** Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas na Sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta no Diário Oficial dos Municípios e no jornal de circulação local; e não as havendo, serão feitos de imediato a abertura de matrícula imobiliária e o registro do termo de reconhecimento de domínio em nome do Município de Presidente Dutra/MA. Presidente Dutra, 06 de Fevereiro de 2020. **JURAN CARVALHO DE SOUZA**. Prefeito Municipal.

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES

Código identificador: ecf8e2e39db4b34081f5b784d1ebfbd1

### PORTARIA Nº 038/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

**PORTARIA Nº 038/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr.: RODRIGO GOMES ALVES**, CPF 600.826.883-03, para exercer o Cargo de **VIGIA** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES

Código identificador: 4cf8c0c32f1b323e374e0830d6277f49

### PORTARIA Nº 041/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

**PORTARIA Nº 041/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da

### PORTARIA Nº 039/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

**PORTARIA Nº 039/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr.: FRANCUI MARIANO BEZERRA**, CPF 035.632.053-70, para exercer o Cargo de **VIGIA** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES

Código identificador: e3f01055653e1b1f09567194da9e5957

### PORTARIA Nº 040/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

**PORTARIA Nº 040/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sr.: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA**, CPF 854.281.243-34, para exercer o Cargo de **VIGIA** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES

Código identificador: 4cf8c0c32f1b323e374e0830d6277f49

Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o **Sr.: LEANDRO SILVA GOMES**, CPF 602.927.003-69, para exercer o Cargo de **VIGIA** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 3bcd416fd12cf7393f14c89cbb1ed1*

#### **PORTARIA Nº 042/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 042/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o **Sr.: ELIVAN SANTOS MENDES**, CPF 614.404.453-11, para exercer o Cargo de **VIGIA** na Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 2b011d4d7da718b3a583bebbd5218fcd*

#### **PORTARIA Nº 043/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 043/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o **Sr.: JOSUEL SILVA FRAGOSO**, CPF 611.262.483-47, para exercer o Cargo de **VIGIA** na Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 614626e81fb911cf06ee6737fc580900*

#### **PORTARIA Nº 044/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 044/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o **Sr.: ALYSSON BARROSO FERREIRA**, CPF 053.487.833-40, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE INGLÊS** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 9de71ed1cd029d1e9a6159ab10e5a09f*

#### **PORTARIA Nº 045/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 045/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear o **Sra.: SUSANA SOARES SILVA**, CPF 616.931.713-25, para exercer o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO MAGISTERIO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: ce10b85bd7a551c0890286885c9c0262*

#### **PORTARIA Nº 046/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 046/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da

Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sra.: MARIA PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO**, CPF 643.309.233-00, para exercer o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO MAGISTÉRIO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
Código identificador: b99bac903d5cc7522bba84ff61c34c4c

#### **PORTARIA Nº 048/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 048/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sra.: FRANCISCA HELANE SALAZAR MENDES**, CPF 010.725.193-05, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
Código identificador: 2a3ac3a893e506a7ae9a1dd8aa11db0f

#### **PORTARIA Nº 047/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 047/2020 PRESIDENTE DUTRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sra.: VANESSA GOMES DE SOUSA**, CPF 036.778.713-01, para exercer o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO MAGISTÉRIO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*

Código identificador: 9ac2f70e50b71b629780e24f3c01d1b1

#### **PORTARIA Nº 028/2020 PRESIDENTE DUTRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 028/2020 PRESIDENTE DUTRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL OBJETO DO EDITAL Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: Art. 1º - Nomear o Sra.: ADRIANA CARVALHO MAIA**, CPF 035.907.423-56, para exercer o Cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO MAGISTERIO** na Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
Código identificador: 783f141a22a463590951b0cdf142c091

#### **PORTARIA Nº 016/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 016/2020 PRESIDENTE DUTRA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e de acordo com o art. 50 da Lei Municipal Nº 452, de 14 de Setembro de 2010, e, Considerando o despacho contido no processo nº 0310/2019; **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR a pedido**, a Sr. **JOEL DE SOUSA BATISTA**, CPF 013.928.713-28, do Cargo Efetivo de **MOTORISTA** da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Fica declarada a Vacância do respectivo Cargo. **Art. 3º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
Código identificador: 934b96b6be7ee354ed0f998a96d9f223

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

#### **REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO A** Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, através do Prefeito Municipal, Senhor, Edilomar Nery de Miranda, tendo em vista o que consta do processo

administrativo nº 001/2020, amparado pelo interesse da Administração Pública devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Educação constante nos autos e de acordo com caput do art. 49 da Lei 8.666/93, caput do art. 18 do Decreto Federal 3.555/00 e item 21.7. do Edital de Pregão Presencial nº 001/2020, **REVOGA A LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2020**, por motivos de erros nas rotas que compreendem as regiões da Folha Larga e Tabatinga, conforme Ofício Nº 065/2020 SEMED. Afixe-se cópia deste ato no Mural da Prefeitura e publique-se na imprensa oficial para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais de publicidade. Ribamar Fiquene - MA. 13 de fevereiro de 2020 Edilomar Nery de Miranda Prefeito Municipal

Publicado por: *FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO*  
Código identificador: *4ccec46ca31a023c875e3c225b917f1a*

### **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 - LOA**

**LEI Nº 278/2020, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

### **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

A Câmara de RIBAMAR FIQUENE, Estado do MARANHÃO decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2020, no valor global de R\$ 37.959.000,00 (*TRINTA E SETE MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAL*), envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

#### **CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo ao decreto que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 37.959.000,00 (*TRINTA E SETE MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAL*).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos,

transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento

#### **ESPECIFICAÇÕES VALORES**

#### **I - RECEITA DO TESOURO 19.865.000,00 1 - RECEITAS CORRENTES 16.252.000,00**

- 1.1 - Receita Tributária 196.000,00
- 1.2 - Receita de Contribuições 90.000,00
- 1.3 - Receita Patrimonial 4.000,00
- 1.4 - Receita Agropecuária 0,00
- 1.5 - Receita Industrial 0,00
- 1.6 - Receita de Serviços 3.000,00
- 1.7 - Transferências Correntes 15.947.000,00
- 1.9 - Outras Receitas Correntes 12.000,00

#### **2 - RECEITAS DE CAPITAL 3.613.000,00**

- 2.1 - Operações de Crédito 200.000,00
- 2.2 - Alienações de Bens 0,00
- 2.3 - Amortização de Empréstimos 0,00
- 2.4 - Transferências de Capital 3.413.000,00
- 2.5 - Outras Receitas de Capital 0,00

#### **II - RECEITAS PRÓPRIAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**1.034.000,00**

#### **III - RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS 19.088.000,00**

#### **IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB (2.028.000,00)**

**RECEITAS TOTAL 37.959.000,00**

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 37.959.000,00 (*TRINTA E SETE MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAL*), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 27.782.000,00 (*VINTE E SETE MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAL*);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 10.177.000,00 (*DEZ MILHÕES, CENTO E SETENTA E SETE MIL REAL*);

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento

#### **ESPECIFICAÇÕES VALORES**

#### **I - RECURSOS DO TESOURO 17.831.000,00**

- 1 - DESPESAS CORRENTES 8.646.000,00
- 2 - DESPESAS DE CAPITAL 5.820.000,00
- 3 - RESERVA CONTINGÊNCIA 3.365.000,00

#### **II - RECURSOS PRÓPRIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**1.034.000,00**

15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE 1.034.000,00

#### **III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS 19.094.000,00**

12 - PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDEB 8.917.000,00  
13 - PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE 5.500.000,00  
14 - PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA 4.677.000,00

**DESPESA TOTAL 37.959.000,00**

#### **IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

01.11 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE 864.000,00  
02.10 - GABINETE DO PREFEITO 1.111.000,00  
03.10 - SECRETARIA MUL.ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO 2.970.000,00  
04.10 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO 1.176.000,00  
05.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.307.000,00  
07.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 3.135.000,00  
08.12 - FUNDO DE MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 8.917.000,00  
09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 5.500.000,00  
10.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.178.000,00  
11.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 2.246.000,00  
12.10 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 1.243.000,00  
13.10 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS 660.000,00  
15.15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE 1.034.000,00  
16.14 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA 253.000,00  
19.10 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 3.365.000,00

**TOTAL DAS UNIDADES 37.959.000,00**

Parágrafo único - Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

#### **CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre o total da despesa nela fixada.

#### **CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

#### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2020.

Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extraorçamentário.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**, Estado do Maranhão, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

**EDILOMAR NERY DE MIRANDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA*  
*Código identificador: b59d191d711c0ae8d3d1cfcdfae7e7c0*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

#### **DECRETO Nº 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal: **D E C R E T A: Art 1º** - Luto Oficial no Município de Santa Rita, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da **Sra. MARIA DE JESUS RODRIGUES MUNIZ**, que em vida era conhecida como MARIA JESUS DE ZE RUFINO, prestou inestimáveis serviços como Professora no Município de Santa Rita. **Art 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a conta da data de 16 de fevereiro de 2020. PALÁCIO JOÃO EVANGELISTA, SANTA RITA, AOS 16 DE FEVEREIRO DE 2020. **HILTON GONÇALO DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL.**

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO*  
*Código identificador: 3a0f83e690686877239ee89a6bb73572*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO**

#### **EXTRATO. RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº. 001/202**

**EXTRATO. RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE nº. 001/2020**, Ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Sra. Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do inciso I, do art., 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de Kits de Livros Didáticos integrados com quatro disciplinas para ensino infantil, de Procedência Nacional da Editora Dinâmica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, junto a empresa: 2N COMERCIO & EVENTOS LTDA (2N COMERCIO & EVENTOS), CNPJ nº

20.125.337/0001-32, Rua Pedro Alexandrino Costa, 10 segundo andar, Bairro Carecas, Viana - MA, com o valor global de R\$ 401.610,00 (quatrocentos e um mil e seiscentos e dez reais). SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 18 de Fevereiro de 2020. José Mendes Ferreira - Prefeito.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: da9a08f334444742bb3644bbcaa4dd71

Rodrigo Botelho Melo Coêlho - Prefeito Municipal.

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR  
Código identificador: 03847009b83911132a49d87fdc194cfe

#### **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020.**

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, por intermédio da Presidente, torna público o resultado da **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020**, que teve como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o primeiro semestre de 2020**. Saiu como vencedora, da licitação supracitada, a Licitante **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA PELA VIDA DO CERRADO SUL MARANHENSE**, CNPJ: 41.385.055/0001-44, sediada em Avenida Rodoviária, 230-Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA Cep: 65.840.000, vencedora do certame com o valor global **R\$ 148.280,00 (Cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta reais)**. O Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 17 de fevereiro de 2020. Rodrigo Botelho Melo Coêlho - Prefeito Municipal.

Publicado por: JOSÉ CARVALHO JÚNIOR  
Código identificador: ef15f26a51b345ab3441c50d34b68420

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.05022020.13.0012020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **001.05022020.13.0012020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2020** - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Prestação de serviços de transporte escolar (locação de veículos automotivos com motorista) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2020. **CONTRATADO:** J.C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIO LTDA (JC EMPREEDIMENTOS LOCAÇÕES GERAIS), Av. Coronel Raimundo Moreira Lima Nº 40, Bairro Tamboril, KM MA 132, KM 04, Colinas - MA / 65.690-000, CNPJ: 04.345.274/0001-73, **REPRESENTANTE:** Janio Celio de Sousa - CPF: 421.355.593-34. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais), sendo valor mensal de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSÉ MENDES FERREIRA - PREFEITO

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 27393a5ebef28d8cc275e13dbe7eb57

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

#### **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2019-PMSRM**

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Presencial (SRP) nº 038/2019-PMSRM**, que teve como objeto o **Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de São Raimundo das Mangabeiras para a Rede Pública Municipal de Ensino**. Saíram como vencedoras da licitação supracitada, as empresas **SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ: 41.488.339/0001-66, sediada na Rua 03, casa 16, letra E, PQ Topazio, Jd Bela Vista, Cep: 65.072-741, SÃO LUÍS/MA, **vencedora dos itens 2, 4, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 29, 31, 35, 39, 42, 43, 47, 49, 52, 54, 56 e 57**, com o Valor Total de R\$ 254.913,50 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e treze reais e cinquenta centavos) e **SANTOS E MENEZES LTDA**, CNPJ: 11.288.180/0001-75, sediada na Rod. BR 135, nº 500, Centro, Cep: 65.690-000, Colinas/MA, **vencedora dos itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 53, 55, 58, 59, 60 e 61**, com o Valor Total de R\$ 291.235,50 (Duzentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras. São Raimundo das Mangabeiras - MA, em 17 de fevereiro de 2020.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM**

#### **PORTARIA Nº. 10/2020/GP/SEMED, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o Art. 47, I, c/c Art. 48, I, da Lei nº. 721/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tuntum - MA) e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do Município de Tuntum (MA);

#### **RESOLVE:**

Rescisão de contrato a pedido de **Emerson de Araújo Silva**, Cargo: Coordenador, RG. Nº. 256601 SSP/PI, CPF: 152.220.043-68, do quadro de Servidores Temporários da **Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA/SEMED**. Devendo ser assim considerado a partir de **10 de fevereiro de 2020**, tendo em vista o que consta no Requerimento do Servidor e protocolo nº. **17/2020 - SEMED**. Revogadas as disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE  
FEVEREIRO DE 2020.**

**Cleomar Tema Carvalho Cunha**  
Prefeito Municipal

Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA  
Código identificador: 44f85250d2e64814d2dd8b497ed720f2

**PORTARIA Nº. 006/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 - SEMUS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e com esteio no que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Tuntum,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR a pedido FRANCISCO JOSE CARVALHO DUAILIBE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1050936333 e CPF nº 107.161.653-68, do cargo de MEDICO ORTOPEDISTA **com vínculo na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM** conforme art. 48, I da Lei nº 721/2008 Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município.

Revogam-se às disposições em contrário, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Tuntum, Estado do Maranhão, 17 de fevereiro de 2020.**

**LAECYO FABRICYO COELHO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA*  
*Código identificador: 476fa15b66d1379043fce1ccd1a713cc*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA através de seu pregoeiro, instituído pela Portaria 02/2020, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, Regida pela Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar (consumo e limpeza hospitalar), presidida pelo pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. Coronel Rosalino, s/n Centro Duque Bacelar-MA. DATA ABERTURA: 04/03/2020 às 08:30hs. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feiras das 8:00 às 12:00 horas para consulta ou obtido. Duque Bacelar/MA, 17 de fevereiro de 2020. Washington Carlos F. dos Santos Pregoeiro

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: 4a2ca45b02db8d6f3a9c6c834687de8c*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA através de seu pregoeiro, instituído pela Portaria 02/2020, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, Regida pela Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e utensílios de Cozinha, presidida pelo pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. Coronel Rosalino, s/n Centro Duque Bacelar-MA. DATA ABERTURA:

04/03/2020 às 14:30hs. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feiras das 8:00 às 12:00 horas para consulta ou obtido. Duque Bacelar/MA, 17 de fevereiro de 2020. Washington Carlos F. dos Santos Pregoeiro

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: 848a6559bf1690deaa743bdca341451d*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA através de seu pregoeiro, instituído pela Portaria 02/2020, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, Regida pela Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico destinados as secretarias de Duque Bacelar, presidida pelo pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada à Av. Coronel Rosalino, s/n Centro Duque Bacelar-MA. DATA ABERTURA: 05/03/2020 às 09:00hs. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feiras das 8:00 às 12:00 horas para consulta ou obtido. Duque Bacelar/MA, 17 de fevereiro de 2020.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: 41775ef08a99f7eecc9bb65a99959b21*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGAO PRESENCIAL N.º 060/2019**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGAO PRESENCIAL N.º 060/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019. **ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 060/2019 DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA.**

Aos **17 dias de fevereiro de 2020 às 14h00min (quatorze horas)** em sessão aberta ao público, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, situada a Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro, o Pregoeiro deste Órgão e respectivos membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria n.º 331/2019 de 24 de setembro de 2019, abaixo assinados, responsáveis pela condução do PREGAO PRESENCIAL n.º 060/2019, tendo como critério de julgamento o Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa para locação de veículos para o transporte escolar a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, com a finalidade de dar seguimento a sessão iniciada em 13 de fevereiro de 2020.

O pregoeiro conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, suas alterações, bem como demais legislação pertinente ao assunto e em estrita observância com as normas definidas no edital e seus anexos do referido Pregão.



Aberta a sessão verificou-se a presença da seguinte empresa:

| Representante Legal                                   | Empresa Credenciada   |
|---|---|
| PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO<br>CPF n.º 404.803.803-68 | ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTES ESCOLAR DE<br>ITAPECURU MIRIM<br>CNPJ n.º 07.813.177/0001-56 |

### NOGOCIAÇÃO E HABILITAÇÃO

As empresas CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP e D.C.N DOS SANTOS EIRELI ME foram consultadas sobre a manutenção de suas propostas por tanto não responderam e nem se fizeram presente a esta sessão.

Para o item 01 a terceira colocada foi a ITACOP pelo valor de R\$ 4.930,00, convidado a baixar o preço, a licitante baixou para R\$ 4.800,00 o valor unitário do item 01

No item 03 o terceiro colocado foi a empresa A. W. TRANSPORTES E LOCAÇÃO que já havia vencido o item 01 e não conseguiu apresentar a documentação exigida para a assinatura do contrato, também não houve outra manifestação posterior por parte da empresa quanto ao item 03, assim o pregoeiro convocou a quarta colocada para a negociação, ficando o valor negociado em R\$ 7.500,00.

### RESULTADO

Co vistas ao resultado da negociação declaro a empresa ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTES ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM vencedora dos itens 01 e 03 pelos os valores expostos acima.

Desde logo a Licitante fica convocada para apresentação da Proposta ajustada no prazo de 48 horas.

### ENCERRAMENTO

Todos os documentos relativos ao credenciamento, habilitação examinados, bem como as propostas das empresas após análise foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Humberto de Campos - MA em 17 de fevereiro de 2020

**Israel Andrade Cantanhede**  
Pregoeiro

**Francisco de Paula Machado Dias**  
Membro da Equipe de Apoio

**Virginia do Espirito Santo Teixeira de Sousa**  
Membro da Equipe de Apoio

| CONCORRENTES  |   |
|---|---|
| Representante Legal                                   | Empresa Credenciada   |
| PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO<br>CPF n.º 404.803.803-68 | ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTES ESCOLAR DE<br>ITAPECURU MIRIM<br>CNPJ n.º 07.813.177/0001-56 |

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: c451f69f8656134d87842124b66047ff

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 331/2019 de 24 de setembro de 2019, torna público o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020 realizado no 06 de fevereiro de 2020 as 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) tendo por objeto a **contratação de pessoa jurídica para realizar troca de óleo, conserto de Pneus e lavagem dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos**, feita no critério **Menor Preço por Lote**, sagrando-se VENCEDORA a empresa **J. K. R. SANTOS - ME inscrito no CNPJ (MF) n.º 15.328.476/0001-23** de todos lotes da presente licitação pelo o valor de R\$ 124.838,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais). Estando de acordo com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e de acordo com as normas definidas no edital do referido Pregão e seus anexos.

Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020

**ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE**  
Pregoeiro

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 8ef68056963103aef011d5c0833cda52

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 331/2019 de 24 de setembro de 2019, torna público o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2019 realizado no 02 de janeiro de 2020 as 10h30min (dez horas e trinta minutos) tendo por objeto a formação de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar para atender as necessidades de alimentação dos alunos das escolas do Município de Humberto de Campos - MA, feita no critério Menor Preço por Item, sagrando-se VENCEDORA a empresa N M DOS SANTOS COMERCIAL - ME inscrito no CNPJ (MF) n.º 27.292.882/0001-62, dos itens 38, 66 e 67 pelo o valor de 78.240,00 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta reais), a empresa FIQUENE DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ n.º 21.645.693/0001-40 dos itens 16, 18, 34, 36, 42, 46, 65, 75, 76, 77 e 78 e pelo o valor de R\$ 192.525,00 (cento e noventa e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais). A empresa COMERCIAL DUTRA EIRELI inscrita CNPJ n.º 28.979798/0001-84 dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 45, 46, 47 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78 pelo o valor de R \$1.833.733,60 (um milhão oitocentos e trinta e três mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos) e a empresa U. B. T. MENDES inscrita no CNPJ n.º 07.2227.881/0001-27 dos itens 14, 15, 43, 56, 59, 60, 61, 64, 68, 69, 70, 71 e 72 pelo o valor de R\$ 423.727,00 (quatrocentos e vinte e três mil setecentos e vinte e sete reais). Estando de acordo com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e de acordo com as normas definidas no edital do referido Pregão e seus anexos.

Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE**  
Pregoeiro

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 78a6b362e501fa2ddb63bf7b85999c2c*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 196/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 196/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **AUCILEA DA SILVA PEREIRA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): AUCILEA DA SILVA PEREIRA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **AUCILEA DA SILVA PEREIRA**, para prestação de serviços de **Professor Educação Infantil**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **AUCILEA DA SILVA PEREIRA**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 2732111953c1c191f2b92baf90b80a69*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 197/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 197/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **GRACILENE DA CONCEIÇÃO PORTO**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): GRACILENE DA**

**CONCEIÇÃO PORTO. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **GRACILENE DA CONCEIÇÃO PORTO**, para prestação de serviços de **Professor Educação Infantil**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **GRACILENE DA CONCEIÇÃO PORTO**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: cf317c47a1a6a19e610653cd157a7a7d*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 198/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 198/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **JOANA MARIA AGUIAR MENDES**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): JOANA MARIA AGUIAR MENDES. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **JOANA MARIA AGUIAR MENDES**, para prestação de serviços de **Professor Educação Infantil**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **JOANA MARIA AGUIAR MENDES**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: cde79e96f0cf2db54c6c9052c556db81*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 199/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 199/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARCIA ANDREIA DOS SANTOS E SANTOS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**,

por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MARCIA ANDREIA DOS SANTOS E SANTOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARCIA ANDREIA DOS SANTOS E SANTOS**, para prestação de serviços de **Professor Educação Infantil**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, MARCIA ANDREIA DOS SANTOS E SANTOS, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 52105168e5078c4766bd22e8fb3b0377*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 200/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 200/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARIA DOMINGAS ALVES DA SILVA.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MARIA DOMINGAS ALVES DA SILVA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARIA DOMINGAS ALVES DA SILVA**, para prestação de serviços de **Professor Educação Infantil**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **MARIA DOMINGAS ALVES DA SILVA**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 67299066995b0299d6e679d318c02f5c*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 201/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 201/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MAYLLA COUTINHO DA CUNHA.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MAYLLA COUTINHO DA CUNHA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MAYLLA COUTINHO DA CUNHA**, para prestação de serviços de **Professor Educação Infantil**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **MAYLLA COUTINHO DA CUNHA**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 55881ddb5b8b538a40b79f763af0a8c2*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 202/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **REGIANE DA CONCEIÇÃO MATA.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): REGIANE DA CONCEIÇÃO MATA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **REGIANE DA CONCEIÇÃO MATA**, para prestação de serviços de **Professor Educação Infantil**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **REGIANE DA CONCEIÇÃO MATA**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

Código identificador: 3f09b6ae820e4f40aaebe38c2e899978

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 203/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 203/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **ALDENORA DA CONCEIÇÃO SILVA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): ALDENORA DA CONCEIÇÃO SILVA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **ALDENORA DA CONCEIÇÃO SILVA**, para prestação de serviços de **Professor - Letras**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **ALDENORA DA CONCEIÇÃO SILVA**, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

Código identificador: 81ae8e5940688631ede76cf857a3bf21

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 204/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 204/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **ELESSANDRO BARROS PEREIRA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): ELESSANDRO BARROS PEREIRA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **ELESSANDRO BARROS PEREIRA**, para prestação de serviços de **Professor - Letras**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12**

(um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **ELESSANDRO BARROS PEREIRA**, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

Código identificador: ed8d3d67223bab0b70ffd978d8be8fed

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 205/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 205/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **KELLE ADRIANE SILVA AGUIAR**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): KELLE ADRIANE SILVA AGUIAR. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **KELLE ADRIANE SILVA AGUIAR**, para prestação de serviços de **Professor - Letras**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **KELLE ADRIANE SILVA AGUIAR**, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA

Código identificador: 95bdeaca6813890c77f0c0e7e151a370

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 206/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 206/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **KELLYANE DA SILVA CASTRO MAIA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de

Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): KELLYANE DA SILVA CASTRO MAIA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de serviços de **Professor - Letras**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, KELLYANE DA SILVA CASTRO MAIA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: b6bda18adb5e43d580b6775cada6edeb*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 207/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 207/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARINEIA DA SILVA COSTA.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MARINEIA DA SILVA COSTA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARINEIA DA SILVA COSTA**, para prestação de serviços de **Professor - Letras**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **MARINEIA DA SILVA COSTA**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: a3d8ca8f6e5b75c9d467db20b30066b6*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 208/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 208/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **RENATA MICHELE GOMES RIBEIRO.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): RENATA MICHELE GOMES RIBEIRO. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **RENATA MICHELE GOMES RIBEIRO**, para prestação de serviços de **Professor - Letras**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **RENATA MICHELE GOMES RIBEIRO**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: d26ddd251edaf1673674b3d48f8a55c0*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 209/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 209/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **AURILENE DA SILVA CONCEIÇÃO.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): AURILENE DA SILVA CONCEIÇÃO. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **AURILENE DA SILVA CONCEIÇÃO**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **AURILENE DA SILVA CONCEIÇÃO**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: d8d5a02a1270924da4db60d4d691274b*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 210/2020 - SECRETARIA**

**DE EDUCAÇÃO****RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 210/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **CARLILSON LOPES DA SILVA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): CARLILSON LOPES DA SILVA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **CARLILSON LOPES DA SILVA**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **CARLILSON LOPES DA SILVA**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

*Código identificador: 9920daac34ecf491820593dfb9c1da55*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 211/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 211/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **DALVINA DA SILVA E SILVA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): DALVINA DA SILVA E SILVA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **DALVINA DA SILVA E SILVA**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **DALVINA DA SILVA E SILVA**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

*Código identificador: db646a280ff363fb090eb10049db40f5*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 212/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 212/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **DANIEL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): DANIEL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **DANIEL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **DANIEL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

*Código identificador: 08f011f4077e746c8b50f2c6bb9eff3a*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 213/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 213/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **LETICE FERREIRA DA SILVA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): LETICE FERREIRA DA SILVA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **LETICE**

**FERREIRA DA SILVA**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, LETICE FERREIRA DA SILVA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 46cba43c8a44d40555e99c0e0a28b982*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 214/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 214/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARIA JOSEMAR BARROS SILVA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MARIA JOSEMAR BARROS SILVA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARIA JOSEMAR BARROS SILVA**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, MARIA JOSEMAR BARROS SILVA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 90b603b1e817f84225f32dcdf65d6933*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 215/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 215/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **NILCILENE COUTINHO DOS SANTOS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS,

Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): NILCILENE COUTINHO DOS SANTOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **NILCILENE COUTINHO DOS SANTOS**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, NILCILENE COUTINHO DOS SANTOS, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 990ad67e7e6342dccb3cded20321d916*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 216/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 216/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **ROSÁRIO DE MARIA SILVA DOS SANTOS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): ROSÁRIO DE MARIA SILVA DOS SANTOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **ROSÁRIO DE MARIA SILVA DOS SANTOS**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, ROSÁRIO DE MARIA SILVA DOS SANTOS, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: df0e4b64a037132a29dd84025326ee01*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 217/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 217/2020 - SECRETARIA**

**DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **LURDENILDE DOS SANTOS PORTO**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIZ ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): LURDENILDE DOS SANTOS PORTO. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **LURDENILDE DOS SANTOS PORTO**, para prestação de serviços de **Professor - Matemática**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, LURDENILDE DOS SANTOS PORTO, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: d19df01ceb07ee1731a914b654436e5b*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 218/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 218/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARINALVA CONCEIÇÃO SANTOS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIZ ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MARINALVA CONCEIÇÃO SANTOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARINALVA CONCEIÇÃO SANTOS**, para prestação de serviços de **Professor - Matemática**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, MARINALVA CONCEIÇÃO SANTOS, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 7c9b943084180673774e1e5693fcb1d2*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 219/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 219/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **RODRIGO SANTOS DA CUNHA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIZ ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): RODRIGO SANTOS DA CUNHA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **RODRIGO SANTOS DA CUNHA**, para prestação de serviços de **Professor - Educação Física**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, RODRIGO SANTOS DA CUNHA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 8fa385a9539f41709d14382c4bc4d601*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 220/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 220/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **RONALD PEREIRA TEIXEIRA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIZ ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): RONALD PEREIRA TEIXEIRA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **RONALD PEREIRA TEIXEIRA**, para prestação de serviços de **Professor - Educação Física**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).



VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, RONALD PEREIRA TEIXEIRA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 4f971ecdea089b665be6335b24340d64*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 221/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 221/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **JOSÉ MANUEL DA CONCEIÇÃO DIAS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): JOSÉ MANUEL DA CONCEIÇÃO DIAS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **JOSÉ MANUEL DA CONCEIÇÃO DIAS**, para prestação de serviços de **Professor - Geografia**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, JOSÉ MANUEL DA CONCEIÇÃO DIAS, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 08d0fa27a8edbaeb2c20fd2a3c178948*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 222/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 222/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARIA ALICE DA ROCHA RIBEIRO**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de

Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MARIA ALICE DA ROCHA RIBEIRO. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARIA ALICE DA ROCHA RIBEIRO**, para prestação de serviços de **Professor - Geografia**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **MARIA ALICE DA ROCHA RIBEIRO**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 262dbb1e65aefc468244aa3fad25d486*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 223/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 223/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARIA JOSÉ COUTINHO SENA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MARIA JOSÉ COUTINHO SENA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARIA JOSÉ COUTINHO SENA**, para prestação de serviços de **Professor - Geografia**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **MARIA JOSÉ COUTINHO SENA**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 21ea385e517c44cde9806530cfc5283e*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 224/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 224/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARIA**

**ALBERTINA BEZERRA DOS SANTOS.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MARIA ALBERTINA BEZERRA DOS SANTOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARIA ALBERTINA BEZERRA DOS SANTOS**, para prestação de serviços de **Professor - História**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, MARIA ALBERTINA BEZERRA DOS SANTOS, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: c770adae30195c51823096ea83408fb4*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 225/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 225/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARIA DE JESUS COUTINHO DOS SANTOS.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MARIA DE JESUS COUTINHO DOS SANTOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARIA DE JESUS COUTINHO DOS SANTOS**, para prestação de serviços de **Professor - História**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, MARIA DE JESUS COUTINHO DOS SANTOS, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: f761ed16ff38e6463f386de576fe1d95*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****POR TEMPO DETERMINADO Nº 226/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 226/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARIA DOMINGAS MENEZES DA SILVA.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MARIA DOMINGAS MENEZES DA SILVA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARIA DOMINGAS MENEZES DA SILVA**, para prestação de serviços de **Professor - História**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, MARIA DOMINGAS MENEZES DA SILVA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 9bc5d8e0e3228734b3bcc0968ebde6c4*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 227/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 227/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS DA SILVA.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS DA SILVA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS DA SILVA**, para prestação de serviços de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, JOSE RAIMUNDO DOS

SANTOS DA SILVA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 77dab56c06cc2740eadd15e63de3d22e*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 228/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 228/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NATANAEL SILVA BARROS.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): NATANAEL SILVA BARROS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **NATANAEL SILVA BARROS**, para prestação de serviços de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, NATANAEL SILVA BARROS, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: f20523bd747c54a2f36d33d9e50f251d*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 229/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 229/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **RENAN CLEITON DE SOUSA DA PAZ**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): RENAN CLEITON DE SOUSA DA PAZ. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:**

contratação de **RENAN CLEITON DE SOUSA DA PAZ**, para prestação de serviços de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 14 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 14 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **RENAN CLEITON DE SOUSA DA PAZ**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: c46ac2361977298a16205b5af04c070a*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 230/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 230/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **ANA TEREZA SANTOS E SANTOS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): ANA TEREZA SANTOS E SANTOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **ANA TEREZA SANTOS E SANTOS**, para prestação de serviços de **Professor Educação Infantil**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **ANA TEREZA SANTOS E SANTOS**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: ff73076aafb7ea3f563344b18ac3405e*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 231/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 231/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **FRANCISCA GOMES**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS,

Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): FRANCISCA GOMES. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **FRANCISCA GOMES**, para prestação de serviços de **Professor Educação Infantil**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, FRANCISCA GOMES, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 2c0aa405d6a9c1b47f7836f2e681d507*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 232/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 232/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **LOURDE MEIRE SILVA DA CONCEIÇÃO.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): LOURDE MEIRE SILVA DA CONCEIÇÃO. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **LOURDE MEIRE SILVA DA CONCEIÇÃO**, para prestação de serviços de **Professor Educação Infantil**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, LOURDE MEIRE SILVA DA CONCEIÇÃO, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: fb8bdc045f93464acf44592705c4fab1*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 233/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 233/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARIA JOSÉ MESQUITA E MESQUITA.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MARIA JOSÉ MESQUITA E MESQUITA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARIA JOSÉ MESQUITA E MESQUITA**, para prestação de serviços de **Professor Educação Infantil**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, MARIA JOSÉ MESQUITA E MESQUITA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 306193fefef711d02d5f11c66690fec0*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 234/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 234/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **VALDINEIA DUTRA DA MATA.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): VALDINEIA DUTRA DA MATA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **VALDINEIA DUTRA DA MATA**, para prestação de serviços de **Professor Educação Infantil**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, VALDINEIA DUTRA DA MATA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 139ebc0301a6932fb385f665a0d2b186*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 235/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 235/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **ALCE DE SOUSA ALVES**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): ALCE DE SOUSA ALVES. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **ALCE DE SOUSA ALVES**, para prestação de serviços de **Professor - Letras**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, ALCE DE SOUSA ALVES, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

*Código identificador: f6fdadb3dbaeb7b6ff05b5a8c8e56b6b*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 236/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 236/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **ELVIRA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA FERRO SOUSA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): ELVIRA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA FERRO SOUSA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **ELVIRA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA FERRO SOUSA**, para prestação de serviços de **Professor - Letras**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020

a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, ELVIRA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA FERRO SOUSA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

*Código identificador: 128818d8987c4f515e7a8b24b5ceae21*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 237/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 237/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **IRACEMA DE MARIA DOS SANTOS E SANTOS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): IRACEMA DE MARIA DOS SANTOS E SANTOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **IRACEMA DE MARIA DOS SANTOS E SANTOS**, para prestação de serviços de **Professor - Letras**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, IRACEMA DE MARIA DOS SANTOS E SANTOS, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

*Código identificador: 34a5a30bf3520bb0a9677c96db300325*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 238/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 238/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **JECILENE DOS SANTOS LISBOA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário

Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): JECILENE DOS SANTOS LISBOA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **JECILENE DOS SANTOS LISBOA**, para prestação de serviços de **Professor - Letras**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, JECILENE DOS SANTOS LISBOA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: ec8317968922d8c02a7478613ef4cfc5*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 239/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 239/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **LINDINALVA DA MATA DA SILVA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): LINDINALVA DA MATA DA SILVA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **LINDINALVA DA MATA DA SILVA**, para prestação de serviços de **Professor - Letras**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **LINDINALVA DA MATA DA SILVA**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: bb74dc27f440f3228485552e43dabfd7*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 240/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 240/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MANOEL MÁXIMO DE SOUSA MATOS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MANOEL MÁXIMO DE SOUSA MATOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MANOEL MÁXIMO DE SOUSA MATOS**, para prestação de serviços de **Professor - Letras**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **MANOEL MÁXIMO DE SOUSA MATOS**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: e35a3ddafe41a97e4124540adc67eddb*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 241/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 241/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARIA BERNARDINA GARCIA MATA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MARIA BERNARDINA GARCIA MATA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARIA BERNARDINA GARCIA MATA**, para prestação de serviços de **Professor - Letras**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **MARIA BERNARDINA GARCIA MATA**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 5ada8c3b8d3c742406d1acd0b03c5b8*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 242/2020 - SECRETARIA**

**DE EDUCAÇÃO****RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 242/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARIA LINDALVA SILVA OLIVEIRA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MARIA LINDALVA SILVA OLIVEIRA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARIA LINDALVA SILVA OLIVEIRA**, para prestação de serviços de **Professor - Letras**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, MARIA LINDALVA SILVA OLIVEIRA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

*Código identificador: b2ece3f8dcffc01748197402f4530d03*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 243/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 243/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARINETH GOMES DA SILVA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MARINETH GOMES DA SILVA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARINETH GOMES DA SILVA**, para prestação de serviços de **Professor - Letras**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, MARINETH GOMES DA SILVA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

*Código identificador: 590e0f5520e4a84da5865c4ebd0c5c2c*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 244/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 244/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARTA MARIA SANTOS CORREA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MARTA MARIA SANTOS CORREA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARTA MARIA SANTOS CORREA**, para prestação de serviços de **Professor - Letras**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, MARTA MARIA SANTOS CORREA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

*Código identificador: 0d3a022ce012afd20141de22fba795e3*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 245/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 245/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **RAILMA BARBOSA BARROS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): RAILMA BARBOSA BARROS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **RAILMA BARBOSA BARROS**, para prestação de serviços de **Professor - Letras**, com uma jornada semanal de 20 (vinte)

horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, RAILMA BARBOSA BARROS, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: e6f27d9db45c85bea81f322e339b16bf*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 246/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 246/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **ADILTON DA PAIXÃO OLIVEIRA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): ADILTON DA PAIXÃO OLIVEIRA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **ADILTON DA PAIXÃO OLIVEIRA**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, ADILTON DA PAIXÃO OLIVEIRA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 5763977b4cba5066b313b73ea9ad9888*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 247/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 247/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **AURIDEIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º

136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): AURIDEIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **AURIDEIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **AURIDEIA CONCEIÇÃO SANTOS PINTO**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 29598750e041ab2fe0feff420defb375*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 248/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 248/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **AURILENE DE JESUS MORAES SILVA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): AURILENE DE JESUS MORAES SILVA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **AURILENE DE JESUS MORAES SILVA**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **AURILENE DE JESUS MORAES SILVA**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 5c12a5741086f9229779a4f2d661ad35*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 249/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 249/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DELCIENE DA SILVA COSTA PEREIRA.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): DELCIENE DA SILVA COSTA PEREIRA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **DELCIENE DA SILVA COSTA PEREIRA**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, DELCIENE DA SILVA COSTA PEREIRA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 21ca1791eb9cefd2b0016a9fb1248d9d*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 250/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 250/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **DELZUILA RAMOS SANTOS E SANTOS.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): DELZUILA RAMOS SANTOS E SANTOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **DELZUILA RAMOS SANTOS E SANTOS**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, DELZUILA RAMOS SANTOS E SANTOS, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 5a9727e126ca57abb8ba2426f0cc60dc*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 251/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 251/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **ELICELIA SILVA CORRÊA.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): ELICELIA SILVA CORRÊA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **ELICELIA SILVA CORRÊA**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, ELICELIA SILVA CORRÊA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: b54de73072626ab2fbf86f516c943b5d*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 252/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 252/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **ELIENE FREITAS DA SILVA.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): ELIENE FREITAS DA SILVA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **ELIENE FREITAS DA SILVA**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de

Educação, ELIENE FREITAS DA SILVA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: cf0bf7f3ad704663ae948396f850de8d*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 253/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 253/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **ELIZABETH DOS SANTOS PINTO**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): ELIZABETH DOS SANTOS PINTO. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **ELIZABETH DOS SANTOS PINTO**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **ELIZABETH DOS SANTOS PINTO**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 6b5aec4b62711fca6161c7aed2d0762a*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 254/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 254/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **GIZELE DOS SANTOS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): GIZELE DOS SANTOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei

Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **GIZELE DOS SANTOS**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **GIZELE DOS SANTOS**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: cf7ccb56296246fb3cbced398a9c7647*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 255/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 255/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **JAIDE NUNES PEREIRA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): JAIDE NUNES PEREIRA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **JAIDE NUNES PEREIRA**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **JAIDE NUNES PEREIRA**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 1987308e1582271c2df46922e178cf31*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 256/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 256/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **JOSÉ DE JESUS DA SILVA RODRIGUES**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS,

Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): JOSÉ DE JESUS DA SILVA RODRIGUES. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **JOSÉ DE JESUS DA SILVA RODRIGUES**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **JOSÉ DE JESUS DA SILVA RODRIGUES**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

*Código identificador: 125b4ff68a3dd7d48854e06c5cf3d81f*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 257/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 257/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **KELLY CRISTIANA DA PAIXÃO E PAIXÃO**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): KELLY CRISTIANA DA PAIXÃO E PAIXÃO. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **KELLY CRISTIANA DA PAIXÃO E PAIXÃO**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **KELLY CRISTIANA DA PAIXÃO E PAIXÃO**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

*Código identificador: af1ab173d69a210939e2fd75f9382826*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 258/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 258/2020 - SECRETARIA**

#### **DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **LIBERALINA SILVA SANTOS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): LIBERALINA SILVA SANTOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **LIBERALINA SILVA SANTOS**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **LIBERALINA SILVA SANTOS**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

*Código identificador: 1c5adfb431c65706a1e5153d7ade8f02*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 259/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 259/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MANUEL EUGENIO RIBEIRO BARROS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MANUEL EUGENIO RIBEIRO BARROS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MANUEL EUGENIO RIBEIRO BARROS**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **MANUEL EUGENIO RIBEIRO BARROS**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

*Código identificador: 6a61483d0c8624a19a37b4c80e421f2c*

### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 260/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 260/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARIA LEUSIANE ALVES DOS SANTOS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MARIA LEUSIANE ALVES DOS SANTOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARIA LEUSIANE ALVES DOS SANTOS**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **MARIA LEUSIANE ALVES DOS SANTOS**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

*Código identificador: 8e205e77f1b88f08c452a9a0186d4717*

### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 261/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 261/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARIA NATIVIDADE DE SOUSA NETA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MARIA NATIVIDADE DE SOUSA NETA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARIA NATIVIDADE DE SOUSA NETA**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e

noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **MARIA NATIVIDADE DE SOUSA NETA**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

*Código identificador: 5f02baa4c60cad9c36ae215250693b5a*

### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 262/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 262/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARIA RIBAMAR FERREIRA DA CONCEIÇÃO**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MARIA RIBAMAR FERREIRA DA CONCEIÇÃO. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARIA RIBAMAR FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **MARIA RIBAMAR FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

*Código identificador: 1292a5533dbdbb4b3e31d1530b4830c9*

### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 263/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 263/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **NALIZANE DE ARAUJO DOS SANTOS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º

136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): NALIZANE DE ARAUJO DOS SANTOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **NALIZANE DE ARAUJO DOS SANTOS**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL:**

**R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, NALIZANE DE ARAUJO DOS SANTOS, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

*Código identificador: e94c0475822093f43e328581f8557091*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 264/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 264/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **PAULA REGINA SANTOS MENESES**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): PAULA REGINA SANTOS MENESES. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **PAULA REGINA SANTOS MENESES**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **PAULA REGINA SANTOS MENESES**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

*Código identificador: ca86c7f6f96b969984820f6ceb018e57*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 265/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 265/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

*Código identificador: bd21365799505513154cf1630b0f7416*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 266/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 266/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **SUELI DA SILVA E SILVA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): SUELI DA SILVA E SILVA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **SUELI DA SILVA E SILVA**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **SUELI DA SILVA E SILVA**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

*Código identificador: 5d09cf71cfd1ade519a0eff01a2f0275*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**POR TEMPO DETERMINADO Nº 267/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO****RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 267/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **ANDREMILTON DOS SANTOS MATOS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): ANDREMILTON DOS SANTOS MATOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **ANDREMILTON DOS SANTOS MATOS**, para prestação de serviços de **Professor - Matemática**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **ANDREMILTON DOS SANTOS MATOS, Contratado (a)**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: bcc8d3ac99f0a191b5c29edf90db70ed*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 268/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO****RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 268/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **FERNANDO DA SILVA DOS SANTOS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): FERNANDO DA SILVA DOS SANTOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **FERNANDO DA SILVA DOS SANTOS**, para prestação de serviços de **Professor - Matemática**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **FERNANDO DA SILVA DOS**

SANTOS, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 34e30c5a011390a55acc156fc1156bdc*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 269/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO****RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 269/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **FRANCINEIDE DE CASSIA BARROS SANTANA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): FRANCINEIDE DE CASSIA BARROS SANTANA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **FRANCINEIDE DE CASSIA BARROS SANTANA**, para prestação de serviços de **Professor - Matemática**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **FRANCINEIDE DE CASSIA BARROS SANTANA, Contratado (a)**

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 9aff29f52b6336d544883d2b4c7ae25f*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 270/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO****RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 270/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **JOSÉ RIBAMAR RAMOS BARROZO**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): JOSÉ RIBAMAR**

**RAMOS BARROZO. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **JOSÉ RIBAMAR RAMOS BARROZO**, para prestação de serviços de **Professor - Matemática**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, JOSÉ RIBAMAR RAMOS BARROZO, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 81babea2f3e4a4595c060b5f28d94a64*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 271/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 271/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, para prestação de serviços de **Professor - Matemática**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 78b7caf1424f695ef03bdb9628d33cbb*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 272/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 272/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **JOSENILSON AGUIAR DA SILVA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO**

**DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): JOSENILSON AGUIAR DA SILVA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **JOSENILSON AGUIAR DA SILVA**, para prestação de serviços de **Professor - Matemática**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, JOSENILSON AGUIAR DA SILVA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 11b84d215cc7423763f950d19abeb9c5*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 273/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 273/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **LEILA LAIS OLIVEIRA DE MORAES**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): LEILA LAIS OLIVEIRA DE MORAES. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **LEILA LAIS OLIVEIRA DE MORAES**, para prestação de serviços de **Professor - Matemática**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, LEILA LAIS OLIVEIRA DE MORAES, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: ebbca4f63db059ba6499c23234cf1a22*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 274/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 274/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MANOEL MAGNO TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MANOEL MAGNO TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MANOEL MAGNO TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO**, para prestação de serviços de **Professor - Matemática**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **MANOEL MAGNO TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 985764101194ae48ec63d20dc26f096f*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 275/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 275/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARIA JOSE DUTRA FERREIRA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MARIA JOSE DUTRA FERREIRA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARIA JOSE DUTRA FERREIRA**, para prestação de serviços de **Professor - Matemática**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **MARIA JOSE DUTRA FERREIRA**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 359798e029e73f1b8d0fd298a937d70b*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 276/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 276/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **RAIMUNDA DE FÁTIMA DOS SANTOS E SANTOS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): RAIMUNDA DE FÁTIMA DOS SANTOS E SANTOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **RAIMUNDA DE FÁTIMA DOS SANTOS E SANTOS**, para prestação de serviços de **Professor - Matemática**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **RAIMUNDA DE FÁTIMA DOS SANTOS E SANTOS**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 4b8c84b6675b922ef8814646d3b46b90*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 277/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 277/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **TEREZA CRISTINA DOS SANTOS E SANTOS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): TEREZA CRISTINA DOS SANTOS E SANTOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **TEREZA CRISTINA DOS SANTOS E**



**SANTOS**, para prestação de serviços de **Professor - Matemática**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, TEREZA CRISTINA DOS SANTOS E SANTOS, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 93f67da8cd33086816f2655609196b58*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 278/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 278/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **ANTONIO JOSE DA SILVA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): ANTONIO JOSE DA SILVA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **ANTONIO JOSE DA SILVA**, para prestação de serviços de **Professor - Geografia**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, ANTONIO JOSE DA SILVA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: c7c004774b3f10ac328034dcb5ba5eca*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 279/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 279/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **FLÁVIO JOSÉ SARDINHA PINTO**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno,

CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): FLÁVIO JOSÉ SARDINHA PINTO. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **FLÁVIO JOSÉ SARDINHA PINTO**, para prestação de serviços de **Professor - Geografia**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **FLÁVIO JOSÉ SARDINHA PINTO**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 13d4ddac48c7b32a5d95d3e76d3bc355*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 280/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 280/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARLUCIA DOS ANJOS RAMOS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MARLUCIA DOS ANJOS RAMOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARLUCIA DOS ANJOS RAMOS**, para prestação de serviços de **Professor - Geografia**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **MARLUCIA DOS ANJOS RAMOS**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 467504552e0b424fa63dbfb3f6fb0c86*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 281/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 281/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES FRASÃO**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO**. **CONTRATADO (A):** **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES FRASÃO**. **AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **RITA DE CÁSSIA RODRIGUES FRASÃO**, para prestação de serviços de **Professor - Geografia**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, RITA DE CÁSSIA RODRIGUES FRASÃO, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

*Código identificador: 6575fcf9fc5850ad7600b96c4d1d2824*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 282/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 282/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **RODRIGO BORRALHO FRAZÃO**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO**. **CONTRATADO (A):** **RODRIGO BORRALHO FRAZÃO**. **AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **RODRIGO BORRALHO FRAZÃO**, para prestação de serviços de **Professor - Geografia**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **RODRIGO BORRALHO FRAZÃO**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

*Código identificador: dd42cd338cb8444451b9903b7a1149ac*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 283/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 283/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **SILDIMAR PEREIRA DE LIMA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO**. **CONTRATADO (A):** **SILDIMAR PEREIRA DE LIMA**. **AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **SILDIMAR PEREIRA DE LIMA**, para prestação de serviços de **Professor - Geografia**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **SILDIMAR PEREIRA DE LIMA**, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

*Código identificador: 316bef0a78b243aff222ec1b7ca59adff*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 284/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 284/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **TERESILDA DOS SANTOS OLIVEIRA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO**. **CONTRATADO (A):** **TERESILDA DOS SANTOS OLIVEIRA**. **AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **TERESILDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, para prestação de serviços de **Professor - Geografia**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de

dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, TERESILDA DOS SANTOS OLIVEIRA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 60f64954376388019835f72098c0a442*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 285/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 285/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **CLEUDIANE MESQUITA DA PAIXAO**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): CLEUDIANE MESQUITA DA PAIXAO. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **CLEUDIANE MESQUITA DA PAIXAO**, para prestação de serviços de **Professor - História**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, CLEUDIANE MESQUITA DA PAIXAO, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 98fbb1cff4938b9aa34e53ab1ee27917*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 286/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 286/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA MAIA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário

Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA MAIA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA MAIA**, para prestação de serviços de **Professor - História**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA MAIA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 3705c7c78fe0be80e17bba7e93f6039e*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 287/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 287/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **DARILDA DE JESUS SOUSA CORREA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leôncio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): DARILDA DE JESUS SOUSA CORREA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **DARILDA DE JESUS SOUSA CORREA**, para prestação de serviços de **Professor - História**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, DARILDA DE JESUS SOUSA CORREA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 0d6a10a87e4ad43854b34be746b797f2*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 288/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 288/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **FABIANE NASSAR CASTRO**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): FABIANE NASSAR CASTRO. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **FABIANE NASSAR CASTRO**, para prestação de serviços de **Professor - História**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, FABIANE NASSAR CASTRO, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

*Código identificador: 1dd2f89c62f101fb6d5096d57ea23526*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 289/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 289/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **JACINTIA MARIA SANTOS E SANTOS.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): JACINTIA MARIA SANTOS E SANTOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **JACINTIA MARIA SANTOS E SANTOS**, para prestação de serviços de **Professor - História**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, JACINTIA MARIA SANTOS E SANTOS, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

*Código identificador: a2e41d030f25c07b1b63b7927caafc26*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 290/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 290/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **ANTONIO CLAUDIO MIRANDA RAMOS.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): ANTONIO CLAUDIO MIRANDA RAMOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **ANTONIO CLAUDIO MIRANDA RAMOS**, para prestação de serviços de **Professor - Ciências**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, ANTONIO CLAUDIO MIRANDA RAMOS, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

*Código identificador: 1ed8ced50e028f958d165e8ea0687532*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 291/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 291/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **RITIANE TAVEIRA DOS SANTOS.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): RITIANE TAVEIRA DOS SANTOS. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **RITIANE TAVEIRA DOS SANTOS**, para prestação de serviços de **Professor - Ciências**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, RITIANE TAVEIRA DOS SANTOS, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 8529042f642a31065b1a9b7d91b8867a

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 292/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 292/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **VALDENICE DA SILVA DOS SANTOS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO**. **CONTRATADO (A):** **VALDENICE DA SILVA DOS SANTOS**. **AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **VALDENICE DA SILVA DOS SANTOS**, para prestação de serviços de **Professor - Ciências**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **VALDENICE DA SILVA DOS SANTOS**, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: e9d99abd3ef55969b56a831cdfbf878d

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 293/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 293/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARIA CELESTE SOUZA CONCEIÇÃO**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO**. **CONTRATADO (A):** **MARIA CELESTE SOUZA CONCEIÇÃO**. **AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARIA CELESTE SOUZA CONCEIÇÃO**, para prestação de serviços de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com

uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **MARIA CELESTE SOUZA CONCEIÇÃO**, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: ebb0283f739b12a8013a77ebb5b306dc

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 294/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 294/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARIA DO ROSARIO DA SILVA DOS SANTOS**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO**. **CONTRATADO (A):** **MARIA DO ROSARIO DA SILVA DOS SANTOS**. **AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARIA DO ROSARIO DA SILVA DOS SANTOS**, para prestação de serviços de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, **MARIA DO ROSARIO DA SILVA DOS SANTOS**, Contratado (a)

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: e4628ae393fa706d5b89e46e6cf2edd3

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 295/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 295/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARIA JOSE DE ALMEIDA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na

Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MARIA JOSE DE ALMEIDA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARIA JOSE DE ALMEIDA**, para prestação de serviços de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, MARIA JOSE DE ALMEIDA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 9c34c3c437c1321cab98abfaff233a1e*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 296/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 296/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARIA NEURISMAR SILVA E SILVA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MARIA NEURISMAR SILVA E SILVA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARIA NEURISMAR SILVA E SILVA**, para prestação de serviços de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, MARIA NEURISMAR SILVA E SILVA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 2db8f121e0de7e8d9ea24862f3cf0509*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 297/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 297/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MICHELE**

**MENEZES VALE.**

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MICHELE MENEZES VALE. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MICHELE MENEZES VALE**, para prestação de serviços de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, MICHELE MENEZES VALE, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 9a3a6267f70b4ae0cf08a5b19d36345f*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 298/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 298/2020 - SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **RAQUEL DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): RAQUEL DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **RAQUEL DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO**, para prestação de serviços de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, RAQUEL DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: eb68336e44b76931a98b4e9ae8052c4e*

#### **RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 299/2020 - SECRETARIA**

**DE EDUCAÇÃO****RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 299/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MARIANA DOS SANTOS VIEIRA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): MARIANA DOS SANTOS VIEIRA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **MARIANA DOS SANTOS VIEIRA**, para prestação de serviços de **Professor Ens. Fund. Anos Iniciais**, com uma jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.803,90** (um mil, oitocentos e três reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, MARIANA DOS SANTOS VIEIRA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: a9d882e2b99752e22049b3da5c79e9b8*

**RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 300/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 300/2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PARTES:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **KAUANE DOS ANJOS MIRANDA**.

Instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** de **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS**, por excepcional interesse público, no qual são partes: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.222.616/0001-93, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Leônicio Rodrigues, n.º 136, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato devidamente representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO. CONTRATADO (A): KAUANE DOS ANJOS MIRANDA. AMPARO LEGAL:** art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 17/2019. **OBJETO:** contratação de **KAUANE DOS ANJOS MIRANDA**, para prestação de serviços de **Professor - História**, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas. **VALOR MENSAL: R\$ 1.443,12** (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Humberto de Campos - MA, 17 de fevereiro de 2020. **ASSINATURA:** LUIS ANTONIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação, KAUANE DOS ANJOS MIRANDA, Contratado (a)

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 18bcd2649230bc393b0a81fea1bd42e8*

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020****RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020. **PARTES:** CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA N R F MORAIS COMBUSTIVEIS EIRELI (CNPJ nº 13.153.886/0001-55). **OBJETO:** Reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 06/2020, objetivando o fornecimento de combustível a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos-MA. **AMPARO LEGAL:** Art. 65, d, da LEI Nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** até 31.12.2020, com início a partir de 06.01.2020. **HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 15 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA:** LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; NATHALIA REJANE FRANCA MORAIS-Representante Legal.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 37fdb1c052ae0e7e5947a2061fe9f9a*

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020. **PARTES:** CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA N R F MORAIS COMBUSTIVEIS EIRELI (CNPJ nº 13.153.886/0001-55). **OBJETO:** Reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 07/2020, objetivando o combustível a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA. **AMPARO LEGAL:** Art. 65, d, da LEI Nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 313.350,00 (trezentos e treze mil, trezentos e cinquenta reais).. **VIGÊNCIA:** até 31.12.2020, com início a partir de 06.01.2020. **HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 15 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA:** LUIS ANTÔNIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação de Humberto de Campos/MA; NATHALIA REJANE FRANCA MORAIS-Representante Legal.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: fea6b124ca37ba2c4e26cfdacff6da7e*

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020. **PARTES:** CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA N R F MORAIS COMBUSTIVEIS EIRELI (CNPJ nº 13.153.886/0001-55). **OBJETO:** Reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 08/2020, objetivando o combustível a fim de atender as necessidades da

Prefeitura Municipal de Humberto de Campos-MA. AMPARO LEGAL: Art. 65, d, da LEI Nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir de 06.01.2020. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 15 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretária Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA; NATHALIA REJANE FRANCA MORAIS-Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: b3815a53b86d149b62c65287539449e9

### RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020. PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA N R F MORAIS COMBUSTIVEIS EIRELI (CNPJ nº 13.153.886/0001-55). OBJETO: Reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 09/2020, objetivando o combustível a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos-MA. AMPARO LEGAL: Art. 65, d, da LEI Nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 66.050,00 (sessenta e seis mil e cinquenta reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir de 06.01.2020. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 15 DE JANEIRO DE 2020. ASSINATURA: WALMÍRIA DA CONCEIÇÃO CRUZ MENDES, Secretária Municipal de Assistência Social de Humberto de Campos/MA; NATHALIA REJANE FRANCA MORAIS-Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: e3342b9f0797fb2c34bc2f0fd0a175ae

### PORTARIA Nº 49 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 49 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Luis Antonio Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 10, de novembro de 2009 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **Gilmar Barros Araújo**, Matrícula nº **0781**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 04/2020**, Pregão Presencial nº **36/2019/SRP/CPL**, Processo Administrativo nº **37/2019**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **SETE CORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: **41.470.063/0001-99**, que tem por objeto o fornecimento de **MATERIAL GRÁFICO**, para atender as necessidades desta Secretaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2020** e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia quando houver.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Luis Antonio Sousa do Nascimento**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 9bc12c1aa639b6a742d7b1ea4aace77b

### PORTARIA Nº 50 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 50 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Luis Antonio Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 10, de novembro de 2009 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **Maria Lucia Dos Santos Da Rocha**, Matrícula nº **0627**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 11/2020**, Pregão Presencial nº **33/2019-SRP/CPL**, Processo Administrativo nº **34/2019**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **P. A. B. SILVA E CIA LTDA**, CNPJ: **18.100.344/0001-38**, que tem por objeto o fornecimento de **Botijões vazios e Cargas de Gás de Cozinha (GLP)**, para atender as necessidades desta Secretaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, retroagindo seus efeitos ao dia **02 de janeiro de 2020** e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia quando houver.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Luis Antonio Sousa do Nascimento**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA  
Código identificador: 6ead64c21e0328c14b4e0d407f0fd35a

### PORTARIA Nº 51 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 51 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Luis Antonio Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 10, de novembro de 2009 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **José Robert dos Santos Ramos**, Matrícula nº **0594**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 14/2020**, Pregão Presencial nº **58/2019-CPL**, Processo Administrativo nº **77/2019**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **M A SOUSA CARVALHO - ME**, CNPJ: **13.468.390/0001-70**, que tem por objeto o fornecimento de **Toners, Cartuchos, Cilindros Fotocondutor, Tambor de imagem e refil de tinta**, para atender as necessidades desta Secretaria.



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, retroagindo seus efeitos ao dia **03 de janeiro de 2020** e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia quando houver.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Luis Antonio Sousa do Nascimento**  
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: b0165e51f9f99ad47b94f53ad385552c*

#### **PORTARIA Nº 52 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

##### **PORTARIA Nº 52 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Luis Antonio Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 10, de novembro de 2009 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **José Robert dos Santos Ramos**, Matrícula nº **0594**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 23/2020**, Pregão Presencial nº **058/2019 - SRP/CPL**, Processo Administrativo nº **77/2019**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **A. E. MENDES - EPP**, CNPJ: **41.472.655/0001-40**, que tem por objeto o fornecimento de **Toners, Cartuchos, Cilindros Fotocondutor, Tambor de imagem e refil de tinta**, para atender as necessidades desta Secretaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, retroagindo seus efeitos ao dia **03 de janeiro de 2020** e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia quando houver.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Luis Antonio Sousa do Nascimento**  
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 894b1ec1d8c03e67028d1be38d6556f2*

#### **PORTARIA Nº 53 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

##### **PORTARIA Nº 53 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Luis Antonio Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 10, de novembro de 2009 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **Schalcher Henrique Sousa Santos**, Matrícula nº **1089**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 43/2020**, Pregão Presencial nº **61/2019 - CPL**, Processo Administrativo nº **95/2019** celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **C M LOPES SERVIÇOS E SONORIZAÇÕES - ME**, CNPJ: **28.824.492/0001-59**, que tem por objeto a realização de **serviços de Divulgação Sonora, Locução de Eventos e Aluguel de Estruturas de Som**, para atender as necessidades desta Secretaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, retroagindo seus efeitos ao dia **15 de janeiro de 2020** e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia quando houver.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Luis Antonio Sousa do Nascimento**  
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: b9dfd64b0836bb5227fc4db897e5b07c*

#### **PORTARIA Nº 54 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

##### **PORTARIA Nº 54 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Luis Antonio Sousa do Nascimento, nomeado pela Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 10, de novembro de 2009 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **Kélia Maria Sousa Santos Cruz**, Matrícula nº **1142**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 034/2020**, Pregão Presencial nº **22/2019-SRP/CPL**, Processo Administrativo nº **20/2019**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **D. S. S. SANTOS DOS SANTOS - ME**, CNPJ: **27.107.821/0001-88**, que tem por objeto o fornecimento de **Lanches prontos**, para atender as necessidades desta Secretaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, retroagindo seus efeitos ao dia **20 de janeiro de 2020** e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia quando houver.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Luis Antonio Sousa do Nascimento**  
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 8bb2c888326e2291dd6eab03507e1dc0*

#### **PORTARIA Nº 113 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020 -**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 113 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos arts. 138 e 139 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o (a) servidor (a) **ODIRLENE SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) JI Cebolinha, 15 (quinze) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período de 03 a 17.02.2020, nos termos dos Arts. 138 e 139 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
Secretária Municipal de Administração  
MAT: 3037

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 50cfa19a5719773e50b4a46a1a163cf1*

**PORTARIA Nº 114 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 114 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 19 da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Humberto de Campos).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **Cicera Maria Rodrigues, Professora**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com lotação na Escola Municipal Santo Expedito, **Progressão na Carreira Automática da Classe A para Classe B**, em conformidade com o Art. 18, Parágrafo Único da Lei nº 12/2009 (Plano de Cargo, Carreira e Vencimento do Magistério Público de Humberto de Campos).

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: 1eac723db703a87fd7397641890e9ca6*

**PORTARIA Nº 115/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020 -**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 115/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em conformidade com o art. 7º, XVII, c/c o art. 39, § 3º, combinado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitória - ADCT/CF que amplia às servidoras admitidas através de contrato o direito a estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora, **Kauane dos Anjos Miranda**, ocupante do cargo de **Professora**, Estabilidade Provisória Gestacional até 7 (sete) meses após a data do parto, conforme Parecer Administrativo nº 06/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
*Código identificador: ce9affd52484f2f741d52e0f7c10ae3a*

**PORTARIA Nº 116/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 116/2020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em conformidade com o art. 7º, XVII, c/c o art. 39, § 3º, combinado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitória - ADCT/CF que amplia às servidoras admitidas através de contrato o direito a estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora, **Mariana dos Santos Vieira**, ocupante do cargo de **Professora**, Estabilidade Provisória Gestacional até 7(sete) meses após a data do parto, conforme Parecer Administrativo nº 05/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

Código identificador: 8db0787e223107c4206e69651077dd3a

Código identificador: b6400ab5a0ceca1c407cfd2e0e35b8ed

**PORTARIA Nº 117 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 -  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 117 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, Louise Santos Almeida, nomeada pela Portaria nº 347 de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei nº 10 de novembro de 2009 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, **ITALO DUTRA ALVES, matrícula nº 2535**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 37/2020, Pregão Presencial nº 22/2019, Processo Administrativo nº 20/2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Humberto de Campos e a Empresa **D S S SANTOS DOS SANTOS ME, CNPJ: 27.107.821/0001-88**, que tem por objetivo contratação de profissional para prestação de serviços de fornecimento de lanches para o Município de Humberto de Campos.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos para o dia 20.01.2020 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Louise Santos Almeida**  
Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
Código identificador: 057d7cc54e7002705c83e4ef821ee18c

**PORTARIA Nº 118 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 -  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 118 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o (a) servidor (a) **HILDA DA SILVA SANTOS ROCHA**, ocupante do cargo de **Professora**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) JI Turma da Mônica, **15** (quinze) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **05 a 19.02.2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
Secretária Municipal de Administração  
MAT: 3037

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*

**PORTARIA Nº 119 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 -  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 119 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o (a) servidor (a) **LAURIDETE SANTOS PINTO COSTA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM Pe. Fernando Levesque, **15** (quinze) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **07 a 21.02.2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
Secretária Municipal de Administração  
MAT: 3037

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA*  
Código identificador: 21dae48daed510ee07ac51bd87b6d92d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE  
ALMEIDA**

**PORTARIA Nº 014 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Capítulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do Artigo 9º da Lei 236 de 02.01.1998. **RESOLVE:** Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO - EUDES NASCIMENTO SILVA JUNIOR**, brasileiro, casado, maior, capaz, portador do CPF 045.999.813-70, RG 2880074 SSP PI para o cargo de **PROFESSOR NIVEL II - MATEMATICA, POLO SEDE**, lotado na Secretaria de Educação Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 17 de fevereiro de 2020. **TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA** Prefeito Municipal João Ari de Vasconcelos **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES*  
Código identificador: 35eb247e34e3529f1d4c0a2923d472c0

**PORTARIA Nº 013 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Capítulo VII, Seção II, Artigo 65. Considerando o disposto no inciso II do Artigo 9º da Lei 236 de 02.01.1998. RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR - CLEA BRAS CORDEIRO, , brasileira, casada, maior, capaz, portadora do CPF 819.428.003-63, RG 0000375270919 SSP MA para o cargo de ASSESSORA DE GABINETE, lotada no Gabinete do Prefeito Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na

data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se, em Magalhães de Almeida/MA, 14 de fevereiro de 2020. TADEU DE JESUS BATISTA DE SOUSA Prefeito Municipal

*Publicado por: ROBERTA BATISTA SOUSA AIRES*  
*Código identificador: afd27932de4b5a29cf404d663ffa65e1*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)